



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023

Edição 18

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 27.872, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Prorroga cedência de Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico 0256-5, ALVARO MORAES DO AMARAL JÚNIOR para exercer funções de interesse Bombeiro-Militar junto à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 dezembro de 2023, conforme o inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, combinado com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Bombeiro Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, atuar no Corpo de Bombeiros Militar em estado de calamidade pública, em atividades extraordinárias, especiais, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com sua Graduação.

Art. 2º Subtenente continuará agregado ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - QPBM, pelo mesmo período de sua cedência, em conformidade com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º O Bombeiro Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme o estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Praça encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral do CBMRO, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035197446

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do Ofício nº 73/2023/IDEP-GRH, de 17 de janeiro de 2023, e do Processo Administrativo SEI nº 0048.000050/2023-45,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 10 de janeiro de 2023, a convocação da servidora GERLANE DE LIMA CRUZ, Técnica Educacional Nível 2, matrícula nº 300053017, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, que exerceu suas atividades no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia -

IDEP, conforme disposto no Decreto de 20 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 96, de 21 de maio de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035258197

DECRETO Nº 27.876, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Prorroga cedências de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogadas as cedências dos Oficiais da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, abaixo relacionados, para exercerem funções de natureza policial-militar na Casa Militar, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018:

- I - Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico 100077082, ALEXANDRE GONÇALVES VIANA;
- II - Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico 100074984, RÉGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVÉRIO;
- III - Tenente-Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico 100092988, CLODOMAR JOSÉ RODRIGUES;
- IV - Tenente-Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico 100068741, PAULO ANTUNES DA SILVA;
- V - Tenente-Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico 100094678, RODRIGO SILVA NUNES; e
- VI - Capitão da Polícia Militar, Registro Estatístico 100092259, ERVERTON PAIXÃO ALVES.

Parágrafo único. Os Oficiais poderão, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de Calamidade Pública, no policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com os seus Postos.

Art. 2º Os Policiais Militares continuarão agregados ao Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Os Oficiais permanecerão no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de suas cedências, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Os Militares encontrar-se-ão adidos à Coordenadoria de Pessoal, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035258600

DECRETO Nº 27.877, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Prorroga cedências de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogadas as cedências dos Oficiais da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, abaixo relacionados, para exercerem funções de natureza policial-militar junto à Casa Militar, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018:

- I - Capitão da Polícia Militar, Registro Estatístico 100077224, GLEIDSON BENFICA FERNANDES; e

II - Capitão da Polícia Militar, Registro Estatístico 100072261, RAMESON AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO.

Parágrafo único. Os Oficiais poderão, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com os seus Postos.

Art. 2º Os Policiais Militares continuarão agregados ao Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Os Oficiais permanecerão no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de suas cedências, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Os Militares encontrar-se-ão adidos à Coordenadoria de Pessoal, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035259794

DECRETO Nº 27.878, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Prorroga cedência de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Major da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, Registro Estatístico 100052560, JOSÉ LEITE DE FIGUEIREDO CISNE, para exercer funções de natureza policial-militar na Casa Militar, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com o seu Posto.

Art. 2º O Oficial permanecerá agregado ao Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Major encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035260615

DECRETO Nº 27.873, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Cede Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam os Policiais Militares, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, abaixo relacionados, cedidos para exercerem funções de interesse policial-militar, na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000:

- I - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100062682, CLAUDIA SILVA ARAUJO;
- II - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100064630, RAMILSON SOARES DA SILVA;
- III - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100069159, CRISTIANO PEREIRA DE LIMA;
- IV - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100068820, FRANCISLY ARAÚJO BRAGA;
- V - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100067864, DILSON SILVA SANTOS;
- VI - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100088779, ELDO AMARAL DOS SANTOS;
- VII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100089042, RONEGA SANTOS COSTA;
- VIII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100089406, RIZALDO FERREIRA DA SILVA; e
- IX - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100085613, JAILSON DOS SANTOS COELHO.

Parágrafo único. Os Policiais Militares poderão, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuarem na Polícia Militar em estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial e em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis às suas respectivas graduações.

Art. 2º Os Praças ficarão agregados ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de suas cedências, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º Os Militares serão transferidos para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o período de suas cedências, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Os Sargentos encontrar-se-ão adidos à Ajudância-Geral, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035307187

DECRETO Nº 27.874, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Cede Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam os Policiais Militares, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, abaixo relacionados, cedidos para exercerem funções de interesse policial-militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o Órgão de destino, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000:

- I - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100090375, CARLOS LIMA PIMENTEL;
- II - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100094268, JOEL ARAUJO DAS CHAGAS JÚNIOR; e
- III - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100095020, MARTA SILVA MIRANDA VIEIRA DE OLIVEIRA.

Parágrafo único. Os Policiais Militares poderão, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuarem na Polícia Militar em estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial e em grandes eventos, compor comissões no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis às suas respectivas graduações.

Art. 2º Os Praças ficarão agregados ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de suas cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de

1982.

Art. 3º Os Militares serão transferidos para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de suas cedências, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Os Cabos encontrar-se-ão adidos à Ajudância-Geral, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035308702

DECRETO Nº 27.875, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Cede Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam os Policiais Militares, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, abaixo relacionados, cedidos para exercerem funções de interesse policial-militar, na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000:

I - Subtenente da Polícia Militar, Registro Estatístico 100055249, REGINALDO DA SILVA LOPES;

II - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100062163, ERICLES ANTÔNIO DE BRITO AMORIM;

III - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100058772, JOSUÉ SILVA FRANCO;

IV - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100091193, CARLEILSON LIMA DE MACEDO;

V - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100092658, MANOEL DA ROCHA MARTINS JUNIOR; e

VI - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100078800, ALISSON JOEL DA NÓBREGA.

Parágrafo único. Os Policiais Militares poderão, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuarem na Polícia Militar em estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial e em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis às suas respectivas graduações.

Art. 2º Os Praças ficarão agregados ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de suas cedências, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º Os Militares serão transferidos para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de suas cedências, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Os Policiais Militares encontrar-se-ão adidos à Ajudância-Geral, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035333536

Decreto de 26 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de janeiro de 2023, IONE BRAGA FARAGE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035357891

Decreto de 26 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de janeiro de 2023, SUELEN FEITOSA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035364311

Decreto de 26 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2023, TAMIR SILVA DE PAULA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035364475

Decreto de 26 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2023, TAMIR SILVA DE PAULA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035364855

Decreto de 26 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de fevereiro de 2023, ISADORA CARLA GALVÃO SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador XI, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035369734

Decreto de 26 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de fevereiro de 2023, FÁBIO SOARES DE GOIS FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035369906

Decreto de 26 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de fevereiro de 2023, ROBSON RONI MATOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035370029

Decreto de 26 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de fevereiro de 2023, HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035370726

Decreto de 26 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de fevereiro de 2023, MILIANE ISRAEL MAGOSSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035372125

Decreto de 26 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de fevereiro de 2023, ALEXSANDRO DA SILVA SIMÕES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035372242

Decreto de 26 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de janeiro de 2023, PÂMELA GALVÃO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035372320

Decreto de 26 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2023, ALEXANDRE ZANFONATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035372407

Decreto de 26 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2023, ROBSON RONI MATOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035372526

Decreto de 26 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2023, SUELEN FEITOSA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador XI, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035372625

Decreto de 26 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2023, LION SILVA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035372715

Decreto de 26 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2023, CLAUDIA DA SILVA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035376871

Decreto de 26 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de janeiro de 2023, JAQUELINE BRAGA MAGALHÃES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035365838

Decreto de 26 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de janeiro de 2023, ISABEL CRISTINA FIGUEIREDO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035366269

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de janeiro de 2023 publicado no diário oficial nº.5 de 9 de janeiro de 2023 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2023, WANDERSON BATISTA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035323340

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de janeiro de 2023 publicado no diário oficial nº.4 de 6 de janeiro de 2023 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2023, ADALIO FERREIRA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035323532

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de janeiro de 2023, PATRICIA INACIO PAIXAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035324443

Decreto de 26 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de janeiro de 2023, DAVI RIBEIRO DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035372901

Decreto de 26 de janeiro de 2023.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 16 de janeiro de 2023, publicado no diário oficial nº 11 de 17 de janeiro de 2023, que nomeou a contar de 1 de janeiro de 2023, NATHALIA VERONEZI RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Onde se Lê

a contar de 1 de Janeiro de 2023

Leia-se

a partir de 17 de Janeiro de 2023

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035373170

Decreto de 26 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, NAIARA ELEN DOS SANTOS AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035366312

Decreto de 26 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, DAYLE IVY DUARTE SILVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035371993

Decreto de 26 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, FERNANDA OLGA ALVES DE PAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035372571

Decreto de 26 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 18 de janeiro de 2023 publicado no diário oficial nº.13 de 19 de janeiro de 2023 que nomeou, a contar de 16 de janeiro de 2023, MAGNUN BARROS LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035377005

Decreto de 26 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 20 de janeiro de 2023 publicado no diário oficial nº.16 de 25 de janeiro de 2023 que nomeou, a contar de 16 de janeiro de 2023, FERNANDO GUIMARAES FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Tecnologia da Informação, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035377055

Decreto de 26 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de janeiro de 2023, EDUARDO ARAUJO DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035374275

Decreto de 26 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de janeiro de 2023, AMANDA CAROLINA FERREIRA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035359729

Decreto de 26 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de janeiro de 2023, ANDREZA OLIVEIRA MACIEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Capacitação Pessoal, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035372252

Decreto de 26 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de janeiro de 2023, ANDREZA OLIVEIRA MACIEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo Documental e de Frequência, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035372908

Decreto de 26 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de janeiro de 2023, UILIAN BARROS FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035379920

Decreto de 26 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de janeiro de 2023, ALBENIR ANTONIO DE MELLO CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035379960

Decreto de 26 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de janeiro de 2023, CRISTIANO MONTEIRO OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035365715

Decreto de 26 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2023, MARCOS KEVIN GOMES BERNARDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035365947

Decreto de 26 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 1 de fevereiro de 2023, FLAVIANE VANIA TELES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300093481, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035368622

Decreto de 26 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 1 de fevereiro de 2023, EDSON BERNARDO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300134937, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035368733

Decreto de 26 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de janeiro de 2023, CB PM RE 100092399 FABIO GOMIDE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Divisão de Contabilidade, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035372709

Decreto de 25 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2023, SABRINA TELES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035345501

Decreto de 26 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, FABIO GIL SOUZA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035367204

Decreto de 26 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, VINÍCIUS LIMA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035360238

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de janeiro de 2023, MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador Estadual do PROCON, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035400616

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 28 de 17 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º **DISPENSAR**, a contar de **01.02.2022**, **WINSTON CLAYTON ALVES LIMA**, matrícula n.º 300135690, da função de Procurador Diretor da **Procuradoria Setorial junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON**.

Art. 1º **DESIGNAR**, a contar de 01.02.2022, **WINSTON CLAYTON ALVES LIMA**, matrícula n.º 300135690, para exercer a função de Procurador Diretor da Procuradoria Setorial junto à Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, sem prejuízo das suas atividades na Procuradoria Setorial junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0035170510

Portaria nº 34 de 17 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, descritas na Lei Complementar nº 620, de 20 de julho de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º **DISPENSAR**, com efeitos a partir de **24.01.2023**, **PAULO ADRIANO DA SILVA**, matrícula funcional nº 300131286, da função de Procurador Diretor na Procuradoria junto à **Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP**.

Art. 2º **DESIGNAR**, com efeitos a partir de **24.01.2023**, **PAULO ADRIANO DA SILVA**, matrícula funcional nº 300131286, para exercer a função de **Procurador Diretor na Procuradoria junto à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG**, sem prejuízo de suas atribuições na Procuradoria junto à Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO e na Procuradoria junto ao Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP.

Art. 3º **DESIGNAR**, cumulativamente, com efeitos a partir de **24.01.2023**, para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Acompanhamento das Decisões do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas da União - PGE-TCONTAS.

Art. 4º **DESIGNAR** ainda, com efeitos a partir de 24.01.2023, como representante da PGE na Mesa de Negociação Permanente - GOV/MENP e no Grupo Ocupacional de Trabalho junto a CGE - GOT, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0035172229

Portaria nº 35 de 17 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** a contar de **23.01.2023**, o servidor **THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de Procurador de Estado, matrícula n.º 300121477, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de **Procurador Diretor da Procuradoria Setorial junto a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SEOSP**, sem percepção de remuneração pela função e sem prejuízo de suas atribuições no cargo de Procurador Diretor junto ao Departamento de Estradas de Rodagens e Transporte do Estado de Rondônia-DER.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

Maxwel Mota de Andrade
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0035172559

Portaria nº 27 de 17 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, descritas na Lei Complementar nº 620, de 20 de julho de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º **DISPENSAR**, com efeitos a partir de 01.02.2023, **ANTONIO ISAC NUNES CAVALCANTE DE ASTRÊ**, matrícula funcional nº 300115775, da função de Procurador Diretor na Procuradoria junto a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º **RELOTAR**, com efeitos a partir de 01.02.2023, **ANTONIO ISAC NUNES CAVALCANTE DE ASTRÊ**, matrícula funcional nº 300115775, na Procuradoria Setorial junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Art. 3º **DESIGNAR**, com efeitos a partir de **01.02.2023**, **ANTONIO ISAC NUNES CAVALCANTE DE ASTRÊ**, matrícula funcional nº 300115775, para exercer afunção de Procurador Diretor na **Procuradoria Setorial junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0035170102

Portaria nº 45 de 24 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias e abono pecuniário de **VAGNO OLIVEIRA DE ALMEIDA**, matrícula funcional n. 300136909, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcados anteriormente para o período de 11.08 a 30.08.2022 referentes ao exercício de 2021.2, conforme tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300136909	VAGNO OLIVEIRA DE ALMEIDA	PROCURADOR DO ESTADO	04/ 12/23 a 23/12/23			SIM	20/ 03/23 a 29/03/23

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0035289604

Portaria nº 46 de 24 de janeiro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o requerimento de remarcação de férias no Processo 0020.000868/2023-76;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **JULIANE CAMPOS CUNHA NOBRE**, matrícula nº 300102455, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 23.01 a 01.02.2023, referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no período de **13 a 22.02.2023**.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0035291981

TERMO

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO

Aos **vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três**, na presença do Procurador-Geral do Estado para posse, o Senhor **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, **apresentou-se DIOGO HENRIQUE VOLFF DOS SANTOS** por ter sido aprovado no Concurso Público da Procuradoria Geral do Estado – PGE/RO, regido pelo Edital n. 01/2015, de 13 de Julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2783, de 16 de setembro de 2015, tendo a 90ª classificação, homologado por meio do Edital publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 114, de 23 de junho de 2016, executado pela empresa **Fundação Getúlio Vargas - FGV**, de acordo com os autos dos Processos Administrativos n. 01.1103.00076-0000/2014/PGE e 01.1103.00206.0000/2016/PGE. Após apresentar a documentação pertinente, que passa a integrar o presente termo, toma **POSSE** no cargo de **ANALISTA DA PROCURADORIA - PROCESSUAL** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com Lei Complementar n. 767, de 04 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial n. 2433, de 04 de abril de 2014, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para a qual foi nomeado por meio do Decreto nº 27.672, de 09.12.2022, publicado no DOE nº 235.1 de 09.12.2022, nos termos do artigo 17, da Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992, presta compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, com lotação em unidade, sob a administração da Procuradoria Geral do Estado – PGE/RO, localizada em PORTO VELHO.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Senhor Procurador-Geral do Estado e pelo empossado.

Porto Velho - RO, em 25 de janeiro de 2023.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado/PGE

DIOGO HENRIQUE VOLFF DOS SANTOS

CPF: 936.136.362-04

Protocolo 0035326765

TERMO

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO

Aos **vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três**, na presença do Procurador-Geral do Estado para posse, o Senhor **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, **apresentou-se MARCOS ROGERIO DO COUTO** por ter sido aprovado no Concurso Público da Procuradoria Geral do Estado – PGE/RO, regido pelo Edital n. 01/2015, de 13 de Julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2783, de 16 de setembro de 2015, tendo a 90ª classificação, homologado por meio do Edital publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 114, de 23 de junho de 2016, executado pela empresa **Fundação Getúlio Vargas - FGV**, de acordo com os autos dos Processos Administrativos n. 01.1103.00076-0000/2014/PGE e 01.1103.00206.0000/2016/PGE. Após apresentar a documentação pertinente, que passa a integrar o presente termo, toma **POSSE** no cargo de **ANALISTA DA PROCURADORIA - PROCESSUAL** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com Lei Complementar n. 767, de 04 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial n. 2433, de 04 de abril de 2014, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para a qual foi nomeado por meio do Decreto nº 27.672, de

09.12.2022, publicado no DOE nº 235.1 de 09.12.2022, nos termos do artigo 17, da Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992, presta compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, com lotação em unidade, sob a administração da Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO, localizada em PORTO VELHO.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Senhor Procurador-Geral do Estado e pelo empossado.

Porto Velho - RO, em 25 de janeiro de 2023.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado/PGE
MARCOS ROGERIO DO COUTO
CPF: 901.209.062-87

Protocolo 0035327079

EXTRATO

1-EXTRATO: ERRATA AO 4º E 5º TACNT Nº 670/PGE-2018 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** M. S. P. TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/MF nº 08.574.528/0001-86 **4-OBJETO:** “Onde se lê na Cláusula Primeira do 4º Termo Aditivo: [...]a contar de 05/11/2021[...], Leia-se: [...]a contar de 06/11/2021[...]; Onde se lê na Cláusula Primeira do 5º Termo Aditivo: [...]a contar de 05/11/2022[...], Leia-se: [...]a contar de 06/11/2022[...].” **5-PROCESSO:** 0029.184111/2018-89 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2023.

Protocolo 0035381334

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0983/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA 1:** EA ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ/MF Nº: 13.151.194/0001-78 **4-CONTRATADA 2:** ENE ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ/MF nº 13.157.210/0001-30 **5-OBJETO:** Locação de imóvel para implantação de anexo da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP, no município de Pimenta Bueno/RO **6-VALOR:** R\$ 180.000,00 **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212210152087208744 - Fonte de Recurso: 00000112000000 - Natureza da Despesa: 33903910 **8-PROCESSO:** 0029.095570/2022-75 **9-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **10-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **11-DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2022.

Protocolo 0035400793

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0020084177/2022-36

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessa, segundo os Termos do art. 75, II, da Lei 14.666/2021, que foi dispensada a licitação, objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de ginástica laboral** em em prol de atender as necessidades desta Procuradorias Geral do Estado de Rondônia.

Em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	Quantidade	CNPJ	VALOR/ MENSAL	VALOR/ ANUAL
EMPRESA D.LIMA CLINICA DE FISIOTERAPIA, CURSOS E ASSESSORIA LTDA (nome empresarial)	horas	19.276.843/ 0001-43	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
KHIROS (nome fantasia)				
VALOR TOTAL				R\$ 32.400,00

Conforme Justificativa PGE-DAL (ID-0034476637), Parecer referencial nº 562/2021/PGE-PA (ID-0034483639). Publique-se.

Fábio de Sousa Santos
Secretário Geral - SG/PGE-RO

Protocolo 0034851918

EXTRATO

EXTRATO Nº 144

1-EXTRATO: T. DOAÇÃO Nº 002/SUPEL/PGE/2023 **2-DOADORA:** SUPEL **3-DONATÁRIA:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - CETAS, CNPJ/MF nº 07.098.779/0001-79 **4-OBJETO:** Termo de Doação de Bens Móveis, a DOAÇÃO, em caráter definitivo e gratuito, de um conjunto de arquivos deslizantes, ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS. **5-VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0055.000021/2023-94 **7-DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2023.

EXTRATO Nº 145

1-EXTRATO: 6º TACNV Nº 133/PGE-2017 **2-CONCEDENTE:** SEPAT **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF nº 04.092.706/0001-81 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 360 dias, a contar de 08/11/2022. **5-PROCESSO:** 0064.451240/2019-42 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2022.

EXTRATO Nº 146

1-EXTRATO: 10º TACNV Nº 239/PGE-2017 **2-CONCEDENTE:** SEPAT **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE OURO PRETO D' OESTE-RO, CNPJ/MF nº 04.380.507/0001-79 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 180 dias, a contar de 07/01/2023. **5-PROCESSO:** 0064.499757/2019-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2023.

EXTRATO Nº 147

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 347/PGE-2018 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CNPJ/MF nº 15.884.109/0001-06 **4-OBJETO:** O item 1.2 do termo de convênio passa a ser redigido da seguinte forma: "[...]a Concedente repassará à Conveniente 01 carreta agrícola e 01 grade aradora hidráulica[...]". **5-PROCESSO:** 0025.291190/2018-13 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2023.

EXTRATO Nº 148

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 193/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF nº 04.092.680/0001-71 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 193/PGE-2021 por mais 180 dias, a contar de 11/02/2023. **5-PROCESSO:** 0005.195524/2021-62 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2023.

EXTRATO Nº 149

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 262/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 04.394.805/0001-18 **4-OBJETO:** Fica autorizada as alterações nas especificações técnicas do item constante do objeto do Convênio. O valor global do ajuste passa a ser de R\$ 371.200,00, sendo a participação financeira da CONCEDENTE no importe de R\$ 300.000,00 e a contrapartida da CONVENIENTE no valor de R\$ 71.200,00. **5-PROCESSO:** 0036.503884/2021-85 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2023.

EXTRATO Nº 150

1-EXTRATO: ATO Nº 17/2023/SEAS-GFC **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, CNPJ/MF nº 84.723.030/0001-16 **4-OBJETO:** RESOLVE: ANULAR os seguintes atos: Parecer 4 (0034879850), Ato 3 (0034880414) e Termo Aditivo 8º TA (0034880542). **5-PROCESSO:** 0026.185468/2018-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2023.

Protocolo 0035411293

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0037/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** NEUROCORDERIS - SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA, VASCULAR E RADIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA LTDA, CNPJ/MF Nº: 41.773.358/0001-34 **4-OBJETO:** Prestação de Serviços Complementares em Hemodinâmica Cardiológica, Neurológica e Vascular (diagnóstica e terapêutica) adulto e pediátrico, com seus respectivos laudos. **5-VALOR:** R\$ 5.597.028,06 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 10.302.2034.4004 - Fonte de Recurso: 0110/0209 - Natureza da Despesa: 339039 **7-PROCESSO:** 0036.001078/2023-39 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2023.

Protocolo 0035376228

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0027/CBMRO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** B. DE ALCANTARA MOURAO, CNPJ/MF Nº: 12.858.187/0001-48 **4-OBJETO:** Reforma do

prédio da Coordenadoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar, situado na Av. Jorge Teixeira, nº 2507, Bairro Liberdade, município de Porto Velho/RO. **5-VALOR:** R\$ 192.984,55 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0618221031275127501 - Fonte de Recurso: 00000100001017 - Natureza da Despesa: 44905107 **7-PROCESSO:** 0004.075850/2022-45 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS/040/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 150 dias, a contar da data da ordem de serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2023.

Protocolo 0035377457

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 251/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** HOSPITAL SÃO LUCAS DE OURO PRETO LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.656.459/0001-61 **4-OBJETO:** Fica aditivado o acréscimo quantitativo de 01 (um) leito de UNIDADE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL - TIPO II (UTIN) e 01 (um) leito de UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIO NEONATAL CONVENCIONAL (UCINCO), representando 25% em cada item, correspondendo a monta de R\$ 820.034,55. Com a alteração, o contrato passará a ter o valor de R\$ 4.473.356,05 **5-PROCESSO:** 0036.155499/2020-36 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2023.

Protocolo 0035399532

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 41 de 20 de janeiro de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e considerando o Processo SEI n. 0007.000051/2023-76, bem como Despacho (0035222258);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **Edneide Maia da Silva**, matrícula nº *****684, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para cobertura de despesas miúdas e de pronto atendimento, em conformidade com o Decreto nº 10.851 de 29/12/2003, c/c Instrução Normativa 04/2020 CGE-CI, de 18/02/2020; Elementos de Despesas 33.90.30, para fins mencionados na Nota de Empenho nº 2023NE000025 e Plano de Aplicação (0035080570). Ressalte-se que o pagamento das despesas que pretende-se realizar serão referente à serviços que não possuem cobertura contratual e com aquisição de materiais de consumo que não dispomos no almoxarifado da unidade.

Art. 2º - O prazo de até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa para prestação de contas, instituída conforme art. 11 do Decreto nº 10.851/2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nas normas que disciplinam a matéria.

Art. 4º - O setor de contabilidade registrará os fatos atinentes á responsabilidade do funcionário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2087	33.90.30	2.000,00
TOTAL			2.000,00

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0035259157

Portaria nº 43 de 25 de janeiro de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018,

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012; Processo nº 0007.068769/2022-89, ID(0034087658).

RESOLVE:

Excluir,da Portaria nº 255, de 25.11.2022, que concedeu Recesso Administrativo a servidora abaixo, lotada nesta Controladoria Geral do Estado - CGE.

1º PERÍODO 26/12 À 30/12 (ANO NOVO)

NOME	MATRICULA/ SIAPE	LOTAÇÃO/ NÚCLEO
Laiane Bernadete Nascimento	*****873	GAB

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0035318108

Portaria nº 46 de 27 de janeiro de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018,

Considerando o disposto no art. 3º do Decreto 26.739/2021, publicado no DIOF n. 254, de 28 de dezembro de 2021, Processo nº 0007.068769/2022-89, ID Memorando nº 1/2023/CGE-GAP (0034811446) e ERRATA ID(0035385342).

RESOLVE:

Conceder Recesso Administrativo, aos servidores abaixo, lotados na Controladoria Geral do Estado - CGE;

NOME	MATRICULA/ SIAPE	LOTAÇÃO/ NÚCLEO	PERÍODO RECESSO
João Elânio de Lima	*****405	GGRM	11 a 15/ 09/2023
Maria Auxiliadora Gomes de Freitas	*****065	GGRM	17 a 21/ 07/2023
Raimundo Nonato Pinheiro das Neves	*****754	GGRM	17 a 21/ 07/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0035394889

Portaria nº 45 de 26 de janeiro de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e

Considerando o disposto no art. 3º do Decreto 26.739/2021, publicado no DIOF n. 254, de 28 de dezembro de 2021, Processos nº 0007.068769/2022-89, 0007.522304/2021-04 ,Portaria nº 227 de 22 de dezembro de 2021 ID 0023015683 Memorando nº 26/2021/CGE-GAPID 0023011426 e Requerimento ID (0034690055).

RESOLVE:

Conceder Recesso Administrativo ao exercício de 2021, aos servidores abaixo, lotados na Controladoria Geral do Estado - CGE;

NOME	MATRICULA/ SIAPE	LOTAÇÃO/ NÚCLEO	PERÍODO RECESSO
Raimundo Nonato Pinheiro das Neves	*****754	GGRM	12/ 06/2023 à 16/06/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0035375969

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI nº 0036.001599/2023-96, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia relacionados abaixo, à cidade de Arapongas/PR, no período de 12 a 14 de janeiro de 2023, que realizou o transporte aeromédico de paciente com destino ao Hospital Norte Paranaense - Honpar, com ônus somente de diárias para a fonte 0226 Cota-Parte Funesbom.

- MAJ BM RE200007931 JOÃO LUIZ CORDEIRO JÚNIOR.

- CAP BM RE 200000905-6 **GEANDERSON MAIA TRINDADE.**
- STEN BM RE 200002292 **SERVANILDO BEZERRA DE OLIVEIRA.**
- SGT BMRE 200006523 **PAULO ROBERTO RESKY DA CRUZ.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035363947

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI nº 0036.003076/2023-84, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - Sesau, à cidade de Brasília/DF, no período de 24 a 26 de janeiro de 2023, que participou da 1ª Assembleia do CONNAS 2023, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA** - SECRETÁRIO DE SAÚDE

- **MARIANA AGUIAR PRADO** - Coordenadora ASTECSESAU

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035387601

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI nº. 0036.000803/2023-51, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - Sesau, à cidade de São Paulo/SP, no período de 9 a 10 de janeiro de 2023, com a finalidade de conduzirem e acompanharem no transporte aeromédico de paciente, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MARTA ALVES SEVERINO** - MÉDICA

- **ULISSES FERREIRA HOSQUEM PIRES** - ENFERMEIRO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035399827

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI nº. 0036.002093/2023-02, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - Sesau, à cidade de São Paulo/SP, no período de 16 a 17 de janeiro de 2023, com a finalidade de conduzirem e acompanharem no transporte aeromédico de paciente, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MARTA ALVES SEVERINO** - MÉDICA

- **ULISSES FERREIRA HOSQUEM PIRES** - ENFERMEIRO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035400986

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 18 de 25 de janeiro de 2023

Institui o Comitê de Governança no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado de Rondônia.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 114-A, especialmente os incisos I e III, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que a governança de tecnologia da informação é instrumento indispensável para realizar as funções institucionais e viabilizar soluções que alcancem objetivos estratégicos afetos à modernização, inovação e governo digital do Poder Executivo estadual;

CONSIDERANDO as boas práticas de governança corporativa em tecnologia da informação preconizadas na norma da ABNT NBR ISO/IEC 38500:2009, no modelo **Control Objectives for Information and Related Technology - COBIT®** e outras ferramentas de excelência em governança reconhecidas em âmbito nacional e internacional; e

CONSIDERANDO a relevância do apoio às áreas de negócio na busca de resultados, assim contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos desta Superintendência;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Governança no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado de Rondônia.

Art. 2º O Comitê de Governança é o colegiado permanente de natureza deliberativa, vinculado ao Superintendente, com a finalidade de subsidiar-lhe na formulação de políticas, diretrizes e objetivos institucionais, bem como dos planos para atendimento das finalidades de governança corporativa, tecnologia da informação e comunicação - TIC e transformação digital, gestão estratégica, gestão de riscos organizacionais e de integridade.

Parágrafo único. As atividades do Comitê serão pautadas pelos princípios da boa governança, promovendo a ética, a transparência, o desenvolvimento institucional e a boa imagem pública da Setic.

Art. 3º Compete ao Comitê:

I - assessorar o Superintendente e a Diretoria Técnica na definição de princípios, diretrizes, objetivos, indicadores e metas estratégicas da organização, de maneira alinhada às estratégias do Poder Executivo;

II - assessorar a Administração na definição do modelo de governança de tecnologia da informação do Poder Executivo;

III - estabelecer prioridades de investimento e de projetos a serem implementados na Setic, considerando as estratégias do Poder Executivo;

IV - estabelecer políticas, estratégias e metas de governança organizacional e acompanhar sua implementação e resultados;

V - aprovar o Plano Estratégico e os planos táticos e operacionais da Setic, bem como propor sua revisão e alteração;

VI - aprovar o Plano Anual de Contratações de TIC, a Política de Gestão de Riscos, a Política e o Plano de Gestão de Talentos Humanos e Equipes, o Plano de Integridade, o Plano de Continuidade de Negócios ou de Serviços e outras políticas congêneres, assim como as revisões e alterações desses instrumentos;

X - aprovar o lançamento de produtos desenvolvidos pela Setic;

XI - deliberar acerca da implementação de ações para a transformação digital e da realização de estudos técnicos para inovação tecnológica;

XII - estabelecer diretrizes para a integração, abertura, tratamento e compartilhamento das bases de dados necessárias ao cumprimento da missão institucional da Setic; e

XIII - instituir subcomitês temáticos de apoio à governança.

Art. 4º O Comitê será composto pelos seguintes chefes e representantes de unidades da Setic:

I - Superintendente da Setic, que o presidirá;

II - Diretor Técnico, que substituirá o presidente em seus impedimentos;

III - Coordenador de Administração e Finanças;

IV - Coordenador de Gestão Estratégica;

V - Coordenador de Gestão de Dados;

- VI - Coordenador de Segurança da Informação;
- VII - Coordenador de Infraestrutura e Serviços;
- VIII - Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas;
- IX - representante da Assessoria de Gabinete; e
- X - representante da Assessoria de Conformidade.

§ 1º Nos seus afastamentos e impedimentos legais, os membros do Comitê serão representados pelos respectivos substitutos.

§ 2º A participação no Comitê e nos subcomitês temáticos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada e exercida cumulativamente com as funções ordinárias do respectivo cargo.

Art. 5º O Comitê se reunirá em caráter ordinário, bimestralmente, e em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo Superintendente ou pelo Diretor Técnico.

§ 1º As reuniões do Comitê serão realizadas com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 2º As decisões do Comitê serão tomadas pelo voto de dois terços dos membros presentes, com registro das discordâncias apresentadas.

§ 3º Todo membro do Comitê poderá solicitar à Secretaria Executiva a inclusão de matéria em pauta, vedada a deliberação sobre matérias não pautadas previamente.

§ 4º Em função da matéria pautada, o Superintendente ou o Diretor Técnico poderão convidar outros servidores da Setic para prestar esclarecimentos técnicos, sem direito a voto.

Art. 6º A Secretaria Executiva do Comitê será exercida pela Assessoria de Gabinete da Setic, a quem compete:

I - organizar as reuniões e estabelecer a agenda de reuniões ordinárias;

II - consolidar a pauta das reuniões;

III - convocar os membros do Comitê, dando-lhes prévio conhecimento da pauta a ser tratada; e

IV - lavrar ata das reuniões realizadas e publicá-las na base interna de gestão do conhecimento da Setic, observada a classificação das informações.

Art. 7º É dever dos membros do Comitê preparar-se previamente para a matéria a ser tratada em reunião, de acordo com a pauta, bem como buscar o consenso nas decisões, sempre que possível.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente da Setic.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia
da Informação e Comunicação

Protocolo 0035318467

Portaria nº 19 de 27 de janeiro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021, publicada na Edição n. 08, de 14/01/2021,

CONSIDERANDO os autos do processo 0070.068726/2022-30;

CONSIDERANDO as limitações no SID.

RESOLVER

Art. 1 - **CONVALIDAR** a interrupção de férias do servidor **ED CARLOS EGERT GALVÃO** a partir do dia 23/11/2022, programadas para 16/11/2022 a 25/11/2022 pela Portaria de férias nº 5455 de 15 de agosto de 2022, referente ao exercício de 2021/2022.

Art. 2 - **MARCAR** as férias interrompidas para fruição no período de 30/01/2023 a 01/02/2023.

Art. 3 - As informações constante neste ato serão inseridas no Sistema Integrado de Descanso (SID) - Corrigir solicitação de férias.

Art. 4 - Esta portaria entrar em vigor a partir de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Decreto de 30 de agosto de 2022 - Ed. 168 de 01/09/2022
Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022 (0031774869)

Protocolo 0035395814

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 51 de 26 de janeiro de 2023

Porto Velho, 26 de janeiro de 2023.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Contabilidade Geral do Estado - COGES, Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - FAPERO, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

A Secretária de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.527, de 6 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			14.557,42
11.004.23.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	15000	3.095,00
11.004.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	15000	11.462,42
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			24.200,00
11.006.23.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	15000	10.670,00
11.006.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	15000	13.530,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			46.388,40
11.009.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	15000	46.130,84
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319096	15000	257,56
	CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES			460.000,00
11.020.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	15000	60.000,00
11.020.04.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339039	15000	400.000,00
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERO			8.628,00
11.033.19.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	15000	8.628,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			144.400,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339193	15000	2.000,00

13.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	15000	122.400,00
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	15000	20.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEPE			28.800,00
13.006.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	15000	28.800,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			20.000,00
13.008.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	15000	20.000,00
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			10.006,18
14.011.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339030	17590	10.006,18
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			4.492,04
16.031.13.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	15000	1.569,64
16.031.13.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	15000	2.922,40
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			472.000,00
17.032.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	15000	472.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			188.500,00
17.034.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	15000	188.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			319.000,00
18.001.18.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	15000	319.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			18.200,00
23.001.08.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	15000	18.000,00
23.001.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	15000	200,00
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			44.400,00
23.030.08.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	15000	44.400,00
TOTAL				R\$ 1.803.572,04

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			14.557,42
11.004.23.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	15000	3.095,00

11.004.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	15000	11.462,42
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			R\$ 24.200,00
11.006.23.122.1015.2091	ATENDER SERVIDORES COM AUXILIO	339008	15000	10.670,00
11.006.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	15000	13.530,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			R\$ 46.388,40
11.009.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	15000	46.130,84
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319007	15000	257,56
	CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES			R\$ 460.000,00
11.020.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	15000	60.000,00
11.020.04.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339093	15000	400.000,00
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERO			R\$ 8.628,00
11.033.19.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	15000	8.628,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			R\$ 144.400,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339192	15000	2.000,00
13.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	15000	122.400,00
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319007	15000	20.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGP			R\$ 28.800,00
13.006.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	15000	28.800,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			R\$ 20.000,00
13.008.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	15000	20.000,00
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			R\$ 10.006,18
14.011.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339092	17590	10.006,18
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			R\$ 4.492,04
16.031.13.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	15000	1.569,64
16.031.13.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	15000	2.922,40
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			R\$ 472.000,00

17.032.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	15000	472.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			R\$ 188.500,00
17.034.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	15000	188.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			R\$ 319.000,00
18.001.18.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	15000	319.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			R\$ 18.200,00
23.001.08.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	15000	18.000,00
23.001.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319007	15000	200,00
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			R\$ 44.400,00
23.030.08.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	15000	44.400,00
TOTAL				R\$ 1.803.572,04

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0035372287

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 647 de 25 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0032745431 SEDUC-EEEFMGJBH, Despacho 0034884726 SEDUC-NMP, que consta nos autos do Processo n. 0029.382836/2021-36,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3361/SEGEP-NCSR, de 18.04.2022, à servidora **MARIA ELZA CARDOSO DA SILVA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300024119, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.2.2022 a 30.4.2022**, referente ao 2º quinquênio de 10.4.2002 a 9.4.2007.

LEIA-SE:

no período de **1.2.2023 a 30.4.2023**, referente ao 2º quinquênio de 10.4.2002 a 9.4.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035332434

Portaria nº 703 de 26 de janeiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no

Memorando n.032/2023/SEGEP-2CSPAD, de 26 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 010/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30 de janeiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0035372316

Portaria nº 705 de 26 de janeiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 031/2023/SEGEP-2CSPAD, de 26 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº PAD/084/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30 de janeiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0035373114

Portaria nº 707 de 26 de janeiro de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 033/2023/SEGEP-2CSPAD, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 051/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração-CGA/SEGEP

Protocolo 0035373721

Portaria nº 708 de 26 de janeiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 041/2023/SEGEP-4CSPAD, de 26 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 131/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0035374095

Portaria nº 712 de 26 de janeiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 038/2023/SEGEP-1CSPAD, de 25 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 04 de janeiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0035376312

Portaria nº 694 de 26 de janeiro de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0031920044) HB-NUECI, Despacho (0035165607) SESAUCRH, que consta no Processo n. 0049.073967/2022-78,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELEN REGINA DA COSTA VIANA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300093039, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.4.2023 a 30.4.2023 e 1.5.2023 a 31.5.2023**, referente ao 2º quinquênio de 13.11.2014 a 12.4.2020 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0035364283

Portaria nº 693 de 26 de janeiro de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0034765683) HB-GRH, Despacho (0034953984) SESAUCRH, que consta no Processo n. 0049.075380/2022-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DE LOURDES NUNES**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053392, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.6.2023 a 30.6.2023 e 1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 3º quinquênio de 21.4.2015 a 20.4.2020 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0035364251

Portaria nº 692 de 26 de janeiro de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0034628484) HRC-NRH, Despacho (0035088265) SESAUCRH, que consta no Processo n. 0036.111447/2022-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CEZAR ANGELO ALFREDO FILHI**, Médico 40h, Matrícula n. 300131605, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023 e 1.3.2024 a 31.3.2024**, referente ao 1º quinquênio de 8.5.2015 a 7.5.2020 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0035364214

Portaria nº 691 de 26 de janeiro de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0033204567) HRSF-NRH, Despacho (0035238269) SESAUCRH, que consta no Processo n. 0036.103745/2022-36,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NOEME FERNANDES ROSA RAMOS**, Enfermeiro, Matrícula n. 300099465, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.6.2023 a 30.6.2023 e 1.10.2023 a 31.10.2023**, referente ao 2º quinquênio de 21.6.2015 a 20.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0035364176

Portaria nº 690 de 26 de janeiro de 2023

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0034689335) CEMETRON-NENF, Despacho (0035138134) SESAUCRH, que consta no Processo n. 0053.070870/2022-44,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIZABETH DE SOUZA COSTA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300096069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023 e 1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 2º quinquênio de 14.11.2015 a 13.12.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0035364135

Portaria nº 689 de 26 de janeiro de 2023

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0034307614) CEMETRON-NEN, Despacho (0034973941) SESAUCRH, que consta no Processo n. 0053.070694/2022-41,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLAYTON MARQUES OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300131382, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.7.2023 a 31.7.2023 e 1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 1º quinquênio de 24.4.2015 a 23.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0035364110

Portaria nº 688 de 26 de janeiro de 2023

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0032647304) CEMETRON-DC, Despacho (0035138283) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0053.070010/2022-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARCELI CRISTIANE HAVRELUCH FANTACHOLI SKROBOT**, Médico 40h, Matrícula n. 300145194, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.4.2023 a 30.4.2023 e 1.5.2023 a 31.5.2023**, referente ao 1º quinquênio de 14.11.2017 a 13.11.2022 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0035364059

Portaria nº 687 de 26 de janeiro de 2023

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0033773939) SEDUC-EEEFMVHA, Despacho (0034539951) SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.125590/2022-88,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DEJANE CHAUVIN**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300102075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.4.2023 a 30.4.2023 e 1.5.2023 a 31.5.2023**, referente ao 2º quinquênio de 20.7.2015 a 22.2.2022 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0035363993

Portaria nº 686 de 26 de janeiro de 2023

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0033997421) SEDUC-CTPMXII, Despacho (0034108168) SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.127131/2022-39,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VANESSA REGINA MELLO DA COSTA**, Técnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. 300106178, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.4.2023 a 30.4.2023 e 1.5.2023 a 31.5.2023**, referente ao 2º quinquênio de 18.3.2016 a 21.10.2022 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0035363950

Portaria nº 685 de 26 de janeiro de 2023

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0029809256) PC-DEAM-RLMG, Despacho (0030142268) PC-DGA que consta no Processo n. 0019.085698/2022-40,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JESSICA PAULA DA SILVA**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300104233, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Rolim de Moura, no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.7.2024 a 31.7.2024 e 1.7.2025 a 31.7.2025**, referente ao 2º quinquênio de 20.1.2016 a 19.1.2021 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035363895

Portaria nº 713 de 26 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035002625) PC-APOIO, Despacho 0035018967 PC-APOIO, Portaria 31 (0035048129) PC-DRH, que consta nos autos no Processo n. 0019.001210/2023-11,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **10.01.2023**, os termos da Portaria n. 9903/SEGEP-NCSR de 10.11.2021, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a partir de 13.11.2021, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **HERCULES CESAR LOPES SOUZA CAMPOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. 300103900, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ariquemes.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035376637

Portaria nº 714 de 26 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0035002625) PC-APOIO, Port. 31 (0035048129) PC-DRH, Desp. 0035297135 PC-DRH, que consta nos autos do Processo n. 0019.001210/2023-11, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **10.01.2023**, na Polícia Civil/Ariquemes, ao servidor **HERCULES CESAR LOPES SOUZA CAMPOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. 300103900, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035376876

Portaria nº 704 de 26 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0032635197) SEJUS-PEMS, Autorização 0035115150 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.091554/2022-44,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **BENANIAS FERREIRA DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. 300037911, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.2.2023 a 30.4.2023**, referente ao 4º quinquênio de 26.10.2016 a 25.10.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035372656

Portaria nº 701 de 26 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0032260645) PC-DECAME, Despacho 0032318841 PC-DGPC, que consta no Processo n. 0019.098263/2022-65,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SALIM VEIGA DE ALMEIDA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300022684, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.2.2023 a 28.2.2023, 1.2.2024 a 31.3.2024**, referente ao 4º quinquênio de 20.12.2009 a 19.12.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035371146

Portaria nº 711 de 26 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035321367) SEDUC-EEEFMAFL, Despacho 0035328450 SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.123705/2022-08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **01.02.2023**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **HERLON PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300134759, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cujubim.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035375818

Portaria nº 706 de 26 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0033530157) SEDUC-CREHVAGP, Despacho 0033723747 SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.121077/2022-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIANE GOMES OLIVEIRA ANDRADE**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300100775, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.2.2023 a 30.4.2023**, referente ao 2º quinquênio de 1.7.2015 a 3.2.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0035373298

Portaria nº 649 de 25 de janeiro de 2023
SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0036.002217/2023-41

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora, Nome: ANDRESSA MORAES DE CASTRO BENFICA

Matrícula: 300150284

Cargo: Farmacêutico

Lotação: HRSF/SESAU

Período de Avaliação: 26/06/2021 a 25/06/2022

Referência: 03

Classe: B

Efeitos Financeiros: 26/06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEPI

Protocolo 0035334654

Portaria nº 680 de 26 de janeiro de 2023
SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.000173/2023-76,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: ABISAGUE PEREIRA HASSAN

Matrícula: 300056027

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 27/09/2020 a 26/09/2022

Referência: 10

Classe: C

Efeitos Financeiros: 27/09/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEPI

Protocolo 0035350697

Portaria nº 679 de 26 de janeiro de 2023
SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESA-CRH (0035302375), constante nos autos do Processo n.0051.383059/2018-64,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 7464 de 05 de novembro de 2018, publicada no DOE n. 205 de 08 de novembro de 2018, de progressão funcional da servidora:

ONDE SE LÊ:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300018162	MARILZA PEREIRA	20/ 09/2014	19/ 09/2016	04	A	20/ 09/2016
		20/ 09/2016	19/ 09/2018	05	A	20/ 09/2018

LEIA-SE:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300018162	MARILZA PEREIRA	20/ 09/2014	19/ 09/2016	14	A	20/ 09/2016
		20/ 09/2016	19/ 09/2018	15	A	20/ 09/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE

Protocolo 0035350696

Portaria de férias nº 878 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGE-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) PAULA THAIS ROSARIO CANELA, SEGE - Assessor Técnico de Proventos - CDS-07, matrícula 300150486, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o01/08/2022 a 15/08/2022 e 30/11/2022 a 14/12/2022e que foram interrompidas a contar do dia01/08/2022 a 15/08/2022 e 30/11/2022 a 14/12/2022 e 01/08/2022 a 15/08/2022 e 30/11/2022 a 14/12/2022, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de 30/01/2023 a 13/02/2023.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC9663

Portaria nº 651 de 25 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0007.000069/2023-78,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 17.1.2023, no percentual de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor ANTÔNIO CARLOS EGUIGENES DE OLIVEIRA, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300174222, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035335513

Portaria nº 653 de 25 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.068877/2022-51,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 23.12.2022, no percentual de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor **LUCIANO MARCOS DE ALBUQUERQUE**, Auditor de Controle Interno, matrícula n. 300174033, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035336398

Portaria nº 654 de 25 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.068742/2022-96,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 27.12.2022, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor **PABLO JEAN VIVAN**, Auditor de Controle Interno, matrícula n. 300151643, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035337018

Portaria nº 504 de 19 de janeiro de 2023

Prorroga a utilização de assinatura eletrônica para validação das frequências manuais dos Secretários Executivos Regionais vinculados a Casa Civil

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS e o SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL no uso das suas atribuições legais e regimentais nos termos da lei e, em conformidade com o estabelecido no processo SEI nº 0005.273021/2021-35;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.088, de 15 de abril de 2021 que altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a transferência na subordinação das Secretarias Regionais para a Casa Civil;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade nas homologações de frequências manuais ou eletrônicas;

CONSIDERANDO a necessidade de permanência em registro de frequência manual pelas Secretarias Regionais;

RESOLVEM:

Art. 1º PRORROGAR até 31 de dezembro de 2023 a Portaria nº 6885 de 18 de agosto de 2021, publicada em Diário Oficial sob o nº 170 em 24 de agosto de 2021, no qual estabelece a utilização de assinatura eletrônica para validação das frequências manuais dos Secretários Executivos Regionais vinculados a Casa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

José Gonçalves da Silva Júnior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0035210776

Portaria nº 720 de 27 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante no Requerimento (0033020660), que consta no autos do processo n. 0048.069212/2022-89;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor MARLEI DILL NUNES, Professor Classe C matrícula 300026926, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, do período de 02.01.2015 a 31.01.2015, referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de 11.2.2023 a 02.3.2023 e o Abono Pecuniário para o período de 01.02.2023 a 10.02.2023.

Porto Velho - RO, 27/01/2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SUPERINTENDENTE/SEGE

Protocolo 0035388257

Portaria de férias nº 608 de 19 de janeiro de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGE-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA GOMES DA SILVA**, SEPOG - Assessor SEPOG I - CDS-01, matrícula 300024367, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(01/04/2023 a 10/04/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/04/2023 a 30/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/04/2023 a 22/04/2023) e (23/04/2023 a 02/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC9678

Portaria de férias nº 609 de 19 de janeiro de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGE-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2023 a 30/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDER CLEDIONEY REIS, PRAÇAS POLICIAIS MILITARES**, matrícula 100067371, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Militar, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2023 a 30/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC9679

Portaria de férias nº 610 de 19 de janeiro de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/01/2023 a 25/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANIELE CORLETTE DOS SANTOS**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300137687, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(16/01/2023 a 25/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC9680

Portaria de férias nº 611 de 19 de janeiro de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/01/2023 a 25/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DOMINGAS PEREIRA BENTO**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300122503, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(16/01/2023 a 25/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC9681

Portaria de férias nº 612 de 19 de janeiro de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUSTAVO BODANEZE**, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, matrícula 300148651, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(17/06/2023 a 16/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/03/2023 a 24/03/2023) e (24/04/2023 a 03/05/2023) e (24/07/2023 a 02/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC9682

Portaria de férias nº 613 de 19 de janeiro de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEp-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2023 a 30/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LANA CLEIDA MARTINS DE SOUZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92**, matrícula 300029764, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2023 a 30/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC9683

Portaria de férias nº 614 de 19 de janeiro de 2023.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEp-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NELY LOPES DOS SANTOS DA SILVA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300014887, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(16/01/2023 a 25/01/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/07/2023 a 14/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC9684

Portaria nº 723 de 27 de janeiro de 2023

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.000291/2023-23,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: SEBASTIÃO ALVES RODRIGUES

Matrícula: 300120376

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 10/09/2018 a 09/09/2020

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 10/09/2020

Período de Avaliação: 10/09/2020 a 09/09/2022

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 10/09/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp

Protocolo 0035396529

Portaria nº 738 de 27 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon.0019.002777/2023-12,

R E S O L V E :

Conceder o afastamento para mandato eletivo, sem vencimento do cargo efetivo, a contar de **31.1.2023 a 31.12.2027**, de acordo com o artigo 38, inciso IV da Constituição Federal e artigo 134 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.92, ao servidor **THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**, Delegado de Polícia, matrícula n. 300059889, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035407018

Portaria nº 735 de 27 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.000011/2023-24,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 4.1.2023, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor **ANTÔNIO CARLOS EGUIGENES DE OLIVEIRA**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300174222, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035406412

Portaria nº 733 de 27 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 45/2023/SEGE-P-CAR e Processo n. 0031.069276/2022-69,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 009/PAD-S/SESAU/2022,

R E S O L V E:

I- ABSOLVER a servidora **ANA BETHÂNIA PAIVA DE BRITO**, Médico, matrícula n. 300118605, lotada no Hospital Regional de Extrema-RO, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035406146

Portaria nº 650 de 25 de janeiro de 2023

SEGE-P-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-P-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0034831368 SEFIN-NG, que consta nos autos no Processo n. 0030.054782/2022-63,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n. 4679/SEGE-P-NCSR de 14.06.2021, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **SIARE MARTINS VIEIRA**, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300113928, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Cacoal, o período de **1.1.2022 a 31.1.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023**, referente ao 1º quinquênio de 4.10.2011 a 3.10.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-P-NCSR

Protocolo 0035334728

Portaria nº 710 de 26 de janeiro de 2023

SEGE-P-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-P-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0034844305 PC-6DP-PVHO, Despacho 0035043018 PC-DGA, que consta nos autos do Processo n. 0019.271182/2020-54,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1165/SEGE-P-NCSR, de 17.2.2021, à servidora **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA MORAES**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300104173, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2021 a 31.3.2021, 1.7.2021 a 31.7.2021, **1.3.2022 a 31.3.2022**, referente ao 1º quinquênio de 21.9.2004 a 20.9.2009.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2021 a 31.3.2021, 1.7.2021 a 31.7.2021, **1.2.2023 a 28.2.2023**, referente ao 1º quinquênio de 21.9.2004 a 20.9.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0035374901

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0019.205227/2021-83,

RESOLVE:

CONCEDER REVERSÃO DE APOSENTADORIA, a contar de 26.8.2022, nos termos do Artigo 32, da Lei Complementar n. 68/92, de 9.12.92, a servidora **DARQUILENE ALMEIDA RODRIGUES DOS SANTOS**, Perito Papiloscopista, Classe Especial, matrícula n. 300021678, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035396309

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0019.205227/2021-83,

RESOLVE:

ANULAR, a contar de 26.8.2022, o **Ato n. 05/2022/SEGEF-GBP**, publicado no DOE Edição n. 164, de 26.8.2022, que Tornou sem efeito o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA N. 345 DE 22/4/2021**, publicado no DOE-RO Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 90 de 30/4/2021, que **aposentou** a servidora **DARQUILENE ALMEIDA RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, Classe Especial, matrícula n. 300021678, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do inciso II, §4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º Lei Complementar n. 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar n. 144/2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035396118

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

AMPLA PARTICIPAÇÃO com reserva de cotas de até 25% às ME/EPPs E EQUIPARADAS.

Pregão Eletrônico Nº. 774/2022/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Processo: 0037.280204/2021-30

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de **máquinas, equipamentos e acessórios de musculação** (Espaldar, Esteira ergométrica, Bicicleta ergométrica, Aparelho Simulador de Remo Seco Indoor Air Rower, Máquina Glúteo Vertical, Elíptico, Crossover, Supino reto fixo, Bíceps Scott, Máquina bíceps, Peck deck voador e outros) visando a implementação de academias de musculação nas unidades de segurança pública que compõe a

SESDEC-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **Valor Estimado: R\$ 9.564.216,52.** **Data de Abertura: 09/02/2023 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 24 de janeiro de 2023.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0035308154

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 785/2022/GAMA/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0042.069561/2022-51. Tipo Menor Preço Por Item. Método de disputa: Aberto.

Ampla Participação de todos os interessados OBJETO: Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos com assistência total pelo período de 30 meses, para atender as necessidades da Casa Militar, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. VALOR ESTIMADO: R\$ 9.634.969,80. DATA DE ABERTURA: 10 de fevereiro de 2023, às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail gama.supelro@gmail.com.

Porto Velho - RO, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA.

Pregoeiro - Equipe GAMA/SUPEL

Protocolo 0035365248

AVISO**Aviso De Errata**

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de veículo QUADRICICLO 4x4, para atender as necessidades dos órgãos de segurança pública vinculadas a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro designado pela SUPEL/RO, por força das disposições contidas na Portaria Nº 84/SUPEL-CI de 29 de junho de 2021 E 175/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 30 de junho de 2021 e 15 de dezembro de 2021, COMUNICA aos interessados em especial às empresas interessadas em participar do certame licitatório, que houve as seguintes retificações abaixo:

ONDE SE LÊ:

No Jornal "Diário da Amazônia" e Diário da União "DOU".

- Processo Administrativo n. 0037.544666/2021-91 SEAGRI-RO

- DATA DE ABERTURA: 09 de janeiro de 2023.

- No Aviso de Licitação: 0048.067884/2022-50

LEIA-SE:

No Jornal "Diário da Amazônia" e Diário da União "DOU".

- Processo Administrativo n. 0037.544666/2021-91 SESDEC

- DATA DE ABERTURA: 09 de FEVEREIRO de 2023

- No Aviso de Licitação: 0037.544666/2021-91

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através do telefone (69) 3212-9266 pelo e-mail gama.supelro@gmail.com

Porto Velho, 26 de janeiro de 2023

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro Equipe GAMA-SUPEL

Protocolo 0035358820

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 671/2022/GAMA/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0037.544666/2021-91

Tipo Menor Preço Por Item. Método de disputa: Aberto. PARA ITEM ÚNICO aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP. OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de veículo QUADRICICLO 4x4, para atender as necessidades dos órgãos de segurança pública vinculadas a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, por um período de 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.953.669,68. DATA DE ABERTURA: 09 de FEVEREIRO de 2023, às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail gama.supelro@gmail.com.

Porto Velho - RO, 25 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA.

Pregoeiro - Equipe GAMA/SUPEL

Protocolo 0035334088

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/ 2023/SUPEL-RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 680/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	27/01/2023	Data da Publicação da Homologação:	20/01/2023	Processo nº	0049.423286/2019-60
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo hospitalar, sob sistema de comodato, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação

probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

0001	Cartuchos ou Tubos de Ensaio para realização do teste de coagulação ativada, utilizando sangue total (volume de amostra preconizado de 0,5 a 2,0 ml) contendo ativadores Celite, Caulim e microesferas de vidro.	3.900,00	UND	HELENA LABORATORIES	R\$ 59,53	R\$ 59,00	-0,89	NL COMERCIO EXTERIOR LTDA
0002	Agulha de localização mamária com fio tipo Kopans para a marcação pré-cirúrgica de lesões não palpáveis orientada por ultrassonografia. Fio com gancho na extremidade para fixação e porção espessa para auxiliar na orientação durante a cirurgia, tamanho 20 ga X 10 cm.	24,00	UND	MEDAX	R\$ 182,50	R\$ 150,00	-17,81	ALPHARAD MATERIAIS PARA DOAGNOSTICOS EIRELI - ME
0003	Agulha de localização mamária com fio tipo Kopans para a marcação pré-cirúrgica de lesões não palpáveis orientada por ultrassonografia. Fio com gancho na extremidade para fixação e porção espessa para auxiliar na orientação durante a cirurgia, tamanho 20 ga X 7,5 cm.	24,00	UND	MEDAX	R\$ 182,50	R\$ 150,00	-17,81	ALPHARAD MATERIAIS PARA DOAGNOSTICOS EIRELI - ME

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
52.541.273/0001-47	NL COMERCIO EXTERIOR LTDA	Rua Vigário Albernaz, 367/ 371 - Vila Gumercindo	SAO PAULO - SP	Umberto Moruzzi	(11) 5060-4700
05.923.871/0001-09	ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI	AL DOS JACARANDAS, 194 - CAMPESTRE	SANTO ANDRE - SP	Evelyn Almeida Santos Pereira	(11) 3356-0304

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0035353985

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/ 2023/SUPEL_RO						
Origem:	Pregão Eletrônico nº 802/ 2022					
Data da Publicação no DOE:	27/01/2023	Data da Publicação:	20/01/2023	Processo nº	0065.070519/2022-14	
Órgão Participante:	Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE					
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL					

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente e Consumo para atender as demandas desta FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Copos Plásticos descartáveis, termoformados para água, fabricado com resina termoplástica de polipropileno (PP) na cor branca leitoso, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 180 ml, peso mínimo por cento 198 g (massa mínima = 1,98 g p/ copo) com referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de indelével na parte inferior da base, O material deverá atender ao que dispõe a NBR 14.865/02. Pacote com 100 unidades.	2.500,00	UND	CRISTALCOPO	R\$ 4,83	R\$ 4,52	-6,42	START SHOP GLOBAL LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
37.912.727/0001-55	START SHOP GLOBAL LTDA	AV BRASIL, 2540 - NOVA BRASILIA	JI-PARANA - RO	Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes	018.479.162-60	(69) 99981-7676 / 3422-7040

RAFAELA RAMIRO PONTES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABIOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0035331186

AVISO

ADENDO ESCLARECEDOR I

Pregão Eletrônico Nº. 671/2022/GAMA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0037.544666/2021-91

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu pregoeiro e equipe de apoio nomeados através da na Portaria nº 84/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 30/06/2021, Portaria nº 175/GAB/SUPEL,

publicada no DOE do dia 15/12/2021, COMUNICA E ESCLARECE o quanto aos ditames contidos no Edital de licitação disponibilizado no sistema Comprasnet:

Onde se lê:

DATA DE ABERTURA: 31 de janeiro de 2023.

Leia-se:

DATA DE ABERTURA: 09 de fevereiro de 2023.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através do telefone (69) 3212-9266 pelo e-mail gama.supelro@gmail.com

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro Equipe GAMA-SUPEL

Protocolo 0035405992

**AVISO
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico:00035.492174/2021-22. SEPOG. Objeto: Aquisição de materiais de informática (HD), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado à empresa: **ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 28.849.946/0001-46** para o item 1 pelo critério de menor preço; Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 27 de Janeiro de 2023.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matricula: 300094012

Protocolo 0035405107

**AVISO
DE ANULAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0035.068555/2022-75/SEPOG/RO

OBJETO: Serviço de Implementação de 16 (dezesseis) Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água, nos municípios do Estado de Rondônia.

O Superintendente Estadual de Compras e Licitação - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, designada pela Portaria nº 05 de 16 de Janeiro de 2023, torna público aos interessados, com base no art. 49º, caput, da Lei nº 8.666/93, que a licitação em epígrafe fica **ANULADA**, em consonância com a decisão contida no DESPACHO do Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP-RO, aportado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI no dia 25.01.2023 (ID 0034843314), às 23h50min, conforme horário oficial de Brasília..

Ato contínuo, a Presidente NOTIFICOU a empresa do presente resultado, mediante publicação nos meios de comunicação previstas em lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "c", da Lei nº. 8.666, de 1993.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 27 de janeiro de 2023.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0035390631

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 13 de 19 de janeiro de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **ISISLAINE FRATA DE ARAUJO**, Analista Contábil, Matrícula nº 300102703, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, do período de 02/05/2023 à 11/05/2023 - 10 dias, para o período de **22/02/2023 a 03/03/2023** - 10 dias, mantendo-se o período de- 10 dias e o Abono Pecuniário em , *referente ao exercício de 2023*.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias Anual nº 6888 de 18 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0035239590

Portaria nº 18 de 26 de janeiro de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 da Lei Complementar Nº 1.115, De 22 De Dezembro De 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **Conceder o Adicional de Qualificação Profissional do PCCR/COGES-RO**, de acordo com o art. Art. 12., inciso I - pós-graduação: 15% (quinze por cento) do vencimento da referência atual; da Lei Complementar Nº 1.115, De 22 De Dezembro De 2021, ao servidor **CASSIO MATOS MORATO**, matrícula nº 300151185, ocupante do Cargo de Analista Contábil, lotado na Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22 de Novembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0035374156

Portaria nº 19 de 27 de janeiro de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

Considerando, Requerimento 0035262626 e Justificativa (0035125324), que consta no Processo n. 0088.068358/2022-31.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER, Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, à servidora MARIA SUELE LEITE LIMA DA CUNHA matrícula 300137701, cargo de Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Contabilidade Geral do Estado - COGES, no período já adquirido e não gozado, referente ao 01º quinquênio, compreendido de 16.05.2016 a 15.05.2021 conforme consta no Mapa de Apuração (0034714307).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0035387127

Portaria nº 21 de 27 de janeiro de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

Considerando, Requerimento 0031763775 e Justificativa (0031657571), que consta no Processo n. 0088.068152/2022-19.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER, Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, à servidora DANIELE RAIANE RIBEIRO DA SILVA matrícula 300131187, cargo de Analista Contábil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Contabilidade Geral do Estado - COGES, no período já adquirido e não gozado, referente ao 01º quinquênio, compreendido de 25.05.2015 a 24.03.2020 conforme consta no Mapa de Apuração (0034916359).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0035387584

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 74 de 20 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias (0035181827), datado em 18 de janeiro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.000713/2023-11.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **PEDRO LUIZ OLIVEIRA CAVALCANTE**, Auxiliar Administrativo Cedido com Onus para o Estado, matrícula nº 300123679, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (02/01/2023 à 11/01/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário), (25/01/2023 à 03/02/2023) e (08/11/2023 à 17/11/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2023 a 11/01/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário), (02/05/2023 a 11/05/2023)** e (08/11/2023 a 17/11/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 20/01/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035250892

Portaria nº 75 de 20 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o teor do Memorando nº 40/2022/SEFIN-AGPIB (0034186764), constante no processo SEI nº 0030.074154/2022-02

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente da Agência de Rendas de Pimenta Bueno, da Secretaria de Estado de Finanças.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor **ENILSON FARIAS DE MATOS**, matrícula nº. 300007306, ocupante do cargo de Técnico Tributário, para substituir e exercer o cargo de Agente de Rendas Substituto, na ausência da titular Sra. **NEIDE DOS SANTOS PINHEIRO DE PAULA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula nº. 300024156, no período de **07/12/2022 a 11/01/2023**, em virtude de afastamento para o gozo de folgas eleitorais, recesso administrativo e férias regulamentares.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 07/12/2022.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035251304

Portaria nº 76 de 20 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias e Errata (0033985041; 0034645263; 0035209959), datado em 19 de janeiro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.080740/2022-88.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **CECILIA LADEIRA LOPES COSTA**, Técnico Tributário de Tributos Estaduais, matrícula nº 300169035, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (03/10/2022 à 01/11/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 20/12/2022) e (03/04/2023 a 12/04/2023** - Período referente ao Abono Pecuniário).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 20/01/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035251904

Portaria nº 77 de 20 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Requerimento (0035095615), datado em 13 de janeiro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.080247/2022-68.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **IRAMI SOARES DE FREITAS**, Técnico em Previdência - Iperon, matrícula nº 300031408, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/07/2023 à 30/07/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2023 a 20/04/2023) e (21/04/2023 a 30/04/2023** - Período referente ao Abono Pecuniário).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 20/01/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035258228

Portaria nº 78 de 20 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias e Errata (0033819542; 0035264785), datado em 20 de janeiro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.080478/2022-71.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **JOSE CARLOS BEZERRA DE SOUZA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300098339, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (03/01/2022 a 01/02/2022), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/12/2022 a 31/12/2022) e (01/04/2023 a 10/04/2023** - Período referente ao Abono Pecuniário).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 20/01/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035266135

Portaria nº 79 de 20 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Requerimento (0034888810), datado em 05 de janeiro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.000199/2023-13.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **ANTONIO CHARLES RIBEIRO DO NASCIMENTO**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300098354, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (17/12/2022 a 26/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (19/09/2022 a 28/09/2022) e (02/01/2023 a 11/01/2023), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/12/2022 a 26/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (19/09/2022 a 28/09/2022)** e (11/09/2023 a 20/09/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 20/01/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035266947

Portaria nº 81 de 25 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 254, que estabelece o Recesso Administrativo de Final de Ano.

Considerando a Portaria nº 904 de 14 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 218, que dispõe sobre recesso administrativo para Servidores que exercem atividades essenciais para o encerramento do exercício.

R E S O L V E:

I - **CONCEDER O RECESSO ADMINISTRATIVO** aos servidores lotados na 6ª Delegacia Regional de Ariquemes da Secretaria de Estado de Finanças em 2 (dois) períodos, o primeiro com início em 19 a 23 de dezembro de 2022 e o segundo de 26 a 30 de dezembro de 2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 19/12/2022.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO ÚNICO

1º(PRIMEIRO) PERÍODO DE RECESSO - 19/ 12/2022 a 23/12/2022		
MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300160782	GIVANILDO LEANDRO DE SOUZA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300060843	JAIRO ANTÔNIO SOUZA MOURA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300149721	JOÃO BATISTA SANTANA FERREIRA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300169050	LEONARDO ALMEIDA LEITE	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
SIAPÉ	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
2353014	DEOLINDA EVANI FLORES OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS
CÓDIGO DO CIEE	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
9716116	PRISCILA DA SILVA COSTA	ESTAGIÁRIA NÍVEL SUPERIOR

2º(SEGUNDO) PERÍODO DE RECESSO - 26/ 12/2022 a 30/12/2022		
MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300151153	DIEGO RODRIGUES ALMEIDA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300168442	ÉRIKA JUDITH TABOSA GOMES PINTO VIEIRA	TÉCNICO TRIBUTÁRIO
300164994	FERNANDA MENDES DA SILVA MACÊDO	ASSESSORA V
300027870	HIDELBRANDO CARLOS CHANTAL	TÉCNICO TRIBUTÁRIO
300115025	JULIANA FURINI REGINATO	AUDITORA FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300024027	LUIZ GONZAGA SOUSA NETO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300061181	PEDRO ADALBERTO NOGUEIRA DA SILVA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300181433	POLIANE DA SILVA MARQUES	ASSESSORA III
300148632	RAFAEL GONÇALVES DA ROCHA	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

300160756	ROGÉRIO AYRES DE MELO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
SIAPÉ	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
697911	TEREZA PONCIANO	AGENTE DE PORTARIA
2383863	VANIA LUCIA CARVALHO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DO CIEE	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
ZE91482	MICHELLY PÂMELA PEREIRA DE MORAES	ESTAGIÁRIA NÍVEL SUPERIOR

Protocolo 0035333751

Portaria nº 82 de 25 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 254, que estabelece o Recesso Administrativo de Final de Ano.

Considerando a Portaria nº 904 de 14 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 218, que dispõe sobre recesso administrativo para Servidores que exercem atividades essenciais para o encerramento do exercício.

R E S O L V E:

I - **CONCEDER O RECESSO ADMINISTRATIVO** aos servidores lotados na Agência de Rendas de Cujubim/6ª DRRE da Secretaria de Estado de Finanças em 2 (dois) períodos, o primeiro com início em 19 a 23 de dezembro de 2022 e o segundo de 26 a 30 de dezembro de 2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 19/12/2022.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO ÚNICO

1º(PRIMEIRO) PERÍODO DE RECESSO - 19/ 12/2022 a 23/12/2022		
MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300042532	MÁRCIO GARCIA DE SOUZA	TÉCNICO TRIBUTÁRIO
2º(SEGUNDO) PERÍODO DE RECESSO - 26/ 12/2022 a 30/12/2022		
MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300049367	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	TÉCNICO TRIBUTÁRIO
CÓDIGO DO CIEE	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
LE02396	MAISA SILVA SANTOS	ESTAGIÁRIA NÍVEL SUPERIOR

Protocolo 0035341046

Portaria nº 83 de 25 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 254, que estabelece o Recesso Administrativo de Final de Ano.

Considerando a Portaria nº 904 de 14 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 218, que dispõe sobre recesso administrativo para Servidores que exercem atividades essenciais para o encerramento do exercício.

R E S O L V E:

I - **CONCEDER O RECESSO ADMINISTRATIVO** aos servidores lotados na Agência de Rendas de Colorado Do Oeste/3ª DRRE da Secretaria de Estado de Finanças em 2 (dois) períodos, o primeiro com início em 19 a 23 de dezembro de 2022 e o segundo de 26 a 30 de dezembro de 2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 19/12/2022.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO ÚNICO

1º(PRIMEIRO) PERÍODO DE RECESSO - 19/ 12/2022 a 23/12/2022		
SIAPÉ	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
3046377	DALZIZA DE SÁ RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3071785	MARIA DAS DORES ALVES MARINHO	PERFURADOR DIGITADOR

2º(SEGUNDO) PERÍODO DE RECESSO - 26/ 12/2022 a 30/12/2022		
MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300001062	ELISETTE DO CARMO SALES	AUXILIAR DE SERVIÇOS FISCAIS
300044622	JAISSÉ CORDEIRO MAFRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Protocolo 0035342973

Portaria nº 84 de 26 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 254, que estabelece o Recesso Administrativo de Final de Ano.

Considerando a Portaria nº 904 de 14 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 218, que dispõe sobre recesso administrativo para Servidores que exercem atividades essenciais para o encerramento do exercício.

R E S O L V E:

I - **CONCEDER O RECESSO ADMINISTRATIVO** aos servidores lotados no Núcleo de Compras e Execução Contratual da Secretaria de Estado de Finanças em 2 (dois) períodos, o primeiro com início em 19 a 23 de dezembro de 2022 e o segundo de 26 a 30 de dezembro de 2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 19/12/2022.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO ÚNICO

1º(PRIMEIRO) PERÍODO DE RECESSO - 19/ 12/2022 a 23/12/2022		
MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300184789	ANNA KAROLINA CRUZ COELHO	ASSESSORA IV
300133613	IZABELA RAMOS GUIMARÃES	CHEFE DE NÚCLEO VIII
CÓDIGO DO CIEE	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
68024	ADRION ALMEIDA DE CASTRO	ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR

2º(SEGUNDO) PERÍODO DE RECESSO - 26/ 12/2022 a 30/12/2022		
MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300130390	ELIANE SPADOTTO BISON	ASSESSORA VII
3000154975	EDUARDO SALVATIERRA DA SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR V
CÓDIGO DO CIEE	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
XE26099	ARETA MICAELA SILVA OLIVEIRA	ESTAGIÁRIA NÍVEL SUPERIOR
BE34432	EVELY SANTOS MORENO CASARA	ESTAGIÁRIA NÍVEL SUPERIOR

Protocolo 0035352971

Portaria nº 85 de 26 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 254, que estabelece o Recesso Administrativo de Final de Ano.

Considerando a Portaria nº 904 de 14 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 218, que dispõe sobre recesso administrativo para Servidores que exercem atividades essenciais para o encerramento do exercício.

RESOLVE:

I - **CONCEDER O RECESSO ADMINISTRATIVO** aos servidores lotados na Agência de Rendas de Guajará-Mirim/1ª DRRE da Secretaria de Estado de Finanças em 2 (dois) períodos, o primeiro com início em 19 a 23 de dezembro de 2022 e o segundo de 26 a 30 de dezembro de 2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 19/12/2022.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO ÚNICO

1º(PRIMEIRO) PERÍODO DE RECESSO - 19/ 12/2022 a 23/12/2022		
MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300000857	JORGE ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS FISCAIS
300001004	JOSÉ RAIMUNDO GOMES PANTOJA	TÉCNICO TRIBUTÁRIO
SIAPE	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
3041364	GETULIA NERI LINO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS
699781	VELDECY DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS
CÓDIGO DO CIEE	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
IE74575	CAROLINA MUNOZ ROCA	ESTAGIÁRIA NÍVEL SUPERIOR

2º(SEGUNDO) PERÍODO DE RECESSO - 26/ 12/2022 a 30/12/2022		
MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300180279	MAURO VITORIANO DOS SANTOS	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300179353	RÔMULO MARQUES CARVALHO	TÉCNICO TRIBUTÁRIO
300179158	SIDNEY CIPRIANO	TÉCNICO TRIBUTÁRIO
300145241	VITÓRIA DE SOUSA ALMEIDA	ASSESSORA III
SIAPE	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
2393952	CARLOS FRANCISCO TÁRTARO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS
30469243	JOSÉ FÉLIX VIANA NONATO	AUXILIAR EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

Protocolo 0035358901

Portaria nº 86 de 26 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 254, que estabelece o Recesso Administrativo de Final de Ano.

Considerando a Portaria nº 904 de 14 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 218, que dispõe sobre recesso administrativo para Servidores que exercem atividades essenciais para o encerramento do exercício.

RESOLVE:

I - **CONCEDER O RECESSO ADMINISTRATIVO** aos servidores lotados na Agência de Rendas de Rolim de Moura/5ª DRRE da Secretaria de Estado de Finanças em 2 (dois) períodos, o primeiro com início em 19 a 23 de dezembro de 2022 e o segundo de 26 a 30 de dezembro de 2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 19/12/2022.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO ÚNICO

1º(PRIMEIRO) PERÍODO DE RECESSO - 19/ 12/2022 a 23/12/2022		
MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300169052	FABRÍCIO BATISTA BARBOSA	TÉCNICO TRIBUTÁRIO
SIAPE	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
2311894	DORALINA LOPES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

24033170	JAMIR FRANCISCO DOS SANTOS	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
2º(SEGUNDO) PERÍODO DE RECESSO - 26/ 12/2022 a 30/12/2022		
MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300049292	CARLOS VINICIUS SIMÕES PIACENTINI	TÉCNICO TRIBUTÁRIO
300031408	IRAMI SOARES DE FREITAS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA
300042529	SANDRA BEZERRA MOURÃO	TÉCNICA TRIBUTÁRIA
SIAPÉ	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
3059076	ELENIR DOMINGUES BUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2416990	MARIA FÁTIMA IECKER	AGENTE ADMINISTRATIVO
2403349	PEDRO PROCÓPIO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO

Protocolo 0035361426

Portaria nº 87 de 26 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 254, que estabelece o Recesso Administrativo de Final de Ano.

Considerando a Portaria nº 904 de 14 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 218, que dispõe sobre recesso administrativo para Servidores que exercem atividades essenciais para o encerramento do exercício.

R E S O L V E:

I - **CONCEDER O RECESSO ADMINISTRATIVO** aos servidores lotados na Agência de Rendas de Buritis/6ª DRRE da Secretaria de Estado de Finanças em 2 (dois) períodos, o primeiro com início em 19 a 23 de dezembro de 2022 e o segundo de 26 a 30 de dezembro de 2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 19/12/2022.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO ÚNICO

1º(PRIMEIRO) PERÍODO DE RECESSO - 19/ 12/2022 a 23/12/2022		
CÓDIGO DO CIEE	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
BF38603	RAIANE GONÇALVES PRADO DA SILVA	ESTAGIÁRIA NÍVEL SUPERIOR
2º(SEGUNDO) PERÍODO DE RECESSO - 26/ 12/2022 a 30/12/2022		
MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300182823	RONALDO RODRIGUES FERREIRA	TÉCNICO TRIBUTÁRIO

Protocolo 0035364888

Portaria nº 88 de 26 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 254, que estabelece o Recesso Administrativo de Final de Ano.

Considerando a Portaria nº 904 de 14 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 218, que dispõe sobre recesso administrativo para Servidores que exercem atividades essenciais para o encerramento do exercício.

R E S O L V E:

I - **CONCEDER O RECESSO ADMINISTRATIVO** aos servidores lotados na Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos da Secretaria de Estado de Finanças em 2 (dois) períodos, o primeiro com início em 19 a 23 de dezembro de 2022 e o segundo de 26 a 30 de dezembro de 2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 19/12/2022.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças
ANEXO ÚNICO

1º(PRIMEIRO) PERÍODO DE RECESSO - 19/ 12/2022 a 23/12/2022		
MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300108950	CAMILLA JÉSSICA DA SILVA BARROSO	AUDITORA FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300049332	CRISTIANA GEORGIA CARVALHO DE MOURA	AUDITORA FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300173470	THALES DA SILVA CARVALHO	TÉCNICO TRIBUTÁRIO
300168913	VICTOR BASTOS VERAS	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS

2º(SEGUNDO) PERÍODO DE RECESSO - 26/ 12/2022 a 30/12/2022		
MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300172928	CARLOS BRUNO SAMPAIO DE MELO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300023970	CÉSAR LUÍS SALLES DE SOUSA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300002924	EDUARDO JENER SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS FISCAIS
300149598	GEOVANE BANDEIRA SOARES	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300103976	JAILTON COSME LIMA OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300110086	LUCIANO ALEX DA CRUZ CEREIJIDO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300098316	MIGUEL ABRÃO DIB NETO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300127467	PATRÍCIA TAVARES FAÇANHA	ASSESSORA V
CÓDIGO DO CIEE	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
1049035	ANDREZA SARMENTO GOMES	ESTAGIÁRIA NÍVEL SUPERIOR

Protocolo 0035366137

Portaria nº 89 de 26 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 254, que estabelece o Recesso Administrativo de Final de Ano.

Considerando a Portaria nº 904 de 14 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 218, que dispõe sobre recesso administrativo para Servidores que exercem atividades essenciais para o encerramento do exercício.

R E S O L V E:

I - **CONCEDER O RECESSO ADMINISTRATIVO** aos servidores lotados na Gerência de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Finanças em 2 (dois) períodos, o primeiro com início em 19 a 23 de dezembro de 2022 e o segundo de 26 a 30 de dezembro de 2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 19/12/2022.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças
ANEXO ÚNICO

2º(SEGUNDO) PERÍODO DE RECESSO - 26/ 12/2022 a 30/12/2022		
MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300160267	ADRIANA BRIZIDIO SCHWAMM DA SILVA	ASSESSORA V
300137510	CONCEIÇÃO ABREU ROSAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
300115686	MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Protocolo 0035368321

Portaria nº 90 de 26 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 254, que estabelece o Recesso Administrativo de Final de Ano.

Considerando a Portaria nº 904 de 14 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 218, que dispõe sobre recesso administrativo para Servidores que exercem atividades essenciais para o encerramento do exercício.

RESOLVE:

I - **CONCEDER O RECESSO ADMINISTRATIVO** aos servidores lotados no Grupo de Manutenção da Secretaria de Estado de Finanças em 2 (dois) períodos, o primeiro com início em 19 a 23 de dezembro de 2022 e o segundo de 26 a 30 de dezembro de 2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 19/12/2022.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO ÚNICO

1º(PRIMEIRO) PERÍODO DE RECESSO - 19/ 12/2022 a 23/12/2022		
MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300105185	MIRACILDA SILVA DE MENEZES	ASSESSORA III
SIAPE	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
2392832	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

2º(SEGUNDO) PERÍODO DE RECESSO - 26/ 12/2022 a 30/12/2022		
MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300156620	MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA	CHEFE DE NÚCLEO V
300159946	SÂMIA CAVALCANTE CAMPOS	ASSESSORA III

Protocolo 0035369833

Portaria nº 91 de 26 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o teor do Despacho SEFIN-NAEL (0035203185), constante no Processo SEI nº 0030.000747/2023-13.

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente do Núcleo de Acompanhamento das Empresas em Liquidação - NAEL, da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos do Liquidante Geral desta Secretaria de Estado de Finanças.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a partir de 23 de janeiro de 2023, o servidor **DOUGLAS HENRIQUE COQUEIRO TIEGS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300169000, para exercer, acumuladamente as funções de Gerente da Dívida Publica, o cargo de Liquidante Geral Interino do Núcleo de Acompanhamento das Empresas em Liquidação - NAEL, ficando responsável pelo expediente da unidade administrativa.

Art. 2º -Revoga-se o teor da Portaria nº 72 de 19 de janeiro de 2023 (0035210917).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a contar de 23/01/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035374435

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 24 de 10 de janeiro de 2023

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017.

RESOLVE:

I- Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições de acordo com os Contratos N°0963/SESDEC/PGE/2022 (0034184022), INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/MF nº

26.836.227/0001-65, firmados entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e as referidas empresas.

II - Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, fiscalização e recebimento de material:

1. Gestor de Contrato:

- a) Anderson Dantas da Costa Rodrigues, Matrícula nº 100090633 e CPF nº 673.322.182- 91.
b) Francisco Uésclei Lopes da Silveira, Matrícula nº 100068818 e CPF nº 668.721.462-49 (**Suplente**).

2. Fiscais de Contrato:

- a) Fábio Josemar Cabral de Lima, Matrícula nº 100085375 e CPF nº 710.857.932-49;
b) Henrique Lázaro Vasconcelos Soares, Matrícula nº 100068973 e CPF nº 754.970.852-53;
c) José Delcias Moura dos Santos, Matrícula nº 100082537 e CPF nº 522.324.682-91;
d) Luciano Silva de Souza, Matrícula nº 100069941 e CPF nº 658.056.232-34 (**Suplente**).

III - Compete a Equipe de Fiscalização:

a) acompanhar, administrar e fiscalizar a entrega dos materiais conforme nota de empenho e/ou Projeto Básico;
b) comunicar à Gerência de Convênios, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda com as devidas providências cabíveis contratuais e legais;

c) atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no Projeto Básico/Termo de Referência;

d) demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;

e) Realizar o recebimento definitivo após a conformidade do objeto e de acordo com o cronograma previsto;

f) Solicitar apoio técnico para a verificação qualitativa do objeto, se for o caso.

A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

IV - Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PUBLIQUE-SE.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania em Substituição

Portaria nº 38 de 13 de janeiro de 2023

Protocolo 0035005961

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 490 de 13 de janeiro de 2023

Dispõe sobre Anulação de Portaria de Homologação de Atestado de Origem e Ofício de Indeferiu Reconsideração de Ato e dá outras providências.

O COORDENADOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 10443 de 22 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 7 de 12 de dezembro de 2021, em observância ainda ao que determina o parágrafo único do artigo 22 do Decreto nº 7134, de 21 de setembro de 1995, que aprovou as Instruções Reguladoras dos Documentos Sanitários de Origem - IRDSO; e,

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0020.000301/2023-08, contexto no qual se destaca o teor de cumprimento de julgado conforme Ofício nº 346/2023/PGE-PEJ (0032958006), no qual foi encaminhado os autos integral do Processo Judicial nº 7051189-71.2021.822.0001, oriundo da 1ª Câmara Especial do TJRO cujo o "ACÓRDÃO PROVIDO À UNANIMIDADE" para declarar a nulidade da Portaria nº 4022, de 04 de maio de 2021 (0017724697), que considerou o **SD QPPM** RE 100096335 **VICTOR** MOREIRA GOMES, **DESAMPARADO**, por infringir o inciso VII do art. 32 do decreto LEI Nº 09-A, DE 09 DE MARÇO DE 1982, Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em inobservância do inciso II, § 1º do Art. 3º Instruções Reguladoras dos Documentos Sanitários de Origem (Decreto 7134 de 21.09.1995) e do Ofício nº 39048/2021/PM-CP3 (0018040972), que

indeferiu o pedido de reconsideração do ato. E, por consequência, determinou que a autoridade coatora promova a reforma do militar nos termos e no prazo legal nos termos do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º **Anular**, a Portaria nº 4022, de 04 de maio de 2021 (0017724697), publicada no BPM nº 94 (0018018586), de 18 de maio de 2021, em cumprimento a Decisão Judicial supracitada contida nos autos nº 7051189-71.2021.822.0001, que considerou o **SD QPPM** RE 100096335 **VICTOR MOREIRA GOMES, DESAMPARADO**, e, bem assim o Ofício nº 39048/2021/PM-CP3 (0018040972), que indeferiu o pedido de reconsideração do ato do militar em apreço.

Art. 2º Determinar que ao Departamento de Inativos e Pensionistas promova a reforma do militar em comento nos termos do Decreto-lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Determinar a Publicação da presente Portaria no Boletim da Polícia Militar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de de 18 de maio de 2021.

WASHINGTON SOARES FRANCISCO - CEL QOPM

Coordenador de Pessoal da PMRO em exercício

Protocolo 0035097941

Portaria nº 760 de 25 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 651, de 20 de janeiro de 2023 (0035247704), constante no Processo SEI nº 0021.006719/2023-19,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **CB QPPM** RE 100094502 **RONIERISON MARCAN FREITAS MATOS** da função de motorista, no âmbito do 2º Batalhão da Polícia Militar - **2º BPM** (Ji-Paraná/RO), a contar de **27 de setembro de 2022**, em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que o militar fazia jus, em conformidade com o disposto no artigo 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia.".

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de setembro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035334122

Portaria nº 762 de 25 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a Designação de Praça na Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 8765, de 19 de dezembro de 2022 (0034526797), constante no Processo SEI nº 0021.135840/2022-68,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o CB PM RE 100094502 **RONIERISON MARCAN FREITAS MATOS** na função de motorista, no âmbito do 11º Batalhão de Polícia Militar - **11º BPM** (São Miguel do Guaporé/RO), a contar de **12 de dezembro de 2022**, em conformidade com os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista ao militar designado, de acordo com o percentual previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contar de 12 de dezembro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035334362

Portaria nº 787 de 26 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer a função de Comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **TEN CEL QOPM** RE 100075586 **RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE** para exercer a função de Comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar - **7º BPM** (Ariquemes/RO), a contar de **28 de fevereiro de 2023**, em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2023.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035356547

EDITAL Nº 1/2023/PM-CP4

PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO DE INSCRITOS NO CADASTRO DE RESERVA CORPO VOLUNTÁRIO DE MILITARES DO ESTADO DA RESERVA REMUNERADA

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e por solicitação do Excelentíssimo Senhor Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia, consignada no Ofício n.º 248/2022/DPG-GAB/DPERO (0033423907), torna público que estão abertas as inscrições para policiais militares pertencentes ao Cadastro de Reserva de Praças do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, para fins de participação do processo seletivo para convocação ao serviço ativo, em caráter transitório, visando ao preenchimento de vagas junto à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em conformidade com o inciso IV do § 1º do artigo 4º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, que "Cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada e dispõe sobre a convocação dos inscritos para serviço ativo em caráter transitório, na forma prevista no artigo 9º do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.", regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, e tendo em vista ainda o disposto no artigo 10 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022, que "Dispõe sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Rondônia - SPSM/RO, e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 9-A, de 9 de março de 1982, da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, de 3 de janeiro de 1983.", tudo mediante as condições e prescrições estabelecidas neste Edital.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção será regido por este Edital e pelos diplomas legais citados em seu *caput*, ficando a responsabilidade e a execução pela Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar.

1.2. O Processo de Seleção será realizado em etapa única, conforme especificado a seguir:

1.2.1. **A Etapa Única**, de caráter classificatório, consistirá em Prova de Títulos (PT) mediante avaliação das informações contidas na Ficha Individual do candidato no Sistema SIGA, SIGESPOM e demais documentações apresentadas pelo candidato.

1.3. O presente Processo será destinado a selecionar e convocar os candidatos integrantes do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, com situação regular, para o serviço ativo em caráter transitório, inscritos no presente certame e classificados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital.

1.4. A inscrição é voluntária e poderá ser realizada pelo Policial Militar componente do Cadastro de Reserva do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, mediante encaminhamento da Ficha de Inscrição (**Anexo II**), através de qualquer Unidade PM, juntamente com a documentação do interessado, unicamente através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) para a Coordenadoria de Pessoal da PMRO (**PM-CP**), manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas estabelecidas neste Edital.

1.4.1. **Os candidatos que não possuem acesso ao SEI, poderão encaminhar a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, acompanhada dos demais documentos exigíveis e de interesse através de qualquer Unidade PM, até às 23h59min do último dia das inscrições.**

1.5. Os candidatos inscritos serão classificados conforme pontuação obtida na Avaliação dos Títulos e, aqueles que estiverem aprovados dentro das vagas previstas neste Edital, eventualmente serão convocados nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, para a prestação de serviços junto à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme a localidade.

1.6. A Pontuação de Títulos (**Anexo III**), de caráter classificatório, consistirá na avaliação dos títulos do candidato, na avaliação da Ficha Individual e suas alterações, bem como outras informações relativas aos dados pessoais e outros critérios julgados necessários pela Coordenadoria de Pessoal, visando seleção isonômica e objetiva para o atendimento da função a ser exercida.

1.7. Para a Prova de Títulos, o candidato deverá considerar as informações contidas no **Anexo III** "Pontuação dos Títulos".

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para participar do processo seletivo o militar deve ser integrante do Cadastro de Reserva de Praças do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, com sua situação regular. Ademais, caso o candidato esteja com sua situação regularizada, se fará necessária nova Inspeção na Junta Médica de Saúde somente se houver exigência do órgão solicitante.

2.2. O candidato deverá preencher corretamente sua Ficha de Inscrição, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II**, apenas para uma única localidade, conforme descrito no subitem 6.2, e acompanhada de:

2.2.1. Cópia da Carteira de Identidade Militar Especial - CIME;

2.2.2. Certidão Negativa Estadual de 1º Grau de Antecedentes Criminais Cíveis, do Tribunal de Justiça de Rondônia - TJRO (emitidas através do site: <https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), devidamente autenticadas, a saber:

2.2.2.1. **Ações e execuções criminais e auditoria militar;**

2.2.2.2. **Ações cíveis e criminais, execuções cíveis, fiscais e criminais e auditoria militar.**

2.2.3. Certidão Negativa Estadual de 2º Grau de Antecedentes Criminais Cíveis devidamente autenticadas (emitidas através do site: <https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), devidamente autenticada, a saber:

2.2.3.1. **Ações cíveis e criminais (2º Grau).**

2.2.4. Certidão Negativa Federal de Antecedentes Cível e Criminal, Seção Judiciária do Estado de Rondônia, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1 (emitidas através do site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>), devidamente autenticadas;

2.2.5. Declaração Pessoal de que não foi punido por prática de transgressão de natureza grave ou condenação criminal (por meio da Corregedoria da PMRO) nos últimos cinco anos, conforme modelo constante do **Anexo VI**.

2.3. Não ter sido dispensado do Corpo de Voluntários, a pedido, nos últimos 06 meses, por motivos disciplinares, ou por ter sido julgado fisicamente incapaz para o desempenho da designação para atividades, em inspeção realizada por Junta Médica da Corporação, a qualquer tempo.

2.4. **A Certidão de Nada Consta em Processos Administrativos da Corregedoria, será solicitada pela Coordenadoria de Pessoal dos candidatos classificados dentro do número de vagas.**

2.5. **Não estar convocado para o serviço ativo em caráter transitório, até a data de convocação.**

2.5.1. Não poderá participar do presente processo seletivo, também, o militar da reserva remunerada que se encontrar em exercício de cargo, função ou emprego público na administração direta ou indireta nas esferas municipal, estadual e federal, até a data da convocação.

2.5.2. Para fins de comprovação, do subitem anterior, o candidato deverá apresentar declaração pessoal que não exerce atividade em cargo, função ou emprego na administração direta ou indireta das esferas federal, estadual e municipal **(Anexo V)**.

2.6. O candidato que não preencher corretamente a sua Ficha de Inscrição, ou deixar de anexar qualquer um dos documentos exigidos neste Edital, será eliminado do Processo de Seleção.

2.7. As condições para inscrição no Processo de Seleção são as seguintes:

2.7.1. **Não ter o candidato completado a idade limite para reforma, prevista no inciso I do artigo 96 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia), até 31 de dezembro de 2021;**

2.7.2. Ser voluntário para convocação;

2.7.3. Ser Praça da Reserva Remunerada integrante do Cadastro de Reserva do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada;

2.7.4. Não ter mais de 62 (sessenta e dois) anos completos na data de assinatura do Termo de Aceitação;

2.7.5. Comprometer-se a cumprir os termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e seu respectivo regulamento, bem como as normas disciplinares em vigor na Corporação, nos moldes do serviço ativo, e as normativas administrativas e de serviço em vigor do órgão onde estiver atuando;

2.7.6. Não estar respondendo a Processo ou Procedimento administrativo, Inquérito Policial Militar ou Ação Penal na Justiça Comum ou Militar;

2.7.7. Não estar cumprindo pena privativa de liberdade decorrente de sentença penal condenatória transitada em julgado.

2.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital, a Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e a sua regulamentação, e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.9. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, e-mail ou via postal.

2.10. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.10.1 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão da inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Coordenadoria de Pessoal o direito de excluir deste Processo de Seleção aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais e disciplinares.

3. DA ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS

3.1. Serão analisados como títulos as informações registradas na Ficha Individual do Militar no Sistema de Gestão Administrativa da PMRO - **(SIGA)** e/ou Sistema de Gestão Integrada Policial Militar - **(SIGESPOM)**.

3.1.1. Caso o candidato tenha títulos que estejam elencados no Anexo III, mas não estão registrados na Ficha dos sistemas descritos no caput, este deverá anexar cópias autenticadas ou conferidas com o original dos documentos, que comprovem tais títulos, junto a sua ficha de inscrição.

3.1.2. O não cumprimento deste item e seus respectivos subitens implicará na desconsideração da pontuação atribuída por decorrência de tais títulos.

3.2. Somente serão aceitos como títulos os relacionados e nas condições do **Anexo III**.

3.3. Receberá pontuação zero (00), o candidato que não tiver e/ou não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados.

3.4. Não serão aceitos títulos que não estejam anexados à Ficha de Inscrição no ato da sua entrega.

3.5. O critério de pontuação estão descritos no Anexo III.

3.6. A Ficha de Inscrição acompanhada de cópias dos títulos, deverá ser encaminhada através do SEI para a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, das 00h00min do primeiro dia, às 23h59min do último dia das inscrições.

3.7. O Presidente da Comissão do Processo Seletivo, poderá nomear Subcomissão presidida por oficial PM para avaliação dos títulos dos candidatos.

3.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação final dos candidatos será ordenada de acordo com a pontuação decrescente da Avaliação dos Títulos.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate na pontuação final do Processo de Seleção, terá preferência o candidato:

- 5.1.1. Que estiver há menos tempo na Reserva Remunerada (ato de transferência para a inatividade); e
- 5.1.2. O de menor idade.

6. DA FUNÇÃO, LOCAL E VAGAS

6.1. 02 (duas) vagas, para eventual convocação de Praças Militares da Reserva Remunerada, respeitando-se a ordem de classificação.

6.2. As vagas, de que tratam este Edital, serão exclusivamente para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, no núcleo do município de Guajará-Mirim.

6.3. Havendo desistência ou qualquer ocorrência em que o candidato classificado ou já convocado não possa assumir o cargo, será convocado o próximo da ordem classificatória, sendo esta válida até a edição de outro certame.

7. DOS RECURSOS

7.1. O formulário para o preenchimento de recursos seguirá o modelo do **Anexo IV**, e deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo.

7.2. O recurso deverá ser claro e objetivo em seu pleito.

7.3. Os recursos recepcionados e analisados terão seu resultado divulgado no site da PMRO.

7.4. Os recursos deverão ser protocolados na Coordenadoria de Pessoal **até às 23h59min do dia seguinte à divulgação do resultado** da Prova dos Títulos, via **SEI**.

8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos classificados dentro das vagas, serão convocados por ato do Governador do Estado nos termos do inciso IV do § 1º do artigo 4º da Lei nº 1.053 de 22 de fevereiro de 2002 e ficarão cedidos à Defensoria Pública do Estado de Rondônia no município especificado nesse Edital, para a prestação de serviços, conforme a necessidade e designação do órgão.

8.2. Não ter sido punido por prática de infração administrativa grave ou condenado penalmente nos últimos 05 (cinco) anos.

8.3. Os candidatos classificados dentro do número de vagas, ofertadas neste Edital e convocados mediante decreto deverão, após assinatura do Termo de Aceitação, entregar toda documentação necessária para inclusão em folha de pagamento, exigidas pelo órgão contratante, posteriormente.

8.3.1. A aceitação do contrato gerado pelo presente edital com o preenchimento da vaga ofertada, celebrada por meio da assinatura do Termo, conforme subitem 8.3, implica na imediata exclusão de outros certames nos quais o militar esteja concorrendo, mesmo antes da assinatura do decreto de convocação, sob pena de exclusão deste.

8.4. O candidato que der causa ao descumprimento acima será considerado desistente e excluído deste Processo de Seleção.

9. DURAÇÃO, PERÍODO, REGIME E LOCAL DE TRABALHO DOS CONVOCADOS

9.1. A permanência na atividade por decorrência deste Edital terá a duração máxima de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por um único e igual período, observando-se o limite de idade do Militar para a permanência na reserva remunerada.

9.1.1. A renovação dependerá de manifestação de interesse do órgão solicitante e do convocado.

9.2. O candidato aprovado no presente certame, será convocado em conformidade com a Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, e desempenhará suas atividades, exclusivamente nos termos da Lei para qual foi convocado, na localidade do subitem 6.2.

9.3. O regime de trabalho, assim como as normas gerais de execução do serviço, desde que não contrariem as normas Policiais Militares, inclusive os apontamentos da frequência, marcação de férias e processamento das verbas rescisórias, ficarão a cargo do órgão em que o convocado estiver subordinado.

9.4. É proibida a movimentação do convocado para atividades alheias ao exercício das atividades para as quais foi convocado.

9.5. Fica vedada a movimentação do convocado para município diferente da sua convocação, salvo os casos em que houver permuta previamente aceita pelo órgão solicitante, devendo, nestes casos, a Coordenadoria de Pessoal da PMRO ser informada, para fins de controle do efetivo do Corpo de Voluntários.

9.6. O tempo em que o Militar permanecer na atividade para o qual for convocado será anotado na Ficha Individual própria, apenas para fins de registro, não sendo computado como tempo de serviço e não produzirá qualquer efeito em sua situação na inatividade.

9.7. O Militar da Reserva convocado não sofrerá alteração de sua situação jurídica perante o Órgão Previdenciário, mas durante a sua permanência na atividade será enquadrado no cargo que exercia antes da reserva, e fará jus:

9.7.1. A uma Gratificação de Convocação Extraordinária prevista no artigo 7º da Lei nº 1.053, de 10 de fevereiro de 2002, atualmente no percentual de **52,526%** (cinquenta e dois por cento vírgula quinhentos e vinte e seis) do próprio soldo do Militar convocado;

9.7.2. Auxílios Alimentação e Fardamento na forma prevista para os militares da ativa;

9.7.3. Armamento e equipamento de proteção individual quando de serviço; e

9.7.4. Diárias e transporte, quando em deslocamento para a realização de atividades fora da sede.

10. DA DISPENSA

10.1. O Militar convocado, que for julgado fisicamente incapaz a qualquer tempo, para o desempenho das atividades para qual foi convocado, em inspeção realizada por junta médica da Corporação, será dispensado "ex-offício", nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 9º da Lei nº 1053, de 10 de fevereiro de 2002.

10.1.1. Será dispensado o convocado que apresentar dispensa médica superior a 30 (trinta) dias de afastamento, contínuos ou não.

10.2. O Militar convocado será dispensado:

10.2.1. A Pedido;

10.2.2. Pelo alcance das idades limites previstas na legislação específica;

10.2.3. Por ter cessado os motivos de sua convocação;

10.2.4. A qualquer tempo, por interesse ou conveniência da Administração; e

10.2.5. Por movimentação do convocado para atividades alheias ao qual foi convocado.

11. DA COMISSÃO E SUBCOMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO

11.1. A avaliação dos candidatos inscritos para o processo de seleção, objeto deste Edital, será feita por uma comissão composta por três Oficiais designados pelo Comandante-Geral da PMRO, cuja presidência será do(a) Coordenador(a) de Pessoal.

11.2. O Coordenador de Pessoal poderá nomear subcomissão para avaliação das Provas de Títulos, delegando competências para proceder as avaliações descritas na "Etapa Única" do certame.

11.3. A subcomissão deverá, ao final das suas atribuições, elaborar um documento relatando a conclusão dos trabalhos ao Presidente da Comissão do Processo de Seleção.

11.4. O Presidente da Comissão do Processo de Seleção homologará a conclusão dos trabalhos da subcomissão e fará publicar os resultados, bem como providenciará os atos necessários para o bom andamento do certame, nas formas estabelecidas no presente certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do Processo de Seleção contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que, porventura, venham a ser publicados.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos, editais, convocações ou comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão publicados e/ou divulgados no portal da Polícia Militar (<https://pm.ro.gov.br/>) na aba INSTITUCIONAL CURSOS E CONCURSOS (<https://pm.ro.gov.br/?p=5315>).

12.3. Os casos omissos serão dirimidos, em primeiro plano, pelo Coordenador de Pessoal da PMRO, e, em último plano, pelo Comandante-Geral da PMRO.

12.4. As alterações na legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objetos de avaliação constante, ainda que não mencionadas neste Edital.

12.5. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de um novo Edital.

13. RELAÇÃO DE ANEXOS

13.1. ANEXO I - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES.

13.2. ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO.

13.3. ANEXO III - PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS.

13.4. ANEXO IV - MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.

13.5. ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO.

13.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PUNIÇÃO ADMINISTRATIVA POR TRANSGRESSÃO GRAVE E NÃO CONDENAÇÃO CRIMINAL.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO
ANEXO I - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
30/ 01/ a 03/02/2023	Inscrições	Interessados
06/ 02/2023	Divulgação da Análise preliminar dos Títulos (Etapa única)	Comissão/ Subcomissão
07/ 02/2023	Recursos	Interessados
10/ 02/2023	Previsão de divulgação do Resultado dos Recursos e Divulgação do Resultado Final	Comissão
Conforme Decreto/ Convocação	Apresentação do servidor pronto para o serviço a contar da data de publicação do Decreto de convocação	Coordenadoria de Pessoal

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO
(EDITAL Nº 1/2023/PM-CP4 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA/2023)

NOME:	RE:
TRANSFERIDO PARA RR EM:	CARGO PM:
IDENTIDADE Nº:	CPF:
NATURAL DE:	DATA NASC:
ÚLTIMO COMPORTAMENTO NA ATIVA:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	Nº
E-MAIL:	CELULAR:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ANEXADOS

1 - Cópia da Identidade Funcional (CIME); 2 - Certidão Negativa de 1º grau de Ações e execuções criminais e auditoria militar ; 3 - Certidão Negativa de 1º grau de Ações cíveis e criminais, execuções cíveis, fiscais e criminais e auditoria militar; 4 - Certidão Negativa de Ações cíveis e criminais (2º Grau); 5 - Certidão Negativa Federal de Antecedentes Cível e Criminal, Seção Judiciária do Estado de Rondônia, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1 6 - Declaração que não foi punido por prática de transgressão de natureza grave ou condenação criminal nos últimos cinco anos; e 7 - Declaração que não exerce cargo publico.
ANEXAR CÓPIAS E HISTÓRICOS DOS CERTIFICADOS DOS TÍTULOS QUE POSSUI

DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente das condições estabelecida no **EDITAL Nº 1/2023/PM-CP4**, para atuar junto à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, e preencho os requisitos exigidos, bem como as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição é a expressão da verdade, e manifesto a vontade de ser inscrito no presente processo seletivo de convocação para o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, comprometendo-me a cumprir os termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e seu respectivo regulamento, bem como as normas disciplinares em vigor na Corporação, nos moldes do serviço ativo, e as normativas administrativas e de serviço em vigor do órgão onde estiver atuando.

_____, RO, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato(a)
ANEXO III - PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

Pontuação dos Títulos		
Discriminação	Títulos	Valor dos Títulos
Último Comportamento na ativa	Excepcional	30

	Ótimo	20
	Bom	10
Conceito final no último Curso de formação / especialização/ aperfeiçoamento PM	Excelente	100
	Muito Bom	80
	Bom	60
	Regular	40
Medalhas	Medalha Mérito Tiradentes	50
	Medalha Forte Príncipe da Beira	40
	Medalha Mérito Policial Militar	30
	Medalha Dedicação Policial Militar - 2º decênio	20
	Medalha Dedicação Policial Militar - 1º decênio	10
Cursos Militares/ Cíveis (Não serão computadas disciplinas em cursos de formação/especialização)	Relações Humanas	30
	Primeiro Socorros	30
	Curso Operacional (Carga-horária superior a 80 h/ aulas)	40
	Segurança de Autoridades/ Guarda e Escolta	20
Curso nível superior reconhecidos pelo MEC	Graduação	40
Pontuação Máxima		440

ANEXO IV - MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**1. DADOS DO RECORRENTE:**

- a. Nome completo:
b. Graduação/RE/Nome de Guerra:
c. Data da Reserva Remunerada/DIOF:

2. RESUMO DO MOTIVO DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DO RECORRENTE:

3. DO PEDIDO: (descrever de forma objetiva e consistente o motivo pelo qual requer que sua inscrição seja deferida)

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PEDIDO: (facultado ao recorrente indicar legislação que fundamente o pedido)

5. ANEXAR PROVAS DOCUMENTAIS E OUTRAS: (facultativo)

_____, RO _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) recorrente

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, CPF nº _____, e RG nº _____, residente a _____, Declaro para os devidos fins, que **NÃO EXERÇO CARGO PÚBLICO** nas esferas Municipal, Estadual e/ou Federal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____-RO, _____ de _____ de 2023

Declarante

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PUNIÇÃO ADMINISTRATIVA POR TRANSGRESSÃO GRAVE E NÃO CONDENAÇÃO CRIMINAL

Eu, _____, CPF nº _____ e RG nº _____, residente a _____, para fins de Ingresso e/ou permanência no Corpo de Voluntários DECLARO que não fui punido por prática de infração administrativa grave ou condenado penalmente nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____-RO, _____ de _____ de 2023

Declarante

Protocolo 0035282766

Portaria nº 683 de 21 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a transferência de Praça PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, a 2º SGT QPPM RE 100072405 SANDRA CRISTINA DA SILVA MIRANDA, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada nº 0021.004621/2023-19, conforme o artigo 10 da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso I do artigo 5º da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal de Polícia Militar da PMRO, que proceda ao imediato afastamento das funções da Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035271219

Portaria nº 773 de 25 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a Reforma de Praça PM da Inatividade e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Considerando, ainda, o Parecer consignado na ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE COM FINS DE AVALIAÇÃO PARA REFORMA - SEÇÃO: 086 (0034026151), expedida pela 1ª Junta Militar de Saúde da Polícia Militar de Rondônia, datada de 22 de novembro de 2022, onde se atestou a incapacidade definitiva do **3º SGT PM RR** RE 100025127 EDUARDO MARCELO DA SILVA para o serviço policial militar, podendo prover seus meios de subsistência.

R E S O L V E:

Art. 1º Reformar o **3º SGT PM RR** RE 100025127 **EDUARDO** MARCELO DA SILVA, da Reserva Remunerada, pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal de Rondônia, a contar de 22 de novembro de 2022, em conformidade com o artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 10 e o inciso IV do artigo 13, ambos da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia que adote as medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035340849

Portaria nº 622 de 19 de janeiro de 2023

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo SEI nº 0021.093275/ 2022-54, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para a Banda de Música da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 10 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e tendo em vista o disposto nos incisos I

e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública; e

Considerando que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por comissão ou representante da Administração, que anotarás as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do respectivo processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Análise de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças de realizar a gestão do Processo SEI Nº 0021.093275/2022-54, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para a Banda de Música da Polícia Militar de Rondônia.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCALIS DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao artigo 67 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.093275/2022-54:

Graduação/ RE/Nome Completo	CPF	Função
Subtenente PM QPPME RE 100070251 QUELSON AMORIM FERRAZ	678.363.212-15	Fiscal do Contrato
3º Sargento PM QPPME RE 100092570 JAIR DE JESUS MULDER	645.684.662-53	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao artigo 73, II, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.093275/2022-54:

Graduação/ RE/Nome completo	CPF	Função
2º Sargento PM RE 10068765 FABIANO CARVALHO COUTINHO	656.958.792-72	Presidente
3º Sargento PM RE 100079451 REINALDO DIAS DAMIÃO	881.991.002-06	Membro
Cabo PM RE 100092791 RONEI COSTA PIRES	856.636.462-72	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Provisório trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência artigo 73, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/ 93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.093275/2022-54:

Graduação/ RE/Nome completo	CPF	Função
Subtenente PM QPPME RE 100068416 ERIC BOTELHO DE ALMEIDA	708.995.412-91	Presidente
Subtenente PM QPPME RE 100079911 MÁRCIO HENRIQUE BARBOSA MARQUES	874.070.782-20	Membro
2º Sargento PM QPPME RE 100072479 VALDEIR MOREIRA DE SOUZA	657.630.502-82	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Comandante-Geral.

Art. 7º Os casos omissos e, bem assim, os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAMES ALVES **PADILHA - Coronel QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035219860

Portaria nº 815 de 26 de janeiro de 2023

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia por ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo em Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS) e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982; e

CONSIDERANDO, ainda, o parecer consignado na Ata de Homologação de Saúde Para Fins de Agregação - Sessão nº 005 (0035255046), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 17 de janeiro de 2023, onde se atesta que o **2º SGT QPPM RE 100075689 CLEUDEMILSON DA COSTA DA SILVA** está "INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço Policial Militar".

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **2º SGT QPPM RE 100075689 CLEUDEMILSON DA COSTA DA SILVA** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **24 de novembro de 2022**, por ter sido julgado INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), consoante o disposto na alínea "c" do Inciso IV do § 1º do artigo 79 e artigo 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e tendo em vista parecer consignado na Ata de Homologação de Saúde Para Fins de Agregação - Sessão nº 005 (0035255046), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º Transferir o **2º SGT QPPM RE 100075689 CLEUDEMILSON DA COSTA DA SILVA** para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregado por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV do artigo 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica o policial militar na condição de adido junto ao 3º Batalhão de Polícia Militar - 3º BPM (Vilhena/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante o disposto no inciso X do artigo 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de novembro de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035380190

Portaria nº 256 de 09 de janeiro de 2023

Dispõe sobre dispensa e designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal de Contrato, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissão de Recebimento nos autos do processo SEI nº 0021.097340/2018-34, Contrato nº 196/PGE-2016, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar o quartel da Polícia Militar de Rondônia no município de Buritis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 10 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e tendo em vista o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

Considerando a necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública; e

Considerando que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por comissão ou representante da Administração, que anotarás as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do respectivo processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCALIS DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao artigo 67 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI nº 0021.097340/2018-34:

Graduação/ RE/Nome Completo	Função
3º Sargento PM RE 100085668 FRANCISCO JUNIOR VASCONCELOS DA SILVA	Fiscal do Contrato
3º Sargento PM RE 100084522 GILMAR ZEFERINO	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento provisório e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 3º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao artigo 73, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI nº 0021.097340/2018-34:

Graduação/ RE/Nome Completo	Função
3º Sargento PM RE 100090315 ADILON ALVES DE OLIVEIRA	Presidente da Comissão
Cabo PM RE 100095070 VALMIR ALMEIDA DOS SANTOS	Membro da Comissão
Cabo PM RE 100095214 ALYSSON POLETTI VELOZO	Membro da Comissão

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 4º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Comandante-Geral.

Art. 5º Os casos omissos e, bem assim, os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente o contido na Portaria nº 942, de 28 de janeiro de 2021 (0015909293), além de eventuais disposições em contrário.

JAMES ALVES PADILHA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0034969759

Portaria nº 663 de 20 de janeiro de 2023

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal e Fiscal Substituto em face da aquisição de centrais de ar-condicionado (materiais permanentes) para atender às necessidades da Polícia Militar de Rondônia, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.124767/ 2022-07.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 10 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e atendendo ao disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros, para o atendimento das necessidades institucionais.

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública.

Considerando que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no inciso III do artigo 58, c/c artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Análise de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do Processo SEI Nº 0021.124767/2022-07, cujo objeto é a aquisição de centrais de ar-condicionado (materiais permanentes), para suprir as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCALIS DO CONTRATO, titular e substituto, em obediência ao Art. 67, *caput* e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI nº 0021.124767/2022-07:

Graduação/ RE/Nome Completo	Função
3º Sargento PM RE100078542 ANDERSON DA SILVA MENDES	Fiscal do Contrato
3º Sargento PM RE 100085582 JEAN DE SOUZA DO NORTE	Fiscal Substituto do Contrato

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º A Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT) comporá Comissão Especial de Recebimento, conforme teor da Portaria nº 111, de 28 de setembro de 2021 (0032415602).

Art. 5º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Comandante-Geral.

Art. 6º Os casos omissos e, bem assim, os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta junto à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAMES ALVES **PADILHA - Coronel QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035257798

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria de férias nº 858 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAWIDSON DA SILVA DE JESUS**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200004549, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 20/07/2023) e (21/07/2023 a 30/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2023 a 20/02/2023) e (21/02/2023 a 02/03/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

MARIO VERGOTTI

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC9640

Portaria de férias nº 857 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS RAFAEL SILVA DA SILVA**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200006078, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(07/02/2023 a 26/02/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/04/2023 a 23/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

MARIO VERGOTTI

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC9641

Portaria de férias nº 859 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO RANIERI BARROS PESTANA**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200009161, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(10/08/2023 a 08/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/08/2023 a 22/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

MARIO VERGOTTI

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC9643

Portaria de férias nº 860 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **UBALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, OFICIAL BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200002773, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(11/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/09/2023 a 23/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

MARIO VERGOTTI

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC9644

Portaria de férias nº 861 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RONIS TIAGO SCHULZ**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200008026, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(01/10/2023 a 20/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2023 a 20/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

MARIO VERGOTTI

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC9645

Portaria de férias nº 863 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONARDO ZIMERMMANN BARAKAT**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200009733, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s)

de **(01/07/2023 a 10/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2023 a 10/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

MARIO VERGOTTI

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC9646

Portaria de férias nº 864 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

RESOLVE:

SUSPENDER a contar de 11/01/2023, por motivo de serviço militar o gozo de férias do servidor **JOSIMAR RIBEIRO BRAGADO, OFICIAL BOMBEIRO MILITAR**, matrícula 200001767, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2023 a 30/01/2023)**, a qual fica transferida para o período de **(31/01/2023 a 19/02/2023)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

MARIO VERGOTTI

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC9647

Portaria de férias nº 865 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIEL GUERREIRO LOPES**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200009965, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(11/01/2023 a 30/01/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/11/2023 a 03/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

MARIO VERGOTTI

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC9648

Portaria de férias nº 866 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAVIDSON KESLEY DE LIMA FERREIRA**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200009159, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(09/02/2023 a 28/02/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/02/2023 a 09/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

MARIO VERGOTTI

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC9649

Portaria de férias nº 867 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALAN DE MOURA MARQUES**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200002993, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/12/2023 a 08/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/12/2023 a 16/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/12/2023 a 06/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

MARIO VERGOTTI

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC9650

Portaria de férias nº 868 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 11 da Lei 2.204 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 25/06/2009.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2023 a 30/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIO VERGOTTI, OFICIAL BOMBEIRO MILITAR**, matrícula 200003002, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2023 a 30/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA

COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC9651

Portaria de férias nº 869 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 11 da Lei 2.204 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 25/06/2009.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Corpo de Bombeiros Militar, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA

COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO I

Nº	Servidor	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER		
		1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO
1	Matricula 200007307 Nome ALANA REGINA ALVES DOS SANTOS FERRAZ Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Início (01-09-2023) Fim (30-09-2023)		

2	Matricula 200007081 Nome ARTUR LUIZ SANTOS DE SOUZA Cargo OFICIAL BOMBEIRO MILITAR	Início (01-09-2023) Fim (30-09-2023)			
3	Matricula 200000232 Nome CARLOS AUGUSTO FLORES Cargo OFICIAL BOMBEIRO MILITAR	Início (01-09-2023) Fim (30-09-2023)			
4	Matricula 200005608 Nome DOUGLAS SAMUEL DE ARAUJO Cargo OFICIAL BOMBEIRO MILITAR	Início (26-06-2023) Fim (25-07-2023)			
5	Matricula 200003571 Nome EVANDRO FABIO CARDOSO RODRIGUES Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Início (01-09-2023) Fim (30-09-2023)			
6	Matricula 200006200 Nome FABRICIO JOSE FAGUNDES Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Início (01-09-2023) Fim (30-09-2023)			

7	Matricula 200001810 Nome FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA Cargo OFICIAL BOMBEIRO MILITAR	Início (01-08-2023) Fim (30-08-2023)			
8	Matricula 200001975 Nome IRANILDO DIAS DE ANDRADE Cargo OFICIAL BOMBEIRO MILITAR	Início (01-08-2023) Fim (30-08-2023)			
9	Matricula 200007333 Nome JEFFERSON FERNANDO DOS SANTOS SOARES Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Início (01-01-2023) Fim (30-01-2023)			
10	Matricula 200009898 Nome LUCAS PONTES DE MELO Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Início (13-11-2023) Fim (02-12-2023)			Início (01-11-2023) Fim (10-11-2023)
11	Matricula 200000610 Nome MARCELO FERREIRA DA SILVA Cargo OFICIAL BOMBEIRO MILITAR	Início (01-09-2023) Fim (30-09-2023)			
12	Matricula 200005555 Nome SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA Cargo OFICIAL BOMBEIRO MILITAR	Início (01-09-2023) Fim (30-09-2023)			

13	Matricula 200008521 Nome YURI FIGUEIRA AGUIAR Cargo PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	Início (01-11-2023) Fim (30-11-2023)			

Protocolo DOC9652

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 94 de 26 de janeiro de 2023

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Ata Médica nº 44.650/2022 - NUPM (0034113115);
CONSIDERANDO a Portaria nº 7324/2022-SID (0035341973) e Portaria nº 10.436/2022-SEGEP (0034113213);
CONSIDERANDO a Frequência - Dezembro/2022 (0035341718);
CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.109067/2022-23.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER dez (10) dias de gozo de férias da servidora **DAIANA PEREIRA ASSIS FORNAZIER**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 300138469, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia de Polícia Civil Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM, no município de Porto Velho/RO, do período de **13/12/2022 a 22/12/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Art. 2º - CONSIDERAR dez (10) dias de gozo de férias da servidora **DAIANA PEREIRA ASSIS FORNAZIER**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 300138469, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia de Polícia Civil Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM, no município de Porto Velho/RO, nos períodos de **27/01/2023 a 31/01/2023** e **31/05/2023 a 04/06/2023**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0035365189

Portaria de férias nº 781 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADEMAR LUIZ TEIXEIRA JUNIOR**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300148457, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(10/07/2023 a 19/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/04/2023 a 03/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Portaria de férias nº 783 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOICE CRISTINA BRITO DE LIMA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300098908, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(11/04/2023 a 30/04/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/10/2023 a 07/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

EDITAL Nº 3/2023/PC-DGPC

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DATILOSCOPISTA POLICIAL, DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, MÉDICO-LEGISTA E TÉCNICO EM NECROPSIA
EDITAL Nº 3/2023/PC-DGPC, DE 27 DE JANEIRODE 2023**

A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia em exercício torna pública a **relação final dos candidatos com deficiência que tiveram a solicitação de adaptação do TAF deferida ou parcialmente deferida**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Agente de Polícia, de Datiloscopista Policial, de Delegado de Polícia, de Escrivão de Polícia, de Médico-Legista e de Técnico em Necropsia da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

1 DA RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE TIVERAM A SOLICITAÇÃO DE ADAPTAÇÃO DO TAF DEFERIDA OU PARCIALMENTE DEFERIDA

1.1 A relação final dos candidatos com deficiência que tiveram a solicitação de adaptação do TAF deferida ou parcialmente deferida, na seguinte ordem: número de inscrição, análise do recurso, resposta ao recurso e resultado final da solicitação.

INSCRIÇÃO	SOLICITOU ADAPTAÇÃO DO TESTE?			SOLICITAÇÃO DE ADAPTAÇÃO	RESULTADO FINAL
	ABDOMINAL	BARRA	CORRIDA		
10005829	NÃO	NÃO	SIM	Aumento de tempo para 15 minutos ou redução da distância para 2.000 metros.	Corrida: Deferido. Tempo de prova da corrida será de 15 minutos
10017951	SIM	NÃO	SIM	Abdominal: Redução para 25 repetições; Corrida: Redução para 1.800 metros ou aumento de tempo.	Abdominal: Deferido Redução para 25 repetições; Corrida: Deferido. Tempo de prova da corrida será de 15 minutos
10001291	NÃO	NÃO	SIM	Aumento de tempo para 15 minutos ou redução da distância para 2.000 metros.	Corrida: Deferido. Tempo de prova da corrida será de 15 minutos

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia em exercício

Protocolo 0035396909

Portaria de férias nº 820 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO CESAR DAVILA DA SILVA**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92, matrícula 300007382, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/06/2023 a 10/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2023 a 10/06/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC9661

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 283 de 19 de janeiro de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços de Coleta de lixo hospitalar, a serem executados nas unidades prisionais da capital, objetivando, a garantia dos bons serviços prestados pela A empresa **M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.273.219/0001-06, com sede na Rua Diamante, nº 1.100, Distrito Industrial, LT-21, ST-678, QD-81ª, no município de Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-970, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. **MARCELO CRUZ MACHADO**, portador do CPF/MF nº 457.230.602-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (id. 0019312495).

Art. 2º - Nomear a Comissão de Fiscalização dos serviços de coleta de resíduos hospitalares abaixo:

SEJUS-PMP	PENITENCIÁRIA MÉDIO PORTE	Francisco Kleber Maia	300140683	Diretor Geral
		Helane Vieira Lima Conceição	300097534	Chefe de Núcleo Administrativo
		Maicon Roben Gomes dos Santos	300097533	Chefe do Núcleo de Segurança
		Roseleide Rodrigues Macedo	300133269	Enfermeira
		Leomar Muniz Bezerra	300117151	Chefe de Plantão
		Donizete Aparecido Catanha	300116496	Chefe de Plantão

Art. 3º - Caberá aos membros integrantes da portaria prestar qualquer informação sobre a alteração da mesma.

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2015 de 29 de junho de 2022

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário do Estadual de Justiça

Protocolo 0035235243

Portaria nº 288 de 20 de janeiro de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços de Coleta de lixo hospitalar, a serem executados nas unidades prisionais da capital, objetivando, a garantia dos bons serviços prestados pela A empresa **M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.273.219/0001-06, com sede na Rua Diamante, nº 1.100, Distrito Industrial, LT-21, ST-678, QD-81ª, no município de Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-970, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. **MARCELO CRUZ MACHADO**, portador do CPF/MF nº 457.230.602-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (id. 0019312495).

Art. 2º - Nomear a Comissão de Fiscalização dos serviços de coleta de resíduos hospitalares abaixo:

SEJUS-CDPPVH (URSO BRANCO)	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO DE PORTO VELHO	GILSON CAO COUTO	300137051	Diretor Geral
		ELINO SILVA DE ARAÚJO	300088209	Chefe de Núcleo Administrativo
		JÔNATAS PASSOS DA SILVA	300137044	Chefe Geral Administrativo
		AMAURI DA CRUZ MAIA	300098824	MEMBRO
		JADERSON WILLIAM TREVISAM	300137919	MEMBRO
		VALDINÉIA JATI DE MENEZES	300111705	MEMBRO

Art. 3º - Caberá aos membros integrantes da portaria prestar qualquer informação sobre a alteração da mesma.

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2015 de 29 de junho de 2022

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário do Estado de Justiça

Protocolo 0035241596

Portaria nº 335 de 25 de janeiro de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços de Coleta de lixo hospitalar, a serem executados nas unidades prisionais da capital, objetivando, a garantia dos bons serviços prestados pela A empresa **M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.273.219/0001-06, com sede na Rua Diamante, nº 1.100, Distrito Industrial, LT-21, ST-678, QD-81ª, no município de Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-970, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. **MARCELO CRUZ MACHADO**, portador do CPF/MF nº 457.230.602-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (id.0019312495).

Art. 2º - Nomear a Comissão de Fiscalização dos serviços de coleta de resíduos hospitalares abaixo:

SEJUS-PESMM	CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA	AURICELIA GOUVEA CAETANO	300055956	Diretora Geral
		MARCIA CRISTINA SAMPAIO RAMOS	300120891	Chefe Geral de Segurança
		MICHELE COSTA PIMENTEL	300056838	Chefe Geral Administrativa

Art. 3º - Caberá aos membros integrantes da portaria prestar qualquer informação sobre a alteração da mesma.

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 3586 de 17 de novembro de 2021

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário do Estado de Justiça

Protocolo 0035325581

Portaria nº 242 de 18 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.092276/2022-42, instaurada através da Portaria nº 3342 de 11 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 225, de 25/11/2022;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8/2023/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que os prazos iniciais foram insuficientes para que a Comissão Processante concluisse com os trabalhos do presente Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os prazos da Portaria inicial nº 3342 de 11 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 225, de 25/11/2022, referente ao Processo Administrativo Disciplinar supracitado, para que a 1ª CPPAD/COGER/SEJUS, composta pelos servidores, MARCELO CARVALHO FERNANDES, matrícula n. 300.129.582, ADRIANO BELO DE VASCONCELOS, matrícula n. 300.093.699 e MARCOS RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 300.116.693, todos Policiais Penais, sob a presidência do primeiro, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 2º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0035177952

Portaria nº 243 de 18 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.092231/2022-78, instaurada através da Portaria nº 3339 de 11 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 225, de 25/11/2022;

CONSIDERANDO o Memorando nº 9/2023/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que os prazos iniciais foram insuficientes para que a Comissão Processante concluisse com os trabalhos do presente Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os prazos da Portaria inicial nº 3339 de 11 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 225, de 25/11/2022, referente ao Processo Administrativo Disciplinar supracitado, para que a 1ª CPPAD/COGER/SEJUS, composta pelos servidores, MARCELO CARVALHO FERNANDES, matrícula n. 300.129.582, ADRIANO BELO DE VASCONCELOS, matrícula n. 300.093.699 e MARCOS RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 300.116.693, todos Policiais Penais, sob a presidência do primeiro, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 2º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0035178627

Portaria nº 346 de 26 de janeiro de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços de Coleta de lixo hospitalar, a serem executados nas unidades prisionais da capital, objetivando, a garantia dos bons serviços prestados pela A empresa **M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.273.219/0001-06, com sede na Rua Diamante, nº 1.100, Distrito Industrial, LT-21, ST-678, QD-81ª, no município de Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-970, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. **MARCELO CRUZ MACHADO**, portador do CPF/MF nº 457.230.602-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (id.0019312495).

Art. 2º - Nomear a Comissão de Fiscalização dos serviços de coleta de resíduos hospitalares abaixo:

SEJUS- PEJTAA (603)	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO	ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO	300092841	DIRETOR GERAL
		HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ	300097533	CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO
		PEDRO NORBERTO FILHO	300093146	CHEFE DE NÚCLEO DE SEGURANÇA
		TAMIRIS NOVAIS LOREDO DE MELO SILVA	300109320	ENFERMEIRA
		REGIANA FRANCO DA COSTA	300089945	ADM
		HENRIQUE FRACISCO GONÇALVES DAMASCENO	300140289	ADM

Art. 3º - Caberá aos membros integrantes da portaria prestar qualquer informação sobre a alteração da mesma.

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 3394 de 18 de outubro de 2022

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2023

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário do Estado de Justiça

Protocolo 0035352204

PORTARIA CONJUNTA Nº 135, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.
DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS e o SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º 5.527, de 06 de janeiro de 2023, em que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023 e a Lei Lei 3.989 de 03 de março de 2017, e alterações, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

II - VIGÊNCIA: O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei nº 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE: 17.012 - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

IV - PARA/EXECUTANTE: 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

V - CRÉDITO

P/A: **1012210152087**

ELEMENTO DE DESPESA :**33.90.36-09**

Valor: R\$ 155.458,80 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Art. 2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização eapresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU
MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO

Presidente do Fundo Penitenciário Estadual (em substituição)
Portaria nº 2760 de 17 de setembro de 2020 (0035351855)

Protocolo 0034954891

Portaria nº 330 de 25 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 6/2023/SEJUS-CPPAD3, o qual solicita a novo prazo para que a Comissão Processante conclua o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.500021/2020-03, instaurado através da Portaria nº 3695 de 11 de novembro de 2022, em que figura como acusado o Policial Penal **J. da S. S.**, matrícula nº **300.140.206**, tendo em vista que o prazo inicial foi insuficiente para que a Comissão Processante concluísse os trabalhos apuratório.

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores: **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Oficial Policial Penal, matrícula n. 300088183, **GIOVANA STELA MAGNI**, Oficial Policial Penal, matrícula n. 300087367 e **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, Oficial Policial Penal, matrícula n. 300.037.958, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0035322652

Portaria nº 146 de 12 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

ART. 1º PUBLICAR, a relação nominal dos servidores **ATIVOS e INATIVOS** até 31.12.2022, em cumprimento ao disposto no Artigo 13 da Constituição Estadual, conforme segue:

ORDEM
MATRÍCULA
NOME COMPLETO
CARGO
SUBLOTAÇÃO

ATIVOS				
1	300115934	ABIMAE L PEDRO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
2	300099651	ABRAO TRINDADE DE LIMA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM
3	300137139	ADAIR TEIXEIRA CHAVES	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS

4	300017414	ADALBERTO DE CASTRO BOTELHO SOBRINHO	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
5	300117107	ADALTO PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
6	300097822	ADALTO THIMOTEU RAMOS	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE SANTA LUZIA D´OSTE
7	300042947	ADAO LOPES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
8	300129669	ADEILDO DE SOUZA BARROS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
9	300089617	ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
10	300042450	ADEILSON SETUBAL DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
11	300086475	ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
12	300087775	ADELAR IGNACIO DE LIMA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D´OESTE
13	300116791	ADELINE MENDES DOS SANTOS SOUSA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA REGIME FECHADO E PROVISORIO
14	300089444	ADELIR CARDOSO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
15	300092840	ADELSON CUSTODIO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
16	300087272	ADELSON PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
17	300137006	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
18	300087923	ADEMIR PEREIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
19	300116385	ADEMIRSO JOSE DE PAULA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
20	300093868	ADENILSON APARECIDO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
21	300075667	ADENILSON APARECIDO SANTANA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
22	300097813	ADENILSON FERREIRA DE SOUSA	POLICIAL PENAL	ESCOLTA JUDICIÁRIA
23	300133013	ADENILSON LOPES DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL DE MEDIO PORTE
24	300094115	ADENILSON SILVA SOUZA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
25	300056999	ADERBAL FRANCA DA COSTA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
26	300089616	ADERILTON RIBEIRO SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
27	300116487	ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI

28	300093327	ADILSON ALVES DINIZ	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
29	300037927	ADILSON CARLOS RODRIGUES	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
30	300140597	ADILSON DA SILVA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE JI-PARANA
31	300099933	ADILSON DE SOUZA GASPAR	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
32	300042287	ADILSON DOMINGOS FERREIRA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
33	300087776	ADILSON NUNES DE MORAIS	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
34	300140265	ADIMAR DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
35	300019236	ADIMAR EDUARDO MOREIRA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE ROLIM DE MOURA
36	300087924	ADIMIR AGUIAR CORDEIRO	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-PARANA
37	300137272	ADINALDO GIL DE LIMA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
38	300087777	ADINEIA SILVA BORGES	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
39	300115915	ADINEUZA PEREIRA DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
40	300140264	ADISSON TAVARES PINTO	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
41	300060492	ADJAIR CARLOS DE LIMA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
42	300067572	ADMAR FERREIRA CALDAS FILHO	Medico 40h	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
43	300116949	ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
44	300087541	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
45	300110503	ADRIANA FAVETTA	ASSISTENTE SOCIAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
46	300116778	ADRIANA JUSTINA DIAS	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE JI-PARANA
47	300097846	ADRIANE DA SILVA MENEZES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
48	300116400	ADRIANE DALPRA SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
49	300093127	ADRIANO ALVES ROLIM	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS DE CACOAL
50	300093699	ADRIANO BELO DE VASCONCELOS	POLICIAL PENAL	CORREGEDORIA GERAL
51	300088789	ADRIANO CARDOSO MATOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
52	300087304	ADRIANO COSTA SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
53	300038421	ADRIANO DE CASTRO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
54	300087925	ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM

55	300093698	ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
56	300088733	ADRIANO GONCALVES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
57	300087860	ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
58	300087780	ADRIANO NONATO DA SILVA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE JI-PARANA
59	300098823	ADRIANO VALERO DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
60	300117109	ADRIEL CRISTIANO OLIVEIRA FEITOSA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
61	300172607	ADRIELE CAMPOS DA SILVA	CHEFE DE NÚCLEO	ASSESSORIA DE PROJETOS
62	300088078	AECIO DANILO COXINSKI IGNACIO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE
63	300093112	AGUINALDO SILVA GOMES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIO EDUCATIVO	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
64	300110515	AIDEE APARECIDA VORGNES	ASSISTENTE SOCIAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
65	300093298	AILTON COSTA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
66	300048637	AILTON SILVA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
67	300088100	AIRTON JOSE GONCALVES	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
68	300116302	AKYLLE EGUEZ SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
69	300056827	ALAN FERNANDES PENHA	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
70	300129657	ALAN FERREIRA MARTINS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
71	300093692	ALAN GONCALVES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
72	300115690	ALAN PEREIRA MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
73	300038434	ALBANIR ROCHA MALAQUIAS	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL
74	300093688	ALBERDAN DE FREITAS DA SILVA	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
75	300087861	ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
76	300038741	ALBERTO GABRIEL GEYER	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
77	300042949	ALBERTO GOMES DA COSTA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
78	300093386	ALBERTO MARCO MOURA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
79	300093540	ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO

80	300115758	ALCILENE DE BRITO MENEZES CASTELO BRANCO	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	NÚCLEO DE DIÁRIAS E SUPRIMENTOS DE FUNDOS
81	300088210	ALCIMAR AGUIAR DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
82	300116398	ALCINEI MOTA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
83	300019035	ALCINEI PEREIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
84	300132299	ALCINEI ROCHA FONTINELLI	POLICIAL PENAL	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
85	300087862	ALCINO SANCHES LESSA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA
86	300038420	ALCIONE CARVALHO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
87	300037951	ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
88	300116343	ALDAIR BARBOSA COIMBRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
89	300088220	ALDAIR LUIZ MACHADO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
90	300087788	ALDECIR RAMOS DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
91	300098887	ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO	POLICIAL PENAL	ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIIS
92	300140221	ALDERLEI LIMA SABINO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
93	300137918	ALDIAN CUNHA SOUSA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
94	300042286	ALDIR GOMES DE ASSUNCAO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ- MIRIM
95	300088183	ALDO DE SOUZA CARVALHO	POLICIAL PENAL	CORREGEDORIA GERAL
96	300137150	ALDO PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
97	300116562	ALECSANDRO GOMES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
98	300116134	ALEFE OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO DE MEDEIROS	ENFERMEIRO	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
99	300097524	ALENE PEREIRA DAS NEVES NOBRE	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
100	300116177	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PIMENTEL ISHIGAMI	ASSISTENTE SOCIAL	NÚCLEO DE CLASSIFICAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE
101	300093303	ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
102	300116959	ALESSANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
103	300099249	ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS DE CACOAL

104	300137278	ALESSANDRO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO MASCULINO DE PORTO VELHO
105	300093689	ALESSANDRO GONCALVES PINHEIRO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO MASCULINO DE PORTO VELHO
106	300060530	ALESSANDRO MARTINS SANTOS	POLICIAL PENAL	CORREGEDORIA GERAL
107	300087790	ALESSANDRO MELO SOBREIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
108	300131597	ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
109	300129636	ALEX CRUZ GOMES	POLICIAL PENAL	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
110	300097809	ALEX DANIEL ALENCAR	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA
111	300116304	ALEX FELIX MONTE	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM
112	300097808	ALEX GRANJEIRO MENDES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
113	300088080	ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE
114	300137594	ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
115	300097818	ALEX SANDRO BERGAMIN	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
116	300137009	ALEX SANDRO FELIX DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
117	300098885	ALEXANDRE BARROS SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
118	300087792	ALEXANDRE CESAR SCHULZE	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
119	300060545	ALEXANDRE NAVARRO	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGADO E SEMIABERTO DE JARU
120	300037952	ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
121	300093551	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
122	300137061	ALEXANDRE SOARES DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM
123	300130380	ALEXSANDER MARQUES GADINI	FARMACÊUTICO	NÚCLEO DE FARMÁCIA
124	300093684	ALEXSANDRO ALVES DE SOUSA	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
125	300088776	ALEXSANDRO ALVES SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
126	300137174	ALEXSANDRO CALDAS DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
127	300137474	ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
128	300138062	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
129	300089086	ALEXSANDRO VIEIRA ALVES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA

130	300175032	ALICE SOARES SANTIAGO PIMENTEL	ASSESSOR II	NÚCLEO DE DIÁRIAS E SUPRIMENTOS DE FUNDOS
131	300116305	ALINE BEATRIZ VEIGANT	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
132	300137059	ALINE BRITO DA GLORIA NOLASCO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
133	300137043	ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
134	300182817	ALINE GALVAO FERREIRA	SEJUS - Assessor IV - CDS-04	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
135	300116386	ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES	POLICIAL PENAL	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
136	300116622	ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
137	300093388	ALISSON MOURA DA SILVA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS DE CACOAL
138	300055897	ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
139	300181774	ALLAN KENEDDY DA COSTA	SEJUS - Assessor IV - CDS-04	NÚCLEO DE TRANSPORTE
140	300050078	ALMIR VEIBER	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
141	300087874	ALOISIO AMORIM DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
142	300088015	ALTEMIR DOS SANTOS GOMES	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
143	300038445	ALZILENE BORGES LIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
144	300092842	AMANDA CAMELO CORREIA	POLICIAL PENAL	CONSELHO PENITENCIÁRIO
145	300042950	AMARANTE ROSA DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
146	300131589	AMARO JAIR PAIVA SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA
147	300098824	AMAURI DA CRUZ MAIA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
148	300097525	AMAURI DIAS DE ASSIS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
149	300098855	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
150	300116306	AMILTON FERREIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
151	300094119	AMILTON GOMES DE PAULA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
152	300131363	AMILTON SERAFIM DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
153	300099163	AMIZAEAL GALVAO PEREIRA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE ALMOXARIFADO
154	300117110	AMOS ELIAQUIM DA SILVA PEREIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
155	300131587	ANA CARLA RAMOS DE ALBUQUERQUE	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA

156	300117964	ANA CAROLINE MARTINEZ MACIEL	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
157	300178966	ANA CLARA VIEIRA FERNANDES	ASSESSOR II	NÚCLEO DE TRANSPORTE
158	300116854	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE
159	300116307	ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS	POLICIAL PENAL	ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIIS
160	300166924	ANA CLAUDIA LIMA FREIRE	ASSISTENTE DE NUCLEO	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
161	300116457	ANA CLAUDIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
162	300109268	ANA CRISTINA DA SILVA LEITAO ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
163	300117452	ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	POLICIAL PENAL	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
164	300093405	ANA MARIA GARCIA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIO EDUCATIVO	DIRETORIA REGIONAL DA POLICIA PENAL DE ROLIM DE MOURA
165	300157524	ANA PAULA ARAUJO BARBOSA	ASSESSOR II	NÚCLEO DE CONTABILIDADE
166	300116007	ANA PAULA MOURA COLOMBO	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
167	300087794	ANA PAULA SANCHES SILVA ALMEIDA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
168	300117378	ANA RACHEL DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
169	300117112	ANA SILVIA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
170	300097820	ANA VANUZA RODRIGUES BRITO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
171	300087873	ANANIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
172	300037958	ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CORREGEDORIA GERAL
173	300129658	ANDERSON BANDEIRA MELO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA
174	300140261	ANDERSON BARROS CUNHA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
175	300087744	ANDERSON BEKER DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
176	300038469	ANDERSON CARLOS DE SOUZA NEVES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
177	300093548	ANDERSON LIMA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
178	300137887	ANDERSON MAIA MACHADO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
179	300140385	ANDERSON MENEZES MARTINS	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE INTERNOS
180	300090528	ANDERSON MORANTE SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA

181	300116309	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	POLICIAL PENAL	ESCOLTA JUDICIÁRIA
182	300140217	ANDERSON PEREIRA ALVES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
183	300092846	ANDERSON PEREIRA DOS REIS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO MASCULINO DE PORTO VELHO
184	300137001	ANDERSON ROCHA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
185	300092847	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
186	300116399	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
187	300098853	ANDERSON SALES JANSEN PEREIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
188	300087872	ANDERSON SOUZA VIEIRA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS
189	300137052	ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
190	300109509	ANDIRA LUANA SOARES PINHEIRO	ENFERMEIRO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
191	300088421	ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
192	300176832	ANDRE ALEF CARVALHO LIMA	SEJUS - Assessor V - CDS-05	CORREGEDORIA GERAL
193	300116310	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
194	300137066	ANDRE DURVALINO DA SILVA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS
195	300132203	ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO FINANCEIRO
196	300132204	ANDRE GRANGEIRO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
197	300038446	ANDRE LUIS CARLESSO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
198	300097821	ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
199	300137005	ANDRE MACEDO CHALEGRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
200	300088369	ANDRE MARREIRO SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
201	300038452	ANDRE PIEDADE DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
202	300116489	ANDRE TRINDADE DIAS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO MASCULINO DE PORTO VELHO
203	300093211	ANDREA LITTIG DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
204	300110158	ANDREA PORTUGAL DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
205	300169517	ANDREA TALITA FERREIRA DO VALE	ASSESSOR	GERÊNCIA DE REINserção SOCIAL

206	300097819	ANDREIA ALVES CAMELO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
207	300126877	ANDREIA ALVES DE ANDRADE	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
208	300093630	ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
209	300115691	ANDREIA DANTAS PINTO FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D'OESTE
210	300132205	ANDREIA FAYA SIEBERT DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE JI-PARANA
211	300116311	ANDREIA MARQUES VIRIATO COSTA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE
212	300116312	ANDREIA MOTA DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
213	300117645	ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE INTERNOS
214	300137063	ANDRESSA DE OLIVEIRA ANDRADE BRANDAO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
215	300164148	ANDRESSA DOS SANTOS FERREIRA	ASSESSOR	ASSESSORIA TÉCNICA
216	300116564	ANDREZA ANDRADE DE CARVALHO PASDIORA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
217	300140386	ANGELO DE MELO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
218	300046719	ANGELO ELEOTERIO FERREIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL DE MEDIO PORTE
219	300140609	ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
220	300131379	ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
221	300131367	ANILTO GOMES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
222	300131600	ANILTON CAMPOS FARIA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
223	300097522	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
224	300155799	ANNE MORAIS BOULHOSA	ASSESSOR	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
225	300132207	ANSELMO REBOUCAS DE PAULA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
226	300131603	ANSELMO SANTOS PEREIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
227	300017052	ANTENOR PEREIRA DA SILVA FILHO	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-PARANA
228	300115741	ANTONIA DA CONCEICAO RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
229	300185158	ANTONIA DA SILVA BRUM	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA

230	300099143	ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
231	500000561	ANTONIA LIMA PEREIRA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
232	300093205	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA DE MEDIDA DE SEGURANÇA - SESAU-CCC
233	300117265	ANTONIO AFONSO BARBOSA	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
234	300016978	ANTONIO ALVES FLOR	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
235	300094118	ANTONIO ANASTACIO DE SOUZA NETO	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL DA POLÍCIA PENAL - PORTO VELHO
236	300131591	ANTONIO ANDRADE CARNEIRO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
237	300038465	ANTONIO APARECIDO SANTANA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
238	300062975	ANTONIO ARGEU LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D'OESTE
239	300093273	ANTONIO BENTO LACERDA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
240	300104858	ANTONIO BUENO DA FONSECA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
241	300037849	ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE INTERNOS
242	300093281	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL DE MEDIO PORTE
243	300060501	ANTONIO CARLOS GOMES LEITE	POLICIAL PENAL	CORREGEDORIA GERAL
244	300088772	ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES	POLICIAL PENAL	ESCOLTA JUDICIÁRIA
245	300087745	ANTONIO CECILIO GARCIA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGADO E SEMIABERTO DE JARU
246	300116598	ANTONIO DA CRUZ	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
247	300060692	ANTONIO DA SILVA MONTEIRO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
248	300060525	ANTONIO DONIZETE FERREIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
249	300088016	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
250	300116856	ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
251	300140712	ANTONIO ELIEZIO MAIA COSTA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
252	300116615	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
253	300092844	ANTONIO FLORENTINO BIANQUE	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE
254	300087871	ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
255	300097810	ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO

256	300098886	ANTONIO JOAO DE LEAO NOGUEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
257	300129621	ANTONIO JURANDIR RIBEIRO DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
258	300037945	ANTONIO LISBOA DA SILVA FILHO	POLICIAL PENAL	NÚCLEO FRENTE DE TRABALHO
259	300116387	ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA NETO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
260	300098852	ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL DE MEDIO PORTE
261	300093296	ANTONIO MARCOS DE LIMA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS DE CACOAL
262	300037975	ANTONIO MARCOS SAMPAIO CUNHA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
263	300037980	ANTONIO MORAIS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE
264	300131358	ANTONIO NASCIMENTO DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
265	300158546	ANTONIO PERICLES DE SOUZA SOBRINHO	ASSISTENTE DE NUCLEO	NÚCLEO DE TRABALHO REEDUCANDO REMUNERADO
266	300117113	ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE RECAMBIAMENTO
267	300169493	ANTONIO RODRIGUES GOMES	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
268	300180978	ANTONIO VINICIUS BARBOSA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E LOGISTICA
269	300131356	ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
270	300087289	ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRACAS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA
271	300088014	APARECIDO ALMEIDA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
272	300042952	APARECIDO DACANAL	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
273	300018780	APARECIDO DONISETTE BERTOLO	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE FREQUÊNCIAS ADICIONAIS
274	300117566	APARECIDO LIMA DE AZEVEDO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
275	300098888	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
276	300017135	ARACI FERREIRA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
277	300093286	ARCELINO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
278	300018779	ARGEU DE SOUZA FERRANDO	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
279	300016977	ARGEU SAGANINI FUENTES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA

280	300141057	ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES	ASSESSOR	ASSESSORIA TÉCNICA
281	300109707	ARICIA DIAS DE ALMEIDA OLIVEIRA	ODONTÓLOGO	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
282	300092841	ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL DE MEDIO PORTE
283	300090003	ARIEL DOS SANTOS CARDOZO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
284	300116121	ARILDO MARTINS DO ROZARIO	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-PARANA
285	300087870	ARIMALDO NOBRE DE LIMA	POLICIAL PENAL	ESCOLTA JUDICIÁRIA
286	300117494	ARINALDO JOSE CONCEICAO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
287	500000563	ARIOSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
288	300088775	ARISTEU CAMARGO DE LIMA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
289	300093203	ARIVAN MARTINS DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
290	300109706	ARLEIDE BANDEIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
291	300087869	ARLETE VRENA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
292	300055896	ARNALDO DA SILVA FERREIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
293	300092843	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
294	300093543	AROLDO ALVES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
295	300116313	ARTHUR MIGUEL SENN	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
296	300093542	ARY DE OLIVEIRA DA SILVA SOUSA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
297	300056810	ATAIZU PINTO FONSECA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
298	300086474	ATIBERTO LIMA MEDEIROS	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA DE MEDIDA DE SEGURANÇA - SESAU-CCC
299	300129622	ATLEVALDO PERY ALVES DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA
300	300131948	AUDA CARDOSO DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE
301	300055956	AURICELIA GOUVEA CAETANO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
302	300093134	AZAEL DA FONSECA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE
303	500000564	BELIMAR ARAUJO FREITAS DA SILVA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
304	300060547	BELMIRO DE BRITO BARBOSA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM

305	300037911	BENANIAS FERREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
306	300097817	BENTO MANOEL DA SILVA NETO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
307	300181732	BIANCA SILVA DOS SANTOS	SEJUS - Assessor V - CDS-05	GERÊNCIA DE SAÚDE
308	300097526	BRAIAN DERVEN GUARENA CARVALHO	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE RECAMBIAMENTO
309	300042453	BRAULIO HENRIQUE MENACHO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
310	300181727	BRENA GABRIELA LEMOS MARINHO	SEJUS - Assessor V - CDS-05	ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
311	300038472	BRENO MARQUES AMARAL	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
312	300129615	BRUNO FELIPE DA SILVA	POLICIAL PENAL	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
313	300088144	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
314	300177548	BRUNO PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR II	GABINETE
315	300129619	BRUNO PEREIRA FERNANDES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
316	300088370	BRUNO RICELI MACEDO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO MASCULINO DE PORTO VELHO
317	300134698	CADMO ROQUE BARBETO	ENFERMEIRO	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
318	300116388	CAIO CUSTODIO SILVA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
319	300117115	CAMILA DA SILVA COSTA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE INTERNOS
320	300117116	CAMILA TORRES LORENCINI	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
321	300117117	CAMILA VIEIRA MARTINS	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE SANTA LUZIA D'OSTE
322	300016215	CARITAS DANTAS DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
323	300109515	CARLA DJANINE DE LIMA OLIVEIRA	AGENTE EM ADMINISTRATIVAS ATIV.	NÚCLEO FRENTE DE TRABALHO
324	300093373	CARLA GONCALVES LEITE	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
325	300117283	CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
326	300087747	CARLA RAFAELA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
327	300093259	CARLONES SILVA NORBERTO	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE ALMOXARIFADO
328	300042275	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGADO E SEMIABERTO DE JARU
329	300063429	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIIS

330	300097528	CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
331	300087341	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
332	300065904	CARLOS ALBERTO VILAS BOAS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
333	300050080	CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
334	300140201	CARLOS ALEX VIEIRA CHALEGRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
335	300140556	CARLOS ALMEIDA DE ASSIS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
336	300093225	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
337	300121082	CARLOS BUENO PINHEIRO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
338	300137137	CARLOS DOS SANTOS DELLA TORRE	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
339	500000565	CARLOS DOUGLAS LIMA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
340	300137112	CARLOS DUARTE COSTA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
341	300093731	CARLOS EDUARDO DE FREITAS SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGADO E SEMIABERTO DE JARU
342	300093240	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSKI	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
343	300117118	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
344	300089447	CARLOS HENRIQUE KLIPEL	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL
345	300093244	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
346	300140451	CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
347	300038478	CARLOS JOSE DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGADO E SEMIABERTO DE JARU
348	300089422	CARLOS JUNIO ONORIO	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
349	300117492	CARLOS MADEIRA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS DE CACOAL
350	300137007	CARLOS MAGNO PAIVA COSTA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
351	300136980	CARLOS PROCOPIUK	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
352	300065903	CARLOS RENATO ROMANO LOPES	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
353	300157706	CARLOS ROBERTO MELO DOS SANTOS JUNIOR	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
354	300109331	CARMEM BARBOSA BARRETO	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	NÚCLEO DE ALMOXARIFADO
355	300181844	CAROLINE MARIA ALGARANHO PEREIRA	SEJUS - Assessor IV - CDS-04	NÚCLEO DE COMPRAS

356	300117119	CASSIA AGUETONI	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
357	300093242	CÁSSIA CRISTIANE GALINDO	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE INTERNOS
358	300137083	CASSIO APARECIDO ALVES CASSIANO	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
359	300055895	CELENICE MARQUES COSTA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
360	300065909	CELESTINO LESSA DE LIMA	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
361	300116135	CELIA APARECIDA DA SILVA CAVALCANTE	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
362	300088763	CELIA MARIA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA
363	300116490	CELIA REGINA MAIA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
364	300087748	CELIO LUIZ DE LIMA	POLICIAL PENAL	DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA PENAL
365	300116317	CELIO ZACARIAS DA COSTA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
366	300093556	CELSO FRANCISCO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE
367	300116859	CELSO MARIANO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
368	300137133	CELSO PIZZI	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
369	300060690	CELSO QUIRINO CARDOSO	POLICIAL PENAL	NÚCLEO FRENTE DE TRABALHO
370	300099898	CELSON FORGIARINI CORDEIRO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
371	300112536	CERLY TARGA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE JI-PARANÁ
372	300055955	CHARLEI ANDRE VENTORIN	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
373	300087290	CHARLES BASTOS DE MOURA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
374	300114408	CHARLES DA CUNHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA DE MEDIDA DE SEGURANÇA - SESAU-CCC
375	300065910	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
376	300088782	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
377	300094146	CHARLES LIMA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
378	300097825	CHRISTOPHE CANTAO PESSOA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
379	300098856	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
380	300109269	CICERA DA CONCEICAO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
381	300088864	CICERO BATISTA SOBRINHO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ

382	300093721	CICERO GOMES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
383	300136108	CICERO LIMA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
384	300116318	CICERO LOPES RODRIGUES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
385	300097596	CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR	POLICIAL PENAL	GERENCIA DE INTELIGENCIA PENITENCIARIA-GIP
386	300087751	CINTHIA GRACIELLE DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
387	300116181	CINTIA DANIELE LOPES SÁ	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA PENAL
388	300099145	CINTIA MARIA UCHOA DE SANTANA	POLICIAL PENAL	DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA PENAL
389	300087866	CLAITON JUNIOR RIBEIRO DA SILVA	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
390	300099668	CLAITON NEEY DA SILVA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
391	300037869	CLARICE PESSOA DA COSTA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO UNIFICADO DE VISITAS
392	300042955	CLAUDECIR BARTELS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
393	300055927	CLAUDEMIR BARBOSA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-PARANA
394	300116623	CLAUDEMIR FERREIRA SILVA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE ROLIM DE MOURA
395	300037871	CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA
396	300116389	CLAUDEVAN MENDES DE VASCONCELOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA
397	300116492	CLAUDIA IANA STEVENS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
398	300140384	CLAUDINEI BATISTA JUSTINO	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE ROLIM DE MOURA
399	300088104	CLAUDINEI COSTA DE FARIAS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
400	300093216	CLAUDINEI DA ROCHA CORREIA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D'OESTE
401	300117120	CLAUDINEI DOMINGOS	POLICIAL PENAL	CORREGEDORIA GERAL
402	300116961	CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
403	300097823	CLAUDINEI MARQUES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D'OESTE
404	300065912	CLAUDINEI PEDRO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
405	300116493	CLAUDINEI ROBERTO IZIDORO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
406	300050083	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGADO E SEMIABERTO DE JARU
407	300180059	CLAUDIO AUGUSTO CARVALHO MAIA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	NÚCLEO DE ALMOXARIFADO

408	300100379	CLAUDIO DA SILVA XAVIER	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
409	300050086	CLAUDIO DE LIMA QUEIROZ	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM
410	300088941	CLAUDIO FERREIRA DOMINGOS	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
411	300088255	CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE PIMENTA BUENO
412	300055957	CLAUDIO LOPES NEGREIROS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA
413	300042456	CLAUDIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
414	300097824	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
415	300097816	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
416	300037909	CLAUDIO SIDNEI DE MATOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
417	300037885	CLAUDIO SILVA E MOURA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA DE MEDIDA DE SEGURANÇA - SESAU-CCC
418	300088728	CLAUDIO TELES FRANCA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
419	300116319	CLAUDIO TONI BUENO	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
420	300097840	CLAUDIR JARDIM GOMES	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
421	300092838	CLAYTON FRANKLIN REIS BRANDAO	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA
422	300088727	CLAYTON LUZ PEREIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL
423	300116962	CLEBER CARLOS ROCHA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
424	300056828	CLEBER MARIANO DA SILVA	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
425	300117121	CLEBER RODRIGUES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
426	300087752	CLEBER VIEIRA PAULA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE SANTA LUZIA D´OSTE
427	300137050	CLEBERSON FIDELIS MARTINHO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
428	300098857	CLEBERVAN DA SILVA MORAIS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
429	300117122	CLEBES BRITO	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
430	300118612	CLEBES DIAS FERREIRA	POLICIAL PENAL	SINGEPERON
431	300137924	CLEBSON JACINTO BEZERRA	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS EM GUAJARA-MIRIM
432	300099242	CLEBSON SILVA MATOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
433	300037907	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO

434	300109514	CLEDIMIR GONCALVES BUENO AIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D OESTE
435	300094203	CLEDIO LOOSE	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL
436	300056922	CLEDSON FERREIRA BRASIL	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
437	300096312	CLEICIANE NUNES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
438	300087753	CLEICIVANIA LIMA DA SILVA CAMARGO	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS EM GUAJARA-MIRIM
439	300087878	CLEIDAIANE LABORDA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
440	300109271	CLEIDIANE DA SILVA	ENFERMEIRO	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
441	300093323	CLEILSON FAUSTINO DE FREITAS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
442	300093724	CLEINER DALTON DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
443	300088750	CLEITON CAMILLO SANTOS	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA DE MEDIDA DE SEGURANÇA - SESAU-CCC
444	300116560	CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
445	300131162	CLEITON GALDINO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
446	300088756	CLEMILSON DIAS DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
447	300116963	CLEOFAS ARISTOTELES NOGUEIRA	POLICIAL PENAL	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
448	300018604	CLEONICE LUCENA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO- UMESP
449	300093394	CLERIO ALMERINDO KNAACK	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
450	300087879	CLERTON DE SOUZA LEITE	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
451	300117123	CLESER DA SILVA GOMES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
452	300092837	CLESIO ADRIAN CIRINO DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
453	300097529	CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ- MIRIM
454	300094142	CLEUDO ALVARACO DA ROCHA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ- MIRIM
455	300131799	CLEUDSON BENTO LACERDA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
456	300116458	CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE
457	300117124	CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
458	300067248	CLEYBER DUTRA MACHADO	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-PARANA

459	300060479	CLEYDE SOARES SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
460	300097815	CLEYTON COELHO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
461	300161202	CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS	SEJUS - Assessor IX - CDS-09	ASSESSORIA DE PROJETOS
462	300116238	CLODOALDO DIAS BARROS VIEIRA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CLASSIFICAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE
463	300129640	COSME DA SILVA GADEIA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
464	300017059	COSME DAMIAO ESPERIDIAO JESUS	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
465	300018787	COSMOS EUGENIO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
466	300041411	CRISANARA MAZZA DE TOLEDO	POLICIAL PENAL	CORREGEDORIA GERAL
467	300116321	CRISPINIANO DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
468	300088168	CRISTIAN JOSE GUGLIEL	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
469	300087880	CRISTIANE DA SILVA ESTEVAO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
470	300097530	CRISTIANE DA SILVA LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
471	300116103	CRISTIANE DO CARMO COSTA	ENFERMEIRO	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
472	300060473	CRISTIANE GARCIA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
473	300116494	CRISTIANE LEITE DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
474	300109516	CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE
475	300120542	CRISTIANE PESSOA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
476	300099669	CRISTIANE SOUZA MORAES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
477	300115626	CRISTIANI APARECIDA SOTOCORNO	TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
478	300116322	CRISTIANO DA SILVA COELHO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
479	300088164	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
480	300116323	CRISTIANO FELIX MONTE	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE
481	300140497	CRISTIANO MENDONÇA BISPO	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
482	300093236	CRISTIANO MENEZES ALVES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
483	300088103	CRISTIANO MOREIRA LIMA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM

484	300093910	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL DE MEDIO PORTE
485	300042957	CRISTIANO RODRIGUES E SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
486	300131818	CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA
487	300137164	CRISTINA MARIA DE JESUS	TECNICO EM ENFERMAGEM	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
488	300097598	DAGNEIA MONTEIRO DA VEIGA NOBRE	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-PARANA
489	300116459	DAIANE BELUSSI BRITO	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE JI-PARANA
490	300127337	DAIANE JOICE PEIXOTO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
491	300093560	DAIANE MATTOS PASSU	AGENTE PENITENCIÁRIO	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
492	300087739	DAIHANE REGINA LOPES GOMES	POLICIAL PENAL	SINGEPERON
493	300093071	DALMIRO MARTINI	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
494	300116779	DAMARIS ANTONIA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
495	300087740	DAMISON ARAUJO DA SILVA	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
496	300140268	DANIEL ADELINO DE ARRUDA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
497	300140266	DANIEL ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
498	300140262	DANIEL COSTA SOBREIRA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE INTERNOS
499	300093212	DANIEL DA COSTA NEVES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
500	300132211	DANIEL DE BRITO FROTA	POLICIAL PENAL	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
501	300129639	DANIEL GARCIA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
502	300093704	DANIEL MARTINS BENICIO	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
503	300088263	DANIEL MENDES MARTINS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
504	300097844	DANIEL MOREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE SANTA LUZIA D´OSTE
505	300060533	DANIEL NUNES DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
506	300037866	DANIEL PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL DE MEDIO PORTE
507	300087741	DANIEL SAULO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
508	300129642	DANIEL TOMAS SCHLENDER	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
509	300087378	DANIELA DE LIMA MASSA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI

510	300185111	DANIELE NICOLINI	SEJUS - Assessor V - CDS-05	NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E PROGRAMAÇÃO
511	300055929	DANIELLE ENDLISH ROCHA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO MASCULINO DE PORTO VELHO
512	300087742	DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO-UMESP
513	300056829	DANILO CORA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS DE ROLIM DE MOURA
514	300129641	DANILO MOTA XAVIER	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
515	300143254	DARCIR CARNEIRO DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE MÉDIO PORTE
516	300060532	DARLI BORGES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
517	300109276	DARLLEN QUELLEN RODRIGUES DA S DE MELO	ENFERMEIRO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
518	300140222	DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
519	300037979	DAVI ALEXANDRE DA SILVA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE JI-PARANÁ
520	300087743	DAVI BATISTA FERREIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
521	300115513	DAVI MARTINS GONÇALVES	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA
522	300088766	DAVI MENDONÇA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
523	300042480	DAVI RODRIGUES LEAO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE
524	300087729	DAVID DA SILVA BRITO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
525	300093215	DAVID JOAO CARDOSO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
526	300109518	DAYANA OLIVEIRA PONTES EMERICK	ENFERMEIRO	GERÊNCIA DE SAÚDE
527	300038475	DEBORA DA SILVA DIAS	POLICIAL PENAL	COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE CUSTODIADO DE GUAJARA-MIRIM
528	300116654	DEBORA DO AMARAL BARROSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM
529	300109378	DEBORA SANTOS FARIA LIMA	ENFERMEIRO	UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA DE MEDIDA DE SEGURANÇA - SESAU-CCC
530	300138258	DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
531	300137119	DEISE CRISTINA DOS SANTOS MOURA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
532	300140713	DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL

533	300140471	DELI RIBEIRO SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
534	300018642	DELMI OLIVEIRA ANDRADE SOARES	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
535	300116860	DENER LIWTON DE ANDRADE BRANDAO	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D'OESTE
536	300037963	DENILSON LIMA MEDEIROS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
537	300109478	DENISE PINHEIRO DE SOUZA REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	GERÊNCIA DE SAÚDE
538	300118577	DENISE RODRIGUES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
539	300088803	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
540	300116614	DEONICIA SOUZA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
541	300097837	DERICKE DA SILVA GAMA	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS EM GUAJARA-MIRIM
542	300138007	DERLAN DIOGENES MARIM	POLICIAL PENAL	GERÊNCIA DE POLÍTICA DE ALTERNATIVAS PENAIS
543	300094204	DERLI ANTONIO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
544	300088917	DERNIVAL SANTOS LIMA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D'OESTE
545	300116720	DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
546	300099670	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
547	300087730	DEYVID JOSE BARRETO VIANA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE ROLIM DE MOURA
548	300109698	DHIENEFFER MARICATO ALVES SERAFIM	ODONTÓLOGO	NÚCLEO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA
549	300117266	DHONATA BRASIL BRISSOW	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
550	300089449	DIANE LEONOR HAZAN DO PRADO	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
551	300117126	DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
552	300134831	DIEGO CARLOS MOREIRA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIO EDUCATIVO	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
553	300092839	DIEGO DUARTE PEREIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
554	300098858	DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
555	300116327	DIEGO GIBRAN MENDES BORGES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
556	300088405	DIEGO PANDOLFI BERNARDES	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGADO E SEMIABERTO DE JARU
557	300131236	DIEGO SALLES SAMPAIO	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS

558	300099901	DILCILENE LIMA SAMPAIO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
559	300088226	DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
560	300037877	DIMAS DE ARAUJO BARROS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
561	300056830	DIMAS DE ARAUJO BARROS FILHO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
562	300131623	DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL DA POLÍCIA PENAL - PORTO VELHO
563	300089613	DINO CESAR BARROS DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE JI- PARANA
564	300092858	DIOGO CABRAL DA LUZ	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CLASSIFICAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE - CDJMAS
565	300140397	DIOGO FERNANDES CAMARGO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
566	300172798	DIOGO JUNIOR SALES DO CASAL	ENFERMEIRO	UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA DE MEDIDA DE SEGURANÇA - SESAU-CCC
567	300140202	DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
568	300094202	DIONE DOS SANTOS COUTINHO	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D'OESTE
569	300097839	DIONE SANTIAGO COELHO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
570	300060687	DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
571	300039265	DIRCEU MOACIR MARTINI	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
572	300097597	DIRLEI ASCOLI	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA
573	300093256	DJANGO SILVA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
574	300055930	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
575	300116496	DONIZETE APARECIDO CATANHA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL DE MEDIO PORTE
576	300042960	DONIZETE JOAO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
577	300103970	DONIZETTI RAMOS PEREIRA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
578	500000566	DORACY MARIA DE ARAUJO	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
579	300088188	DOUGLAS ALVES BEZERRA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA DE MEDIDA DE SEGURANÇA - SESAU-CCC
580	300087732	DOUGLAS BONFIM FIRMINO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
581	300137279	DOUGLAS OZORIO DE CARVALHO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
582	300100712	DOUGLISMAR GOMES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL

583	300170016	DRUCILA DE SÁ SOARES	ENFERMEIRO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
584	300140398	DUAN CUNHA DA SILVA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
585	300087733	DUBERTI OREAY	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM
586	300111693	DULCIO LOPES MENDES	ODONTÓLOGO	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM
587	300038748	ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
588	300117198	ECLEILTON EGUEZ EVARISTO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
589	300116246	ECLIAN DA SILVA FERREIRA	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL DA POLÍCIA PENAL - PORTO VELHO
590	300087734	EDEILSON ELLER ANERTH	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
591	300090426	EDENILSON FERNANDES PEREIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
592	300117127	EDER JUNIOR EUGENIO DE MORAIS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
593	300131237	EDER NONATO DA SILVA SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
594	300042482	EDERLUCIO VENTURIM	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
595	300097663	EDERSON ADOLFO CHEREGATTO	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
596	300090429	EDERSON MENDONCA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
597	300097802	EDEVALDO ANDRADE SCHULZE	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
598	300137077	EDEVALDO FERREIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
599	300137888	EDEVALDO MARCOLINO NEVES	POLICIAL PENAL	FENASPEN
600	300060678	EDGAR BENICIO DE CARVALHO	POLICIAL PENAL	CORREGEDORIA GERAL
601	300065913	EDI CARLOS DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
602	300097803	EDICARDO GOMES DE MATOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
603	300116411	EDICLEY OLIVEIRA VIANA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM
604	300088249	EDIEL RIBEIRO DE LIMA	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
605	300037948	EDIL DE SOUZA COUY	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
606	300116497	EDILAINE NUNES ROSA PETERSEN	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE SANTA LUZIA D´OSTE
607	300099671	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D`OESTE

608	300087735	EDILSON DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE ROLIM DE MOURA
609	300116591	EDILSON FERREIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-PARANA
610	300097800	EDILSON GOMES SANTANA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
611	300018578	EDILSON HASSEGAWA MOSCOSO	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE JI-PARANÁ
612	300019876	EDILSON PEREIRA BENTO	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
613	300117391	EDIMAR GOMES LEAL	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
614	300097797	EDIMAR LUIZ DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
615	300117128	EDIMAR MARCOS KEMPIM	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS DE CACOAL
616	300087736	EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
617	300138451	EDIMILSON LACERDA LEITE	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
618	300137142	EDINA CRISTINA FARIAS TITON	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-PARANA
619	500000759	EDINA MARIA CHAGAS DA CRUZ	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
620	300122012	EDINALDO BARBOSA LIMA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
621	300131636	EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL DA POLÍCIA PENAL - PORTO VELHO
622	500000807	EDINALDO LIRA DE SOUZA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	DIRETORIA REGIONAL DA POLÍCIA PENAL - PORTO VELHO
623	300116593	EDINEI APARECIDA SCHULZE	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
624	300137175	EDINEI JOAQUIM	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-PARANA
625	300093553	EDINELSON GOMES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
626	300055931	EDIO VIEIRA BIET	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
627	300088343	EDLEI HAMMER	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
628	300093705	EDMAR AMARAL DE AGUIAR	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
629	300088085	EDMAR PEREIRA DA ROCHA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE SANTA LUZIA D´OSTE
630	300060680	EDMILSON DIAS DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
631	300037929	EDMILSON FERREIRA PIMENTEL	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA DE MEDIDA DE SEGURANÇA - SESAU-CCC
632	300087721	EDMILSON JORDAO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-PARANA
633	300093872	EDMILSON MENDES DE CAMPOS	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA DE MEDIDA DE SEGURANÇA - SESAU-CCC

634	300116498	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D'OESTE
635	300068012	EDNA FIDELES CRUZ	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D'OESTE
636	300117129	EDNALDO DE SOUZA TRINDADE	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE
637	300037955	EDNARDO KENNEDY MONTEIRO NERY	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
638	300017147	EDNARDO LIMA DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
639	300116329	EDNEI MENEZES DE ASSIS	POLICIAL PENAL	SINGEPERON
640	300099250	EDNILSO RIBEIRO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
641	300116330	EDNILSON NASCIMENTO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
642	300100371	EDSON ALVES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
643	300088372	EDSON ALVES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
644	300016764	EDSON CELESTINO GONCALVES	SESAU Auxiliar de Servicos Gerais	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
645	300088762	EDSON CHARLES PIO DA SILVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
646	300015873	EDSON DE SOUZA PEREIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
647	300093245	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
648	300098881	EDSON GONCALVES DE ABREU	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
649	300097606	EDSON LEITAO DE MENEZ	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
650	300088083	EDSON LUIZ FARIAS ROCHA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
651	300092812	EDSON NOVAIS MOTA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CLASSIFICAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE
652	300088367	EDSON NUNES DE OLIVEIRA DANTAS	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
653	300097801	EDSON PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE
654	300093681	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
655	300137081	EDSON TOMAZI	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
656	300093353	EDUARDO ALVES TEXEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
657	300088258	EDUARDO BARROS PINTO	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
658	300131263	EDUARDO CRUZ JANUARIO	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
659	300129587	EDUARDO DO VALE TAVERNARD JUNIOR	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA

660	300055932	EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
661	300097605	EDUARDO GOMES DE MOURA	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
662	300088262	EDUARDO GUEDES DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
663	300117130	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
664	300116401	EDUARDO LEITE ANTONIO	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE JI-PARANA
665	300097604	EDUARDO LOPES DELGADO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
666	300109278	EDUARDO PINHEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
667	300088363	EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
668	300110425	EDUARDO SHITOKO TOMA	ODONTÓLOGO	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
669	300116395	EDVALDO DA GRACA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
670	300087722	EDVALDO DA ROCHA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
671	300093120	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
672	300092811	EDVALDO SOARES CAETANO	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
673	300129664	EDVAN DA SILVA SOARES	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA
674	300093561	EDVAN NASCIMENTO MARINHO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
675	300116861	EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE COMPRAS
676	300110385	EDVANIA FEITOSA ANDRADE	AUXILIAR DE DENTISTA	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
677	500000742	EDVAR DA SILVA LIMA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
678	300088876	EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
679	500000567	EGEN PINTO SALES	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
680	300137130	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
681	300088231	EGUINALDO LANES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
682	300042962	ELAIR HENRIQUE ROOS	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
683	500000819	ELANE DE OLIVEIRA ARAUJO	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
684	300110467	ELANI DA SILVA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
685	300060514	ELCIO DE LEMES GOMES	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS

686	300116348	ELDO DA COSTA ABREU	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
687	300087993	ELDO RASTEIRO DE MORAIS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
688	300137117	ELDO RICARDO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE
689	300116331	ELEAZAR NOGUEIRA	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
690	300118177	ELEN ALVES NETTO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
691	300097830	ELENE DE SOUZA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
692	300116863	ELENE SANTOS DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL DA POLICIA PENAL DE JI-PARANÁ
693	300137120	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
694	300117131	ELI DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
695	300097601	ELIANA BALONECK DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
696	300184778	ELIANA CHAGAS DOS SANTOS	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
697	300055914	ELIANA JESUS NICACIO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
698	300039230	ELIANA MARTINS FERREIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
699	300109519	ELIANA ROCHA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	CADEIA PUBLICA DE SANTA LUZIA D'OESTE
700	300017077	ELIANA SALDANHA DE FREITAS	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
701	300055924	ELIANE AGUIAR DA SILVA MAGALHAES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
702	300100422	ELIANE APARECIDA MARCOLA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
703	300099237	ELIANE DELARMEILINA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
704	300087293	ELIANE FREITAS NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
705	300041410	ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
706	300116501	ELIANE VIEIRA DE PAULA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE
707	300088777	ELIAS DA ROCHA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE JI-PARANA
708	300116332	ELIAS DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
709	300087992	ELIAS DANTAS PINTO	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D'OESTE
710	300116611	ELIAS DE ATAIDE SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
711	300093000	ELIAS FERNANDES RIBEIRO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL

712	300099972	ELIAS FERREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D'OESTE
713	300093679	ELIAS GARCIA DE LIMA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
714	300060550	ELIAS GOMES VIANA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE
715	300061232	ELIAS NEREU TETI	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
716	300093719	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE
717	300116502	ELICELIO MACEDO AMARO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL DE MEDIO PORTE
718	300097836	ELIDOMAR DUARTE FREIRES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE
719	300135580	ELIEL DE CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE
720	300088779	ELIEL DE SOUZA SA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
721	300093277	ELIEL MEIRELES SOUZA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
722	300097804	ELIELSON PIRES DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
723	300088765	ELIESER ARAUJO SOUZA RENNER	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
724	300088216	ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE
725	300093123	ELIEU DA SILVA FREITAS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
726	300080977	ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
727	300097833	ELIEZER DOS SANTOS DOURADO	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
728	300093208	ELIFAZ RODRIGUES DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
729	300088209	ELINO SILVA DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
730	300109447	ELIOTON REDLE VASCONCELOS CANTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
731	300169105	ELISANE PEREIRA DE MELO SANTOS	ENFERMEIRO	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
732	300116570	ELISANGELA APARECIDA DE MATTOS DUARTE	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
733	300097805	ELISANGELA DOS SANTOS MARTINS GINES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
734	300088767	ELISEU BARROS	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
735	300042258	ELISEU BRITO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
736	300056832	ELISEU SEGATTO PEREIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO

737	300087538	ELISMAR DIAS DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
738	300039231	ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR	POLICIAL PENAL	GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E LOGISTICA
739	300097807	ELISSANDRO DE SOUZA MENDONCA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
740	300140499	ELISSON LEMOS DE LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
741	300098884	ELITO ALVES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
742	300060996	ELITO DOS SANTOS NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM
743	300093213	ELITO FREIRE RAMOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
744	300131264	ELIVELTON ARAUJO CUNHA	POLICIAL PENAL	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
745	300018574	ELIZABETH DE JESUS CORTES MADRUGA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
746	300017208	ELIZABETH MARIA MARTINS BRAGADO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ-MIRIM
747	300089095	ELIZABETH MOURA DA SILVA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO UNIFICADO DE VISITAS
748	300109386	ELIZANDRO SALES DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÚCLEO DE ALMOXARIFADO
749	300137109	ELIZANGELA CODINHOTO	PSICOLOGO	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
750	300117132	ELIZANGELA SILVA PAULO BASTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
751	300088259	ELIZENIO JOSE MIRANDA DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE PIMENTA BUENO
752	300087727	ELIZEU DINIZ DE MEDEIRO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
753	300048641	ELIZEU INACIO NUNES	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
754	300094138	ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
755	300099238	ELLEN DAIANNE NOGUEIRA DA COSTA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
756	300017040	ELOADYR LIMA SANTOS	POLICIAL PENAL	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
757	300184769	ELOISA CRISTINA MENDES DE SOUZA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
758	300129785	ELOISA CRISTINA MENDES DE SOUZA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
759	300137770	ELOYANA CLAUDIA DA SILVA RAMOS	ASSESSOR	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
760	300037972	ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE

761	300129661	ELSON JOSE ALVES DOS SANTOS DA ROCHA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
762	300088257	ELSON ROSA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE
763	300093224	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO MASCULINO DE PORTO VELHO
764	300097831	ELTON MARQUES FERREIRA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS DE ROLIM DE MOURA
765	300093610	ELVISON ROBERTO CAMPOS	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE MATERIAL BÉLICO
766	300093371	ELY BRAZ BRUNELLI JUNIOR	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL
767	300042964	ELY JOSE DE ANDRADE	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL
768	300069363	ELZA MARIA DA SILVA ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE
769	300077902	ELZENIRA DA COSTA SILVA	ASSISTENTE DE NUCLEO	PROTOCOLO GERAL
770	300140269	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
771	300116503	EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO	POLICIAL PENAL	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
772	300093374	EMANUEL ELENO MOURA RAMOS	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL DA POLÍCIA PENAL - PORTO VELHO
773	300092963	EMANUELLE DE LIMA DE MENEZES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
774	300131629	EMERSON DA SILVA GOMES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
775	300086471	EMERSON DIAS TERRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
776	300087728	EMERSON EVANGELISTA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE SANTA LUZIA D'OESTE
777	300042490	EMERSON FERREIRA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
778	300087707	EMERSON SIQUEIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
779	300088350	EMERSON SOARES VOLPATO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE
780	300116737	EMERSSON PINHEIRO DA COSTA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
781	300093613	EMILSON DE ALENCAR ROCHA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
782	300116965	EMILSON RIBEIRO COELHO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
783	300129660	ENEIAS DIAS BARROS VIEIRA	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
784	300116394	ENIO ALMEIDA BOTELHO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
785	300089612	ENIO DOMINGOS DE LANA	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-PARANA
786	300042261	ENIO GOMES ALVES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL

787	300094212	ENIO RODRIGUES ENDLICH	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-PARANA
788	300115642	ENOCK SIQUEIRA DE ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
789	300060516	ENOQUE DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
790	300137082	EPITACIO PEREIRA DE LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
791	300097832	ER RAMOS PESSOA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
792	300037895	ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
793	300037967	ERIALDO BARRETO PACIFICO	POLICIAL PENAL	NÚCLEO AGRICOLA
794	300087709	ERIC AISLAN NASCIMENTO SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
795	300110434	ERICA CONRADO DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
796	300129662	ERICKSON ARLEY ARAUJO DE FREITAS	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
797	300100486	ERICO NERY DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
798	300117647	ERIQUE ALLEYNE DA COSTA RAMOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
799	300183208	ERIVALDO DE BARROS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
800	300131874	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
801	300116504	ERIVAN PEDRO JOVENTINO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
802	300042266	ERLICLEISON PUCI NASCIMENTO SILVA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE INTERNOS
803	300055863	ERMESON DE SOUZA NUNES	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE PATRIMÔNIO
804	300088084	ERMESON LUIZ GONCALVES	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE PIMENTA BUENO
805	300117646	ERMESON ALVES DE MORAES	POLICIAL PENAL	CORREGEDORIA GERAL
806	300088913	ERMINIO ELDER DE SALES	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
807	300055865	ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
808	300109521	ERNESTO SOUZA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
809	300119093	ERONOR DE SOUSA VERAS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
810	300136985	ESDRAS CAJARECO AMARAL	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
811	300138164	ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO

812	300129643	ESTELITA MARTINS GONCALVES	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
813	300109486	ESTEVAO CAMILO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM
814	300060505	EUDES ANTONIO RODRIGUES DA VITORIA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
815	300098880	EUDNA SOUZA SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
816	300018603	EUNICE ALVES GOMES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
817	300097602	EUNILIA MILHOMEM DE SOUSA	POLICIAL PENAL	DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA PENAL
818	300088815	EUZEBIO VIDAL DOS SANTOS SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
819	300017103	EVA MARIA FONSECA DE SA MORAES	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
820	300037899	EVA VILMA SERRAO FILGUEIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
821	300093354	EVALDO MARTINS LUNA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
822	300099920	EVANDO MARCOS SCATOLIN DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
823	300089092	EVANDRO ARAUJO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
824	300094102	EVANDRO CARLOS DE ANDRADE	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
825	300117199	EVANDRO FERREIRA CORNELIO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
826	300137146	EVANDRO LANES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
827	300140224	EVANDRO NEVES DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA
828	300184401	EVANDRO SALUSTIANO LIMA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
829	300109284	EVANIA DA SILVA	ENFERMEIRO	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
830	300097806	EVANIER SOUZA DANTAS	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
831	300131646	EVANILZA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGADO E SEMIABERTO DE JARU
832	300116727	EVERSON GLEI VIEIRA PANTOJA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
833	300140460	EVERSON JOSE DE VARGAS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
834	300131260	EVERTON CARVALHO JOCA DE SOUSA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
835	300116672	EVERTON DE FREITAS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
836	300039252	EVERTON IANES ASSIS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
837	300137127	EVERTON LIBORIO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO

838	300097603	EVERTSON BENTO DA SILVA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
839	300116865	EVILASIO LIMA DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE
840	300116585	EWERTON HALLEY CAVALCANTI BORGES	ODONTÓLOGO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
841	300097600	EZENALDO NUNES ALMEIDA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
842	300131854	EZEQUIAS MARTINS LUNA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO MASCULINO DE PORTO VELHO
843	300099903	EZEQUIAS MENDONÇA LOPES	POLICIAL PENAL	PRESÍDIO SEMIABERTO DE JI-PARANA
844	300099827	EZEQUIAS SIQUEIRA DE ANDRADE	ENFERMEIRO	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
845	300042257	EZEQUIEL FERREIRA BARBOSA	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
846	300117134	EZEQUIEL RAMOS	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESÍDIO FEMININO DE ARIQUEMES
847	300116505	FABIANA FERREIRA DO CARMO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA REGIME FECHADO E PROVISÓRIO
848	300134947	FABIANO ALVES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIO EDUCATIVO	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE
849	300097787	FABIANO CARDOSO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL
850	300115368	FABIANO DE LIMA OLIVEIRA	MOTORISTA	DIRETORIA REGIONAL DA POLÍCIA PENAL - PORTO VELHO
851	300117258	FABIANO SANTOS CABRAL	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
852	300117823	FABIANO SOBRAL BEZERRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO MASCULINO DE PORTO VELHO
853	300116610	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
854	300100718	FABIO BAPTISTA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
855	300093627	FABIO BASTOS DA CUNHA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
856	300097609	FABIO BELEM MARTINS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA
857	300087999	FABIO CORDEIRO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
858	300116967	FABIO DA SILVA CASTRO	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE PIMENTA BUENO
859	300135979	FABIO DAMIAO KAUDNICK NUNES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
860	300093325	FABIO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
861	300092886	FABIO ELLER SIMOES	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
862	300110525	FABIO FRANCO DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM

863	300097608	FABIO HURTADO RIBEIRO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM
864	300136982	FABIO JULIO BERNARDO	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE SANTA LUZIA D´OSTE
865	300140453	FABIO JUNIOR SIMOES	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
866	300116506	FABIO LOPES DA SILVA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS
867	300088345	FABIO MARTINS CRUZ	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
868	300097612	FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE PIMENTA BUENO
869	300129659	FABIO RECALDE	POLICIAL PENAL	GERÊNCIA DE REINSERÇÃO SOCIAL
870	300133250	FABIO RODRIGO DA SILVA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÚCLEO DE ALMOXARIFADO
871	300137275	FABIO RODRIGUES CAVALCANTE	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
872	300136987	FABIO RODRIGUES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
873	300116403	FABIO SOARES PAIVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
874	300095622	FABIO XAVIER TOLEDO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D´OESTE
875	300088358	FABIOLA DA SILVA MATOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
876	300132756	FABIOLA DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE DENTISTA	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
877	300093618	FABIONEY RODRIGUES DE LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
878	300116625	FABRICIA SANTOS RANGEL	POLICIAL PENAL	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDONIA
879	300116507	FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
880	300097675	FABRICIO BORGES MENDES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D´OESTE
881	300098861	FABRICIO DA SILVA GOMES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
882	300116508	FABRICIO DELFINO COSMO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
883	300088330	FABRICIO KEMPIM PITTELKOW	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
884	300088353	FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNANDES	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
885	300097662	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
886	300088302	FAGNER DE AZEVEDO MATIAS	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D`OESTE
887	300116509	FAGNO FERREIRA SOUSA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
888	300137157	FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE

889	300138517	FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
890	300116626	FELIPE NASCIMENTO CRUZ	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
891	300120889	FELIPE SANCHES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
892	300060528	FELIPE SANTIAGO NETO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
893	300098860	FELIX APARECIDO RAMOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
894	300055875	FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE INTERNOS
895	300116096	FERNANDA MARISETE MENEZES DA SILVA	ENFERMEIRO	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
896	300116349	FERNANDA SOUSA CASTRO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
897	300065906	FERNANDO ALEX DE MORAIS	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
898	300097661	FERNANDO ALVES DA SILVA	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-PARANA
899	300038487	FERNANDO BOSCO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
900	300137019	FERNANDO CESAR LISBOA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
901	300090526	FERNANDO EGLER CHOROBURA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
902	300129656	FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
903	300116867	FERNANDO MARCOS STAFF	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
904	300137031	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
905	300115899	FERNANDO PORTUGAL DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
906	300093973	FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
907	300088000	FERNANDO VIANA DE SOUZA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
908	300037906	FITTIPALDI DA SILVA CRUZ	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
909	300088786	FLAVIA DA COSTA COUTINHO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
910	300088769	FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL DA POLÍCIA PENAL - PORTO VELHO
911	300117135	FLAVIO ARAUJO MIRANDA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
912	300093235	FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
913	300116510	FLAVIO CELSO DE SOUZA VIEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA

914	300140459	FLAVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
915	300094295	FLAVIO DE OLIVEIRA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE
916	300137145	FLAVIO DE SOUSA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
917	300097796	FLAVIO DE SOUZA COSTA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE
918	300087558	FLAVIO JUNIOR BATISTA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
919	300140204	FLAVIO JUNIOR VIEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
920	300093649	FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE
921	300116511	FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
922	300088768	FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
923	300037889	FLEMENGO JORGE ROCHA SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
924	300116512	FLORIANO BELARMINO DA SILVA	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
925	300111501	FLORIANO GOMES TRINDADE	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
926	300093615	FRANC TEIXEIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
927	300088305	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONCA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
928	300097789	FRANCARLOS SOUZA LIMA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO FRENTE DE TRABALHO
929	300110393	FRANCELIZA COSMO RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
930	300088211	FRANCES VIANA MEDEIROS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
931	300109372	FRANCIANE MOREIRA DE PAIVA	ODONTÓLOGO	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
932	300060531	FRANCIARLES CARDOSO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS EM GUAJARA-MIRIM
933	300055883	FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
934	300088304	FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS EM GUAJARA-MIRIM
935	300109341	FRANCIELE FERREIRA DALMASO	TECNICO EM ENFERMAGEM	PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA
936	300055890	FRANCILEI SOUZA DA SILVA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
937	300088268	FRANCILUCIO GOMES MORENO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
938	300092877	FRANCIMAR LOPES DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	ESCOLTA JUDICIÁRIA

939	300116601	FRANCIMAR MORAES MALAQUIAS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
940	300129597	FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO MASCULINO DE PORTO VELHO
941	300110407	FRANCINE BECKHAUSER VAZ	ENFERMEIRO	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
942	300099930	FRANCINEIDE DO NASCIMENTO BEZERRA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D'OESTE
943	300017041	FRANCINETE SILVA BARROS	POLICIAL PENAL	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
944	300140270	FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
945	300099160	FRANCINEY MONGE TEOTONIO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM
946	300088287	FRANCIOLE SOARES FERREIRA	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL DA POLICIA PENAL DE JI-PARANÁ
947	300060691	FRANCION RAMOS DA COSTA FERREIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
948	300140705	FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
949	300088325	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL DE MEDIO PORTE
950	300088785	FRANCIS ASSIS SAMPAIO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
951	300116136	FRANCISCA CLAUDIA ARAUJO ARAGAO	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS
952	300184341	FRANCISCA DAS CHAGAS MOREIRA DE SOUZA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
953	300088424	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
954	300137068	FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
955	300088276	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
956	300037898	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
957	300117280	FRANCISCO ALYSON DA SILVA CRUZ	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGADO E SEMIABERTO DE JARU
958	300097776	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
959	300017035	FRANCISCO BARROSO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
960	300117259	FRANCISCO BEZERRA ARAUJO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO MASCULINO DE PORTO VELHO
961	300087994	FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
962	300056833	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ

963	300055785	FRANCISCO CORREIA LUNA NETO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
964	300097673	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
965	300098883	FRANCISCO DA SILVA TOME	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
966	300007782	FRANCISCO DAS CHAGAS BEM	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
967	300065905	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
968	300087996	FRANCISCO DE ASSIS CRISPIM	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
969	300092910	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BENVINDO	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
970	300089097	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE ROLIM DE MOURA
971	300157586	FRANCISCO DE FIGUEIREDO MONTE	CASA CIVIL - Assessor XII - CDS-12	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
972	300136103	FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM
973	300039256	FRANCISCO DE SENA SOBRINHO	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
974	300131638	FRANCISCO DEIVE NERY DANTAS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
975	300116350	FRANCISCO DIONE MARIM AMANCIO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
976	300116461	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
977	300131684	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
978	300140396	FRANCISCO FERREIRA CAMURCA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
979	300088758	FRANCISCO HIGO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
980	300055787	FRANCISCO ILTON CAMPOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
981	300042270	FRANCISCO IVAN MACIEL	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
982	300055963	FRANCISCO JAILTON DIAS	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
983	300140683	FRANCISCO KLEBER MAIA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
984	300088145	FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
985	300116351	FRANCISCO LEDSON DE SOUZA LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
986	300017033	FRANCISCO LHEGIEL FREIRE DA SILVA	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO

987	300140406	FRANCISCO MARQUES DE SOUSA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
988	300097610	FRANCISCO MEDICI CAVALCANTE DE SOUSA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
989	300130202	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA
990	300099663	FRANCISCO PESSOA DE ANDRADE	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
991	300140608	FRANCISCO PORTELA AGUIAR	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
992	300087997	FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
993	300055789	FRANCISCO RICARDINO DE JESUS	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE ALMOXARIFADO
994	300116352	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA POLÍCIA PENAL
995	300140395	FRANCISCO RONALDO CELESTINO SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
996	300038497	FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM
997	300088791	FRANCISMAR ALVES DE JESUS	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE SANTA LUZIA D´OSTE
998	300093652	FRANCISNEI LISBOA DA SILVA	POLICIAL PENAL	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
999	300131650	FRANCIVALDO DORADO GOMES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1000	300131947	FRANÇOILDO CHAVES DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1001	300116353	FRANIO FERNANDES VIEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
1002	300093616	FRANK KAMINSKI JASSET	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA DE MEDIDA DE SEGURANÇA - SESAU-CCC
1003	300098882	FRANKICHARLES CARDOSO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM
1004	300097607	FRANKLIN EVANGELISTA TEIXEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1005	300088282	FRED WILLAN BARBOSA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE JI-PARANÁ
1006	300088285	GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1007	300116616	GABRIEL DE MEDEIROS ARAGAO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
1008	300097777	GABRIEL FREITAS DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
1009	300184805	GABRIEL MIGUEL BOUERES FILHO	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
1010	300014964	GABRIEL MIGUEL BOUERES FILHO	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO

1011	300116513	GABRIEL ROCHA RIGONI	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
1012	300117201	GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
1013	300156759	GABRIELA DA SILVA TERRES	ASSISTENTE DE NÚCLEO	NÚCLEO DE TRABALHO REEDUCANDO REMUNERADO
1014	300060551	GABRIELA SAAD BEZERRA GORAYEB	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
1015	300149524	GABRIELE AIRES DA SILVA	SEJUS - Chefe de Núcleo V - CDS-05	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
1016	300060540	GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1017	300109286	GARDENIA ALVES MARQUES	ENFERMEIRO	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
1018	300140205	GEAN DA SILVA BATISTA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
1019	300088323	GEAN PEREIRA ACRISIO	POLICIAL PENAL	GERENCIA DE INTELIGENCIA PENITENCIARIA-GIP
1020	300116689	GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
1021	300115695	GECIANE LIMA MARTINS	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	NÚCLEO DE ATENÇÃO ÀS MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE
1022	300088190	GEDEON DIAS DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1023	300118199	GEDERSON SILVA NERY	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
1024	300099251	GEFERSON LEANDRO SANTOLIN	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
1025	300115743	GEKSON GUALUO RABBI	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM
1026	300136981	GELSON LIMANA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
1027	300118201	GELVANDIR TEIXEIRA DE MOURA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
1028	500000757	GENARIO MENDES DE OLIVEIRA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1029	300116869	GENARIO PEREIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE
1030	300116589	GENECI DA COSTA GOMES	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE JI-PARANA
1031	300140516	GENECI MOREIRA BASTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1032	300098878	GENEILSON ALVES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL DE MEDIO PORTE
1033	300106517	GENESIO VITOR DA COSTA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1034	300038427	GENEZIO DA SILVA CASTOLDI	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
1035	300131693	GENISON DA SILVA MENDONCA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS

1036	300093326	GENIVALDO BATISTA REIS	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE JI-PARANA
1037	300116597	GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
1038	300093366	GENIVALDO SANTOS SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
1039	300097531	GEORGE RONILSON DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO MASCULINO DE PORTO VELHO
1040	300098862	GEOVAN PEREIRA FAREL	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1041	300137078	GEOVANE ARNALDO MADERES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1042	300088076	GEOVANE FERREIRA LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1043	300138428	GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1044	300060529	GEOVANIA BORCHARDT DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
1045	300116515	GEOVANIA MOURA BRITO DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
1046	300089503	GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1047	300093379	GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
1048	300109288	GERLANY KESSYA GUEDES MARCELINO ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
1049	300116927	GERONILDE CATRINQUE THOMAZ	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
1050	300088215	GERSONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
1051	300093217	GERSON GALDINO RAMOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1052	300055876	GERSON LIMOIRO DE ABREU	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1053	300093648	GERSON SILVA DO VALE	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO MASCULINO DE PORTO VELHO
1054	300088294	GETSEMANI OLIVEIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM
1055	300097780	GETULIO SOUZA DE LIMA JUNIOR	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1056	300129589	GIDEON LIMA MACIEL	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA
1057	300136996	GIDEON SANTANA PESSOA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1058	300098879	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
1059	300017028	GILBERTO ALEIXO DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1060	300099926	GILBERTO COLMAN JUNIOR	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO MASCULINO DE PORTO VELHO

1061	300019237	GILBERTO FERREIRA SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL
1062	300089426	GILBERTO JOSE GERVASIO	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D'OESTE
1063	300088106	GILBERTO MAGALHAES LOPES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1064	300088222	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
1065	300117762	GILBERTO SANTOS DE ANDRADE	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1066	500000568	GILBERTO SOARES DOS SANTOS	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
1067	300042978	GILBERTO WOSNIACH	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1068	300089136	GILCILENE MARTINS DA SILVEIRA MENEZES	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
1069	300137049	GILCINEI MARTINS BRANDAO	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D'OESTE
1070	300137163	GILCLEY NATAN RODRIGUES SOARES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
1071	300093307	GILD APOLINARIO BATISTA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
1072	300097779	GILDEMCLEI APARECIDO CUNHA DOMINGUES	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGADO E SEMIABERTO DE JARU
1073	300042986	GILENE ALVES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1074	300087370	GILLIARD ARAUJO RAPOSO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
1075	300093324	GILLIARD GLOWASKY	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
1076	300087820	GILMAR ALVES FEITOSA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE ROLIM DE MOURA
1077	300087537	GILMAR ANTUNES MINNIKEL	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
1078	300088805	GILMAR DA SILVA RIBEIRO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
1079	300088730	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1080	300087536	GILMAR DUARTE DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
1081	300093214	GILMAR FELBEK DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
1082	300088204	GILMAR FRANCO CATELAN	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
1083	300055879	GILMAR FREIRE RAMOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
1084	300098696	GILMAR GONCALVES DE BRITO	ENFERMEIRO	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
1085	300088295	GILMAR MENDES SOARES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM

1086	300087368	GILMAR RICARDO GARCIA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
1087	300116596	GILMAR SILVA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
1088	300060521	GILMAR VAELANTE DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-PARANA
1089	300116106	GILMARA AGUIAR DE SA	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1090	300093218	GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1091	300088297	GILSELIA SATURNINO BATISTA NAZARO	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS DE CACOAL
1092	300087283	GILSON APARECIDO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
1093	300137051	GILSON CAO COUTO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
1094	300132335	GILSON JUNIOR OLIVEIRA LOPES	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA
1095	300116407	GILSON LOPES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
1096	300137564	GILVAIR COSTA DE ANDRADE	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
1097	300137131	GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
1098	300117569	GIOVANA SALES BENTES	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
1099	300087367	GIOVANA STELA MAGNI	POLICIAL PENAL	CORREGEDORIA GERAL
1100	300060696	GIOVANNI LUIZ MACHADO	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D'OESTE
1101	300092896	GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
1102	300088248	GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE JI-PARANA
1103	300060552	GIVANILDO BEZERRA OSORIO	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL
1104	300116602	GIVELSON ALVES GOMES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1105	300116108	GLAUCIONEIDE RODRIGUES LEO	ASSISTENTE SOCIAL	NÚCLEO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA
1106	300117288	GLEDSON ALAN LAVARDA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
1107	300109524	GLEDSON PINHEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE
1108	300093619	GLEDSON QUIM PEDROSA SANTANA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1109	300097674	GLEICE ASSIS SA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1110	300131695	GLEIDSON OLIVEIRA SOUZA	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL DA POLÍCIA PENAL - PORTO VELHO
1111	300129613	GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA

1112	300115508	GLENDAGUEDES PEREIRA	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
1113	300060886	GLEYSONDANTAS CESAR	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
1114	300115366	GLEYSSE MACHADO SILVA	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	NÚCLEO DE TRANSPORTE
1115	300123426	GLORIA DE CARLA CRUZ LEVEL	SEJUS - Assessor V - CDS-05	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
1116	300116408	GODOALDO RIBEIRO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
1117	300116516	GRACIELE CRISTINA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
1118	300097613	GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
1119	300088296	GRACIELE RODRIGUES DE MORAES	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1120	300017062	GRACIETE CASLOW MAIA MONTE	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
1121	300017134	GRACILDA QUINTAO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
1122	300109289	GRACINETE ALVES BARROSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM
1123	300117139	GRACIONE WALKINIR GABRET	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS DE CACOAL
1124	300139923	GUILHERMAN GADELHA DE FARIAS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1125	300132224	GUILHERME BARRETO AGUIAR	POLICIAL PENAL	DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA PENAL
1126	300097660	GUILHERMO DELEON PARADA TENORIO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1127	300115900	GUSTAVO BARBOSA DE BARROS FRAMIL	ENFERMEIRO	GERÊNCIA DE SAÚDE
1128	300137064	GUSTAVO BUTINSKI	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
1129	300060889	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM
1130	300117390	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUSA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
1131	300140458	HALAN DA SILVA MESQUITA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
1132	300093632	HAMILL TORRES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM
1133	300038431	HAMILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
1134	300043255	HANDERSON BRITO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
1135	300116609	HEBER CARVALHO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
1136	300087821	HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS

1137	300097534	HELANE VIEIRA LIMA CONCEICAO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1138	300088002	HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO	POLICIAL PENAL	GABINETE
1139	300116661	HELDER GERALDO SOUZA SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1140	300099273	HELENA SCHWANTZ	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
1141	300098939	HELENE JOYCE MOURA NOBRE	TECNICO EM ENFERMAGEM	GERÊNCIA DE SAÚDE
1142	300171653	HELIANY NAZARE GOMES NEGRAO ZINGRA	SEJUS - Assessor VII - CDS-07	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
1143	300039848	HELIO AQUILES PACHECO JUNIOR	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1144	300097532	HELIO COSTA LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
1145	300064614	HELIO GOMES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1146	300016085	HELIO GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DIRETORIA REGIONAL DA POLÍCIA PENAL - PORTO VELHO
1147	300093566	HELIO HENRIQUE DIAS	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
1148	300101125	HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1149	300116415	HELIOMAR FELBERG COSTA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1150	300133244	HELLEN DE ANDRADE	ENFERMEIRO	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
1151	300109872	HELLEN DOS SANTOS CORREA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
1152	300093200	HELLEN DOS SANTOS TINE	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1153	300116355	HELTON PEREIRA DE JESUS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1154	300038210	HELVECIO PINTO DE SOUSA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
1155	300176719	HEMILY CAROLINE DIAS CARVALHO	SEJUS - Assessor II - CDS-02	NÚCLEO FINANCEIRO
1156	300131704	HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA
1157	300089428	HENDRECK LEITE DE AGUIAR	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1158	300042476	HENRIQUE ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-PARANA
1159	300181652	HENRIQUE ANJOS DA COSTA	SEJUS - Assessor IV - CDS-04	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1160	300140289	HENRIQUE FRANCISCO GONCALVES DAMASCENO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO

1161	300173467	HENRY FABRICIO DO CARMO ARAUJO	SEJUS - Chefe de Núcleo V - CDS-05	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDONIA
1162	300087712	HERLISWELTON SANGI DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE
1163	300116572	HERMES BARBOSA AVELINO	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL DA POLÍCIA PENAL - PORTO VELHO
1164	300088218	HERMES QUINTAO PIMENTEL	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
1165	300060491	HILDA IANES DE ASSIS OAKES	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
1166	300097533	HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
1167	300060485	HILDENIZA CASTRO DA SILVA FURTADO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA REGIME FECHADO E PROVISORIO
1168	300140275	HILRISMAR LIRA FERREIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1169	300170469	HILTON VEIGA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
1170	300099153	HIRLEILSON BARROSO COSTA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1171	300137277	HUDISONCLEI CORREIA BASTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1172	300131297	HUDSON MARIANO LOBATO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
1173	300140394	HUGO GARCIA SAMPAIO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1174	300116870	HUGO NOBUHIRO MATSUBARA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D'OESTE
1175	300089429	HUIGOR FERNANDO LOBO RESENDE	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
1176	300037957	HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
1177	300089968	IFIGENIA DE SOUZA NOVAES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1178	300098850	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
1179	300086490	IGOR PEREIRA SALVADOR	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
1180	300099971	ILSON SOLIS DUARTE	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
1181	300131749	ILSON TELES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
1182	300065899	INGO LUIS SALVI	POLICIAL PENAL	FENASPEN
1183	300173473	INGRID ELOAR SOUZA DE CARVALHO	SEJUS - Assessor IV - CDS-04	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
1184	300115822	IRACEMA DIAS DA SILVA PINTO	ENFERMEIRO	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
1185	300087823	IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1186	300037942	IRAILTON CUJUI FREITAS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL DE MEDIO PORTE

1187	300117285	IRAN BATISTA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
1188	300039181	IRENILDES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
1189	300093096	IRENIO PAES NETO	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
1190	300093608	IRES RODRIGUES PEREIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
1191	300016975	IRLANDA CORTE DE AQUINO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1192	300015090	IRLEI RODRIGUES DA SILVA RAMALHO	PROFESSOR CLASSE C	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE
1193	300098849	IRVING GUILHERME SALES MOREIRA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
1194	300164227	ISABELA SOUZA JUSTINIANO	ASSISTENTE DE NUCLEO	NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
1195	300093609	ISAIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	NÚCLEO FRENTE DE TRABALHO
1196	300102205	ISAMEIRE DE AQUINO FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
1197	500000569	ISIDORA MARIA DA COSTA CAMPOS	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
1198	300089430	ISMAEL DO CARMO ALMEIDA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1199	300116416	ISMAEL FERREIRA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE JI-PARANA
1200	300037938	ISMAEL FLORENCIO DE MOURA FILHO	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
1201	300097741	ISMAEL MARTINS LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
1202	300088227	ISMAR JOSE KRUMENAUER	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
1203	300116579	ISOLINA NEUMANN	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
1204	300117470	ISRAEL GARCIA LIMA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
1205	300097659	ISRAEL LOPES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
1206	300097781	ISRAEL MACHADO LOPES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
1207	300093099	ISRAEL SOUZA DE PAULA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1208	300130205	ISRAEL TEIXEIRA LEMOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA
1209	300087825	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
1210	300137008	IVAN DE SOUZA SIMAO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1211	300088004	IVAN GAMA VENTORIM	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE PIMENTA BUENO
1212	300033969	IVANIA FREITAS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	GERÊNCIA DE SAÚDE

1213	300087826	IVANIEL DA SILVA MOURA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
1214	300044029	IVANILDA DE ASSIS ROCHA	Auxiliar em Enfermagem	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
1215	300140169	IVANILDO ARAUJO FERNANDES	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA
1216	300182991	IVANILDO FRANCISCO FILHO	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
1217	300060523	IVANILDO HELENO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
1218	300018673	IVANILDO MALCHER DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE A	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE
1219	300129590	IVANILDO PEREIRA DE LIMA	POLICIAL PENAL	CORREGEDORIA GERAL
1220	300140271	IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
1221	300137156	IVETE PEREIRA DE FREITAS FURTADO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1222	300093102	IVO MAIA LIMA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM
1223	300098863	IVONEI PIRES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1224	300171994	IZA CELESTI SEVERINO BELLO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	NÚCLEO DE ATENÇÃO ÀS MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE
1225	300087364	IZABEL CRISTINA BARROSO DAS NEVES SAAVEDRA	POLICIAL PENAL	GERÊNCIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS
1226	300087827	IZAEL DAMASCENA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1227	300037950	IZAIAS DA VEIGA PESSOA	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
1228	300088230	IZAIAS HONORATO GONCALVES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE
1229	300116517	IZAIAS LOPES DA SILVA TEIXEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
1230	300132336	IZAIAS NUNES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
1231	300140273	IZAQUIEL DA SILVA MOURA	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS EM GUAJARA-MIRIM
1232	300068095	JABER OLIVEIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D'OESTE
1233	300122582	JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
1234	300140168	JACKNILSON DE SOUZA BARRETO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1235	300118616	JACKSON CONDE SHOCKNESS FRANCA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
1236	300166741	JACQUELINE COSTA LIMA	ASSESSOR II	NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
1237	300056834	JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO

1238	300137147	JACSON BATISTA PIRES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE
1239	300098814	JADER ALMEIDA DA COSTA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
1240	300097537	JADER DA SILVA ARAUJO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1241	300093230	JADSON SOARES GALVAO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1242	300097658	JAILSON DA SILVA MARTINS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
1243	300092892	JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
1244	300116594	JAILSON SANTOS DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1245	300042996	JAILTON OLIVEIRA DE LIMA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
1246	300093633	JAIME BOCHORNI FREZ	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
1247	300017038	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
1248	300116518	JAIME ROBERTO DA MATA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE SANTA LUZIA D'OSTE
1249	300087828	JAIR BARTOLOMEU MENDONÇA DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1250	300099267	JAIR BATISTA FERREIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE
1251	300131483	JAIR GALDINO DE SOUSA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1252	300087374	JAIR MENDES TAMAROSI	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1253	300090035	JAIR STUPP	POLICIAL PENAL	CASA DE APOIO AO EGRESSO DE VILHENA
1254	300088326	JAIRO ALVES DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
1255	300116574	JAIRO BARBOSA PRATA FILHO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
1256	300097752	JAIRO BELARMINO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1257	300088252	JAIRO LIMA DIAS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA
1258	300140220	JAIRO MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM
1259	300131736	JAIRO PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1260	300140283	JAIRO RODRIGO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1261	300037928	JAIRO SEBASTIAO FLOR DA SILVA	POLICIAL PENAL	NUCLEO UNIFICADO DE VISITAS
1262	300121587	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

1263	300137991	JALES BENTO CAVALCANTE	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1264	300088009	JAMES FEITOSA MONTEIRO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1265	300087535	JAMES JORGE DANTAS DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA
1266	300098848	JAN CARLOS PIZZATTO	POLICIAL PENAL	NÚCLEO FRENTE DE TRABALHO
1267	300110494	JANAINA MATOS DE MELO E SILVA COVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM
1268	300109443	JANAINA SILVA MORETTI	ODONTÓLOGO	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1269	300093797	JANDERCLEY FERREIRA GOIS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
1270	300138132	JANDERSON DA SILVA PARANHAS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1271	300056835	JANDES DA SILVA EDUARDO	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL DA POLÍCIA PENAL - PORTO VELHO
1272	300099252	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1273	300116794	JANDRO JHONSON SILVA LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1274	300116074	JANE LIMA MENDES DO NASCIMENTO	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
1275	300129583	JANE RODRIGUES DE CARVALHO	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE RECAMBIAMENTO
1276	300097655	JANESCLEIA VALENGA TOZATO	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
1277	300109526	JANETE APARECIDA STOCCO	ENFERMEIRO	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1278	300092894	JANILENE DA SILVA REIS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
1279	300037853	JANILSON DE SOUZA RELVAS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
1280	300093971	JANIO ALVES FREITAS	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE ACÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS EM GUAJARA-MIRIM
1281	300155518	JANIRA HOLANDA LEITE	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE
1282	300055882	JANNO SAVEDRA SILVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1283	300039184	JAQUELINE ALVES BORGES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1284	300116575	JAQUELINE DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
1285	300089439	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
1286	300088393	JAQUISSON PAGANINI	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
1287	300094114	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA DE MEDIDA DE SEGURANÇA - SESAU-CCC

1288	300093645	JASSON DE SOUSA ARAUJO	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA DE MEDIDA DE SEGURANÇA - SESAU-CCC
1289	300120540	JAYMY KEELY DE MATOS LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1290	300136989	JEAN ALEZI GOMES BARBOSA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1291	300097654	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
1292	300131860	JEANNE MELO VIEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1293	300116628	JECI CAMPOS VIEIRA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
1294	300137919	JEDERSON WILLIAM TREVISAN	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
1295	300088115	JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1296	300088742	JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
1297	300098847	JEFERSON JOSE DE SOUZA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS DE CACOAL
1298	300055782	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
1299	300093567	JEFESON PEDRAZA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
1300	300039190	JEFFERSON CARLOS GOES CAETANO	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
1301	300089704	JEFFERSON DE BRITO ROCHA	POLICIAL PENAL	GERENCIA DE INTELIGENCIA PENITENCIARIA-GIP
1302	300097652	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
1303	300117141	JEFFERSON MARTINS DA SILVA	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-PARANA
1304	300097653	JELSON FERREIRA DE FRANCA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
1305	300093628	JEOVAN CARNEUBA PEREIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
1306	300092866	JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1307	300097538	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
1308	300132225	JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1309	300160217	JESSICA CAVALCANTE SANTOS SILVA	ASSESSOR II	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1310	300137033	JESSICA KAYGINA DA SILVEIRA SEUBERT	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CONTAS FIXAS
1311	300170025	JESSICA LENE FERREIRA ARAUJO	ENFERMEIRO	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
1312	300093202	JESSILENE PIMENTEL MENDES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM

1313	300050091	JHONES ALVES GONDIM	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1314	300140206	JHONNY DA SILVA SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1315	300040492	JIVANILDE RUFINO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1316	300117142	JOABS DE SOUZA PEREIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1317	500000571	JOANA CALADO DA SILVA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
1318	300116603	JOANA DARC NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1319	300017032	JOAO ALVES DE AGUIAR	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1320	300089620	JOAO ARISSON FERREIRA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1321	300117143	JOAO BARBOSA CIDADE	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS DE CACOAL
1322	300018575	JOAO BATISTA CIRILO	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-PARANA
1323	300055934	JOAO BATISTA PEREIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
1324	300060522	JOAO BOSCO CARVALHO DA COSTA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS
1325	300122642	JOAO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
1326	300093674	JOAO BOSCO TELES NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
1327	300092869	JOAO CARLOS NERY JUNIOR	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1328	300116837	JOAO CARLOS TEODORO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
1329	300099905	JOAO CIESLIK	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1330	300097539	JOAO CRISTOVAO DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1331	300116954	JOAO DANILLO DE ARAUJO BRAGA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
1332	300093715	JOAO DE SOUZA FERREIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
1333	300060519	JOAO ERCULANO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D'OESTE
1334	300065900	JOAO EUDES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
1335	300130355	JOAO FEITOSA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1336	300136115	JOAO FERREIRA DA SILVA FILHO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1337	300137158	JOAO GABRIEL DA PAZ BATISTA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1338	300037882	JOAO GOMES PAULINO SOBRINHO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO

1339	300038441	JOAO GONCALVES VIEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL
1340	300055884	JOAO IGO DE LIMA GADELHA	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
1341	300017057	JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1342	300017024	JOAO LUIZ QUEIROZ DE SOUZA	POLICIAL PENAL	GERÊNCIA DE REINserÇÃO SOCIAL
1343	300093314	JOAO MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIO EDUCATIVO	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
1344	300087882	JOAO MARQUES DA SILVA NETO	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS EM GUAJARA-MIRIM
1345	300097751	JOAO MARTINS NETO	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
1346	300097536	JOAO PAULO DE MEDEIROS ARAGAO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
1347	300136994	JOAO PAULO PEREIRA DE JESUS	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGADO E SEMIABERTO DE JARU
1348	300089081	JOÃO RAMILDO PEIXOTO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
1349	300016972	JOAO RIBEIRO DA CRUZ NETO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
1350	300131371	JOAO RICARDO JUNIOR LOPES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1351	300131480	JOAO ROBINSON LOZANO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
1352	300016946	JOAO RODRIGUES DA SILVA	POLICIAL PENAL	DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA PENAL
1353	300099254	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
1354	300016050	JOAQUIM FARIAS DE LIMA ROCHA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA
1355	300116725	JOAQUIM MAXIMO BARCELOS	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE JI-PARANA
1356	300087713	JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE JI-PARANA
1357	300131339	JOCIMAR ALVES GALDINO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
1358	300172329	JOCIMARIA CORREA DA SILVA	PSICOLOGO	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1359	300094376	JOCSAN DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
1360	300116464	JOEL BALBINO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1361	300116595	JOEL BATISTA DE FREITAS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
1362	300042970	JOEL DE ARAUJO PEREIRA	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-PARANA
1363	300017084	JOEL LIMOIRO MARTINS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA

1364	300093634	JOEL LOUREDO SOBRINHO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1365	300093234	JOELMA ALVES DE ARAUJO PAIXAO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1366	300116872	JOELMA LUCIANA OLKOSKI	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1367	300137271	JOELSON DIAS DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
1368	300117145	JOELSON SANTOS DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE
1369	300088351	JOEMIL CELSO DE ARRUDA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1370	300098845	JOESER ALVES DE FREITAS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
1371	300093173	JOHN KENNEDY JOSE FRAGA DA CUNHA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
1372	300140383	JOHNNY REGIS SANTOS AQUINO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1373	300056836	JOICIMARA APARECIDA BRIZIDIO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1374	300088403	JOILSON RONDON DA CRUZ	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1375	300065902	JONAS ALVES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
1376	300087715	JONAS DE OLIVEIRA SILVA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D'OESTE
1377	300088748	JONAS DE SOUZA SA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE
1378	300140682	JONAS FELIX BRAGA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
1379	300098822	JONAS JOSE DE LIMA	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
1380	300042971	JONAS LIMA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1381	300137135	JONATAN FELIX DANTAS SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1382	300116465	JONATAS ANTUNES DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA
1383	300116454	JONATAS BAMINGER	ENFERMEIRO	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1384	300140281	JONATAS HARRISON SILVA NEVES	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1385	300050092	JONATAS MOREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
1386	300137044	JONATAS PASSOS DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO

1387	300100372	JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D OESTE
1388	300093080	JONES ESTEVAO DA SILVA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
1389	300055888	JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
1390	300157549	JONILSON PEREIRA DE QUEIROZ	ASSESSOR	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1391	300117663	JONIVAN XAVIER REIS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
1392	300117660	JORDANIO PINHEIRO BATISTA	POLICIAL PENAL	GERENCIA DE INTELIGENCIA PENITENCIARIA- GIP
1393	300038443	JORGE BEZERRA GORAYEB	POLICIAL PENAL	FENASPEN
1394	300037987	JORGE BRITO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL DE MEDIO PORTE
1395	300017086	JORGE CHEDIAK JUNIOR	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA REGIME FECHADO E PROVISORIO
1396	300116466	JORGE COELHO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
1397	300038426	JORGE FELIPE FILHO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1398	300116417	JORGE JONATHAS DE SOUZA CAMARA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ- MIRIM
1399	300116358	JORGE LINO TOMIATTI	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS DE CACOAL
1400	300087895	JORGE LUIS NOBRE DE LIMA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
1401	300093646	JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO- UMESP
1402	300117277	JORGE RICARDO MAXIMO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
1403	300168688	JORGINETH MARIA NOGUEIRA BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
1404	300087991	JOSAFA TEIXEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D OESTE
1405	300137069	JOSE ADRIANO BEZERRA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE ROLIM DE MOURA
1406	300116418	JOSE AILTON DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ- MIRIM
1407	300088402	JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1408	300099907	JOSE ALVES FILHO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1409	300094017	JOSE AMARO GARCIA GOMES	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1410	300037887	JOSE ANTONIO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
1411	300017031	JOSE ANTONIO SILVA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE

1412	300098846	JOSE APARECIDO DE QUEIROZ JUNIOR	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1413	300042968	JOSE APARECIDO SOARES ROSA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1414	300093073	JOSE BASILIO GUSMAO AZEVEDO	POLICIAL PENAL	COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE CUSTODIADO DE GUAJARA-MIRIM
1415	300138016	JOSE BERALDA BARBOSA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1416	300137116	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1417	300087829	JOSE CARLOS DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
1418	300092863	JOSE CARLOS DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL
1419	300129632	JOSE CARLOS DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1420	300017146	JOSE CARLOS LOPES AMARAL	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
1421	500000572	JOSE CARLOS MACIEL	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
1422	300116008	JOSE CARLOS MARTINS	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE
1423	300099263	JOSE CARLOS MOREIRA FERREIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
1424	300116519	JOSE CLEITON FERREIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
1425	300137563	JOSE DA CONCEICAO LEITE FILHO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
1426	300137067	JOSE DAVI DE OLIVEIRA LORETO	POLICIAL PENAL	ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIIS
1427	300180055	JOSE DE RIBAMAR NUNES DE ALMEIDA MEIRELLES	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	PROTOCOLO GERAL
1428	300137161	JOSE DOS SANTOS SIQUEIRA	POLICIAL PENAL	GERENCIA DE INTELIGENCIA PENITENCIARIA-GIP
1429	300099433	JOSE EDILSON DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
1430	300118151	JOSE EDISON LINHARES SOMBRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1431	300093165	JOSE EDMAR FERREIRA VIANA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
1432	300037908	JOSE EDUARDO PEREIRA TONIN	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
1433	300037988	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
1434	300060685	JOSE FELIPE CORREIA FILHO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA

1435	300037894	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA DE MEDIDA DE SEGURANÇA - SESAU-CCC
1436	300140226	JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1437	300097614	JOSE GONCALVES JUNIOR	POLICIAL PENAL	NÚCLEO FRENTE DE TRABALHO
1438	300140278	JOSE HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS EM GUAJARA-MIRIM
1439	300037930	JOSE IRAN DE AMORIM FILHO	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE JI-PARANÁ
1440	300100724	JOSE JESUS DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
1441	300116630	JOSE JORGE DE FREITAS ASCACIBAS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE
1442	300097649	JOSE LOPES DA SILVA NETO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
1443	300060484	JOSE LUCAS CEZARIO MACIEL	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1444	300037954	JOSE LUCIO FREITAS GUARATES	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE PATRIMÔNIO
1445	300140698	JOSE MAICON GOMES DA SILVA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE TRANSPORTE
1446	300060511	JOSE MARCOS PEREIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1447	300015881	JOSE MARIA MORAIS DE SOUZA	POLICIAL PENAL	ESCOLTA JUDICIÁRIA
1448	300092897	JOSE MARIANO DE SOUZA NETO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1449	300116583	JOSE MARIO SILVA SOUZA	MEDICO GINEC. E OBSTETRA	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1450	300016207	JOSE MARQUES DA SILVA	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
1451	300140456	JOSE MOACIR DA SILVA JUNIOR	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE
1452	500000573	JOSE NILSON NASCIMENTO SANTOS	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
1453	300065908	JOSE OLIMPIO LIMA SILVA JUNIOR	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
1454	300097540	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
1455	300117146	JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1456	300088073	JOSE RENE PEREIRA MARIANO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1457	300184383	JOSE RIBAMAR LOPES DE SOUZA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
1458	300017044	JOSE RIBAMAR MELO SILVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL DE MEDIO PORTE

1459	300116521	JOSE RICARDO DE ANDRADE	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
1460	300088178	JOSE RICARDO DE QUEIROZ	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1461	300131340	JOSE ROBERTO BARBOSA FIGUEIREDO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
1462	300086473	JOSE ROBERTO DA ROSA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
1463	300089607	JOSE ROBERTO DA SILVA CARVALHO	POLICIAL PENAL	NÚCLEO FRENTE DE TRABALHO
1464	300088335	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1465	300088401	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
1466	300088404	JOSE RONALDO MOURA DE AMORIM	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS DE CACOAL
1467	300088237	JOSE RONIELSON QUINTAO	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
1468	300087830	JOSE SONIVALDO MORAIS POVOA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
1469	300016969	JOSE VANDEVALDO SILVA	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
1470	300038482	JOSE WILLIAMS TEODORO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1471	300116249	JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
1472	300136988	JOSE ZANOTTO DE PAULA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D'OESTE
1473	300116584	JOSEANE DAVI BELTRAO LEITE	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
1474	300109460	JOSEANE IANES DE ASSIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
1475	300098821	JOSELI SOARES DA SILVA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE JI-PARANA
1476	300110606	JOSELMA LICE DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
1477	300088399	JOSELY CARVALHO JUNIOR	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1478	300088736	JOSE MIR NASCIMENTO SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1479	300097648	JOSE NILCE BARROS PINTO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1480	300116604	JOSE NILDO LOBO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARA-MIRIM
1481	300017145	JOSE NITA ALMEIDA DE BARROS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1482	300038492	JOSE RLI ANTONIO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
1483	300117147	JOSE VAL DIAS DAX MOTA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE

1484	300116419	JOSEVANIA LOPES SANTOS	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
1485	300121588	JOSIANE DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1486	300176640	JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR	ASSESSOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	ASSESSORIA DE PROJETOS
1487	300093636	JOSIEL DA SILVA REIS	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
1488	300092876	JOSIFLANIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO	POLICIAL PENAL	GERÊNCIA DE REINserÇÃO SOCIAL
1489	300055781	JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA
1490	300116421	JOSIMAR DA SILVA VIEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM
1491	300131482	JOSIMAR DE CARVALHO MORAIS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
1492	300137075	JOSIMAR RIBEIRO LUZ	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
1493	300097753	JOSINEI MIRANDA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
1494	300088286	JOSINEI VAGNER DE PAULA DIAS	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
1495	300136986	JOSINEY CARDOSO SOARES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
1496	300140279	JOSIVALDO GARCIA DA SILVA	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS EM GUAJARA-MIRIM
1497	300116523	JOSIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1498	300137115	JOSIVAN GOMES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
1499	300116099	JOSSELANE ACASSIA MONTEIRO PINTO	ENFERMEIRO	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
1500	300093078	JOSUE ANTONIO GABRIEL	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
1501	300182985	JOSUE BERNARDO DE MENEZES	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1502	300087831	JOSUE DO NASCIMENTO RODRIGUES	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
1503	300117664	JOSUE DOS SANTOS LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
1504	300129612	JOZEZO ALBINO JACOMEL	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1505	300137160	JUANINHO CARNEIRO PEREIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1506	300098811	JUCELENE VIANA DA SILVA TEODORO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
1507	300087908	JUCELIA MARQUES DA SILVA	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
1508	300143318	JUCELIA ROCHA CARVALHO	SEJUS - Assessor V - CDS-05	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1509	300184790	JUCIARA SANTOS SILVA	SEJUS - Chefe de Núcleo V - CDS-05	NÚCLEO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA
1510	300115397	JUCILENE DA SILVA ROSSIN	TECNICO EM ENFERMAGEM	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
1511	300116839	JUCILENE DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
1512	300115859	JULIANA APARECIDA DO CARMO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-PARANA
1513	300110493	JULIANA DA CUNHA NABAO	ENFERMEIRO	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D`OESTE
1514	300037905	JULIANA OENNING	POLICIAL PENAL	GABINETE
1515	300116525	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1516	300087909	JULIANA ROSA SCANDOLHERE	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
1517	300088087	JULIANE AMELIA ROCHA DE OLIVEIRA GUILHERME	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1518	300140276	JULIANO CARLETO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1519	300116467	JULIANO CESAR DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
1520	300140223	JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1521	300116706	JULIANO SCHUSTER	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
1522	300116468	JULIANO SMERECKI CORREA DE FARIA	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
1523	300131778	JULIO CEZAR DINO DE SOUSA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1524	300037897	JUNEI CRUZ BELEZA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D`OESTE
1525	300088737	JUNIOR CELIO VIEIRA MARQUES	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1526	300129586	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1527	300097541	JUNIOR MIGUEL SCHEFFER	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE PIMENTA BUENO
1528	300099253	JUNNIEL VENTORIN PAULINO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
1529	300042975	JURANDIR LICO DE CAMARGO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
1530	300093081	JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1531	300116617	JUSCELINO DA SILVA CASTRO	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-PARANA
1532	300012905	JUSCELINO ROCHA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
1533	300097754	JUSCELYO FRANCISCO MAIA	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
1534	300041414	JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO	POLICIAL PENAL	CORREGEDORIA GERAL
1535	300109624	JUSSARA DE FARIA CASTRO	ENFERMEIRO	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL

1536	300017060	JUSSARA DIAS DA SILVA TIOSSI	POLICIAL PENAL	NUCLEO UNIFICADO DE VISITAS
1537	300056837	JUVENAL RODRIGO RULNIX	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
1538	300099256	KACIO MIRANDA DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE PIMENTA BUENO
1539	300109475	KAMILLA DE LIMA LUNA	ENFERMEIRO	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
1540	300115635	KARINA GERHARDT SILVA BIANCO	ODONTÓLOGO	GERÊNCIA DE SAÚDE
1541	300109352	KARLA DA SILVA GUIMARAES ROCHA	ENFERMEIRO	NÚCLEO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA
1542	300116422	KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM
1543	300088389	KATIA COIMBRA ZEFERINO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
1544	300099255	KATIA CRISTINA SILVA DE LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1545	300115831	KATIA DE CAMARGO ELIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
1546	300115367	KATIA KELLEN MASSAROTO SILVA	ENFERMEIRO	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
1547	300110200	KATIANE MAIA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	GERÊNCIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS
1548	300184276	KAUANY NUNES GOMES DE QUEIROZ	SEJUS - Chefe de Núcleo V - CDS-05	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA
1549	300117260	KAYO CRISTINA MATSUBARA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D'OESTE
1550	300097782	KECIANNY DE MELO GUARENA GARCIA	POLICIAL PENAL	DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA PENAL
1551	300116658	KEDNA MARCIA SOUSA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
1552	300109444	KEELE FERREIRA DE JESUS	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
1553	300099908	KELLY CRISTINY COSTA OLIVEIRA SENA	POLICIAL PENAL	OUVIDORIA
1554	300116958	KELLY NOGUEIRA BATISTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1555	300088410	KELVIN CARNEIRO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
1556	300181660	KELVIN KLYSMAN DE OLIVEIRA LEAL	SEJUS - Assessor V - CDS-05	NÚCLEO DE PROJETOS
1557	300117290	KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1558	300038509	KENIA FELIPE COSTA	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
1559	300169498	KEVILLIN FONTENELE TABOSA	SEJUS - Chefe de Núcleo VI - CDS-06	NÚCLEO FINANCEIRO

1560	300184773	KEZIA ROSA DE SOUZA LEMES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1561	300042976	KLEDISON FERNANDO BIZI	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL
1562	300140225	KLEIMERSON EVANGELISTA DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D'OESTE
1563	300116704	KRISHNA KARINA DE BRITO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE PIMENTA BUENO
1564	300088411	LAERCIO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1565	300140244	LAILSON DOS SANTOS SILVA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
1566	300117148	LAMBERMARI ELVES ROCHA GALVAO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1567	300147076	LARISSA IURI MENDONÇA GUEDES	PSICOLOGO	GABINETE
1568	300097757	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
1569	300137060	LAURO PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
1570	300116875	LAZARO FAUSTINO ESTEVES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1571	300140284	LAZARO SIMONELLI	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
1572	300093248	LEANDRO ALVES NERES	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
1573	300055881	LEANDRO BRUNO GONCALVES ZANELATO	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
1574	300116423	LEANDRO DA SILVA BARBOSA	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
1575	300117149	LEANDRO DE ASSIS FERRAO	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE JI-PARANÁ
1576	300116334	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
1577	300138146	LEANDRO FREITAS DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1578	300088753	LEANDRO GOMES DE MELO	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA DE MEDIDA DE SEGURANÇA - SESAU-CCC
1579	300087361	LEANDRO JOSE DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
1580	300116335	LEANDRO MACIEL DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
1581	300140207	LEANDRO MENEGUETTI	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D'OESTE
1582	300099257	LEANDRO MURBACK	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D'OESTE
1583	300042256	LEANDRO NASCIMENTO DE CASTRO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1584	300065896	LEANDRO NASCIMENTO DELGADO	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL DA POLICIA PENAL DE ROLIM DE MOURA
1585	300099500	LEANDRO PINHO FALLER	POLICIAL PENAL	GERENCIA DE INTELIGENCIA PENITENCIARIA-GIP

1586	300098865	LEANDRO ROBERTO GONCALVES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1587	300116527	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
1588	300168950	LEANDRO RODRIGUES LIMA	MEDICO PSIQUIATRA	GERÊNCIA DE SAÚDE
1589	300131641	LECILDO MORAIS DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CORREGEDORIA GERAL
1590	300088435	LEDILSON RIBEIRO DE CASTRO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
1591	300097755	LEDVALDO SANTOS DE SOUSA MENDES	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1592	300037847	LEIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBROS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
1593	300109425	LEIDIANY ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
1594	300116424	LEILA CRISTINA KROETZ	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
1595	300117807	LEILA FERREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1596	300115744	LEILA MARIA DE OLIVEIRA VIEGA DORIGHETO	AUXILIAR DE DENTISTA	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1597	300116660	LENA MARA GALVANI FOLADOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE
1598	300097542	LENICE DE QUEIROZ LOBATO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
1599	300117150	LEOMAR CAMILO QUARESMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
1600	300088092	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
1601	300117151	LEOMAR MUNIZ BEZERRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL DE MEDIO PORTE
1602	300042260	LEONARDO CUNHA FERREIRA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
1603	300116703	LEONARDO DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1604	300177491	LEONARDO DE FREITAS PEREIRA	SEJUS - Assessor IV - CDS-04	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
1605	300163202	LEONARDO FELIPE SANTOS FURTADO	SEJUS - Chefe de Núcleo V - CDS-05	NÚCLEO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS
1606	300162186	LEONARDO MARINHO DE BRITO	SEJUS - Chefe de Núcleo V - CDS-05	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
1607	300055907	LEONEL PAULO FREITAG	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1608	300149282	LEONICE ALVES DA SILVA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1609	300038439	LEONICE PEREIRA RIBEIRO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
1610	300088439	LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM
1611	300093198	LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
1612	300093907	LEONILSON LIRA QUEIROZ	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1613	300042977	LEOVIR ANTONIO DOS REIS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1614	300116969	LEUDIANE DE ALENCAR SOUSA MAIA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
1615	300055909	LEVY NEWTON DE MEDEIROS LEITE	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1616	300093241	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1617	300136389	LIANE SALES SILVA	BIOMÉDICO	GERÊNCIA DE SAÚDE
1618	300042979	LIDIOMAR GONCALVES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1619	300060698	LIDOMAR ABREU DE LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
1620	300131487	LIL JONES DUARTE PINHEIRO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1621	300088723	LILIAN ENDLICH TEIXEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1622	300175687	LILIAN GABRYELA DOS SANTOS	SEJUS - Chefe de Núcleo V - CDS-05	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1623	300088091	LILLIAN CRISTIAN FERREIRA LIMA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
1624	300093911	LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
1625	300055916	LINCOLN PONTES DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1626	300088747	LINDAURA MOURA DE ASSIS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
1627	300086470	LINDOCLEI GOMES DA SILVA	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
1628	300060535	LINDOMAR CARDOZO DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM
1629	300097647	LINDOMAR CUSTODIO MAGALHAES	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE SANTA LUZIA D´OSTE
1630	300116529	LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1631	300088308	LINDOMAR MAROTO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-PARANA
1632	300097646	LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)

1633	300087835	LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE SANTA LUZIA D´OSTE
1634	300087837	LINDOMAR VIEIRA ROSA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
1635	300182831	LORENA CATRINE TEIXEIRA DE LIMA	SEJUS - Assessor V - CDS-05	CORREGEDORIA GERAL
1636	300116425	LOURINALDO DIAS PEREIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1637	300140245	LOURIVAL MARTINS DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1638	300093643	LOURIVALDO DA SILVA POHU	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
1639	300116336	LUAN SANSÃO PINTO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO MASCULINO DE PORTO VELHO
1640	300122584	LUANA CRISTINA SOUZA HERMINIO	POLICIAL PENAL	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA POLÍCIA PENAL
1641	300137921	LUANA PINHEIRO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1642	300137171	LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1643	300168546	LUCAS FERREIRA VICENTE DE SOUSA	ASSISTENTE DE NUCLEO	CORREGEDORIA GERAL
1644	300185974	LUCAS GABRIEL EVANGELISTA REIS	SEJUS - Assessor IV - CDS-04	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
1645	300164332	LUCAS MATEUS SILVA XAVIER	ASSISTENTE DE NUCLEO	DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA PENAL
1646	300093196	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1647	500000574	LUCIA BRAZ DOS SANTOS	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
1648	300176644	LUCIANA AMUTARY RIMBA	ASSISTENTE DE NUCLEO	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDONIA
1649	300136998	LUCIANA BAZI	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1650	300087838	LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D´OESTE
1651	300116531	LUCIANO ALEXANDRE DO FABRICIO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	SINGEPERON
1652	300116426	LUCIANO BISPO LISBOA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
1653	300137037	LUCIANO FERREIRA DE MELO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
1654	300097543	LUCIANO GOMES MERCADO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
1655	300136991	LUCIANO GRACILIANO MAIA	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE MATERIAL BELICO
1656	300042980	LUCIANO JOSE VIEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO

1657	300042981	LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
1658	300087839	LUCIANO MORELI POLES	POLICIAL PENAL	FENASPEN
1659	300037884	LUCIANO PESSOA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA PENAL
1660	300060463	LUCIANO VANDELINO SUNDERHUS FILHO	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE ROLIM DE MOURA
1661	300116633	LUCICLEIA GOMES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL DA POLÍCIA PENAL - PORTO VELHO
1662	300168545	LUCICLEIA RODRIGUES LEITE CORTEZ	ENFERMEIRO	PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA
1663	300110435	LUCIENE MICHELLE ALVES GOMES	AUXILIAR DE DENTISTA	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO MASCULINO DE PORTO VELHO
1664	300098844	LUCILEIDE CARDOSO FREIRE DE LIMA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM
1665	300042509	LUCINEI GOMES DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
1666	300039220	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1667	300040494	LUCINEIA BEILKE DE PAULA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
1668	300137824	LUCINETE SANTANA VENTUROSO	ENFERMEIRO	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
1669	300028399	LUCINETH LIMA SOARES LESSA	Auxiliar em Enfermagem	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1670	300094714	LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1671	300060466	LUCIVALDO VERA BRAGA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1672	300098843	LUIEMERSON DALAPICOLA ALMEIDA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
1673	300137038	LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
1674	300055969	LUIS CESAR LUZZANI	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1675	300181756	LUÍS MARCOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	SEJUS - Chefe de Núcleo V - CDS-05	ASSESSORIA DE IMPRENSA
1676	300097756	LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE
1677	300018559	LUIZ ALBERTO NOGUEIRA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE JI-PARANÁ
1678	300042982	LUIZ ALBERTO PECCIN	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
1679	300042497	LUIZ ANTONIO CANDIDO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1680	300087288	LUIZ ANTONIO FRACALLOSSI NETO	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES

1681	300087534	LUIZ CARLOS DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
1682	300109295	LUIZ CARLOS GABRIEL	TECNICO EM ENFERMAGEM	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
1683	300087910	LUIZ CARLOS LEANDRO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
1684	300087986	LUIZ CARLOS LOBATO RODRIGUES	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE INTERNOS
1685	300055919	LUIZ CARLOS PEREIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1686	300065895	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
1687	300098866	LUIZ CHAVES SALVATERRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
1688	300088089	LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
1689	300060449	LUIZ COSTA VELOSO	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
1690	300162915	LUIZ FELIPE ROCHA FREIRE	ASSESSOR	GABINETE
1691	300018599	LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO	POLICIAL PENAL	NÚCLEO AGRICOLA
1692	300131878	LUIZ HENRIQUE FERNANDES SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1693	300116337	LUIZ HENRIQUE FERREIRA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS
1694	300186376	LUIZ PAULO MARTINS BELEZA BITTENCOURT	SEJUS - Assessor V - CDS-05	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1695	300038252	LUIZ SERVILLO FARIAS DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
1696	300116427	LUIZ WAGNER DA SANTA CRUZ SILVA	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
1697	300110107	LUZIA LOURENCO DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
1698	300109470	LUZILENE RODRIGUES DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CADEIA PUBLICA DE SANTA LUZIA D´OSTE
1699	300099497	LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
1700	300017102	LUZINETE MARIA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL DA POLICIA PENAL DE JI-PARANÁ
1701	300119084	LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1702	300131875	LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1703	300097545	MACIEL ALVES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1704	300101044	MACIEL MANOEL DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
1705	300140256	MACSON QUEIROS DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO

1706	300037859	MADALENA MORET DE FREITAS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO MASCULINO DE PORTO VELHO
1707	300055903	MADISSON FERREIRA MENDES	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
1708	300116429	MADSON BELEM MARTINS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA
1709	300098840	MADSON SOUSA DE MORAES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1710	300116635	MAGAL COSTA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
1711	300088759	MAGNO BRONELLE	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1712	300099258	MAGNO CUSTODIO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA
1713	300099468	MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO MASCULINO DE PORTO VELHO
1714	300137561	MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA	POLICIAL PENAL	CORREGEDORIA GERAL
1715	500000761	MAGNO PINHEIRO MOREIRA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1716	100080779	MAGNO RODRIGUES LOPES	POLICIAL MILITAR	GABINETE
1717	300098819	MAGNO XAVIER DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE
1718	300157679	MAICON ANDERSON MARQUES MONTE	ASSESSOR ESPECIAL III	NÚCLEO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA
1719	300138159	MAICON FERREIRA ALFAIA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO FRENTE DE TRABALHO
1720	300093232	MAICON MILER COSTA ALLEYEN	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
1721	300138008	MAICON ROSEN GOMES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
1722	300116250	MAICON TENORIO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1723	300089087	MAICON UELQUER SILVA FREIRE	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
1724	300087952	MAICY DA SILVA DUARTE	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA DE MEDIDA DE SEGURANÇA - SESAU-CCC
1725	300093085	MAILSON PINTO BOIBA	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
1726	300118626	MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
1727	300115629	MALVINA DA SILVA ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D'OESTE
1728	300098869	MANOEL ALMEIDA GOMES	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
1729	300121083	MANOEL ALVES FERREIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
1730	300060543	MANOEL ALVES RIBEIRO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES

1731	300099283	MANOEL COSTA DE LIMA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
1732	300087841	MANOEL DA CONCEICAO QUEIROZ AMARAL	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1733	300129594	MANOEL MARCOS LIMA BARROS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1734	300042291	MANOEL MARIA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE
1735	300055823	MANOEL NASCIMENTO VIEIRA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE ALMOXARIFADO
1736	300038455	MANOEL PEREIRA DA ROCHA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
1737	300137136	MANOEL RICARDO DA SILVA NETO	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
1738	300117644	MANOEL ROGERIO TOLENTINO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
1739	300097718	MANUEL MARQUES DA SILVA	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-PARANA
1740	300018600	MARA ROSANE PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1741	300131445	MARCEL DA SILVA FABRICIO	POLICIAL PENAL	ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIIS
1742	300110474	MARCELA CARDOSO LIMA GIL	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	GERÊNCIA DE SAÚDE
1743	300117153	MARCELA RAMALHO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL DA POLICIA PENAL DE ROLIM DE MOURA
1744	300018580	MARCELANE VIEIRA LIMA DA SILVA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE JI-PARANÁ
1745	300042984	MARCELINO WILLE	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE JI-PARANA
1746	300115902	MARCELLA DE FARIA MOURA	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
1747	300097717	MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE
1748	300140259	MARCELO ALVES DE MELO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
1749	300116361	MARCELO AUGUSTO CUBAS DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
1750	300116636	MARCELO BARBOSA GOMES	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
1751	300116733	MARCELO BATISTA VIEIRA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D'OESTE
1752	300117156	MARCELO BEZERRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
1753	300093250	MARCELO BEZERRA LOPES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
1754	300116532	MARCELO CARVALHO DE CASTRO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
1755	300129582	MARCELO CARVALHO FERNANDES	POLICIAL PENAL	CORREGEDORIA GERAL

1756	300038470	MARCELO COITINHO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1757	300116430	MARCELO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
1758	300093594	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDONIA
1759	300097665	MARCELO DE JESUS GABRIEL	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
1760	300050093	MARCELO DE PAULA BRASIL	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1761	300116637	MARCELO DE SOUSA PEREIRA FROTA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1762	300117157	MARCELO DOS SANTOS DAHMER	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
1763	300087842	MARCELO DOUGLAS DE LUCENA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1764	300116362	MARCELO FERREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
1765	300109296	MARCELO JESUS ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1766	300140246	MARCELO JUNIOR DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
1767	300097544	MARCELO REBOUCAS DA COSTA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1768	300099259	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
1769	300093087	MARCELO SILVA DA ROCHA	POLICIAL PENAL	CORREGEDORIA GERAL
1770	300094381	MARCELO SILVA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL DE MEDIO PORTE
1771	300050095	MARCELO SOARES DE REZENDE	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
1772	300116879	MARCELO TABORDA COSTA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
1773	300120891	MARCIA CRISTINA SAMPAIO RAMOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1774	300116582	MARCIA FERREIRA SAAVEDRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	GABINETE
1775	300088154	MARCIA REGINA MORAIS ARAUJO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1776	300099481	MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
1777	300136965	MARCIEL DIAS MARTINS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
1778	300109297	MARCILEIDE CARVALHO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
1779	300099462	MARCILENE FRANCO DE ALMEIDA MOREIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1780	300099493	MARCIO ANTONIO LOPES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL

1781	300140393	MARCIO APARECIDO PINTO GONCALVES	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1782	300137149	MARCIO BENEDITO DOS ANJOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1783	300088755	MARCIO BEZERRA LOPES	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
1784	300087843	MARCIO CESAR ARCANJO SAMPAIO	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
1785	300042983	MARCIO CEZAR BERTAO	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE JI-PARANÁ
1786	300093382	MARCIO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1787	300097728	MARCIO DA SILVA JUSTINO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
1788	300089605	MARCIO DE SOUZA CARVALHO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
1789	300087798	MARCIO FERNANDES DE MOURA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1790	300131886	MARCIO FERREIRA BENTO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE
1791	300055814	MARCIO FERREIRA MENDES	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
1792	300088717	MARCIO FLORESTE DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
1793	300088300	MARCIO JOSE PACHECO	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
1794	300140257	MARCIO LIRA DE LIMA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUARÁ MIRIM
1795	300088132	MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO MASCULINO DE PORTO VELHO
1796	300099167	MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
1797	300131491	MARCIO MARTINS PINHEIRO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1798	300129608	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
1799	300042277	MARCIO RAIENO DA SILVA BRITO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA
1800	300093656	MARCIO RICARDO MARIANO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1801	300071678	MARCIO ROSELIO MORAIS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
1802	300093243	MARCIO VALERIO DA SILVA VIEIRA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE INTERNOS
1803	300098890	MARCIO VICENTIN	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE
1804	300060686	MARCO AURELIO RODRIGUES LIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
1805	300116363	MARCO AURELIO SOARES NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1806	300098867	MARCOS ALMEIDA DA HORA	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO

1807	300093541	MARCOS ALMEIDA MACHADO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1808	300137113	MARCOS ANTONIO FAVARIN SANTANA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1809	300099426	MARCOS ANTONIO GUARATE DE QUEIROZ	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1810	300037892	MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
1811	300117158	MARCOS ANTONIO PEREIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGADO E SEMIABERTO DE JARU
1812	300087800	MARCOS AURELIO SILVA SALES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1813	300092904	MARCOS AURELIO SOARES ROCHA	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
1814	300137076	MARCOS BARROSO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM
1815	300120547	MARCOS CALDEIRA BONO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
1816	300087360	MARCOS DA SILVA VIEIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE
1817	300137118	MARCOS DO AMARAL	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
1818	300087846	MARCOS FELIX DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
1819	300060695	MARCOS FILIPE COELHO	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
1820	300043256	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE JI-PARANA
1821	300087954	MARCOS JOAQUIM DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
1822	300087955	MARCOS JOSE DE SANTANA	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
1823	300116533	MARCOS LOPES GONCALVES	POLICIAL PENAL	ASSESSORIA DE INFORMAÇÕES PENAIS
1824	300116364	MARCOS MOREIRA COSTA	POLICIAL PENAL	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1825	300131452	MARCOS MOREIRA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
1826	300116930	MARCOS MOURA BOERI	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1827	300093093	MARCOS MUNIZ DE CAMARGO	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
1828	300140219	MARCOS NOSA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1829	300098868	MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA
1830	300137319	MARCOS PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
1831	300116439	MARCOS PEREIRA LUNA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO

1832	300037946	MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
1833	300093246	MARCOS ROBERTO DA SILVA E SOUZA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
1834	300088117	MARCOS RODRIGUES ALECRIM	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE
1835	300116693	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CORREGEDORIA GERAL
1836	300140392	MARCOS SOUZA DE LIMA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
1837	300017034	MARCOS VALENTIM DA SILVA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS
1838	300116559	MARCOS VIEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1839	300129595	MARCOS VINICIUS FERREIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1840	300116012	MARCOS VINICIUS MARQUES DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA DE MEDIDA DE SEGURANÇA - SESAU-CCC
1841	300164496	MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO	SEJUS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA - SUBSÍDIO	GABINETE
1842	300093089	MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE
1843	300088161	MARCUS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
1844	300099892	MARCUS VINICIUS LEITE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1845	300088715	MARDEN THOMAZ FERREIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
1846	300115631	MARGARETE DE FATIMA SCHABATOSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
1847	300009265	MARGARIDA MARIA BARZANI JARDIM	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
1848	300099140	MARIA ALEANDRA SOUZA MESQUITA FRANCA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
1849	300116440	MARIA AMELIA MONTEIRO DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
1850	300131888	MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1851	300116119	MARIA ANGELICA MEIRA BORRE	ODONTÓLOGO	GERÊNCIA DE SAÚDE
1852	300016016	MARIA ANITA MONTES	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	GERÊNCIA DE REINserção SOCIAL
1853	300098816	MARIA ANTONIA NEPOMUCENA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1854	300109298	MARIA APARECIDA DE AZEVEDO APONTES	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM

1855	300028228	MARIA APARECIDA SOUZA CARVALHO	Auxiliar em Enfermagem	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
1856	300137476	MARIA AURIMAR LIMA GADELHA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
1857	300157582	MARIA AUXILIADORA NAVECA SANTIAGO MAIO	ASSESSOR	GERÊNCIA DE SAÚDE
1858	300109529	MARIA BUTINSKI DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D'OESTE
1859	300120530	MARIA CLAUDINEIA BORHER	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
1860	300098826	MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS EM GUAJARA-MIRIM
1861	300116534	MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1862	300015877	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MOURAO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA
1863	300110436	MARIA DA CONCEICAO LIMA DA SILVA	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	NÚCLEO DE ALMOXARIFADO
1864	300180052	MARIA DAS GRACAS GALVAO	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	PROTOCOLO GERAL
1865	300007817	MARIA DAS GRACAS MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/ 92	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1866	300128193	MARIA DE DEUS CARDOSO DE NASCIMENTO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE
1867	300034358	MARIA DE JESUS HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
1868	300116770	MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
1869	300181520	MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1870	300178982	MARIA DE LOURDES LIRA BRITO	ASSESSOR II	NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
1871	300122580	MARIA DE NAZARE SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1872	300016971	MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
1873	300033962	MARIA DO SOCORRO ARAUJO RAMOS	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	ASSESSORIA TÉCNICA
1874	300034196	MARIA DORALICE ANDRADE BENTES	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE
1875	300016150	MARIA DULCE SOARES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
1876	300037944	MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL DE MEDIO PORTE
1877	300109531	MARIA EDNEIA CAMILO BENICIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA DE MEDIDA DE SEGURANÇA - SESAU-CCC

1878	300039206	MARIA ELENA PACHECO MARCELINO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1879	300042280	MARIA ELENIR DE ANDRADE	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1880	300093617	MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	GABINETE
1881	300109853	MARIA ESPERANCA DA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1882	300034240	MARIA GORETH CARDOZO DE SOUZA	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1883	300018609	MARIA HELENA ENDLICH TEIXEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1884	300116639	MARIA JANICE SACHINI	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
1885	300017741	MARIA JESUITA SENA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
1886	300116640	MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1887	300099261	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1888	300118623	MARIA JOSE MARQUES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
1889	300116641	MARIA JOSE PIRES FERREIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1890	300018608	MARIA JOSE SIQUEIRA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1891	300012886	MARIA JOSINETE MARQUES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE
1892	300115643	MARIA LUCI LUCAS	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
1893	300184780	MARIA LUCIA ALVES DA SILVA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
1894	300038479	MARIA LUCIA RAMOS DA CONCEICAO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
1895	300001314	MARIA MABEL GUIMARAES	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	PENITENCIARIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA REGIME FECHADO E PROVISORIO
1896	300117159	MARIA MARTA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
1897	300116880	MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
1898	300088873	MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
1899	500000575	MARIA RITA OLIVEIRA DE MORAES	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
1900	300182100	MARIA ROSA DA SILVA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA

1901	300131956	MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1902	300015631	MARIA ROSARIO DE JESUS FERNANDES	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/ 92	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1903	300116881	MARIA ROSIANE SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
1904	300060512	MARIA ROSILENE SOBRAL DA COSTA GORAYEB	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
1905	300019343	MARIA SILVIA GARCIA	POLICIAL PENAL	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA POLÍCIA PENAL
1906	300016968	MARIALICE BARBOZA DE LIMA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO MASCULINO DE PORTO VELHO
1907	300116365	MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1908	300109632	MARIANA STOPASSOLI LOBO	ENFERMEIRO	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE
1909	300038490	MARIANY EVA ALENCAR	POLICIAL PENAL	CORREGEDORIA GERAL
1910	300040495	MARILENE ALQUINA ZIMMERMANN	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
1911	300116184	MARILENE JACOME DE ARAUJO	ENFERMEIRO	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
1912	300088129	MARILENE STEFANES VARGAS	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA
1913	300041417	MARILUCIA DOS REIS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
1914	300038502	MARILZA REJANE MITTELSTEDT GMACH	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1915	300117917	MARINA ELENICE MARIANO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
1916	300116642	MARINALVA BALORDIN	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
1917	300110738	MARINETE ANTONIA DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
1918	300042502	MARINHO ROCHA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
1919	300116366	MARIO ARAUJO DA HORA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
1920	300088299	MARIO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
1921	300093626	MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE
1922	300110092	MARISON MARQUES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
1923	500000576	MARISTELA REGINA BARROSO DA SILVA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
1924	300087957	MARISVALDO FERNANDES BARBOZA	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
1925	500000577	MARIVAL MEDEIROS DE SOUZA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
1926	300098839	MARLENE ALVES DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO

1927	300055806	MARLENE LUZ DE ANDRADE	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
1928	300017036	MARLI RAMOS DA SILVA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
1929	300170670	MARLIANA DAS NEVES ALVES VALCI	SEJUS - Chefe de Núcleo V - CDS-05	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
1930	300088169	MARLON CHARUPA PAES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1931	300092906	MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
1932	300017058	MARLY FROTA DA SILVA	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
1933	300137592	MARRALA ALMEIDA BEZERRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1934	300137267	MATEUS DE SOUZA COSTA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1935	300117243	MATEUS MAFIA POLICARPO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE
1936	300155694	MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL	CHEFE DE NÚCLEO	ASSESSORIA DE PROJETOS
1937	300116368	MATIULE MENDES BEZERRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
1938	300088318	MAURICIO ANACLETO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
1939	300117300	MAURICIO CALIXTO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
1940	300140258	MAURICIO DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
1941	300038506	MAURICIO DE OLIVEIRA JUNIOR	POLICIAL PENAL	CASA DE APOIO AO EGRESSO DE VILHENA
1942	300042501	MAURICIO DIOGENES OLIVE DE MORAES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
1943	300093237	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
1944	300120560	MAURICIO JOSE PACIFICO PORTEL	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1945	300117204	MAURICIO OTAVIO FOLADOR	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
1946	300137889	MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1947	300156760	MAURICIO SILVA DA COSTA	Assessor IV	NÚCLEO DE ALMOXARIFADO
1948	300131810	MAURICIO YUJO LOPES	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE MATERIAL BÉLICO
1949	300060445	MAURO CESAR RECHE	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE
1950	300099150	MAURO SILVA BARBOSA	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
1951	300116795	MAURO TORRES LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
1952	300116565	MAURY MENDES RODRIGUES	POLICIAL PENAL	NÚCLEO FRENTE DE TRABALHO
1953	300037939	MAXILINO MAIA MOTA	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR

1954	300088093	MAXUEL DOS SANTOS ALMEIDA	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL DA POLICIA PENAL DE ROLIM DE MOURA
1955	300181722	MAYARA MITOSO DA SILVA	SEJUS - Assessor V - CDS-05	GERÊNCIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS
1956	300088716	MAYCON FERNANDO DE PAULA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
1957	300093329	MAYKON FELICIANO DOS REIS	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE
1958	300087533	MEICE LUCIENE PEREIRA SOUZA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO UNIFICADO DE VISITAS
1959	300037886	MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDONIA
1960	300089601	MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
1961	300094420	MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS DE CACOAL
1962	300116882	MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
1963	300088313	MESSIAS FERNANDES GOMES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE
1964	300131865	MESSIAS KINAAK	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
1965	300120528	MICAEL RODRIGUES FAGUNDES	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE PIMENTA BUENO
1966	300118548	MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1967	300137046	MICHEL DE ARAUJO SILVA	POLICIAL PENAL	GERÊNCIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS
1968	300088761	MICHEL OZORIO BROIANO	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
1969	300093654	MICHEL ROCHA SANTOS	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
1970	300116035	MICHELE CAMARGO	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
1971	300056838	MICHELE COSTA PIMENTEL	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1972	300181658	MICHELE RODRIGUES	SEJUS - Assessor IV - CDS-04	NÚCLEO DE TRABALHO REEDUCANDO REMUNERADO
1973	300116535	MICHELE PAULA RIBEIRO MOREIRA	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL DA POLICIA PENAL DE ROLIM DE MOURA
1974	300087282	MILTO ALVES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
1975	300089431	MILTON DE JESUS BEZERRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
1976	300099672	MILTON LUIZ PAMPLONA REGO	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
1977	300015681	MIRACELMA MACHADO MARQUES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1978	300137058	MIRAILTON DE MELO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES

1979	300131863	MIRIA ALVES PEREIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1980	300116940	MIRIAM CRISTINA SILVA CARVALHO	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
1981	300102728	MIRIAM MUNIZ DA ROCHA FIGHERA	ENFERMEIRO	GERÊNCIA DE SAÚDE
1982	300109633	MIRIAM MUNIZ DA ROCHA FIGHERA	ENFERMEIRO	GERÊNCIA DE SAÚDE
1983	300117205	MIRIAN DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL DA POLICIA PENAL DE JI-PARANÁ
1984	300115828	MIRIAN DO CARMO SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
1985	300100374	MIRIAN ELIZABETE DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
1986	300017144	MIRIAN MORET DE FREITAS LUCENA	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
1987	300087802	MIRIAN SPREAFICO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
1988	300109457	MIRKALI AMARAL FERREIRA MACHADO	TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE
1989	300136992	MOACIR MARCOS DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D'OESTE
1990	300140388	MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
1991	300116567	MOACIR SIMOES LUCAS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
1992	300140255	MOISES ALVES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
1993	300132440	MOISES LIBERATO	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
1994	300018778	MOISES LINHARES CASAROTTO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
1995	300117261	MOISES MORETTI MOLOCY	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
1996	300117206	MONICA DOS SANTOS OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
1997	300115630	MONICA NASCIMENTO MELO	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	CASA DE PRISÃO ALBERGADO E SEMIABERTO DE JARU
1998	300089598	MONICA SIYE RIBEIRO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
1999	300060439	MONIQUE ROBERTA XAVIER DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2000	300093658	MONIQUE TRISCOVE GUILLEN MONTEIRO	POLICIAL PENAL	ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIIS
2001	300092909	MONOKLEB AMARAL DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
2002	300116371	MURILO GONCALVES ALMEIDA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
2003	300181721	NADILA NAIMARA CRUZ LEVEL	SEJUS - Assessor V - CDS-05	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
2004	300098841	NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA

2005	300151270	NAIARA MARQUES BRASIL	SEJUS - Assessor VII - CDS-07	GABINETE
2006	300168289	NAIRANA DA SILVA COSTA	ASSISTENTE DE NUCLEO	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2007	300087532	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
2008	300097725	NALVIR DATSCH	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
2009	300129332	NARA RIBEIRO ERMITA SOLEY	ASSISTENTE SOCIAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2010	300178741	NASLIM ANANDA GUZMAN FEITOSA	SEJUS - Assessor V - CDS-05	NÚCLEO DE PROJETOS
2011	300088265	NATA SOARES DA CRUZ	POLICIAL PENAL	FENASPEN
2012	300116736	NATALIA LIMA MOITA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D´OESTE
2013	300116643	NATALIA REGO MATIAS	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
2014	300115914	NATALICE SOUSA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
2015	300097726	NATALINO RODRIGUES ALVES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
2016	300131498	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2017	300137072	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2018	300088095	NATANAEL MOREIRA DE ANDRADE	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D´OESTE
2019	300088322	NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
2020	300115665	NEAGELE MOISES TAVARES	AUXILIAR DE DENTISTA	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2021	300017053	NEGILSON ANDRADE BRANDAO	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL
2022	300129585	NEI JANUIS BATISTA REIS	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
2023	300055804	NEI VIEIRA MILHOMEM	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
2024	300034197	NEIDE KINAPP ESTALHER LAURINDO	Auxiliar em Enfermagem	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
2025	300087804	NEIDE RODRIGUES DA ROCHA CARVALHO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
2026	300120527	NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANCA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
2027	300015364	NELI DOS SANTOS	SESAU Auxiliar de Servicos Gerais	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
2028	300097769	NELIO ANTUNES DE SOUSA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE SANTA LUZIA D´OSTE
2029	300132437	NELSON ANTERIO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D´OESTE
2030	300133771	NELSON MONFREDINHO JUNIOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
2031	300098820	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER

2032	300117207	NEMIAS MOURA DE AQUINO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
2033	300093331	NEMOEL SOARES ROCHA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
2034	300088316	NEOMAN BARROSO BRITO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2035	300088125	NEREU DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
2036	300088328	NERI LUIZ SACHINI	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D'OESTE
2037	300038428	NERI MACHADO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
2038	300137114	NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
2039	300093253	NEUSA MARIA ASSUNCAO SOUSA	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
2040	300129581	NEUZA CAO COSTA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
2041	300017055	NEUZA MOREIRA SARAMELO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2042	300097546	NEUZA SANTA DE CAMPOS	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
2043	300117208	NEY FABRICIO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM
2044	300116644	NIELTON GUIMARAES DE AZEVEDO	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
2045	300115824	NILDA ROSA DE SA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2046	300129579	NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2047	300138145	NILSANDRO GUIMARAES DE AZEVEDO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2048	300088195	NILSON BARROS DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
2049	300088094	NILSON DA SILVA MENDES	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-PARANA
2050	300055852	NILSON EDSON PINHEIRO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
2051	300088180	NILSON HENRIQUE TEIXEIRA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE ROLIM DE MOURA
2052	300088739	NILSON HERMELINDO MENDONCA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE PIMENTA BUENO
2053	300055904	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
2054	300116536	NILSON MOULAZ MAZZALI	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
2055	300087951	NILTON DA SILVA SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE

2056	300087805	NILTON DE SOUZA MELO	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
2057	300098812	NILTON KLEBER DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-PARANA
2058	300137593	NILZA NUNES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
2059	300087531	NIVALDO ORTIZ	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
2060	300089596	NIVANIA DE SOUZA SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2061	300042985	NIVERCINDO BARROS DA SILVA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS DE CACOAL
2062	300100542	NOELI KREUSCH MOREIRA MAIA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
2063	300109454	NOEME RIBEIRO DE ASSIS LEMOS	ASSISTENTE SOCIAL	CRESS/ RO 23ª REGIÃO
2064	300117209	NOEMI DA SILVA ALMEIDA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
2065	300109311	NOIRETTE PEREIRA NORATO ANGELIN	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2066	300116885	NUBIA SILVA MACHADO DOS SANTOS SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
2067	300093063	OCIMAR FRANCISCO AGUIAR	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
2068	300060428	OCIMAR LEMOS DE LIMA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
2069	300088732	ODAIR ARAUJO MOREIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE
2070	300116443	ODAIR JOSE DE JESUS DIAS	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
2071	300140254	ODAIR JOSE SOUZA CONDAQUI	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS DE CACOAL
2072	300099260	ODAIR MARQUES SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2073	300116645	ODER HENRIQUE DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
2074	300097548	ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2075	300131892	ODILSON SANTAGO CRUZ	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
2076	300140209	ODLANIER DE SOUZA FRAZAO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
2077	300019470	OLIDIO FERREIRA PINTO	SESAU Auxiliar de Servicos Gerais	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D'OESTE
2078	300114404	OLINDA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
2079	300088400	OLIVIA DO NASCIMENTO BESERRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2080	300126442	ONIR SERAFIN DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE

2081	300137062	ORIDES RODRIGUES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
2082	300116887	ORLEANS RODRIGUES FRANCA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D'OESTE
2083	300138017	ORLEILSON LAMEIRA XAVIER	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO MASCULINO DE PORTO VELHO
2084	300088101	OSCARLO DE BARROS GONCALVES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
2085	300038488	OSEIAS SEVERO GUIMARAES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2086	300042988	OSIEL LINO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE JI-PARANÁ
2087	300088107	OSIEL VILELA MACHADO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
2088	300037843	OSMAILDO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO MASCULINO DE PORTO VELHO
2089	300093054	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
2090	300093255	OSMAR NASCIMENTO GOMES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
2091	300042503	OSMILTON PINTO DE MESQUITA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM
2092	300131511	OSNI MARTINS	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
2093	300116537	OTACIANO GONCALVES DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2094	300138450	OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO MASCULINO DE PORTO VELHO
2095	300087356	OTONIEL MAIA COELHO	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
2096	300097783	OZEIAS DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
2097	300140285	OZIEL CARDOSO FURTADO	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
2098	300097724	OZIEU LOUZADA LOPES	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
2099	300116373	PABLO JOSE DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
2100	300088333	PABLO SANTOS DE AMORIM	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
2101	300136968	PABLO SOUZA VIEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2102	300157021	PAMELA CRISTINE LOPES DE SOUSA AMERICO	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE
2103	300089433	PAMELA DE SOUZA PACHECO	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D'OESTE
2104	300099244	PAMELA LIVES LIMA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA PENAL
2105	300053425	PATRICIA DAMASCENO PALMA GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE
2106	300116657	PATRICIA DAMASCENO PALMA GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE

2107	300109466	PATRICIA DUARTE DA ROCHA	ENFERMEIRO	CADEIA PUBLICA DE SANTA LUZIA D´OSTE
2108	300088310	PATRICIA GOMES OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
2109	300093810	PATRICIO GONCALVES DE FRANCA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
2110	300100674	PATRICK URIEL DE ALMEIDA SANTANA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
2111	300040497	PAULA FERREIRA COSTA	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGADO E SEMIABERTO DE JARU
2112	300139812	PAULA GONCALVES MELO MARTINS	NUTRICIONISTA	NÚCLEO DE ALIMENTAÇÃO
2113	300098870	PAULO BORGES VELOSO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
2114	300017166	PAULO CESAR DEPIERI	POLICIAL PENAL	NÚCLEO FRENTE DE TRABALHO
2115	300097723	PAULO CEZA FERREIRA DE CASTRO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
2116	300093620	PAULO CLAUDINO VIEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2117	300098813	PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
2118	300050096	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
2119	300089432	PAULO GONCALVES DE ABREU	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
2120	300018564	PAULO MARCOLINO	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGADO E SEMIABERTO DE JARU
2121	300065891	PAULO MARQUES TORRES	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE SANTA LUZIA D´OSTE
2122	300086469	PAULO MARTINS TESSER	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
2123	300137035	PAULO ODAIR MIRANDA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
2124	300137268	PAULO OLIVEIRA SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
2125	300129596	PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
2126	300065886	PAULO SERGIO FERNANDES DA SILVA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE INTERNOS
2127	300093501	PAULO SERGIO MONTEIRO	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D`OESTE
2128	300060694	PAULO SERGIO RODRIGUES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2129	300042989	PAULO SOARES FARFAN	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS EM GUAJARA-MIRIM
2130	300088128	PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
2131	300109312	PEDRO ANTONIO FRANDSEN	ENFERMEIRO	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES

2132	300184486	PEDRO AUGUSTO PAULA DO CARMO	ENFERMEIRO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2133	300044129	PEDRO BATISTA MACHADO	Oficial de Manutencao	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
2134	300099243	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS EM GUAJARA-MIRIM
2135	300116889	PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL DE MEDIO PORTE
2136	300093257	PEDRO LACERDA VELOSO JUNIOR	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2137	300117212	PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA
2138	300137176	PEDRO NASCIMENTO VIEIRA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE PATRIMÔNIO
2139	300093146	PEDRO NOBERTO FILHO	POLICIAL PENAL	ESCOLTA JUDICIÁRIA
2140	300017098	PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
2141	300132391	PEDRO PEREIRA SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
2142	300137177	PEDRO ROCHA TAVARES JUNIOR	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
2143	300132085	PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2144	300109535	POLIANA DE SOUZA PEDRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2145	300116445	PONCIANO GOMES MONTEIRO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
2146	300129667	QUEFREM DA HORA LIMA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
2147	300116541	QUEILA ALEGRIA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2148	300116446	QUELE CRISTINA CAVALCANTE	POLICIAL PENAL	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA POLÍCIA PENAL
2149	300115829	QUEREN HAPUQUE DOS SANTOS SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2150	300097549	RAFAEL CHAGAS SENA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO AGRICOLA
2151	300140251	RAFAEL DA SILVA PERES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
2152	300132089	RAFAEL DA SILVA VELOSO FREIRE	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2153	300137074	RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
2154	300116338	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
2155	300137073	RAFAEL FREIRE DE MENEZES	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
2156	300137144	RAFAEL GARCIA ROCHA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
2157	300117273	RAFAEL LISBOA DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO

2158	300116469	RAFAEL LUIZ DE LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2159	300060424	RAFAEL NONATO DA SILVA	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-PARANA
2160	300117214	RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
2161	300117215	RAFAEL PEIXOTO DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D'OESTE
2162	300116542	RAFAEL PEREIRA DE AZEVEDO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
2163	300137916	RAFAEL QUEIRÓS OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2164	300137379	RAFAEL RAMOS SOARES	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2165	300116577	RAFAEL RODRIGUES DAS DORES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
2166	300098875	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
2167	300055906	RAFAELA FERRIS	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
2168	300140455	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2169	300098827	RAFESSON MARQUES SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2170	300116375	RAFISSON NUNES SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
2171	300115748	RAICA NADIA DA SILVA LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
2172	300097722	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
2173	300098873	RAIMUNDA CRISTINA ONIZ DE LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
2174	300088419	RAIMUNDO BARROS FILHO	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
2175	300131537	RAIMUNDO DA MOTA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2176	300140380	RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2177	300088181	RAIMUNDO GONCALVES BATISTA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
2178	300093706	RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE LEMOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2179	300037883	RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
2180	300097785	RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2181	300038496	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ

2182	300039183	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
2183	300087962	RAIMUNDO NONATO ROCHA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
2184	300118615	RALPH VIANA DIAS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2185	300119090	RAMON SANTOS BANUS	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
2186	300140710	RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2187	300116921	RAONI FERNANDES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2188	300140290	RAONNI JACOB GALVAO	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
2189	300099510	RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL BARBOSA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
2190	300126155	RAPHAELLY GABRIEL TEIXEIRA MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
2191	300087960	RAQUEL CARVALHO DARTIBALLE	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CLASSIFICAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE
2192	300140210	RAUL TRINDADE DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS EM GUAJARA-MIRIM
2193	300177735	REBECA ALEIXO COSTA	SEJUS - Assessor V - CDS-05	ASSESSORIA TÉCNICA
2194	300099245	REBECA TERRA LIMA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D'OESTE
2195	300138128	REBSON DOS SANTOS BRAGA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2196	300137121	REGES COSTA RAMOS	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
2197	300089945	REGIANA FRANCO DA COSTA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
2198	300116543	REGINA CELI SANTANA DE FARIAS OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE PIMENTA BUENO
2199	300109441	REGINA DE OLIVEIRA VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
2200	300099246	REGINA FERREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
2201	300087530	REGINALDO BARBOSA LIMA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
2202	300099909	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
2203	300093147	REGINALDO LADISLAU COSTA	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
2204	300131504	REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2205	300050104	REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
2206	300055975	REGINALDO SCHNEIDER	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
2207	300087911	REGINALDO SILVA SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
2208	300042299	REGIS SANDRO LINK	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ

2209	300016973	REINALDO DOS SANTOS COSTA	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
2210	300121081	REJANE BROMATTI RONCONI	ENFERMEIRO	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
2211	300093153	RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2212	300118574	RENAN PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
2213	300098874	RENAN PRADO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
2214	300087865	RENATA FERREIRA CAMPOS	POLICIAL PENAL	OUVIDORIA
2215	300100377	RENATO COELHO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
2216	300087529	RENATO DE OLIVEIRA BELFORT	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
2217	300116545	RENATO MARQUES DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2218	300132439	RENATO VIANA CARVALHO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE
2219	300065885	RENIMERCIO LOPES DA SILVA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE JI-PARANA
2220	300117216	REVISION NOGUEIRA CARVALHO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
2221	300109317	RICARDO CARLOS MARTINS MARINI	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	NÚCLEO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA
2222	300088416	RICARDO CAVALCANTE SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
2223	300183884	RICARDO DA SILVA PIMENTEL	SEJUS - Chefe de Núcleo de Infraestrutura - CDS-09	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA
2224	300087959	RICARDO EMIDIO DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2225	300138429	RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
2226	300116547	RICARDO JOSE DOMINGUES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2227	300088327	RICARDO LOUREIRO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2228	300117491	RICARDO NELSON RIBEIRO	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
2229	300126438	RICARDO PEREIRA BASTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2230	300131557	RICARDO SOUZA CONCEICAO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
2231	300097721	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO

2232	300088173	RICHARDE MALTA LAMARAO	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
2233	300117218	RIGOMERIO FELIX BARBOSA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE SANTA LUZIA D´OSTE
2234	300093635	RILDO DOMINGOS	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA DE MEDIDA DE SEGURANÇA - SESAU-CCC
2235	300093157	RISOMAR BRAGA REGIS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL DE MEDIO PORTE
2236	300168246	RIVALDO JOSE DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	GABINETE
2237	300099674	RIVAN EGUEZ DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM
2238	300117228	ROBERIO DA SILVA MARQUES	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE ROLIM DE MOURA
2239	300088355	ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
2240	300097720	ROBERTO BERNARDI FILHO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
2241	300129666	ROBERTO CARDOSO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA
2242	300055885	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
2243	300087278	ROBERTO LIMA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2244	300116339	ROBERTO LIMA ALVES	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
2245	300132100	ROBERVAL SILVA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2246	300140250	ROBSON BERGAMASCO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-PARANA
2247	300137178	ROBSON CHRISTINO DA SILVA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE JI-PARANA
2248	300088141	ROBSON DE SOUSA	POLICIAL PENAL	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA
2249	300116605	ROBSON GOMES DE DEUS	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGADO E SEMIABERTO DE JARU
2250	300088417	ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
2251	300098872	ROBSON MENDES CODECO	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-PARANA
2252	300116739	ROBSON QUEIROZ CORSI	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
2253	300088357	ROBSON RIBEIRO CABRAL	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE PIMENTA BUENO
2254	300116450	ROBSON SILVA NOVAIS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D´OESTE
2255	300046718	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
2256	300088340	ROBSON VIEIRA DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D`OESTE
2257	300039187	ROBSON WILLES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2258	300116378	RODMILSON RAMOS LINDOSO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO

2259	300088135	RODNEY COELHO DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
2260	300065884	RODNEY LIMA AZEVEDO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2261	300131858	RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2262	300116379	RODRIGO DA COSTA TURRINI	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
2263	300088752	RODRIGO DA SILVA ESPINDULA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
2264	300136970	RODRIGO FAGUNDES DE LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2265	300116380	RODRIGO FREITAS SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
2266	300137071	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2267	300136967	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE ROLIM DE MOURA
2268	300116470	RODRIGO LOPES FERREIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
2269	300088312	RODRIGO MILAGRE LOPES	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE SANTA LUZIA D´OSTE
2270	300087518	RODRIGO PADOVAN VALES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
2271	300042506	RODRIGO PESSOA RAMOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2272	300056840	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
2273	300097784	RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGADO E SEMIABERTO DE JARU
2274	300060524	ROGERIA PEREIRA DE SOUZA MATSUBARA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D`OESTE
2275	300131563	ROGERIO BATISTA CAMPOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2276	300087527	ROGERIO BUZETTE DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
2277	300129578	ROGERIO DA SILVA LINHARES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2278	300093057	ROGERIO DE OLIVEIRA MENDONCA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
2279	300093162	ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2280	300055891	ROGERIO DOS SANTOS AFONSO	POLICIAL PENAL	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
2281	300140252	ROGERIO DOS SANTOS SA GONÇALVES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2282	300097558	ROGERIO GAMA PIRAI	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2283	300117894	ROGERIO GOMES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
2284	300116471	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE JI-PARANA

2285	300055894	ROGERIO PINHEIRO DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
2286	300140211	ROGERIO SILVA LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2287	300117229	ROGERIO VIANA DE SIQUEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO/ GAPE
2288	300120535	ROMARIO DE MORAIS SALES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
2289	300087863	ROMERITO PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
2290	300114630	ROMES MAMEDE BASTOS	ENFERMEIRO	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM
2291	300060496	ROMILDO GOMES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM
2292	300109536	ROMULO LOPES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE
2293	300137125	ROMULO MODESTO PREATO SILVA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE SANTA LUZIA D'OESTE
2294	300131564	RONALDO ALVES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
2295	300042511	RONALDO CALIXTO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
2296	300042515	RONALDO DAS NEVES POLEZE	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL
2297	300097550	RONALDO DE JESUS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2298	300140457	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
2299	300088720	RONALDO MARIANO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL
2300	300116606	RONALDO RESENDE DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE JI-PARANA
2301	300037940	RONALDO ROCHA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	FENASPEN
2302	300140405	RONDINELE FELIX OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
2303	300089457	RONEIR SILVA DIONISIO	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D'OESTE
2304	300099435	RONEISON DA SILVA MOREIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
2305	300087524	RONI COSTA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2306	300093269	RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA	POLICIAL PENAL	CORREGEDORIA GERAL
2307	300065882	RONI MATIAS DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2308	300038467	RONILSO ALVES PINTO	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
2309	300055908	RONIVON PROCOPIO DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA

2310	300088415	RONNIE VON DA SILVA DE MORAIS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
2311	300140404	RONYS ISRAEL BARBOSA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2312	300018572	ROSA LUCIA TOME SAMPAIO SILVA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE JI-PARANÁ
2313	300093260	ROSALVO NEVES BARBOSA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA
2314	300101719	ROSAN DA CRUZ BARROSO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2315	300109537	ROSANA BARBOSA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
2316	300040498	ROSANE DE LOURDES CHAVES CAMAGO NUNES	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
2317	300088177	ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
2318	300184289	ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE
2319	300116169	ROSANGELA BARBOSA DE LUCA	AUXILIAR DE DENTISTA	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
2320	300115701	ROSANGELA BARBOSA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
2321	300099241	ROSANGELA DE OLIVEIRA RAMOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
2322	300039192	ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
2323	300087875	ROSANGELA VALERIA DA SILVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
2324	300133269	ROSELEIDE RODRIGUES MACEDO	ENFERMEIRO	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
2325	300116972	ROSELI DE OLIVEIRA MARGARIDA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
2326	300116105	ROSELI DUTKIEVICZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	PENITENCIARIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA REGIME FECHADO E PROVISORIO
2327	300088320	ROSELI PANSINI	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA REGIME FECHADO E PROVISORIO
2328	300018573	ROSELI SCHADE	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE JI-PARANÁ
2329	300088339	ROSELITO RUBLESKI NASS	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
2330	300099921	ROSEMAR FRANCISCO OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2331	300116381	ROSEMBERGUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE JI- PARANA
2332	300102411	ROSEMERE ANDREATTA	FARMACÊUTICO	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D`OESTE
2333	300116186	ROSENILDA FAGUNDES DE OLIVEIRA MELO	AUXILIAR DE DENTISTA	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2334	300181019	ROSETANIA NEGREIROS RODRIGUES	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA REGIME FECHADO E PROVISORIO

2335	300118046	ROSHINE PROCOPIO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
2336	300089443	ROSIANE ARAUJO DA SILVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
2337	300087876	ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
2338	300093680	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
2339	300137165	ROSILDA MARIA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
2340	300115904	ROSIMAR NASCIMENTO BRAGANCA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
2341	300120893	ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
2342	300018002	ROSIMEIRE CARNEIRO	SESAU Auxiliar de Servicos Gerais	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
2343	300087877	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
2344	300093355	ROSINEI KRIGER	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
2345	300093261	ROSINEI REIS DA SILVA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO FRENTE DE TRABALHO
2346	300116607	ROSINEIDE CANDIDO DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
2347	300117231	ROSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA COUTO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
2348	300091524	ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ MIRIM
2349	300087484	ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
2350	300093258	ROSIVALDO PEREIRA BARROSO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM
2351	300087795	ROSIVALDO SOARES DA SILVA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA
2352	300088384	ROSNEI ELIS CABROBO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
2353	300055889	ROZIRLEI JOSE MORAIS FERREIRA	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
2354	300017078	RUBEM FERREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
2355	300088754	RUBENS RODRIGUES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D'OESTE
2356	300126426	RUBENS SIQUEIRA RANGEL	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2357	300042513	RUBMAR GOMES DA SILVA PIMENTA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
2358	500000760	RUI VIEIRA DE CASTRO	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2359	300116253	RUINEI ALVES DA CUNHA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2360	300099673	RUTE BATISTA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA

2361	300016951	RUTH FANCA DA SILVA SANTOS	SESAU Auxiliar de Serviços Gerais	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
2362	300046700	RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
2363	300131519	SADI LOPES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2364	300042991	SADRAC VIEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
2365	300137886	SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2366	300097772	SAMARA RODRIGUES OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE CUSTODIADO DE GUAJARA-MIRIM
2367	300093262	SAMIR PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
2368	300137151	SAMUEL ARAUJO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
2369	300060700	SAMUEL CORDEIRO DE LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
2370	300042298	SAMUEL DE SOUZA AMORIM	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2371	300055887	SAMUEL REINALDO LEITE	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
2372	300116646	SAMUEL SOUZA DANTAS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2373	300056921	SANDEIMAR MEDEIROS GOUVEIA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
2374	300056841	SANDOVAL JOSE DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
2375	300109318	SANDRA BEATTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
2376	300109442	SANDRA FERREIRA DANTAS LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
2377	300115365	SANDRA MARIA DA SILVA	ENFERMEIRO	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
2378	300168747	SANDRA MARIA DA SILVA	ENFERMEIRO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2379	300055853	SANDRA MARIA REIS SALES	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2380	300089222	SANDRA PINHEIRO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
2381	300055847	SANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2382	300018582	SANDRA PIRES CORREA ARAUJO	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
2383	300088347	SANDRIELI CALDAS ROLIM	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
2384	300097719	SANDRO CASTRO SOBRAL	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM
2385	300087969	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO

2386	300050106	SANDRO PAZ MENACHO	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
2387	300180992	SANDRO ROBERTO LEVY	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2388	300137947	SANDRO ROSA LIMA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE PIMENTA BUENO
2389	300088354	SANDRO SUARES QUINTAO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM
2390	300162125	SAYAMA SOUZA DOS SANTOS	SEJUS - Chefe de Núcleo V - CDS-05	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
2391	300117233	SEBASTIANA ALVES BIDO	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
2392	300116974	SEBASTIAO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2393	300131503	SEBASTIAO FARIAS FERNANDES	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2394	300017054	SEBASTIAO FERREIRA MARTINS NETO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE
2395	300012899	SEBASTIAO PEDRO DE CARVALHO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
2396	300037891	SEBASTIAO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2397	300037901	SEBASTIAO RODRIGUES ALVES	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
2398	300116137	SEBASTIAO RODRIGUES FURTADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2399	300055849	SERGIO ALEX SILVA DE FIGUEIREDO	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
2400	300042285	SERGIO ALVES GALDINO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
2401	300055854	SERGIO AURES BATISTA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2402	300016083	SERGIO DE MATTOS	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
2403	300131526	SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
2404	300016918	SERGIO FRANCISCO NEVES	Cirurgiao Dentista	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
2405	300088072	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE
2406	300092996	SERGIO JARDIM GOMES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
2407	300090520	SERGIO MOREIRA ROCHA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
2408	300093043	SERGIO PEREIRA MONTESSI	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2409	300093908	SERGIO REGO DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2410	300093053	SERGIO REIS SALES	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2411	300094111	SERGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP

2412	300138436	SERGIO VANDER ALVES DE SOUSA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2413	300009302	SEVERINO PEREIRA DA SILVA	Oficial de Manutencao	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2414	300087968	SEVERINO RAMOS CORREIA JUNIOR	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
2415	300116549	SHANDER SOUZA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL DE MEDIO PORTE
2416	300116896	SHEILLA GOMES TAVARES	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CONTABILIDADE
2417	300116647	SHEILLIVAN LIMA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM
2418	300102271	SIDINEI DE ARAUJO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
2419	300089441	SIDNEI APARECIDO DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2420	300065972	SIDNEI CHAVES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2421	300093060	SIDNEI DA SILVA SOUZA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
2422	300117234	SIDNEI DO CARMO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
2423	300137053	SIDNEI FERNANDES FRAGA	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
2424	300117235	SIDNEI OLANDA BELÉM	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2425	300087523	SIDNEI RICARDO NAZARO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
2426	300118622	SIDNEI SANTANA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
2427	300038757	SIDNEI TEODORO SEBASTIAO	POLICIAL PENAL	GERENCIA DE INTELIGENCIA PENITENCIARIA-GIP
2428	300042282	SIDNEY FABIANO LOPES CRUZ	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
2429	300088105	SIDNEY JOSE TORREJAES DA COSTA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2430	300087277	SIDNEY JULIO DE ANDRADE	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
2431	500000758	SILAS DA SILVA BANDEIRA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2432	300116188	SILEDIA FERNANDES SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D´OESTE
2433	300093685	SILES PENHA FERREIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2434	300055855	SILMAR SANTOS ARAUJO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
2435	300110457	SILMARA APARECIDA SIMOES	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
2436	300088153	SILOE SARACINI	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE

2437	300093906	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO MASCULINO DE PORTO VELHO
2438	300110611	SILVANA REIZNER FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE PRISÃO ALBERGADO E SEMIABERTO DE JARU
2439	300110438	SILVANE ARAGAO NUNES	AUXILIAR DE DENTISTA	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
2440	300038758	SILVANEI SILVA DE LIMA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE SANTA LUZIA D´OSTE
2441	300088409	SILVANEY LEMOS BARBOZA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
2442	300140711	SILVANO ALVES PESSOA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
2443	300132102	SILVANO LOPES DOS REIS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ- MIRIM
2444	300116138	SILVIA HARDT	TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
2445	300089621	SILVIA MARIA DA SILVA PIRES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
2446	300131521	SILVIA MARIA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D´OESTE
2447	300097555	SILVONE LIMA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2448	300088406	SIMEIA FROTA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO MASCULINO DE PORTO VELHO
2449	300117236	SIMONE ANDREA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
2450	300089594	SIMONE DOS SANTOS CORDEIRO	POLICIAL PENAL	CASA DE APOIO AO EGRESSO DE VILHENA
2451	300117535	SIMONE MERCES DA SILVA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D´OESTE
2452	300116058	SIMONE OLIVEIRA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2453	300115752	SIRLEI POLINARIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
2454	300117517	SIRLEIDE SOUZA MOREIRA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE TRANSPORTE
2455	300099924	SIRLEY DIAS CARDOSO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D´OESTE
2456	300017096	SOFIA VALE DE SOUZA	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
2457	300150326	SONIA AUTA SILVA ARENHARDT	ASSISTENTE SOCIAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2458	300060688	SONIA OENNING DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D ´OESTE
2459	300039194	SONIA TEREZINHA BOFF	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA
2460	300039437	SORAIA FERNANDES DE RESENDE	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO

2461	300137042	STAUNSTON ROCHA MENDES	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2462	300093062	SUELEN DE SOUZA MELO	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
2463	300065881	SUSY KAREM SAMPAIO CABRAL	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
2464	300110568	SUZANA CRISTINA DE AMORIM GOMES	NUTRICIONISTA	NÚCLEO DE ALIMENTAÇÃO
2465	300164060	TAIANA MENDONÇA MIRANDA DE QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ASSESSORIA DE IMPRENSA
2466	300116551	TAISA RUBIO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIO EDUCATIVO	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2467	300116552	TALES FERNANDES BALEEIRO	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARA MIRIM(MONITORAMENTO)
2468	300181963	TAMILES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	SEJUS - Assessor V - CDS-05	ASSESSORIA TÉCNICA
2469	300109320	TAMIRIS NOVAIS LOREDO DE MELO SILVA	ENFERMEIRO	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2470	300115762	TANIA CEVADA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
2471	300014815	TANIA MARIA BORE PEREIRA	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE
2472	300087982	TARCILA GONCALVES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2473	300037924	TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
2474	300116118	TATIANE DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2475	300099894	TATIANE DE FREITAS AZEVEDO MOTA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
2476	300147493	TATIANE HENRIQUE DE OLIVEIRA	PSICOLOGO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
2477	300116897	TATIANE RODRIGUES AUGUSTO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
2478	300017083	TELMA SOARES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
2479	300116648	TELMO ALVES DE SALES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
2480	300018858	TEREZA LAGASSE BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CADEIA PUBLICA DE SANTA LUZIA D´OSTE
2481	300109321	TEREZINHA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
2482	300168079	THAIS DOS SANTOS FEITOSA	Assessor IV	NÚCLEO DE ALIMENTAÇÃO
2483	300109702	THALITA PAZZINI SANTIAGO	ENFERMEIRO	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2484	300180787	THATYANE GARCIA DE LIMA	Assistente de Núcleo III	DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA PENAL

2485	300177628	THAUANY LAYSA SILVA REIS	ASSESSOR	NÚCLEO FRENTE DE TRABALHO
2486	300117695	THAYS DANIELI CUNHA PRADO NOBRE	POLICIAL PENAL	GABINETE
2487	300181632	THEO VICTOR DA SILVA	SEJUS - Assessor V - CDS-05	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2488	300018577	THEODOLINDA ROSA FUZARI	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
2489	300088179	THIAGO COSTA MAIA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2490	300056623	THIAGO DE BARBA AVAROMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
2491	300093265	THIAGO MARTINELLI DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2492	300088192	THIAGO PIRES CAPELINI	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
2493	300131507	THIAGO RAMOS FAIFER	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2494	300097773	THYESMA UEKI MARANGONI	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
2495	300138432	TIAGO AFONSO BARROSO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE INTERNOS
2496	300088207	TIAGO ALVES SOARES	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-PARANA
2497	300097551	TIAGO APARECIDO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
2498	300116473	TIAGO BOARETO VASCONCELOS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
2499	300137111	TIAGO DE JESUS GASS	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
2500	300094106	TIAGO DE LAIA AMORIM	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
2501	300131509	TIAGO DE SOUZA LUNA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
2502	300116553	TIAGO GOVEIA SOARES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2503	300137143	TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE ROLIM DE MOURA
2504	300140213	TIAGO HERBET BRAZ MARTINS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2505	300136969	TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2506	300093690	TIAGO NEVES BARROS	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
2507	300116554	TIAGO OLIVEIRA DE CARVALHO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2508	300140403	TIAGO SOARES DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2509	300088407	TIAGO VIEIRA ALVES	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
2510	300088130	TIMOTEO KLOS BORGES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2511	300116933	TULIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA

2512	300129623	UAGITON FERREIRA MACIEL	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
2513	300087981	UATIA TANIA VIANA CARVALHO MORETTO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE
2514	300117392	UELCE MARTINS AZEVEDO	AUXILIAR DE DENTISTA	PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2515	300140402	UELTON CARLOS SALES DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2516	300093638	UENAS ALVES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
2517	300136971	UENDEL REIS LIMA AZEVEDO	POLICIAL PENAL	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
2518	300132233	UEVERTON ROSA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2519	300055791	UILIAN ALBANO DE MORAES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
2520	300093640	UILIAN LIMA DA CONCEICAO	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
2521	300099240	UZIEL NUNES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
2522	300089455	VAGNER FERREIRA DE ANDRADE	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
2523	300137040	VAGNER FLORENCIO ANDRADE	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-PARANA
2524	300088368	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
2525	300116474	VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
2526	300093650	VALDEANA RODRIGUES PINTO	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
2527	300093457	VALDECI DE SOUZA LIMA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
2528	300097774	VALDECI FERREIRA DAS NEVES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2529	300116555	VALDECIR CANUTO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
2530	300087979	VALDECIR RODRIGUES DA SILVA	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-PARANA
2531	300137141	VALDEIR PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
2532	300087276	VALDEIR REIS DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
2533	300038486	VALDEIR ROCHA ABREU	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D'OESTE
2534	300116254	VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS FILHO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
2535	300088191	VALDEMIR ALVES SOUSA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
2536	300018570	VALDEMIR MANZOLI	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL
2537	300097759	VALDEMIR NONATO MARAES	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO

2538	300117238	VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D'OESTE
2539	300097760	VALDINEI BENTO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL
2540	300117239	VALDINEI VESPTAL	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
2541	300111705	VALDINEIA JATI DE MENEZES	TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
2542	300087915	VALDINEY DA COSTA GOMES	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-PARANA
2543	300087562	VALDIQUE LIMA RIBEIRO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
2544	300116475	VALDIR BALMANT NUNES	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
2545	300109324	VALDIR CAETANO JUNIOR	ODONTÓLOGO	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
2546	300060456	VALDIR CHIELI	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D'OESTE
2547	300116899	VALDIR GOMES DE AMORIM	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
2548	300087975	VALDIR TAVARES ROSA	ODONTÓLOGO	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
2549	300116296	VALDIVAN DA SILVA QUADRO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
2550	300137173	VALDNEY DA SILVA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE ROLIM DE MOURA
2551	300092817	VALDOMIRO LUCIO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
2552	300097664	VALDOMIRO SILVINO DE MELLO	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL DA POLÍCIA PENAL - PORTO VELHO
2553	300042993	VALDRIANI MURBACK	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA D'OESTE
2554	300088307	VALERIA MARCELA FERRO MARQUES	POLICIAL PENAL	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA POLÍCIA PENAL
2555	300137269	VALERIO MAIA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
2556	300116976	VALESKA DOS REIS FERRARI	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
2557	300097761	VALMIR ALEIXO DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA
2558	300060534	VALMIR ALVES CAVALCANTE	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
2559	300089623	VALMIR DE OLIVEIRA ASSIS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
2560	300093651	VALSILANDE FERREIRA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2561	300088184	VALTEIR SOARES DA SILVA	POLICIAL PENAL	GERENCIA DE INTELIGENCIA PENITENCIARIA-GIP
2562	300093498	VALTEMIR MIYADI DA SILVA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
2563	300097763	VALTENCY DE SOUZA PINHO	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
2564	300093249	VALTER CARLOS DA SILVA SANTOS	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ

2565	300060469	VALTER DA SILVA AGUIAR	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE JI-PARANÁ
2566	300116651	VALTER GONCALVES	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
2567	300097764	VALTER NOGUEIRA SANTOS	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS DE CACOAL
2568	300018568	VANDA FIGUEIRA MORAES	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-PARANA
2569	300109325	VANDEIR DE ALMEIDA ZETOLES	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2570	300137148	VANDELEI FERREIRA QUEIROZ	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL
2571	300037947	VANDER PIRES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANA
2572	300136975	VANDERLAN SILVA	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
2573	300098876	VANDERLANDIO SILVA SOUSA	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
2574	300092815	VANDERLEI DE SOUZA SILVA	POLICIAL PENAL	DIRETORIA REGIONAL DA POLICIA PENAL DE ROLIM DE MOURA
2575	300055793	VANDERLEI MORAIS PEREIRA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO-UMESP
2576	300087916	VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
2577	300089434	VANDERLEI SILVA WALCHER	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2578	300116556	VANDERLEIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
2579	300132259	VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
2580	300093691	VANDERLEY BATISTA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
2581	300055796	VANDERLEY FERREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2582	300137265	VANDERSON BRITO DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2583	300139971	VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2584	300136983	VANDERSON MOREIRA BRAS DE SA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2585	300087977	VANDERSON PEREIRA GONCALVES	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
2586	300116742	VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO/ GAPE
2587	300093644	VANDUIR DE GOES	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
2588	300088233	VANESSA DA SILVA HAMER	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
2589	300136972	VANESSA DA SILVA KRAUSE	POLICIAL PENAL	ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIIS

2590	300099247	VANIA DENISE VILAFORTE DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM
2591	300109365	VANIA FOGASSA COROA	TECNICO EM ENFERMAGEM	GERÊNCIA DE SAÚDE
2592	300116698	VANIA QUEIROZ DE JESUS	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
2593	300116451	VANIA REGINA ROSA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE
2594	300181598	VANIELLER DIAS TIOSSI	SEJUS - Assessor V - CDS-05	ASSESSORIA TÉCNICA
2595	300017420	VANILDO ROSAS DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA
2596	300097762	VANILDO SALCEDO COSTA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
2597	300087520	VANUSA DINIZ DA SILVA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
2598	300110433	VANUSA ERNESTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DENTISTA	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
2599	300140401	VANUTE ALVES DE AMORIM	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
2600	300042517	VANUZA ALVES DIOGO OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2601	300109326	VANUZA ALVES SOUSA JORDAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE
2602	300034846	VANUZA TELLES DE PROENCA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D'OESTE
2603	300109541	VANUZIA VIEIRA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
2604	300034199	VERA LUCIA CORBIM CASTRO	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE
2605	300099248	VERONICA TUSI COSSENTINO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2606	300088172	VICEMARIANO ANTONIO FILHO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
2607	300092819	VICENTE DE PAULO CARVALHO	POLICIAL PENAL	CORREGEDORIA GERAL
2608	300088139	VICENTE MARTINS RODRIGUES	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2609	300171127	VICTORIA PASSOS DE SOUZA	SEJUS - Assessor IV - CDS-04	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
2610	300097554	VIDAL DE SOUZA BARBOSA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
2611	300099973	VILMACIR BARROS DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIO MASCULINO DE PORTO VELHO
2612	300042524	VILMAR EDUARDO MOREIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA
2613	300065880	VILSON MIGUEL DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE ROLIM DE MOURA
2614	300116340	VILSON RAMOS LINDOSO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ

2615	300093696	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
2616	300087920	VIVIAN PENA SALVATERRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM
2617	300098828	VIVIANA CAMILA MIRA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGADO E SEMIABERTO DE JARU
2618	300164655	VIVIANE PASSOS DE SOUZA	ASSISTENTE DE NUCLEO	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
2619	300088740	VLADEMIR AMORIM ROCHA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
2620	300131577	VLADIMIR CALDEIRA PEREZ	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
2621	300097553	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE ROLIM DE MOURA
2622	300087980	VOSTON FERREIRA CAVALCANTE	POLICIAL PENAL	CADEIA PUBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
2623	300087973	WAGNER BARRETO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
2624	300137030	WAGNER DE SOUZA RAMOS	POLICIAL PENAL	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO
2625	300117249	WAGNER LUIZ PEREIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE
2626	300093458	WAGNO BATISTA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
2627	300080974	WAGSMAR GONCALVES DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
2628	300087349	WALACE BERNARDO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
2629	300116558	WALACE LIRA DE BRITO	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
2630	300137041	WALACE OLIVEIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
2631	300131742	WALDCLEDE CONCEICAO OLIVEIRA VIEIRA	POLICIAL PENAL	SINGEPERON
2632	300099429	WALDELY SOARES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS DE PIMENTA BUENO
2633	300087921	WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM
2634	300089946	WALDEVI REBOUCAS DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2635	300174122	WALDICLEA CARDOSO FONSECA	MEDICO	GERÊNCIA DE SAÚDE
2636	300116612	WALDIR CASTRO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
2637	300088118	WALDOMIRO DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
2638	300099974	WALEM MACEDO DOS SANTOS LIMA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA

2639	300137128	WALLAS OLIVEIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE - CRASK
2640	300180989	WALMIR FERNANDES DA SILVA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	NÚCLEO DE TRANSPORTE
2641	300097557	WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO MASCULINO DE PORTO VELHO
2642	300037956	WALNEY DE ANDRADE COSTA	POLICIAL PENAL	CORREGEDORIA GERAL
2643	300184392	WALTER ALVES BRASIL FILHO	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE
2644	300042294	WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO MASCULINO DE PORTO VELHO
2645	300097765	WALTER OLIVEIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
2646	300058044	WALTERLANDO GUIMARAES MARTINS	POLICIAL PENAL	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO
2647	300093461	WANDER VALDERENE DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
2648	300065848	WANDERLEI PEREIRA BRAGA	POLICIAL PENAL	NUCLEO DE CUSTODIA HOSPITALAR
2649	300131665	WANDERLEY DE SOUZA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO MASCULINO DE PORTO VELHO
2650	300097767	WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
2651	300137129	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE
2652	300136966	WANDERSON SILVA DE ARRUDA	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D'OESTE
2653	300116452	WANDERSON SILVA PEREIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE
2654	300117240	WANESSA COSTA NUNES PRUDENCIO	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS DE ROLIM DE MOURA
2655	300093275	WAULHO DO NASCIMENTO LIMA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO MASCULINA DE GUAJARÁ-MIRIM
2656	300140215	WEDER JOSE DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2657	300120529	WEDERSON OTINIEL DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2658	300088288	WELCKEYSHAYNEY NOVAES PEREIRA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
2659	300115764	WELITON DE LIMA CASTRO	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	GERÊNCIA DE SAÚDE
2660	300088293	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
2661	300093604	WELLINGTON DOS SANTOS LOPES	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2662	300093274	WELLINGTON JANDRE	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER

2663	300097556	WELLINGTON NERY BATISTA	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE INTERNOS
2664	300116613	WELLYNGTON DOS SANTOS DA SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO MASCULINO DE PORTO VELHO
2665	300037977	WELLYTON BATISTA LIRA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO D'OESTE
2666	300099649	WELSON LIMA PAIVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
2667	300180995	WELYTON VIEIRA DE AZEVEDO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO
2668	300093272	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
2669	300093700	WENDREU DOUGLAS GAMBARTI	POLICIAL PENAL	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
2670	300098837	WESLEI ROSA PEDRAL	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
2671	300100736	WESLEY ANTUNES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS DE CACOAL
2672	300120526	WESLEY DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
2673	300088134	WESLEY FERREIRA BEZERRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2674	300094128	WESLEY MARTINELLI	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE COSTA MARQUES
2675	300042520	WESLEY RODRIGO GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA
2676	300140218	WIGEN FREITAS OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
2677	300136973	WILAMY AMARAL DE SOUZA	POLICIAL PENAL	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO-UMESP
2678	300097775	WILDMMER DE MATOS RIBEIRO	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
2679	300137493	WILHASMAR RIBEIRO VIEIRA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS DE CACOAL
2680	300120545	WILIAN FERNANDO PADILHA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO
2681	300087273	WILLIAM ALVES DOS SANTOS SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
2682	300136974	WILLIAM BARBOSA DE CARVALHO	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
2683	300037971	WILLIAM DO AMARAL	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ
2684	300140598	WILLIAN BARNABE SILVA	POLICIAL PENAL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER
2685	300042295	WILLIAN COUTO DE MELO	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE PRESIDENTE MEDICI
2686	300087719	WILLIAN DA ROCHA BRITO	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA D'OESTE

2687	300102066	WILLIAN GOMES DA SILVA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
2688	300098877	WILLIAMS FERNANDO DA SILVA	POLICIAL PENAL	FENASPEN
2689	300089435	WILMAR VIEIRA JANUARIO	POLICIAL PENAL	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS
2690	300093460	WILSON BATISTA JORDAO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2691	300044645	WILSON BISCOLA MARTINS	Oficial de Manutencao	CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES
2692	300055800	WINDER FERNANDES DE RESENDE	POLICIAL PENAL	PRESIDIO SEMIABERTO DE JI-PARANA
2693	300088303	WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO	POLICIAL PENAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL
2694	300116189	YARA IRACI ALMEIDA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÚCLEO DE ALIMENTAÇÃO
2695	300131568	YENE TAINA DA SILVA MATOS DUARTE	POLICIAL PENAL	NÚCLEO DE CLASSIFICAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE
2696	300140400	YURY BEZERRA CARVALHO DA SILVA	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS
2697	300097766	ZENAIDE MOREIRA GONCALVES	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO E SEMIABERTO FEMININO
2698	300109701	ZENAIDE NUNES DA SILVA FERRAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA
2699	300131852	ZENILTO DE LIMA PESTANA	POLICIAL PENAL	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2700	300017042	ZORAYA GADELHA DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO
2701	300060703	ZOZIMO SIMAO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
2702	300180986	ZULEIDE MARINHO DA CRUZ	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	PROTOCOLO GERAL
2703	300098838	ZUMAR DANIEL CAMACHO ROCA	POLICIAL PENAL	PENITENCIARIA ESTADUAL DE MEDIO PORTE

**ORDEM
MATRÍCULA
NOME COMPLETO
CARGO**

INATIVOS			
1	300099662	ADELIA QUEIROS OLIVEIRA	POLICIAL PENAL
2	300137036	ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO	POLICIAL PENAL
3	300116960	ALEX DOS ANJOS FARIA	POLICIAL PENAL
4	300181661	ANA BEATRIZ OLIVEIRA COSTA	CHEFE DE NÚCLEO V
5	300169378	ANA MARIA CAMPOS DE SANTANA	ENFERMEIRO
6	300016149	ANA VALERIA FILGUEIRA	POLICIAL PENAL
7	300137939	ANDRE MONTEIRO DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL
8	300168740	CARINA GODOY PICELLI	MEDICA CLINICA GERAL
9	300129614	CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA MOURA	POLICIAL PENAL

10	300184451	CARLOS EDUARDO ALVES POLGAR	CHEFE DE NÚCLEO V
11	300129618	DIANA DOS SANTOS MOURA	POLICIAL PENAL
12	300056915	DIANA GOMES BARBOSA	POLICIAL PENAL
13	300181525	EDUARDO LIMA FREIRE	ASSESSOR II
14	300012870	ELIETE MARIA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C
15	300109392	ERANIZE COSTA LUNA	ASSISTENTE SOCIAL
16	300168505	EUNICE RIBEIRO SALOMÃO PASIN	ENFERMEIRO
17	300172534	GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA	CHEFE DE NÚCLEO V
18	300117138	GLAUCIANE LAURIANO	POLICIAL PENAL
19	300151316	HILDER AFONSO FRAGA BATISTA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO
20	300116356	ICARO MIRANDA PEREIRA DE SOUZA	POLICIAL PENAL
21	300017163	JANETE LAZARO DE ARAUJO	POLICIAL PENAL
22	300120537	JEFFERSON DA SILVA SEVERINO	POLICIAL PENAL
23	300137874	JESUS MAIA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL
24	300109737	JOCELMA OSTROWSKI	ENFERMEIRO
25	300168477	JONATAS FERREIRA GONCALVES	MEDICO
26	300092871	JOSE CLEODOMAR DA CRUZ SOARES	POLICIAL PENAL
27	300172295	JOSELMA MARIA DE JESUS	PSICOLOGO
28	300116632	KALIANE DOS REIS LEITE	POLICIAL PENAL
29	3000125917	KERRY ALESSON SOUZA DE ALMEIDA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
30	300089399	LARISSA OLIVEIRA TENÓRIO SILVA	POLICIAL PENAL
31	300087833	LAURENEI DA SILVA ARIAS	POLICIAL PENAL
32	300115674	LORISMAR LIMA ROSENDO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
33	300109293	LUCILENE DE MOURA SILVA	AGENTE EM ATIV. ADM
34	300018605	LUCINET MARIA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL
35	300014289	MARGARIDA SOARES CHAVES	ADMINISTRADOR
36	300018567	MARIA DIAS DA COSTA CELESTINO DA SILVA	POLICIAL PENAL
37	300017105	MARILDA JOSE DA SILVA	POLICIAL PENAL
38	300109359	MARILENE VALENTE VIEIRA DE LACERDA	TECNICO EM ENFERMAGEM
39	300102268	MARIZA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL
40	300168485	NADIR DO AMPARO DE BEM OLIVEIRA	ENFERMEIRO
41	300088418	NILSON PRUDENCIO RIBEIRO DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL
42	300088098	OZIEL ARAUJO FERNANDES	POLICIAL PENAL
43	300140212	RAFAEL FERNANDES GUIMARAES	POLICIAL PENAL
44	300124071	REGINA MENEZES CABRAL	ASSESSOR V
45	300115700	RENAN PEREIRA DA SILVA	ODONTOLOGO
46	300168788	RENATO ALVES OLIVEIRA FRAGA	PSICOLOGO
47	300182822	ROBERTO YURI COURINOS ALMEIDA	CHEFE DE NÚCLEO V
48	300172943	ROGELIO GABRIEL MORET DE FREITAS LUCENA	CHEFE DE NÚCLEO V
49	300019810	RUBENS FERREIRA DIAS	POLICIAL PENAL
50	300042259	SANDRA ROZELLA PIRES	POLICIAL PENAL
51	300088264	SEICHAS ARAUJO MARIANO	POLICIAL PENAL
52	300093909	SIDIMAR BELO RODRIGUES	POLICIAL PENAL
53	300088348	SIDNEY CIPRIANO	POLICIAL PENAL
54	300018613	SOLANGE DA SILVA GOMES	POLICIAL PENAL
55	300116650	THIAGO DA SILVA ALMEIDA	POLICIAL PENAL
56	300117764	WILLIAM DE AZEVEDO TEODORO	POLICIAL PENAL

ART. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035048238

Portaria nº 354 de 26 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais- PROGESFI e Decreto Nº 26.433, de 17 de setembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretor Geral e Diretor Administrativo, para responder pela CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE, Unidade Executora do Programa de Gestão Financeira das Unidade Prisionais- PROGESFI.

Diretor Geral: Geanderson Rodrigues Alvernaz

Matrícula: 300116689

Diretor Administrativo: Marisvaldo Fernandes Barboza

Matricula: 300087957

Art. 2º - AUTORIZAR, na Forma da Lei, os respectivos diretores a realizarem movimentações bancárias da Conta da unidade sob sua responsabilidade, tais como, solicitar saldos e extrato, comprovantes, movimentar a conta-corrente com cartão eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, solicitar cartão magnético e demais movimentações concernentes, para uso exclusivo do Programa - PROGESFI.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 2594 de 09 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035370955

Portaria nº 230 de 17 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.001617/2023-60**.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **Magno Oliveira de Souza**, Policial Penal, matrícula **300137561**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **11.01.2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035162632

ERRATA

Portaria nº 285 de 19 de janeiro de 2023

Publicado no D.O.E Nº17 de 26/01/2023, referente a Comissão de Fiscalização dos serviços de coleta de resíduos hospitalares, no âmbito da unidade prisional **Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho**.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear a Comissão de Fiscalização dos serviços de coleta de resíduos hospitalares abaixo:

SEJUS-PEMS (470)	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
		SERGIO REGO DO NASCIMENTO	300093908	Diretor Geral
		VANUSA DINIZ DA SILVA	300087520	Chefe de núcleo administrativo
		GUILHERMO DELEON PARA TENÓRIO	300097660	Chefe do Núcleo de Segurança
		ANDIRA LUANA SOARES PINHEIRO	300109509	Chefe Geral Administrativa
		FRANCIMAR MORAES MALAQUIAS	300116601	Chefe de Plantão
		FRANCISCO LEDSON DE SOUZA LIMA	300116351	Chefe de Plantão

Art. 3º - Caberá aos membros integrantes da portaria prestar qualquer informação sobre a alteração da mesma.

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 3582 de 17 de novembro de 2021

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEIA SE:

Art. 2º - Nomear a Comissão de Fiscalização dos serviços de coleta de resíduos hospitalares abaixo:

SEJUS-PEMS (470)	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
		SERGIO REGO DO NASCIMENTO	300093908	Diretor Geral
		VANUSA DINIZ DA SILVA	300087520	Chefe de núcleo administrativo
		GUILHERMO DELEON PARA TENÓRIO	300097660	Chefe do Núcleo de Segurança
		ANDIRA LUANA SOARES PINHEIRO	300109509	Enfermeira
		FRANCIMAR MORAES MALAQUIAS	300116601	Chefe de Plantão
		FRANCISCO LEDSON DE SOUZA LIMA	300116351	Chefe de Plantão

Art. 3º - Caberá aos membros integrantes da portaria prestar qualquer informação sobre a alteração da mesma.

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 3582 de 17 de novembro de 2021

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário do Estado de Justiça

Protocolo 0035386704

Portaria nº 338 de 25 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR DESIGNAÇÃO, a servidora **THAUANY LAYSA SILVA REIS, CHEFE DE NÚCLEO V**, matrícula 300177628, para atuar, excepcionalmente, na ausência do Coordenador de Infraestrutura, servidor **DAVI MARTINS GONÇALVES**, matrícula 300115513, nos períodos abaixo relacionados, respeitando os termos da **Portaria nº. 2424/2022 ID (0030851221), de 29 de Julho de 2022.**

MOTIVO	ID	PERÍODO
FÉRIAS REGULARES	0035035671	11/ 08/2022 á30/08/2021
VIAGEM	0035035671	05/ 10/2022 á 07/10/2022
FOLGA ELEITORAL	0035035671	28/ 11/2022 á 02/12/2022
FOLGA ELEITORAL	0035035671	09/ 12/2022
RECESSO ADMINISTRATIVO	0035035671	27/ 12/2022 á 30/12/2022

Art. 2º Resolve tornar sem efeito os termos da Portaria nº43 de 05 de Janeiro de 2023 Publicada no dia 17/01/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035327548

Portaria de férias nº 325 de 11 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEICAO LIMA DA SILVA**, AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS, matrícula 300110436, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/01/2023 a 30/01/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/07/2023 a 29/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2023.
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC9691

Portaria nº 361 de 26 de janeiro de 2023

Regulamentar, no âmbito do Secretaria de Estado da Justiça, através da Escola Estadual de Serviços Penais ESEP/SEJUS, os membros que comporão comissão de aplicação do Teste de Aptidão Física - TAF, necessário ao Curso de Capacitação em Intervenção Tática CIT/FTIP/PVH/2023, regido pelo EDITAL Nº 5/2023/SEJUS-ESEP.

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO necessidade do Sistema Prisional de Rondônia em capacitar os servidores Policiais Penais a fim de atuarem em diversas circunstâncias, bem como crises;

CONSIDERANDO a realização do Curso de Capacitação em Intervenção Tática CIT/FTIP/PVH/2023 no ano de 2023;
RESOLVE:

Art. 1º. Criar, comissão para aplicação do Teste de Aptidão Física - TAF, necessário ao Curso de Capacitação em Intervenção Tática CIT/FTIP/PVH/2023, regido pelo EDITAL Nº 5/2023/SEJUS-ESEP, composta pelos servidores e voluntários abaixo:

ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO, Policial Penal, matrícula nº 300098887

ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 300.097.522;

THIAGO GOMES VASCONCELOS, Educador Físico, voluntário, CPF nº 462.802.808-70

JOSÉ LEANDRO BARROSO DOS SANTOS, Educador Físico, voluntário, CPF nº 045.060.723-24

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de Março de 2023

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0035383441

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 13 de 27 de janeiro de 2023

A DIRETORA-ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art.1º - Relotar, a contar de 01/02/2023, o Servidor Público **Francisco Barbosa da Rocha**, ocupante do cargo de Agente de Criminalística, matrícula nº 300059804, no Instituto de Criminalística-IC/POLITEC, anteriormente lotado na Direção Geral/POLITEC.

Art.2º - Tornar sem efeito a Portaria 9 (SEI nº 0035171087).

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho(RO), 27 de janeiro de 2023.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora-Adjunta de Polícia Técnica

Protocolo 0035404109

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.110678/2022-14

INTERESSADOS: Ana Claudia Uchoa Lagos, Ivone de Souza Moraes Feitosa, Maiara Marchesini Batista, Naiara Elen dos Santos Azevedo e Vraucéia Oliveira Silva Cavalcante.

VALOR: R\$ 8.480,00 (Oito mil, quatrocentos e oitenta reais).

Senhor Presidente,

Procedida a análise e conferência dos comprovantes de despesas encaminhamos os autos do processo ID (0036.110678/2022-14) após Parecer nº 1/2023-SESAU-CONEPODCINTERNO para providências cabíveis que o caso requer.

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS

Coordenadora do FESPREN/CONEPOD-RO

HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA

Homologo a presente despesa na sua totalidade com base no parecer nº 1/2023-SESAU-CONEPODCINTERNO nos autos do processo.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

PRESIDENTE DO CONEPOD-RO

Protocolo 0035257954

Portaria de férias nº 821 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2019 de 05/06/2019, publicada no DOE n.103, de 06/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SERGIO PEREIRA, ENFERMEIRO**, matrícula 300034800, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(12/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

DANIEL PIRES DE CARVALHO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo DOC9601

Portaria nº 5731 de 22 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0053.069926/2022-18.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **MAKILANE ALVES ROBERTINO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº 300094060, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDONIA, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio compreendido entre 30/12/2014 à 29/12/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0034624290

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7014360-91.2021.8.22.0001 em favor da empresa **Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda - CNPJ 76.386.283/0001-13**, no valor de R\$ 3.265,00 (três mil duzentos e sessenta e cinco reais), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0032750053) Justificativa (0033075599), Enquadramento Orçamentário da Despesa na LOA (0035215151), conforme Parecer nº 71/2021/PGE-SESAU (0033075605), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.101533/2022-14**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 3.265,00 (três mil duzentos e sessenta e cinco reais).

Porto Velho, 25 de Janeiro de 2022
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0035319387

Portaria nº 257 de 20 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.074028/2022-90, Ofício nº 31605/2022/SESAU-CRH de 20 de Dezembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **19 de Janeiro de 2023**, na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, o (a) servidor (a) **SUELI OLIVEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula nº300068017, ocupante do cargo de Médico Nefrologista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0035245569

Portaria nº 256 de 20 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.001737/2023-37, Memorando nº 34/2023/SESAU-CRH de 18 de Janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **18 de janeiro de 2023**, na **Comissão Intergestores Bipartite-CIB/SESAU**, o (a) servidor (a) **CHARLES GALDINO DE MACEDO**, matrícula nº 300038942, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Conselho Estadual de Saúde - SESAU/CES**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0035244525

Portaria nº 242 de 19 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.072485/2022-61, e Considerando teor do Despacho SESAU-SADJ de 16 de Janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, para fins de regularização Funcional, na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

SERVIDOR (a)	MATRÍCULA	CARGO
Sandro Carlos Andrade de Almeida	300043991	Agente em Atividades Administrativas
Lilielen Prado da Silva	300132378	Técnico em Enfermagem

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0035228456

Portaria nº 226 de 18 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0054.000021/2023-02, Ofício nº 1028/2023/SESAU-CRH de 12 de Janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **12 janeiro de 2023**, na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, o (a) servidor (a) **EGILSON DOS SANTOS MENDES**, matrícula nº 300034802, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHASecretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0035195318

Portaria nº 313 de 25 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0069.070793/2022-53, Memorando nº 40/2023/SESAU-CRH de 20 de Janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de 08 de novembro de 2022, na **Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde - CRECSS/SESAU**, o servidor **ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA**, matrícula nº 300098610, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHASecretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0035331555

Portaria nº 241 de 19 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.000154/2023-81, e Considerando teor do Memorando nº 33/2023/SESAU-CRH de 18 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **18 janeiro de 2023**, no **Centro de Assistência Farmacêutica - CAF II**, o (a) servidor (a) **MARCIO LUIZ CORREIA DUARTE**, matrícula nº 300171700, ocupantes do cargo de Farmacêutico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHASecretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0035227479

Portaria nº 227 de 18 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.105678/2022-94.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, para fins de regularização Funcional, no **Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD/SESAU**, o (a) servidor (a) **MARCO ANTONIO CARVALHO GUEDES**, matrícula nº 300156996, ocupantes do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital de Retaguarda de Rondônia/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0035198548

Portaria nº 312 de 25 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.109739/2022-92, Ofício nº 2134/2023/SESAU-CRH de 25 e Janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **24 de Janeiro de 2023**, na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON/RO**, o (a) servidor (a) **REVELENE LUZIA GARCIA ARAUJO**, matrícula nº 300136387, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0035331055

Portaria nº 258 de 20 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.002625/2023-01, Ofício nº 1786/2023/SESAU-CRH de 20 de Janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **20 de Janeiro de 2023**, na **Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**, o (a) servidor (a) **MARIANGELA GOMES BELARMINO**, ocupante no cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300057506, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0035257261

Portaria nº 277 de 24 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.001424/2023-89, Memorando nº 15/2023/SESAU-NMJ de 11 de Janeiro de 2023, e Despacho SEJUS-GESAU de 12 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de 01 de janeiro de 2023, no **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/SESAU**, o (a) servidor (a) **ARMANDO DE FREITAS NOGUERA**, ocupante do cargo de Médico Especialista em Infectologia, matrícula nº 300131702, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Policlínica Oswaldo Cruz-POC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0035291782

Portaria nº 329 de 26 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.000073/2023-19, Ofício nº 1034/2023/SESAU-CRH de 12 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de 12 de janeiro de 2023, na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, o servidor **PAULO MARINHO DE SOUZA FILHO**, matrícula nº 300012037, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0035365401

Portaria nº 254 de 20 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.000336/2023-11, Ofício nº 1142/2023/SESAU-CRH de 13 de Janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de fevereiro de 2023**, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, o (a) servidor (a) **MARCELA REGINA CUNHA CARNEIRO VANIL MARQUES**, matrícula nº 300098712, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0035241267

HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 0036.108327/2022-35**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOME TOTAL COM CONTRASTE**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	ITEM	VALOR	CNPJ
CENTRO DE DIAGNÓSTICO MULTIMAGEM LTDA	EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOME TOTAL COM CONTRASTE	R\$ 600,02	06.158.734/0001-80
Valor: R\$ 600,02 (seiscentos reais e dois centavos)			

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJJCJ (0035015671) e Justificativa SESAU-NMJJCJ (0035247133).
Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 600,02 (seiscentos reais e dois centavos).

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO
(Assinatura Eletrônica)

Protocolo 0035250444

Portaria nº 239 de 19 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.000174/2023-81, e Considerando teor do Ofício nº 1348/2023/SESAU-CRH de 16 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de 16 janeiro de 2023, no Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON/SESAU, o (a) servidor (a) ELVIS AMARAL DOS SANTOS, matrícula nº 300157338, ocupantes do cargo de Técnico em Equipamento e Aparelho Hospitalar, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II- JP/II/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0035222119

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.105351/2022-12

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: CIRURGIA HIPOSPADIA PENIANA.

Em favor da empresa:

EMPRESA	ITEM	VALOR	CNPJ
ANDRADE E GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CIRURGIA HIPOSPADIA PENIANA	R\$ 45.000,00	44.371.166/0001-90
Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)			

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJJCJ (0035204695) e Justificativa SESAU-NMJJCJ (0035302611).
Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO
(Assinatura Eletrônica)

Protocolo 0035310121

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretária de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7003809-52.2022.8.22.0022 em favor da empresa NATCOFARMA DO BRASIL LTDA - CNPJ 08.157.293/0001-27, no valor de R\$ 759,60 (setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0034370132) Justificativa (0034846145), Enquadramento Orçamentário da Despesa na LOA (0035172714), Parecer referencial nº 71/2021/PGE-SESAU (0034845380), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.105757/2022-03.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 759,60 (setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Porto Velho, 26 de janeiro de 2023

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0035373930

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretária de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7009304-16.2022.8.22.0010 em favor da empresa YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-EPP - CNPJ 05.707.674/0001-44, no valor de R\$ 802,80 (oitocentos e dois reais e oitenta centavos), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0033588629) Justificativa (0034998894), Enquadramento Orçamentário da Despesa na LOA (0035049041), Parecer referencial nº 71/2021/PGE-SESAU (0035006591), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.105757/2022-03.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 802,80 (oitocentos e dois reais e oitenta centavos).

Porto Velho, 26 de janeiro de 2023

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0035356705

Portaria nº 155 de 13 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DO ESTADO DE RONDONIA, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.098930/2022-00

RESOLVE:

Art.1º - CONVERTER em pecúnia o período de 15 (**quinze**) dias das férias referentes ao exercício de 2021 do servidor **Atylla Pacheco Monteiro**, Agente em Atividade Administrativo, matrícula nº 300162380, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Retaguarda - HRRO.

Flori Menezes da Silva

Diretor Geral do Hospital de Retaguarda

HRRO/SESAU

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.003344/2023-68

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento de medicamentos: INSULINA DEGLUDECA + LIRAGLUTIDA 100U/mL + 3,6mg/mL e DAPAGLIFLOZINA 10 MG + METFORMINA 1000 MG XR, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº 7002481-20.2022.8.22.0012.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU			Nº de Cotação 015/2023/NMJ/SESAU		Cotador (a) RENATA		Data 25/01/2023	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7002481-20.2022.8.22.0012		TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS					REGIONAL VILHENA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
01	INSULINA DEGLUDECA + LIRAGLUTIDA 100U/ mL + 3,6mg/mL	CANETA	6					
02	DAPAGLIFLOZINA 10 MG + METFORMINA 1000 MG XR	COMPRIMIDO	180					

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico 39 (0035166860) no Processo Sei nº 0036.110994/2022-88
Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:			
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	
	C/ C:			

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.
2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
DIEGO MARADONA MELO DA SILVA
Coordenador do Núcleo de Mandados Judiciais - SESAU/RO

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.101678/2022-15

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO ABLAÇÃO POR RADIOFREQUÊNCIA.**

Em favor da empresa:

Empresa

NOME EMPRESARIAL: CENTRO CARDIOLOGICO SOARES E COELHO LTDA. TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): INCARDIO-INSTITUTO CARDIOVASCULAR DE RONDÔNIA.

Item	Valor	CNPJ
PROCEDIMENTO CIRÚRGICO ABLAÇÃO POR RADIOFREQUÊNCIA	R\$ 31.650,00	06.197.445/ 0001-90
Valor: R\$ 31.650,00 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta reais)		

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJCJ (0033785689) e Justificativa SESAU-NMJCJ (0033815866).
Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de **R\$ 31.650,00 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta reais).**

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário do Estado de Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0034852138

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.003523/2023-03

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento de medicamento: LINAGLIPTINA 5MG + EMPAGLIFOZINA 25MG e GLICLAZIDA MR 30 MG, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº 7000334-17.2023.8.22.0002.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93. O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU			Nº de Cotação 018/2023/NMJ/SESAU		Cotador (a) RENATA		Data 26/ 01/2023	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7000334-17.2023.8.22.0002		TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS					REGIONAL ARIQUEMES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
01	LINAGLIPTINA 5MG + EMPAGLIFOZINA 25MG	COMPRIMIDO	180					
02	GLICLAZIDA MR 30 MG	COMPRIMIDO	180					

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico 40 (0035180560) no Processo Sei nº 0036.002177/2023-38
Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS Conforme Termo de Referência
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:	Assinatura servidor da SESAU	
	Banco:			
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	
	C/ C:			

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.
2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
DIEGO MARADONA MELO DA SILVA
Coordenador do Núcleo de Mandados Judiciais - SESAU/RO

Protocolo 0035370576

Portaria de férias nº 948 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALCIONE MELO DA COSTA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300062603, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(04/04/2023 a 13/04/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/04/2023 a 21/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC9713

Portaria nº 37 de 26 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o Memorando 15 - 0035362780;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA**, Técnico em Serviços de Saúde, matrícula nº 300015241, para Chefe de Núcleo de Contratos(NCONTR), deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, com efeito retroativo ao dia *01 de Janeiro de 2023*.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0035368367

Portaria nº 36 de 26 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Retificar em partes, a Portaria nº 703 de 21 de novembro de 2022, que **concedeu** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Outubro/2022**.

Onde se lê:

Nome	Cargo	Matrícula	H
FRANCILANI DOS SANTOS COUTINHO	Estadual	300093185	60

Leia-se:

Nome	Cargo	Matrícula	H
FRANCILANI DOS SANTOS COUTINHO	Estadual	300093185	96

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral

Protocolo 0035365819

Portaria nº 34 de 26 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho nº 0035344022 de 25 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor **Renan Cantanhede Salles Rosa**, Médico Ortopedista, matrícula nº 300144894 para as funções de **Coordenador Médico do Departamento de Ortopedia** neste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, sem prejuízos de suas funções.

2º - Destinar 20 horas semanais de sua carga horária, como responsável com programações de reuniões, elaboração de escalas, montagem de serviço e organização de fluxo.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0035351947

Portaria de férias nº 842 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

SUSPENDERa contar de 01/01/0001, por motivo de serviço militar o gozo de férias do servidor **JANDENILCE DE CASTRO SANTOS , TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300147714, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(18/07/2022 a 01/08/2022)**, a qual fica transferida para o período de **(02/08/2022 a 16/08/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC9628

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 790 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de Janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.0034876859, de 05/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MARIANE ROCHA MORAES, PSICÓLOGO**, matrícula 300135770, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC9569

Portaria de férias nº 791 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de Janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.0034876859, de 05/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2023 a 30/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA CAROLINE MARQUES SANTIAGO , TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300170588, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2023 a 30/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC9570

Portaria nº 37 de 26 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **DEZEMBRO/2022**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
1.	NORLAN SUBTIL BARELLA	300161471	TEC. EM RADIOLOGIA	12

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0035374983

Portaria nº 38 de 26 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionado, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **NOVEMBRO/2022**.

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
NÍVEL SUPERIOR						
1.	AUGUSTO CESAR MENESES SANTOS	300038986		NS	NEUROLOGISTA	72

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0035376096

Portaria nº 40 de 27 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionado, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **DEZEMBRO/2022**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1.	PERICLES COURINOS NASCIMENTO	300044597	AUX. DE SERV. GERAIS	42

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0035388459

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 168 de 16 de janeiro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Despacho (0033702136), que consta nos autos do Processo nº 0057.226663/2021-30

RESOLVE:

Art. 1º. - REMARCAR o gozo das férias do (a) servidor (a) **FERNANDA ALMEIDA BRESSAN**, matrícula nº **300137597**, Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência Médica - GMED/HICD, do período 13/05/2023 a 22/05/2023, referente ao exercício de 2018, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de 06/05/2023 a 15/05/2023.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0035127916

Portaria nº 293 de 24 de janeiro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Despacho (0033702136), que consta nos autos do Processo nº 0057.226663/2021-30

RESOLVE:

Art. 1º. - REMARCAR o gozo das férias do (a) servidor (a) **FERNANDA ALMEIDA BRESSAN**, matrícula nº **300137597**, Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência Médica - GMED/HICD, do período 23/05/2023 a 21/06/2023, referente ao exercício de 2019, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de 16/05/2023 a 14/06/2023.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0035314102

Portaria nº 294 de 24 de janeiro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Despacho (0033702136), que consta nos autos do Processo nº 0057.226663/2021-30

RESOLVE:

Art. 1º. - REMARCAR o gozo das férias do (a) servidor (a) **FERNANDA ALMEIDA BRESSAN**, matrícula nº **300137597**, Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência Médica - GMED/HICD, do período 22/06/2023 a 21/07/2023, referente ao exercício de 2020, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de 15/06/2023 a 14/07/2023.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0035314211

Portaria nº 279 de 24 de janeiro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 4 (0035045719), constante no Processo nº 0036.001451/2023-51;

RESOLVE:

Art. 1º. - REMARCAR o gozo das férias do (a) servidor (a) **ANTONIO CIPRIANO GURGEL DO AMARAL JUNIOR**, matrículas nº **300166672 e 300022557**, Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência Médica - GMED/HICD, do período **31/12/2022 a 19/01/2023**, referente ao exercício de **2022**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **03/01/2023 a 22/01/2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0035300595

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 281 de 24 de janeiro de 2023

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando o deferimento da alteração das férias constante no Sistema Integrado de Descanso - SID; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.547206/2021-24,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de **30 (trinta)** dias das férias referentes ao exercício de **2022**, da servidora **ELENA LOPES DIAS**, técnico em enfermagem, matrícula nº 300171517 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, antes com o do período de 01.08.2022 a 30.06.2022 para fruição no período de **01.02.2023 a 02.03.2023**.

MEILA WITT SILVA

Diretora - HEURO/SESAU

Protocolo 0035301816

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 27 de 26 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de Dezembro de 2022.

R E S O L V E:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **LUCAS DEBONI DA SILVA**, Assessor I, Matrícula nº 300162824, marcada para o período de 25/07/2022 à 03/08/2022, referente ao exercício de 2022.

Venho por meio deste, solicitar a suspensão das férias no período de **25/07/2022 a 03/08/2022** do servidor Lucas Deboni da Silva, mat. 300162824 conforme Adendo Interrupção de Férias (0035148793), em decorrência do acúmulo de expedientes do Núcleo Financeiro e número reduzido de servidores, onde não há a possibilidade do servidor gozar no devido período.

Portanto, solicito a suspensão de férias no período supracitado.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Porto velho, 26 Janeiro de 2023.

Reginaldo Girelli Machado
Presidente da FHEMERON

Protocolo 0035379680

ERRATA

Tornar sem efeito a Homologação publicada no Diário Oficial de nº 17 do dia 26/01/2023, que homologa as inscrições dos candidatos aptos a concorrer à eleição para membros da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes / 2023, visando a ampliação da divulgação.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente

Protocolo 0035395022

Portaria nº 25 de 26 de janeiro de 2023

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de Dezembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º Lotar No Hemocentro Coordenador/ Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, na Gerência de enfermagem, o servidor Jacson Barbosa de Oliveira, matrícula nº 300096912, a partir de: 01/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de 01 de Fevereiro de 2023.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

Porto Velho - Rondônia, 26 de Janeiro de 2023.

Reginaldo Girelli Machado
Presidente da FHEMERON

Protocolo 0035365297

Portaria de férias nº 900 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n. decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2023 a 30/01/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **CLODOALDO GALDINO PEREIRA, MOTORISTA**, matrícula 300077734, pertencente ao quadro de servidores

de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2023 a 30/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC9692

Portaria de férias nº 905 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.º decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LUCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CEZAR**, AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE, matrícula 300017142, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(02/03/2023 a 31/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2023 a 10/04/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/04/2023 a 30/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC9697

Portaria de férias nº 906 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.º decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **COSME DE BARROS SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300017169, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/02/2023 a 02/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC9698

Portaria de férias nº 910 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.º decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2023 a 20/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EUNICE VAZ DE BRITO, AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, matrícula 300016865, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2023 a 20/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC9700

Portaria de férias nº 911 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.º decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TEREZINHA AMORIM DOS PASSOS, AUXILIAR DE SAÚDE**, matrícula 300028416, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(21/02/2023 a 02/03/2023) e (15/06/2023 a 24/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/06/2023 a 28/06/2023) e (14/08/2023 a 23/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC9701

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 34 de 26 de janeiro de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021, e Decreto de 31 de dezembro de 2022 publicado no DOE, Edição Suplementar 251.1 de 31 de dezembro de 2022.

Considerando o Memorando 6 (0035118912) que consta nos autos do **Processo n.º 0002.000083/2023-11**,
RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, a contar de **01.01.2023 a 31.12.2023**, os servidores relacionados abaixo na função de **Inspetor e Fiscal Sanitário** desta AGEVISA-RO, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

INSPETOR

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CARGO
Elissandra Brasil do Carmo	300022577	Inspetor	Oficial de Manutenção

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01.01.2023.

Art.3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Geral /AGEVISA-RO -Respondendo

Portaria nº 8 de 10 de janeiro de 2023.

Protocolo 0035367043

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo presente, o Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, torna público a quem possa interessar, e considerando a instrução processual promovida nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0002.071826/2022-57 nas razões e justificativas apresentadas, cientificamos da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021 c/c Art. 3º, I da Portaria n. 852/2021 e Art. 1º da Lei n. 14.065, de 30 de setembro de 2020, em favor da empresa **RONDOFORMS EDITORA E GRÁFICA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 05.155.992/0001-40, tendo como Objeto: Aquisição de Camisetas e Material Gráfico - Kits para ser distribuídos no evento *Encontro de Fronteira Brasil (RO) & Bolívia (Beni)*, visando atender a demanda do evento proposta de integração de serviço ao *Comitê Binacional de Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde*, no grande comitê do NEIFRO por meio do Decreto n. 24821, de 21 de fevereiro de 2020, na quantidade e exigências estabelecidas pelo Termo de Referência ID-(0034039022), no valor global de **R\$ 49.750,00** (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais), face a oferta do menor preço ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, onde, depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o Aviso de Dispensa de Licitação, com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado - DOE-RO, visando dar eficácia ao ato nos moldes do Art. 37, *caput*, da CRFB e do Art. 72, Parágrafo único da Lei de Licitação n. 14.133/2021.

Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2496 - VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS IST/AIDS, HEPATITES VIRAIS E SIFILIS - Indicador 2/Ação 16: Aquisição de Material Gráfico - **Programa de Trabalho:** 10 305 2023 2263 226301 - **Fonte de Recurso:** 0609 - **Natureza da Despesa:** 33.90.32.12.

Cel BM Gilvander Gregório de Lima

Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0035384892

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 13765 de 28 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 00029.111405/2021-97 resolve:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **OUTUBRO de 2020**.

Matrícula	Nome	Cargo	Outubro	Total
300160057	ANIZETE VANI PAINKO	PROFESSOR CLASSE C	29	29

Porto Velho, 28 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033966828

Portaria nº 14648 de 19 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.º 0029.110137/2021-96 resolve:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **OUTUBRO, NOVENBRO, DEZEMBRO de 2020.**

Matrícula	Nome	Cargo	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
300158329	ELIANDRE DE SOUZA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C	09	09	03	21

Porto Velho, 19 de dezembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034514212

Portaria nº 14641 de 16 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.º 0029.119168/2020-21 resolve:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **ABRIL E MAIO de 2019.**

Matrícula	Nome	Cargo	Abril	Maio	Total
300146020	IVANEIDE PAIVA BRASIL	PROFESSOR CLASSE C	38	38	76

Porto Velho, 16 de dezembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034493210

Portaria nº 14669 de 20 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º 0029.161195/2021-88 resolve:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **FEVEREIRO, MARÇO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVENBRO E DEZEMBRO de 2020.**

Matrícula	Nome	Cargo	Fevereiro	Março	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
300100471	OZIEL FALCAO JANUARIO CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C	05	05	02	09	09	11	41

Porto Velho, 20 de dezembro de 2022.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0034543238

Portaria nº 14713 de 23 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º 0029.264936/2021-81 resolve:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **FEVEREIRO de 2021.**

Matrícula	Nome	Cargo	Fevereiro	Total

300124233	VANILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASE C	09	09

Porto Velho, 23 de dezembro de 2022.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0034642652

Portaria nº 14724 de 23 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.º 0029.283791/2021-18 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **MARÇO de 2021**.

Matrícula	Nome	Cargo	Hora Extra	Total
300019649	HERMES FRAZÃO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C	08	08

Porto Velho, 23 de dezembro de 2022.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0034652583

EDITAL Nº 1/2023/SEDUC-EEEFMCG**1ª CHAMADA PÚBLICA - 2023**

Os Presidentes dos Conselhos das Escolas Estaduais: Indígenas jurisdicionadas ao polo da Comarca de Cacoal - RO (Conselho Escolar Sodigah Sagah, Conselho Escolar Amo Anar Segah e Conselho Escolar Pamakoba Wah) e demais Escolas: E.E.E.F.M. Ceeja Aída Fibiger de Oliveira, E.E.E.F.M. Nilo Coelho, E.E.E.F.M. Antônio Gonçalves Dias, E.E.E.F.M. Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, E.E.E.F.M. Bernardo Guimarães, E.E.E.F.M. Carlos Gomes, E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade, E.E.E.F.M. Celso Ferreira da Cunha, E.E.E.F.M. Clodoaldo Nunes de Almeida, E.E.E.F.M. Cora Coralina, E.E.E.F. Frei Caneca, E.E.E.F.M. Graciliano Ramos, E.E.E.F.M. Honorina Lucas de Brito, E.E.E.M. Josino Brito, E.E.E.F.M. Maria A. do Nascimento, E.E.E.F.M. Paulo Freire, E.E.E.F.M. Nilo Coelho, **EM COMUM ACORDO COM ESTE CERTAME (CHAMADA PÚBLICA)**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 06/FNDE/2020, por meio da Comissão Agrupada de Licitação/Compras, vem solicitar a realização da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado a elaboração da alimentação escolar para o atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar/PEALE e Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com prazo aberto para aquisições até o dia 31 de dezembro de 2023.

O Edital estabelecendo as condições, e demais informações necessárias à participação, poderá ser retirado na Escola CARLOS GOMES, cujo endereço é: Avenida Recife, nº: 335, no bairro Novo Cacoal, Cacoal/RO.

1. OBJETO

O objeto do presente certame é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme especificações dos gêneros alimentícios elencados na planilha abaixo:

Nº Produto	Unidade	Quantidade	* Preço de	
			Aquisição R\$	Unitário Total
Abóbora - de 1ª qualidade, tamanho grandes ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Isento de danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Acondicionada em caixa plásticas vazada ou saco plástico atóxico.	Kg	209	4,26	890,34

Abobrinha Paulista - de 1ª qualidade, isenta de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânico oriundo do manuseio e transporte. Acondicionada em caixa plástica vazada ou saco plástico atóxico.	Kg	58	4,08	236,64
Alface (lisa / crespa) - 1ª qualidade, fresca, coloração uniforme, consistência firme e intacta isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalada em saco plástico transparente atóxico.	Kg	227	9,68	2197,36
Banana comprida (da terra) - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	108	9,19	992,52
Banana Nanica - de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	1165	4,62	5.382,30
Batata doce - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Kg	17	5,52	93,84
Café em pó, torrado e moído 100% Canéfora, do tipo robusta- proveniente da cafeicultura do Estado de Rondônia. Os grãos devem ter torra clara ou média entre 65 e 75 Agtron, os grãos devem ter peneira 15/ 16 ou superior. Acondicionado em embalagem metálica, impermeável, pacote de 500 gramas, com a rotulagem segundo as normas estabelecidas pela Anvisa. Validade mínima de 6 meses.	UND	17	17,59	299,03
Cheiro verde (salsa e cebolinha) - de 1ª qualidade, sem manchas, coloração uniforme, intactas e firmes, isenta de sujidades e materiais terrosos. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg.	Kg	24	27,10	650,40
Couve - folhas de 1ª qualidade, tamanho médio, coloração verde uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	Kg	137	14,68	2.011,16
Frango congelado (coxa e sobrecoxa) - cortes congelados e não temperados, de 1ª qualidade, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagens de 500g a 2 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	Kg	634	12,96	8.216,64
Frango congelado (peito) - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com validade de 12 meses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 500g a 2 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	Kg	714	13,72	9.796,08
logurte - com polpa de fruta, em sabores variados de fruta, consistência cremosa, acondicionada em embalagem de saco plástico atóxico fechado a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade. Garrafas, frasco de plástico ou pacotes de 1 litro, e validade do produto (mínima de 30 dias a partir da data de entrega).	L	1295	13,23	17.132,85

Inhame - de 1ª qualidade, tamanho grandes ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca íntegra, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Isento de danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plásticas vazada ou saco plástico atóxico.	KG	8	11,99	95,92
Laranja - da região, fresca, madura, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada	Kg	691	3,76	2.598,16
Leite de vaca integral, pasteurizado, tipo C - produto de aspecto líquido, odor e sabor característico, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite - processo que eleva o leite a 75º C por 15 - 20"), altamente perecível, necessitando ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade (mínima de três - 03 dias a partir da data de entrega). Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 L.	L	4542	6,09	27.660,78
Limão - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	22	3,76	82,72
Macaxeira in natura - (com casca) fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente. Transportados em caixa plástica vazada	Kg	409	3,58	1.464,22
Mamão (Papaia) - in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	109	5,76	627,84
Melancia - 1ª qualidade, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	Kg	1386	3,86	5.349,96
Ovos de galinha (Branco ou de cor) - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	Dz	264	10,99	2.901,36
Filé de Lombo de Peixe (Tambaqui) - inteiro, obtido a partir da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal, com pele, limpo, sem espinha, congelado. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de 1000 gramas, devidamente selada, com rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário.	Kg	925	40,85	37.786,25

Pimenta de cheiro - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica resistente e transparente.	Kg	22	12,66	278,52
Polpa de Acerola (congelada) - embalagem de 500g a 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	Kg	205	15,16	3.107,80
Polpa de Cupuaçu (congelada) - embalagem de 500g a 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	Kg	294	15,16	4.457,04
Polpa de Goiaba (congelada) - embalagem de 500g a 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	Kg	42	15,16	636,72
Polpa de Maracujá (congelada) - embalagem de 500g a 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	Kg	82	26,93	2.208,26
Tomate - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas, bolores e sujidades. Acondicionado em saco plástico atóxico resistente ou caixa plástica vazada.	Kg	267	8,92	2.381,64
TOTAL				R\$ 139.536,35

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020, Art.31, §4º).

2. DA DATA, DA HORA E DO LOCAL

2.1 O certame será realizado no dia **14 de fevereiro de 2023**, com início IMPRETERIVELMENTE às 08h:30min, nas dependências da Escola Ceeja Aída Fibiger de Oliveira, cujo endereço é: Avenida São Paulo, 2745 Centro, neste município (Cacoal/RO).

2.2 Considerando o conceito de “prazo aberto para aquisições” (Princípio da economia e celeridade processual), até a data de 31/12/2023, informa-se que o total de itens na planilha de quantitativos poderá sofrer alterações, independente de novo certame, desde que considerado os mesmos itens aqui expostos e que tenham passado pelos mesmos critérios de análise e seleção documental (tal como habilitação, novos projetos de vendas, etc).

2.3 Obedecendo às regras de distanciamento no início apresentadas, informa-se que o procedimento dado à sessão pública de realização do certame, será exclusivamente PRESENCIAL.

3. FONTE DE RECURSO

A contratação dos objetos/itens desta Chamada Pública, serão subsidiados através dos recursos do PNAE (recurso federal) e PEAL (recurso estadual), consignados no orçamento da Unidade Executora do Conselho Escolar de cada Escola e, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato de Aquisição.

4. HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES

4.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução nº: 06/2020 - FNDE, que dispõe sobre o PNAE.

4.2 O interessado que não estiver cadastrado ou que esteja com seu cadastro desatualizado, deverá apresentar toda a documentação necessária para a sua respectiva HABILITAÇÃO até o dia 13/02/2023 às 12h:30min), no DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CRE - COORDENADORIA DE ENSINO DE CACOAL, cujo endereço é Rua Antônio de Paula

Nunes, 1259, Centro, CEP: 76.963-868, Cacoal – RO, **para a retirada OBRIGATÓRIA da CERTIDÃO (DECLARAÇÕES DE CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO), emitida pela Comissão de Cadastro - Portaria nº: 1245/21/SEDUC/SAAE.**

4.3 Os envelopes (01 e 02) deverão ser assim apresentados:

4.3.1 Especificamente sobre a identificação do envelope 01 – HABILITAÇÃO, a grafia deverá conter:

Envelope nº 1 – Documentação de Habilitação Aos Conselhos Escolares da Rede Estadual de Ensino de Cacoal: 1ª

Chamada Pública Convite nº 01/ 2023 Abertura dia: ____ de ____ de 2023 às ____ horas De: (Nome da licitante)
____ (Endereço da licitante)

____ CNPJ/ CPF DA LICITANTE

____ ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

4.3.2 Especificamente sobre a identificação do envelope 02 – PROPOSTA/PROJETOS DE VENDAS, a grafia deverá conter:

Envelope nº 2 – Documentação: Proposta/ projetos de vendas Aos Conselhos Escolares da Rede Estadual de Ensino de Cacoal: 1ª Chamada Pública Convite nº 01/2023 Abertura dia: ____ de ____ de 2023 às ____ horas De: (Nome da licitante) ____ (Endereço da licitante)

____ CNPJ/ CPF DA LICITANTE

____ ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

4.4 O envelope de habilitação (envelope nº 01) deverá conter os seguintes documentos (OBSERVAR O ENQUADRAMENTO DE CADA POSSÍVEL FORNECEDOR/PROPONENTE/PRODUTOR):

4.4.1 HABILITAÇÃO E PROPOSTA DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar em envelope lacrado os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

V- CERTIDÃO – declaração de cadastramento e habilitação emitida pela CRE/SEDUC.

4.4.2 HABILITAÇÃO E PROPOSTA DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar em envelope lacrado, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

V- CERTIDÃO – declaração de cadastramento e habilitação emitida pela CRE/SEDUC.

4.4.3 HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar em envelope lacrado, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

VIII - CERTIDÃO – declaração de cadastramento e habilitação emitida pela CRE/SEDUC.

5. DA PROPOSTA/PROJETOS DE VENDAS

5.1 No Envelope os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo IV** (modelos da Resolução FNDE n.º 06/2020).

5.2 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 1 dia após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 2 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

5.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

5.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.5 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes PODERÁ ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 DIAS ÚTEIS, conforme análise da Comissão Julgadora que se manifestará fazendo constar em ata.

6. DO PREÇO

6.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o preço determinado pela Comissão Organizadora, com base na Tabela de Preços do PAA publicada no dia 18 de janeiro, conforme decreto nº 26.195/2021, bem como realização de pesquisa de preços de mercado para os itens que não constam na Tabela citada acima, conforme art. 29, caput, da Resolução FNDE nº 26/2013.

6.2 A pesquisa de preço, será o Preço médio pesquisado por, **no mínimo**, três “mercados” em âmbito local, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver, de acordo com o art. 31, §1º da Resolução FNDE nº 06/2020. Na impossibilidade da pesquisa ser realizada em âmbito local, deverá ser realizada ou complementada em âmbito territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, consoante o estabelecido no art. 31, §2º da Resolução FNDE nº 06/2020.

6.3 Os preços de aquisição estão definidos pela Comissão Agrupada de Licitação/Compras representando os Conselhos Escolares e serão os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício, e constam nesta Chamada Pública, dispostos no Anexo a este edital (ANEXO II), de acordo com o art. 31, §4º da Resolução FNDE nº 06/2020.

6.4 A quantidade de itens a serem adquiridos poderá oscilar, conforme a necessidade de cada Unidade Executora.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

7.1 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

7.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

7.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados.

Para desempate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

8. DO RESULTADO FINAL E DO PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

8.1 Na mesma sessão pública de execução da proposta deste Edital, ao final, competirá a Comissão Agrupada de Licitação/Compras, após o recebimento de todos os envelopes (número 02) com as propostas/Projetos de Vendas, entregar, sob protocolo, aos respectivos responsáveis de cada conselho escolar para a DEVIDA ANÁLISE e, consequentemente, possa ser produzida e publicada a relação de proponentes bem como, a relação de proponentes classificados com o respectivo prazo para a assinatura dos contratos.

8.2 A publicação da relação de proponentes que efetivamente apresentaram suas propostas e para a publicação da relação dos proponentes que tiveram suas propostas classificadas, ocorrerá em 3 dias úteis da data da execução da Chamada Pública em questão, para a efetiva assinatura dos contratos.

9. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1 Os contratados deverão entregar os produtos objeto dessa licitação, nas respectivas Unidades Escolares da rede estadual conforme o cronograma de entrega para distribuição dos gêneros que será elaborado e entregue ao fornecedor com antecedência.

9.2 O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento do Termo de Homologação, expedido pela Comissão de Compras das escolas estaduais, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o encerramento do ano letivo.

9.3 O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

9.4 A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do cardápio elaborado pela nutricionista Responsável Técnica, diante disso a não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo do fornecimento da alimentação escolar aos alunos.

9.5 A entrega dos gêneros alimentícios deverá ocorrer nos endereços abaixo:

TABELA DE ENDEREÇO DOS CONSELHOS ESCOLARES

ITEM	CONSELHO ESCOLAR	ENDEREÇO
1	Conselho Escolar CEEJA - Aída Fibiger de Oliveira	Av. São Paulo, 2745 Bairro Centro
2	Conselho Escolar E.E.E.F.M. Antônio Gonçalves Dias	Rua Santo Antônio, 1245 - Bairro Santo Antônio
3	Conselho Escolar E.E.E.F.M. Aurélio B. de Holanda Ferreira	Rua dos Suruis, 3500 - Bairro Texeirão
4	Conselho Escolar E.E.E.F.M. Bernardo Guimarães	Rua Antônio de Paula Nunes - 737 - Bairro Princesa Isabel
5	Conselho Escolar E.E.E.F.M. Carlos D. de Andrade	Rua Basílio da Gama, 1272 - Bairro Vista Alegre
6	Conselho Escolar E.E.E.F.M. Carlos Gomes	Av Recife, 335 - Bairro Novo Cacoal
7	Conselho Escolar E.E.E.F.M. Celso Ferreira da Cunha	Rua Aglair Nogueira, 8181 - Bairro Riozinho
8	Conselho Escolar E.E.E.F.M. Clodoaldo N. de Almeida	Rua Presidente Médici, 1930 - Bairro Jardim Clodoaldo
9	Conselho Escolar E.E.E.F.M. Cora Coralina	Rua José do Patrocínio, 2349 - Bairro Centro
10	Conselho Escolar E.E.E.F.M. Frei Caneca	Rua P, 3844 - Bairro Village do Sol
11	Conselho Escolar E.E.E.F.M. Graciliano Ramos	Rua D, 630 - Bairro Brizon
12	Conselho Escolar E.E.E.F.M. Honorina Lucas de Brito	Rua Padre Manoel da Nóbrega, 535
13	Conselho Escolar E.E.E.M. Josino Brito	Rua Uirapuru, s/ n
14	Conselho Escolar E.E.E.F.M. Maria Aurora do Nascimento	Travessa Anchieta, 1145 - Bairro Liberdade
15	Conselho Escolar E.E.E.F.M. Nilo Coelho - Ministro Andrezza	Rua Joana Dar'c, 3229 - Ministro Andrezza

- 16 Conselho Escolar E.E.E.F.M- Paulo Freire Rua Maria Aurora do Nascimento, 1373
17 Conselho Escolar AMO ANAR SEGAH
18 Conselho Escolar PAMAKOBAH WAH R. Antônio de Paula Nunes, 1259 - Centro
19 Conselho Escolar SODIGAH SAGAH

10. PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados com base nos quantitativos entregues e devidamente recebidos em cada período por meio de cartão de crédito, à vista de Nota Fiscal, devidamente atestado pela Comissão de Recebimento.

10.1 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.2 Fica terminantemente proibido, sob qualquer justificativa, o pagamento antecipado de qualquer produto da merenda escolar, sob pena de responsabilidade e devolução da quantia com acréscimos legais, por parte do diretor escolar (estendido subsidiariamente ao Presidente do Conselho Fiscal e Tesoureiro), sem que tenha ocorrido a liquidação da despesa, na forma dos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 4.320/64, aplicável no que couber.

10.3 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 Não será permitida a subcontratação do objeto da chamada Pública.

11.2 O Proponente (grupos: formal ou Informal) responderá pelos danos que causar à Unidade Executora na execução do objeto (contrato) isentando a Unidade Escolar de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.3 O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de contratar junto a: SEDUC, CRE e Escolas Estaduais.
- c) Declaração de inidoneidade

11.4 Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretaria de Estado da Educação através das Coordenadorias de Ensino dos municípios, nos horários de expediente ou pelo fone 3441-5827.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Edital de Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: portal da transparência do governo estadual, mural das escolas estaduais, jornais de ampla circulação, bem como nas associações e cooperativas cadastradas.

12.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

12.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

12.4 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (modelo anexo III) que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

OBS: São partes integrantes do presente Edital de Chamada Pública.

ANEXO I - Planilha de especificações e quantitativos;

ANEXO II - Quadro de média das Prévias

ANEXO III - Modelo de contrato;

ANEXO IV - Modelo de Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Cacoal/RO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

Luiz Cesar de Souza Moreira

Matrícula: 300082063

Presidente da Comissão Organizadora/Compras

Luiz Cesar de Souza Moreira

Presidente da Comissão Organizadora/Compras

Protocolo 0035344453

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima , CNPJ nº 84.651.520/0001-54, Unidade Executora da E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa **vencedora** RONDOINFO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ 22.787.742/0001-41, para fornecer a E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima, Material Permanente a partir de 26/01/2023, no valor total estimado de R\$ 3.968,00 (três mil e novecentos e sessenta e oito reais).

Ji-Paraná, 26 de janeiro de 2022

Rosângela Aparecida Calderari

Presidente do Conselho Escolar

EEEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

Protocolo 0035198680

Portaria de férias nº 793 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLA VANESA RAMOS DA SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300024306, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(11/07/2023 a 30/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/07/2023 a 05/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9573

Portaria de férias nº 794 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA DEIZE ZANON**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300110055, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **02/01/2023 a 31/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **02/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9574

Portaria de férias nº 795 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA MARAFIGA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300114869, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **02/01/2023 a 31/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **02/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/07/2023 a 30/07/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9575

Portaria de férias nº 796 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGLY CHAVES RIBEIRO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300141275, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(04/07/2023 a 18/07/2023) e (02/01/2023 a 31/01/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/08/2023 a 31/08/2023) e (01/09/2023 a 15/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Portaria de férias nº 797 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **DANIELA DA COSTA PEDRO PUERARI, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300136371, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Portaria de férias nº 798 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANANDREIA TROVO, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300100825, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Portaria de férias nº 799 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDREIA MARAFIGA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300114869, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9579

Portaria de férias nº 800 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/01/2023 a 28/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADJALMA ROCHA DE SOUZA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300023835, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(19/01/2023 a 28/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9580

Portaria de férias nº 801 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ANA DEIZE ZANON, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300110055, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Portaria de férias nº 802 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIANE MARQUES DA COSTA**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula 300165244, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **02/01/2023 a 31/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **23/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/07/2023 a 28/07/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Portaria de férias nº 803 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO FERNANDES**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300037819, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/03/2023 a 15/03/2023) e (27/09/2023 a 11/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/07/2023 a 12/07/2023) e (03/10/2023 a 12/10/2023) e (13/12/2023 a 22/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Portaria de férias nº 804 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDINEIA SILVA RABELO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300079190, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para **02/01/2023 a 31/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **02/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/04/2023 a 16/05/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9585

Portaria de férias nº 805 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLAUDIANE MARQUES DA COSTA, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO**, matrícula 300165244, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9586

Portaria de férias nº 806 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLAUDINEIA SILVA RABELO, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300079190, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9587

Portaria de férias nº 807 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEONICE TEREZINHA HUBERT**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300018465, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/05/2023 a 30/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2023 a 30/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9588

Portaria de férias nº 808 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELA DA COSTA PEDRO PUERARI**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300136371, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **02/01/2023 a 31/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **02/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/03/2023 a 04/04/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9589

Portaria de férias nº 809 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/01/2023 a 29/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDER GONCALVES SILVA, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300117782, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(10/01/2023 a 29/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9590

Portaria nº 1495 de 26 de janeiro de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO RIO URUPÁ

Rua Mato Grosso, Nº 534 – BAIRRO: Urupá - CEP: 76900-270 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3421-8616

E-mail: riourupa@seduc.ro.gov.br

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RIO URUPÁ

O(A) presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar** da Escola Rio Urupá, **CNPJ nº 04.698.080/0001-51**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de **Fiscal de Contrato**:

PEDRO OLIVEIRA SILVA

Função: Auxiliar de secretaria

Matrícula: 300112930

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá

Matrícula 300051603

Ji-Paraná/RO, 26 de janeiro de 2023.

Protocolo 0035377437

Portaria de férias nº 810 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDNA COSTA DOS SANTOS RAMOS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300114875, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(17/07/2023 a 31/07/2023) e (16/10/2023 a 30/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/04/2023 a 02/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9591

Portaria de férias nº 811 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELAINE ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300113357, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(06/03/2023 a 25/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/10/2023 a 21/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9592

Portaria de férias nº 812 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **ELIANA ANGELA DIAS, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300080438, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9593

Portaria de férias nº 813 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELISABETHE SOARES DE LIMA BERNARDINO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300110167, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(06/03/2023 a 15/03/2023) e (14/08/2023 a 23/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2023 a 20/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9594

Portaria de férias nº 814 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZANGELA YARA CHIELLE ALVES**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300061212, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **02/01/2023 a 31/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **02/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **25/01/2023 a 23/02/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9595

Portaria de férias nº 815 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/01/2023 a 27/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EMILIA YOSHIMI IGUCHI**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300019765, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2023 a 27/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9596

Portaria de férias nº 816 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **EUSENI ALVES MACIEL DOS SANTOS, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300079227, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9597

Portaria de férias nº 817 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GABRIELA SCHUTZ, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300098254, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9598

Portaria de férias nº 818 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELA SCHUTZ**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300098254, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **02/01/2023 a 31/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **18/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/08/2023 a 24/08/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9599

Portaria de férias nº 819 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/01/2023 a 01/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FREDSON MEDEIROS DE SOUZA, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300106484, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(23/01/2023 a 01/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9600

Portaria de férias nº 822 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JAMILE RUANA VELASQUES GONÇALVES BRITO, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300142041, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9602

Portaria de férias nº 824 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAMILE RUANA VELASQUES GONÇALVES BRITO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300142041, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **02/01/2023 a 31/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **02/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/04/2023 a 02/05/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9603

Portaria de férias nº 825 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300017289, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9604

Portaria de férias nº 826 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IZILDINHA MARIA DA SILVA DOS SANTOS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300027902, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **02/01/2023 a 31/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **18/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/02/2023 a 19/02/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9606

Portaria de férias nº 827 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEILIANE NERY VIEIRA GODINHO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300157313, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9608

Portaria de férias nº 828 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/01/2023 a 03/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIBET VICENTIN**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300039646, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(25/01/2023 a 03/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9610

Portaria de férias nº 829 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KATIA CILENE MENDONCA LIMA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300024342, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(22/01/2023 a 31/01/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 10/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9613

Portaria de férias nº 830 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEILIANE NERY VIEIRA GODINHO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300157313, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **02/01/2023 a 31/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **02/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/06/2023 a 18/07/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9615

Portaria de férias nº 831 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **LUCILENE BARBOSA ORLANDO, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300141774, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(12/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9616

Portaria de férias nº 832 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCINAURA SOARES DO NASCIMENTO SAMPAIO, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300025955, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/06/2023 a 30/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/04/2023 a 05/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9618

Portaria de férias nº 833 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCILENE BARBOSA ORLANDO, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300141774, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **12/01/2023 a 31/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **12/01/2023 a**

31/01/2023, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/02/2023 a 01/03/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9619

Portaria de férias nº 834 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAÍRA MOURA DA SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300095859, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(07/03/2023 a 05/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9620

Portaria de férias nº 835 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALDEIR PEREIRA SANTOS FILHO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300124477, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/01/2023 a 31/01/2023) e (04/07/2023 a 18/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/08/2023 a 29/08/2023) e (30/10/2023 a 13/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9621

EDITAL Nº 5/2023/SEDUC-CREGUMSEEI**EDITAL DE LICITAÇÃO****2ª CHAMADA****CONVITE Nº 001/CE-OWOA/2023****1 PREÂMBULO**

1.1 O Conselho Escolar **Orowao Wam Oro At da EIEEF João Farias de Barros**, através da Comissão de Compras e Licitação-CCL, instituída pela Portaria nº 001/CE-OWOA/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a 2ª CHAMADA DA LICITAÇÃO, sob a modalidade de CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº, 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais atos regulamentares pertinentes, tendo por finalidade a qualificação de Empresas de Engenharia e a seleção de Propostas objetivando a **Contratação de empresas para prestação de serviços CONSTRUÇÃO DA EIEEF JOÃO FARIAS DE BARROS, nos termos da Lei 3.350, de 24 de abril de 2014**, conforme especificado neste Edital e de acordo com as peças que o compõem, para atender ao Conselho Escolar Orowao Wam Oro At.

1.2 A sessão de abertura da licitação será:

DATA: 03/ 02/2023 HORÁRIO: 10h:00min LOCAL: Setor da Educação Escolar Indígena – CRE/SEDUC, localizada na Leopoldo de Matos, nº 364, Bairro: Centro, Guajará Mirim – Rondônia.

2.DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

2.1 Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através da Secretaria de Estado da Educação e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para o **Conselho Escolar Orowao Wam oro At**. Será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

2.. 2. DA FONTE DE RECURSOS

2.2.1 Os recursos necessários para a realização e execução do objeto ora licitado, são provenientes do **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI ADICIONAL**.

2..3 DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DA LOCALIZAÇÃO E DO PRAZO**2.3.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO E LOCALIZAÇÃO**

2.3.2 Constitui objeto desta Licitação a **Contratação de empresa para prestação de serviços de CONSTRUÇÃO DA EIEEF JOÃO FARIAS DE BARROS, localizada na Aldeia São Luiz - Rio Pacaas Novos, no Município de Guajará - Mirim (RO)**. em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Projeto Completo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

2.4 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.4.1 O prazo previsto para a execução dos serviços objeto desta licitação é de **90 (noventa)** dias corridos, conforme expresso na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico Financeiro, contados a partir da assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Serviço para início da obra, expedida pelo Conselho Escolar Orowao Wam Oro At, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, interesse público e entendimento entre as partes contratantes.

2.4.2 Este prazo poderá ser alterado através da emissão de Termo Aditivo Contratual, se for cabível.

3 DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

3.1 A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e demais normas legais e regulamentos pertinentes, sujeitando-se a licitante, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE às mesmas.

3.2 A execução dos serviços obedecerá às normas e especificações contidas na legislação federal, estadual, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

4 DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 A obra em licitação obedecerá ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta.

4.2 O valor máximo disponibilizado pela SEDUC ao Conselho Escolar Orowao Wam Oro At, pela Obra é de **R\$ 318.359,31 (trezentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos)**, onde os preços máximos serão aqueles consignados na Planilha Orçamentária, parte integrante deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta.

5 ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

5.1 As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto a a escola, no horário das 07h30min as 13h 30min, de segunda à sexta-feira. No endereço referido no subitem 1.2, deste Edital.

5.2 Solicitações e comunicações entre **LICITANTES** e a **CCL (Comissão de Compras e Licitação)** deverão ser encaminhadas por escrito, através de requerimento via e-mail (indigenaguajara@seduc.ro.gov.br e creguajaramirim@seduc.ro.gov.br), até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora estabelecidas para a abertura do certame.

5.3 As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às **LICITANTES** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital.

5.4 A emissão de **Adendo Modificador**, documento emitido pela CCL, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado em **Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura**, e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas, será restituído.

6 DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS

6.1 Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os dados necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

7 DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL

7.1 O Edital encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados, **Setor da Educação Escolar Indígena - CRE/SEDUC, localizada na Leopoldo de Matos, nº 364, Bairro: Centro**, na cidade de Guajará-Mirim-RO, no horário das 07h30min. às 13h30min, de segunda à sexta-feira. Informações através do e-mail: indigenaguajara@seduc.ro.gov.br e/ou creguajaramirim@seduc.ro.gov.br

7.2 Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data e hora marcada para o recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta, mediante requerimento.

7.3 Os custos referentes às cópias reprográficas e heliográficas dos projetos, são de inteira responsabilidade das empresas interessadas. Elas encontram-se arquivadas na Comissão de Compras e Licitação - CCL, à disposição dos interessados para análise e consulta, bem como dos Órgãos Fiscalizadores.

8 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às **09h45min do dia 03/02/2023**, no Setor da Educação Escolar Indígena/CRE, na cidade de Guajará-Mirim-RO, quando se dará início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

9 DO CREDENCIAMENTO

9.1 O representante legal da Licitante deverá estar presente na Sessão do certame licitatório, munido dos documentos que comprovem poderes para representar a empresa, os quais deverão ser apresentados, obrigatoriamente fora dos envelopes I e II, para conferência e juntada ao Processo, sendo:

9.2 Cédula de Identidade acompanhada de documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

9.3 Quando procurador, da Cédula de Identidade e procuração lavrada em Cartório competente ou procuração particular com firma reconhecida em Cartório, que comprove a condição de representante legal da empresa.

9.4 Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório competente ou acompanhadas dos originais para que sejam aferidos como cópias dos originais pelos membros da CCL.

9.5 A ausência do representante legal da licitante nas demais sessões pertinentes a este certame licitatório implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer das decisões tomadas pela Comissão de Compras e Licitação e aceitas pelas licitantes presentes.

10 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

10.1 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1.1 Poderão participar da presente licitação, somente empresas que tenham requerido o presente Ato Convocatório até o dia anterior a realização da sessão inaugural, devendo as mesmas, apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação, e atenderem a todas as condições mínimas de qualificação exigidas no Ato Convocatório.

10.1.2 É vedada a participação de empresas reunidas em forma de consórcio.

10.1.3 Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

10.1.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, Parágrafo Único, da Lei Federal das Licitações, a critério do Conselho Escolar. A Comissão de

Compras e Licitação reserva a si, direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

10.1.5 Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas distintas, através de um único representante.

10.1.6 A participação na presente Licitação implica para a licitante, a integral aceitação aos termos e condições deste Edital, obrigando-se a observância das normas administrativas e de toda a legislação pertinente.

10.1.7 A proponente vencedora obriga-se a manter as condições iniciais exigidas para a habilitação, e deverá renovar periodicamente as Certidões que vierem a perder o prazo de validade, enviando-as ao Conselho Escolar Orowao Wam Oro At, durante o período de vigência do Contrato, sob pena de rescisão do ajuste.

10.1.8 Poderão participar do presente processo todas as empresas que possuam na data da abertura desta licitação, Capital Social realizado e integralizado, no mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor Global previsto para a obra.

10.1.9 Somente poderão participar desta licitação as empresas legalmente constituídas e que tenham em seu contrato social ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

10.1.10 A participação na presente licitação implicará na aceitação integral do Ato Convocatório, bem como na observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

10.1.11 Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permitido para a inclusão ou apresentação de quaisquer documentos relacionados ao local de realização dos serviços, objeto desta licitação, bem como, informações que devem constar nos envelopes de habilitação ou proposta. Portanto, para efeito de participação nesta licitação, deverá à licitante apresentar Atestado de Visita, demonstrando haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações. Documento este, que deverá fazer parte integrante da documentação relativa à qualificação técnica, sob pena de desclassificação.

10.1.12 A visita técnica especificada no subitem anterior deve ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de apresentação das propostas, e, deverá ser realizada por profissional devidamente qualificado e reconhecido pelo conselho de classe pertinente, e, será acompanhada pelo responsável técnico do órgão contratante, qual expedirá o respectivo atestado de visita técnica.

10.1.13 A empresa interessada poderá renunciar a visita técnica, devendo para isso apresentar declaração de renúncia (modelo próprio) onde deve conter explicitamente que as informações do Edital são suficientes para elaboração da sua proposta. A declaração deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e pelo profissional responsável pela elaboração das planilhas.

11 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

11.1 Impreterivelmente na data, hora e local referidos no Preâmbulo, subitem 1.2 do Presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar os documentos e as propostas, em envelopes lacrados, rubricados, distintos e não transparentes e, preferencialmente, com carimbo do CNPJ sobre o fecho e as identificações na parte externa, de acordo com o subitem 11.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pela Comissão de Compras e Licitação - CCL.

11.2 Os documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02(dois) envelopes distintos e separados, lacrados e indevassáveis, endereçados à Presidência da Comissão de Compras e Licitação - CCL, com indicação clara e visível do procedimento licitatório ao qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

Ao Conselho Escolar Orowao Wam Oro At COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES — CCL ENVELOPE 01 —
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONVITE N°. 01/ CE-OWOA/2023 - 2ª CHAMADA ABERTURA: dia 03/02/2023
HORÁRIO: 10h00min. EMPRESA:

Ao Conselho Escolar Orowao Wam Oro At COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - CCL ENVELOPE 02 — PROPOSTA DE
PREÇOS CONVITE N°. 01/ CE-OWOA/2023 - 2ª CHAMADA ABERTURA: dia 03/02/2023 HORÁRIO: 10h00min. EMPRESA:

11.3 Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderão conter rasuras ou entrelinhas.

11.4 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legível, devidamente autenticada por Tabelionato, ou ainda através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou acompanhados dos originais para conferência pelos membros da CCL, sob pena de inabilitação.

11.5 Não serão consideradas as propostas e/ou documentos de habilitação que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

11.6 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

12 DO ENCERRAMENTO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá a Comissão de Compras e Licitação CCL, a abertura dos Envelopes I DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, às **09h:45min** do dia **03/02/2023**, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

- a) Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 01 (um) representante por empresa.
- b) Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.
- c) Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Qualificação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

13 DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE JURÍDICA

13.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações; **Havendo consolidação do Contrato Social, apenas a última alteração devidamente registrado**, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição da última administração;

13.2 No caso de sociedade civil, ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da Diretoria em exercício;

13.3 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

13.4 Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

13.5 Cédula de identificação e CPF dos sócios, ou do sócio administrador. E, se for o caso, também documentos do representante legal da empresa, devidamente acompanhado do instrumento de procuração.

13.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas do MF (CNPJ/MF);

14 DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

14.1 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Portaria RFB/PGFN N.º 1751 de 02/10/2014;

14.2 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

14.2.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.3 Certidão Negativa de Tributos Municipais;

14.4 Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);

14.5 Certidão Negativa Trabalhista (Lei 12.440/11);

15 Prova de regularidade relativa a Ações Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011);

15.1 A validade das certidões emitidas pela INTERNET, fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

15.2 A licitante vencedora deverá, na data da assinatura do Contrato, comprovar através de documentos hábeis, a regularidade com os encargos sociais e previdenciários.

16 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

16.1 As licitantes terão que apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial, Extrajudicial ou Concordata expedida pelo Cartório distribuidor sede de pessoa jurídica, consoante inciso II, do Artigo 31 da Lei 8.666/93.

17 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1 Comprovação de estarem, a empresa e seus responsáveis técnicos, registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CREA (Pessoa Jurídica e Pessoa Física);

17.2 Certidão do Registro de no mínimo 01 (um) profissional detentor de responsabilidade técnica, com qualificação em Engenharia Civil emitidos pelo **CREA (Certidão Pessoa Física)** em validade na data da apresentação da proposta;

17.3 Comprovação que o profissional indicado é detentor de acervo técnico por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação. Tal comprovação deverá ser feita através de ART, devidamente emitida e registrada no órgão competente.

17.4 Comprovação que a Empresa seja detentora de Atestado de Capacidade técnica na data da licitação, ter (em) executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas semelhantes/compatíveis com o objeto desta

licitação, através de certidão(ões) de acervo técnico CAT e atestado(s), em nome da Licitante, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA ou CAU. O(s) atestado(s) e/ou certidão (ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será (ão) aceito(s) com a(s) comprovação(ões) da respectiva(s) certidão (ões) do CREA ou CAU, não sendo aceitas certificações através de carimbos.

18 OUTROS DOCUMENTOS:

18.1 Deverão ser apresentados ainda no envelope de Habilitação, os seguintes documentos:

- a) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração, sob penas da lei, de que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) ano, **(conforme o modelo do Anexo III)**;
- b) Declaração de inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da habilitação **(Anexo IV)**;
- c) Declaração de que não possui em seu quadro social ou diretivo servidor público **(anexo VII)**
- d) Declaração de enquadramento na situação de ME/EPP, quando for o caso (anexo V).
- e) Declaração do(s) profissional(is) aceitando o exercício da função do(s) responsável(is) técnico(s) pela obra/serviço, onde deverá conter nome completo e número de cadastro no CREA do profissional **(Modelo Próprio do Licitante)**.
- e) Declaração de visita técnica **(anexo VI)** Comissão de Compras e Licitação - CCL ou apresentação de declaração de renúncia à visita **(anexo VIII)**, devidamente assinada pelo representante legal da empresa e profissional responsável pela elaboração das planilhas.

18.2 Caso a licitante não atenda às exigências acima relacionadas, automaticamente será inabilitada e devolvido o Envelope N° 02 à mesma.

19 HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES

19.1 Apenas serão considerados habilitados os proponentes que, à vista da documentação apresentada, satisfaçam a todas as condições fixadas neste ato convocatório e peças que o integram.

19.2 Após a fase de habilitação, não mais cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Compras e Licitação - CCL.

19.3 Para habilitação das Empresas de Pequeno Porte e Microempresas, será considerado os critérios do Art. 42 e 43 §1º e 2º. Da Lei complementar 123/2006.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

19.4 As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar **declaração formal** de tal condição de constituição e ainda, **que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006**, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar **(Anexo V)**.

20 DO JULGAMENTO

20.1 DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

20.1.1 Após a análise da documentação e julgamento pela Comissão de Compras e Licitação - CCL será proclamado o resultado da habilitação no final da própria sessão inaugural do certame, ou em sessão posterior, que para tal fim seja convocada.

20.1.2 A presente licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

- a) abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES, e sua apreciação;
- b) devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas Propostas de Preços, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
- c) abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

d) julgamento e classificação das Propostas de Preços de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

20.2 A Comissão de Compras e Licitação - CCL, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguimento e apreciação das Propostas de Preços.

20.3 A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos representantes credenciados das licitantes presentes.

20.4 É facultada à Comissão de Compras e Licitação - CCL, em qualquer fase da licitação, procederá promoção de diligências ou verificações, destinadas a esclarecer ou complementar e instruir o processo.

20.5 Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não mais cabe desqualificar as licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

20.6 O julgamento das Propostas de Preços será objetivo, devendo a Comissão de Compras e Licitação - CCL realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório e de acordo com os preceitos contidos neste Edital.

21 DA PROPOSTA DE PREÇOS

21.1 DA ABERTURA DOS ENVELOPES II - PROPOSTA DE PREÇOS

21.1.1 Para a PROPOSTA DE PREÇOS, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

21.1.1.1 Carta endereçada à Comissão de Compras e Licitação - CCL, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número da Carta Convite, conforme modelo (Anexo II), relacionando ainda, os seguintes itens:

a) Preço global em valor numérico e por extenso

b) Prazo de execução dos serviços.

c) Prazo de validade da Proposta, no mínimo de **90 (noventa)** dias.

d) **Planilha Orçamentária com descrição clara e detalhada dos objetos ofertados**, da qual deverá constar:

21.1.2 Nos preços unitários propostos devem estar computados todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços.

21.1.3 As Todas as folhas da Planilha Orçamentária e do Cronograma físico-financeiro deverão estar assinadas e identificadas pelo responsável técnico, com o devido n.º do seu registro junto ao CREA, bem como pelo representante legal da empresa.

21.1.4 Nos itens considerados como verbas globais, poderá, a critério da Comissão de Compras e Licitação - CCL e surgindo necessidade, ser solicitado à licitante, o detalhamento específico do item, para melhor análise.

21.2 DO EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

21.2.1 Proclamado o resultado da fase anterior, sem interposição de recursos, ou após sua denegação, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com os membros da Comissão de Compras e Licitação - CCL, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

21.3 DA DESCLASSIFICAÇÃO DA (S) PROPOSTA(S)

21.3.1 Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão de Compras e Licitação -CCL serão consideradas **desclassificadas** aquelas que:

21.3.2 Cujo preço final proposto para os serviços seja manifestamente excessivo ou inexequível. Serão consideradas excessivas aquelas propostas cujo preço ultrapasse o Valor Global de **R\$ 318.359,31 (trezentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos)**. Serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70 % (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado.

21.3.3 Que estejam acima do valor orçado, ou ainda,

21.3.4 Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens (exceto aqueles que estiverem com valores quantitativos iguais à zero) ou que alterem as quantidades constantes da Planilha.

21.3.5 Aquelas que tenham prazo de validade inferior a **90 (noventa) dias** contados a partir da data de abertura das Propostas de Preços.

21.3.6 Aquelas que apresentarem Propostas de Preços com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda, cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinados e estabelecidos neste Edital.

21.4 DA CORREÇÃO ADMISSIVEL

21.4.1 Nos casos em que a Comissão de Compras e Licitação - CCL constata a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, sendo estes não significativos, poderão ser efetuadas as correções necessárias para a apuração do preço final, obedecendo as seguintes disposições:

- a) Havendo divergências entre o PREÇO TOTAL FINAL registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último.
- b) Havendo divergência nos SUBTOTAIS, proveniente dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão de Compras e Licitação - CCL procederá à correção dos subtotais, mantidos os preços unitários constantes das Propostas de Preços, alterando em consequência os valores das mesmas.
- c) Incorreção nos somatórios, admitida desde que não significativas e a Proposta de Preços seja vencedora.

21.4.5 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

21.4.5.1 As Propostas de Preços serão analisadas, conferidas e classificadas por ordem dos valores apresentados e eventualmente corrigidos.

21.4.5.2 Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo considerada vencedora aquela representada pelo **MENOR PREÇO FINAL** apurado para a execução dos serviços.

21.4.5.3 Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, considerando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o Art. 44 § 1º e Art. 45, 1, 11 e 111 da Lei complementar 123/2006;

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso 1 do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

21.4.6 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

21.4.6.1 No caso de empate entre as Propostas de Preços, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão de Compras e Licitação - CCL.

22 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

22.1 Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Compras e Licitação - CCL, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando-se ciência à Empresa classificada e promovendo-se sua divulgação.

22.2 Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, a **CCL**, poderá fixar o **prazo de 03 (três) dias úteis**, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93.

23 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

23.1 Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a regularidade do processo licitatório, proceder-se à adjudicação do mesmo e a homologação do seu objeto a proponente vencedora do certame.

24 DA CONTRATAÇÃO

24.1 DA CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

24.1.1 Oficialmente convocada pelo Conselho Escolar Orowao Wam Oro At, com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pelo Conselho Escolar, para no local, dia e hora indicados, proceder-se a assinatura do instrumento de ajuste.

24.2 DO NÃO ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO

24.2.1 É facultado ao Conselho Escolar Orowao Wam Oro At, quando a adjudicatária não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pela primeira classificada, e assim sucessivamente ou revogar a licitação na forma da lei.

24.3 DO INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DO CONTRATO

24.3.1 O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente às condições estabelecidas neste Edital resguardadas as disposições regulamentares próprias do Termo Contratual.

24.4 DA EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO

24.4.1 O Conselho Escolar Orowao Wam Oro At a qualquer tempo poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

- a) Unilateralmente, desde que se configure qualquer das hipóteses da Seção V, Art. 78 e Incisos da Lei Federal N. ° 8.666/93, com suas alterações;
- b) - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Conselho Escolar, na forma da Lei;
- c) - Judicialmente nos termos da legislação;

24.4.2 DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

24.4.2.1 O Contrato decorrente da presente licitação poderá ser alterado se devidamente justificado, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

25 DO RECEBIMENTO E VERIFICAÇÃO DO OBJETO

25.1 Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

25.1.1 Provisoriamente pelo Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Empresa contratada informando o término dos serviços, e por Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo em até 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento provisório, pela Comissão de Recebimento composta por no mínimo 03 (três) membros, nomeados pela CONTRATANTE e por 01 (um) representante da CONTRATADA, sendo lavrado o respectivo termo, observando-se o disposto no artigo 69, da Lei 8.666/93.

26 DO PRAZO DE INÍCIO E ENTREGA DA OBRA

- a) O prazo para início dos trabalhos fica fixado em **05 (cinco) dias**, a partir da assinatura do Termo de Contrato e do recebimento da Ordem de Serviços.
- b) O prazo para execução dos serviços é de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

27 DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

27.1 O prazo a que se refere ao item 24, alínea "b", poderá ser prorrogado em caráter excepcional, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes de termino contratual, comprovada a justa causa ou motivo de força maior, devidamente justificados e aceitos.

28 DOS OUTROS PROCEDIMENTOS

28.1 Na hipótese do Conselho Escolar Orowao Wam Oro At não assinar contrato com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação no prazo de **30 (trinta) dias**, ficam estas liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

29 DAS MEDIÇÕES E DA EFETUAÇÃO DO PAGAMENTO

29.1 Os pagamentos se darão de acordo com a disponibilidade financeira e será conforme medição efetuada, observada a apresentação de planilha de medição, assinada pelo engenheiro e o diário de obras. Deverão acompanhar as mesmas, os respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais.

29.1.1 As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico Financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhadas do relatório emitido pela Comissão Fiscalizadora nomeada.

29.1.2 O valor dos serviços contratados é irrevogável conforme disposto neste Edital, e na forma da Lei por matérias concernentes.

30 DOS RECURSOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1 E assegurado a qualquer cidadão o direito de impugnar os termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidade, de acordo com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 41 da Lei 8.666/93 de 21 Junho de 1.993.

a) E assegurado a qualquer proponente o direito de impugnar os atos praticados pela Comissão de Compras e Licitação - CCL, representar ou recorrer hierarquicamente dos mesmos observadas as disposições do Art. 109 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

b) A Contratada, em razão de inadimplências, inclusive as referentes ao retardamento na entrega dos serviços salvo se ensejada por motivo de força maior, caso fortuito, fato da administração ou sujeição imprevista, submeter-se-á às sanções indicadas no Capítulo IV, seção II da Lei Federal nº. 8.866/93.

c) Em caso da licitante vencedora se recusar a realizar os serviços, sujeitar-se-á a uma multa de 10 % calculados sobre o VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS, sem prejuízo das demais sanções previstas.

d) Interposto recurso será comunicado aos demais Licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

31 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

31.1 A Empresa contratada fica obrigada a aceitar nas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos e especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei Nº. 8.666/93, sendo objeto de exame pelo Conselho Escolar da Escola.

31.2 Compete à **Contratada** realizar minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.

31.3 Comunicar ao Conselho Escolar Orowao Wam Oro At, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

31.4 A Empresa contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, bem como, assumir todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda todos os danos e prejuízos que, a qualquer título causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

31.5 A Empresa contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar vício, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade e aplicação dos materiais empregados.

31.6 Permitir e facilitar a inspeção pela Comissão de Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

31.7 Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

31.8 Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências padrão, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que merecerem destaque.

31.9 A Empresa contratada se obrigará a manter na execução dos serviços, o pessoal dimensionado, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, bem como o equipamento necessário, podendo, porém a fiscalização exigir em ambos os casos e a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas.

31.10 Executar diretamente, todos os serviços contratados ressalvada a hipótese de subcontratações parciais, devidamente autorizadas pela **CONTRATANTE**, as quais apenas poderão ser celebradas com empresas aceitas, após apurar-lhes a Capacidade Jurídica, a Capacidade Técnica, a Idoneidade Financeira e a Regularidade Fiscal.

31.11 É obrigatório à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

31.12 Obriga-se a Contratada a permitir, a qualquer tempo, o livre acesso aos órgãos fiscalizadores e de Controle, a documentação referente ao contrato bem como o acompanhamento da execução da obra

32 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

32.1 É compromisso da **CONTRATANTE**, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, prestação de todas as informações indispensáveis à regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO** e seu registro.

33 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1 Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá interferência de pessoas estranhas à Comissão de Compras e Licitação - CCL, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, visando ao exame de dados, informações ou documentos.

33.2 O Conselho Escolar Orowao Wam Oro At, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das licitantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

33.3 As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes sendo assegurado proclamar qualquer indenização do Conselho Escolar.

33.4 As omissões porventura existentes neste Edital, serão sanadas pela Comissão de Compras e Licitação - CCL, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos Órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

33.5 A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório.

33.6 A critério do Conselho Escolar, esta licitação poderá:

33.7 SER ANULADA se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou,

33.8 SER REVOGADA, a juízo do Conselho Escolar, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou,

33.9 Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

33.10 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei 8.666/93.

33.11 A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior; e,

33.12 No caso de desfazimento do processo licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

33.13 O presente Contrato poderá ser aditivado, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

33.14 Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, elege-se como competente, o FORO da Comarca de Guajará-Mirim-RO.

34 DOS ANEXOS

34.1 Fazem parte deste Edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

ANEXO 1 - Projeto Básico (Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Projeto Completo e Anotação de Responsabilidade Técnica);

ANEXO II - Modelo de Carta Proposta; ANEXO III - Declaração do trabalho do menor, de atendimento ao inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 ANEXO IV - Declaração de Fato Superveniente; ANEXO V - Declaração de ME/EPP; ANEXO VI - Declaração de Visita Técnica; ANEXO VII - Declaração que não emprega servidor público; ANEXO VIII - Declaração de renúncia a Visita Técnica, ANEXO IX Declaração de Responsabilidade Técnica e ANEXO X - Minuta do Contrato Guajará - Mirim (RO), 25 de janeiro de 2023.

. Cristiane Almeida Fernandes Gilvânia Sousa da Silva
Secretária da CCLPresidente da CCL

Protocolo 0035349380

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

2ª CHAMADA

CONVITE Nº. 001/CE-LW/2023

O Conselho Escolar Lourenço Wajuru da EIEEF Mbixire Taxo Macurap, através da Comissão de Compras e Licitação-CCL, instituída pela Portaria nº 001/CE-LW/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO (2ª Chamada), sob a modalidade de CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº, 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais atos regulamentares pertinentes, tendo por finalidade a qualificação de Empresas de Engenharia e a seleção de Propostas objetivando a Contratação de empresas para prestação de serviços conforme o que segue:

OBJETO: Serviços de CONSTRUÇÃO NA EIEEF MBIXIRE TAXO MACURAP.

FONTE DE RECURSO: PROAFI ADICIONAL - SEDUC - RO

VALOR DISPONÍVEL: **R\$ 317.246,81 (trezentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos).**

DATA DE ABERTURA: **02 de fevereiro de 2023, às 10h:00min (horário de Rondônia).**

LOCAL: **Setor da Educação Escolar Indígena - CRE/SEDUC, localizada na Leopoldo de Matos, nº 364, Bairro: Centro, Guajará Mirim - Rondônia.**

EDITAL: **O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no Setor das Educação Escolar Indígena. Sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta feira, no horário das 08h:00min às 13h:30min mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitações - CCL, no endereço acima mencionado. O Prazo para a retirada do Edital e seus anexos será de até 24 horas antes da data e horários marcados para o Certame Licitatório.**

Guajará Mirim, 25 de janeiro de 2023.

Gilvânia Sousa da Silva

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0035340563

Portaria de férias nº 836 de 26 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/01/2023 a 07/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARY ZAHILDE VIANA DE SOUZA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300024237, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(09/01/2023 a 07/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9622

EDITAL Nº 4/2023/SEDUC-CREGUMSEEI

EDITAL DE LICITAÇÃO

2ª CHAMADA

CONVITE Nº 001/CE-LW/2023

1 PREÂMBULO

1.1 O Conselho Escolar Lourenço Wajuru da EIEEF Mbixire Taxo Macurap, através da Comissão de Compras e Licitação-CCL, instituída pela Portaria nº 001/CE-LW/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA, sob a modalidade de CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº, 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais atos regulamentares pertinentes, tendo por finalidade a qualificação de Empresas de Engenharia e a seleção de Propostas objetivando a **Contratação de empresas para prestação de serviços CONSTRUÇÃO NA EIEEF MBIXIRE TAXO MACURAP, nos termos da Lei 3.350, de 24 de abril de 2014**, conforme especificado neste Edital e de acordo com as peças que o compõem, para atender ao Conselho Escolar Lourenço Wajuru.

1.2 A sessão de abertura da licitação será:

DATA: 02/ 02/2023 HORÁRIO: 10h:00min LOCAL: Setor da Educação Escolar Indígena - CRE/SEDUC, localizada na Leopoldo de Matos, nº 364, Bairro: Centro, Guajará Mirim - Rondônia.

2.DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

2.1 Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através da Secretaria de Estado da Educação e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para o **Conselho Escolar Lourenço Wajuru**. Será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

2.. 2. DA FONTE DE RECURSOS

2.2.1 Os recursos necessários para a realização e execução do objeto ora licitado, são provenientes do **Programa de Apoio Financeiro — PROAFI ADICIONAL**.

2..3 DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DA LOCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.3.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO E LOCALIZAÇÃO

2.3.2 Constitui objeto desta Licitação a **Contratação de empresa para prestação de serviços CONSTRUÇÃO NA EIEEF MBIXIRE TAXO MACURAP, localizada na Aldeia Pedral - Rio Guaporé, proximo do Distrito de Supresa, no Município de Guajará - Mirim (RO)**. em conformidade com o Projeto Básico, Projeto Estrutural, Projeto Arquitetônico, Projeto Hidrossanitário, Projeto Elétrico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

2.4 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.4.1 O prazo previsto para a execução dos serviços objeto desta licitação é de **90 (noventa)** dias corridos, conforme expresso na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico Financeiro, contados a partir da assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Serviço para início da obra, expedida pelo Conselho Escolar Lourenço Wajuru, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, interesse público e entendimento entre as partes contratantes.

2.4.2 Este prazo poderá ser alterado através da emissão de Termo Aditivo Contratual, se for cabível.

3 DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

3.1 A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e demais normas legais e regulamentos pertinentes, sujeitando-se a licitante, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE às mesmas.

3.2 A execução dos serviços obedecerá às normas e especificações contidas na legislação federal, estadual, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

4 DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 A obra em licitação obedecerá ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta.

4.2 O valor máximo disponibilizado pela SEDUC ao Conselho Escolar Lourenço Wajuru, pela Obra é de **R\$ 317.246,81 (trezentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos)**, onde os preços máximos serão aqueles consignados na Planilha Orçamentária, parte integrante deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta.

5 ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

5.1 As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto a a escola, no horário das 07h30min as 13h 30min, de segunda à sexta-feira. No endereço referido no subitem 1.2, deste Edital.

5.2 Solicitações e comunicações entre **LICITANTES** e a **CCL (Comissão de Compras e Licitação)** deverão ser encaminhadas por escrito, através de requerimento via e-mail (indigenaguajara@seduc.ro.gov.br e creguajaramirim@seduc.ro.gov.br), até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora estabelecidas para a abertura do certame.

5.3 As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às **LICITANTES** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital.

5.4 A emissão de **Adendo Modificador**, documento emitido pela CCL, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado em **Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura**, e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas, será restituído.

6 DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS

6.1 Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os dados necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

7 DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL

7.1 O Edital encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados, **Setor da Educação Escolar Indígena - CRE/SEDUC, localizada na Leopoldo de Matos, nº 364, Bairro: Centro**, na cidade de Guajará-Mirim-RO, no

horário das 07h30min. às 13h30min, de segunda à sexta-feira. Informações através do e-mail: indigenaguajara@seduc.ro.gov.br e/ou creguajaramirim@seduc.ro.gov.br

7.2 Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data e hora marcada para o recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta, mediante requerimento.

7.3 Os custos referentes às cópias reprográficas e heliográficas dos projetos, são de inteira responsabilidade das empresas interessadas. Elas encontram-se arquivadas na Comissão de Compras e Licitação - CCL, à disposição dos interessados para análise e consulta, bem como dos Órgãos Fiscalizadores.

8 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às **09h45min do dia 02/02/2023**, no Setor da Educação Escolar Indígena/CRE, na cidade de Guajará-Mirim-RO, quando se dará início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

9 DO CREDENCIAMENTO

9.1 O representante legal da Licitante deverá estar presente na Sessão do certame licitatório, munido dos documentos que comprovem poderes para representar a empresa, os quais deverão ser apresentados, obrigatoriamente fora dos envelopes I e II, para conferência e juntada ao Processo, sendo:

9.2 Cédula de Identidade acompanhada de documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

9.3 Quando procurador, da Cédula de Identidade e procuração lavrada em Cartório competente ou procuração particular com firma reconhecida em Cartório, que comprove a condição de representante legal da empresa.

9.4 Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório competente ou acompanhadas dos originais para que sejam aferidos como cópias dos originais pelos membros da CCL.

9.5 A ausência do representante legal da licitante nas demais sessões pertinentes a este certame licitatório implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer das decisões tomadas pela Comissão de Compras e Licitação e aceitas pelas licitantes presentes.

10 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

10.1 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1.1 Poderão participar da presente licitação, somente empresas que tenham requerido o presente Ato Convocatório até o dia anterior a realização da sessão inaugural, devendo as mesmas, apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação, e atenderem a todas as condições mínimas de qualificação exigidas no Ato Convocatório.

10.1.2 É vedada a participação de empresas reunidas em forma de consórcio.

10.1.3 Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

10.1.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, Parágrafo Único, da Lei Federal das Licitações, a critério do Conselho Escolar. A Comissão de Compras e Licitação reserva a si, direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

10.1.5 Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas distintas, através de um único representante.

10.1.6 A participação na presente Licitação implica para a licitante, a integral aceitação aos termos e condições deste Edital, obrigando-se a observância das normas administrativas e de toda a legislação pertinente.

10.1.7 A proponente vencedora obriga-se a manter as condições iniciais exigidas para a habilitação, e deverá renovar periodicamente as Certidões que vierem a perder o prazo de validade, enviando-as ao Conselho Escolar Lourenço Wajuru, durante o período de vigência do Contrato, sob pena de rescisão do ajuste.

10.1.8 Poderão participar do presente processo todas as empresas que possuam na data da abertura desta licitação, Capital Social realizado e integralizado, no mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor Global previsto para a obra.

10.1.9 Somente poderão participar desta licitação as empresas legalmente constituídas e que tenham em seu contrato social ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

10.1.10 A participação na presente licitação implicará na aceitação integral do Ato Convocatório, bem como na observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

10.1.11 Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permitido para a inclusão ou apresentação de quaisquer documentos relacionados ao local de realização dos serviços, objeto desta licitação, bem como, informações que devem constar nos envelopes de habilitação ou proposta. Portanto, para efeito de participação nesta licitação, deverá à licitante apresentar Atestado de Visita, demonstrando haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações. Documento este, que deverá fazer parte integrante da documentação relativa à qualificação técnica, sob pena de desclassificação.

10.1.12 A visita técnica especificada no subitem anterior deve ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de apresentação das propostas, e, deverá ser realizada por profissional devidamente qualificado e reconhecido pelo conselho de classe pertinente, e, será acompanhada pelo responsável técnico do órgão contratante, qual expedirá o respectivo atestado de visita técnica.

10.1.13 A empresa interessada poderá renunciar a visita técnica, devendo para isso apresentar declaração de renúncia (modelo próprio) onde deve conter explicitamente que as informações do Edital são suficientes para elaboração da sua proposta. A declaração deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e pelo profissional responsável pela elaboração das planilhas.

11 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

11.1 Impreterivelmente na data, hora e local referidos no Preâmbulo, subitem 1.2 do Presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar os documentos e as propostas, em envelopes lacrados, rubricados, distintos e não transparentes e, preferencialmente, com carimbo do CNPJ sobre o fecho e as identificações na parte externa, de acordo com o subitem 11.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pela Comissão de Compras e Licitação - CCL.

11.2 Os documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02(dois) envelopes distintos e separados, lacrados e indevassáveis, endereçados à Presidência da Comissão de Compras e Licitação - CCL, com indicação clara e visível do procedimento licitatório ao qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

Ao Conselho Escolar Lourenço Wajuru COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES — CCL ENVELOPE 01 — DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONVITE N°. 01/ CE-LW/2023 - 2ª Chamada ABERTURA: dia 02/02/2023 HORÁRIO: 10h00min. EMPRESA:

Ao Conselho Escolar Lourenço Wajuru COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - CCL ENVELOPE 02 — PROPOSTA DE PREÇOS CONVITE N°. 01/ CE-LW/2023 - 2ª Chamada ABERTURA: dia 02/02/2023 HORÁRIO: 10h00min. EMPRESA:

11.3 Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderão conter rasuras ou entrelinhas.

11.4 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legível, devidamente autenticada por Tabelionato, ou ainda através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou acompanhados dos originais para conferência pelos membros da CCL, sob pena de inabilitação.

11.5 Não serão consideradas as propostas e/ou documentos de habilitação que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

11.6 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

12 DO ENCERRAMENTO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá a Comissão de Compras e Licitação CCL, a abertura dos Envelopes I DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, às **09h45min** do dia **02/02/2023**, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

- Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 01 (um) representante por empresa.
- Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.
- Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Qualificação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

13 DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE JURÍDICA

13.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações; **Havendo consolidação do Contrato Social, apenas a última alteração devidamente registrado**, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição da última administração;

13.2 No caso de sociedade civil, ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da Diretoria em exercício;

13.3 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

13.4 Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

13.5 Cédula de identificação e CPF dos sócios, ou do sócio administrador. E, se for o caso, também documentos do representante legal da empresa, devidamente acompanhado do instrumento de procuração.

13.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas do MF (CNPJ/MF);

14 DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

14.1 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Portaria RFB/PGFN N.º 1751 de 02/10/2014;

14.2 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

14.2.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.3 Certidão Negativa de Tributos Municipais;

14.4 Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);

14.5 Certidão Negativa Trabalhista (Lei 12.440/11);

15 Prova de regularidade relativa a Ações Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011);

15.1 A validade das certidões emitidas pela INTERNET, fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

15.2 A licitante vencedora deverá, na data da assinatura do Contrato, comprovar através de documentos hábeis, a regularidade com os encargos sociais e previdenciários.

16 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

16.1 As licitantes terão que apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial, Extrajudicial ou Concordata expedida pelo Cartório distribuidor sede de pessoa jurídica, consoante inciso II, do Artigo 31 da Lei 8.666/93.

17 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1 Comprovação de estarem, a empresa e seus responsáveis técnicos, registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CREA (Pessoa Jurídica e Pessoa Física);

17.2 Certidão do Registro de no mínimo 01 (um) profissional detentor de responsabilidade técnica, com qualificação em Engenharia Civil emitidos pelo **CREA (Certidão Pessoa Física)** em validade na data da apresentação da proposta;

17.3 Comprovação que o profissional indicado é detentor de acervo técnico por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação. Tal comprovação deverá ser feita através de ART, devidamente emitida e registrada no órgão competente.

17.4 Comprovação que a Empresa seja detentora de Atestado de Capacidade técnica na data da licitação, ter (em) executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas semelhantes/compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) de acervo técnico CAT e atestado(s), em nome da Licitante, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA ou CAU. O(s) atestado(s) e/ou certidão (ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será (ão) aceito(s) com a(s) comprovação(ões) da respectiva(s) certidão (ões) do CREA ou CAU, não sendo aceitas certificações através de carimbos.

18 OUTROS DOCUMENTOS:

18.1 Deverão ser apresentados ainda no envelope de Habilitação, os seguintes documentos:

a) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração, sob penas da lei, de que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, **(conforme o modelo do Anexo III);**

b) Declaração de inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da habilitação **(Anexo IV);**

c) Declaração de que não possui em seu quadro social ou diretivo servidor público **(anexo VII)**

d) Declaração de enquadramento na situação de ME/EPP, quando for o caso (anexo V).

e) Declaração do(s) profissional(is) aceitando o exercício da função do(s) responsável(is) técnico(s) pela obra/serviço, onde deverá conter nome completo e número de cadastro no CREA do profissional **(Modelo Próprio do Licitante).**

e) Declaração de visita técnica (**anexo VI**) Comissão de Compras e Licitação - CCL ou apresentação de declaração de renúncia à visita (**anexo VIII**), devidamente assinada pelo representante legal da empresa e profissional responsável pela elaboração das planilhas.

18.2 Caso a licitante não atenda às exigências acima relacionadas, automaticamente será inabilitada e devolvido o Envelope N° 02 à mesma.

19 HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES

19.1 Apenas serão considerados habilitados os proponentes que, à vista da documentação apresentada, satisfaçam a todas as condições fixadas neste ato convocatório e peças que o integram.

19.2 Após a fase de habilitação, não mais cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Compras e Licitação - CCL.

19.3 Para habilitação das Empresas de Pequeno Porte e Microempresas, será considerado os critérios do Art. 42 e 43 §1º e 2º. Da Lei complementar 123/2006.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

19.4 As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar **declaração formal** de tal condição de constituição e ainda, **que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006**, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar (**Anexo V**).

20 DO JULGAMENTO

20.1 DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

20.1.1 Após a análise da documentação e julgamento pela Comissão de Compras e Licitação - CCL será proclamado o resultado da habilitação no final da própria sessão inaugural do certame, ou em sessão posterior, que para tal fim seja convocada.

20.1.2 A presente licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

- a) abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES, e sua apreciação;
- b) devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas Propostas de Preços, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
- c) abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- d) julgamento e classificação das Propostas de Preços de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

20.2 A Comissão de Compras e Licitação - CCL, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguimento e apreciação das Propostas de Preços.

20.3 A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos representantes credenciados das licitantes presentes.

20.4 É facultada à Comissão de Compras e Licitação - CCL, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligências ou verificações, destinadas a esclarecer ou complementar e instruir o processo.

20.5 Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não mais cabe desqualificar as licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

20.6 O julgamento das Propostas de Preços será objetivo, devendo a Comissão de Compras e Licitação - CCL realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório e de acordo com os preceitos contidos neste Edital.

21 DA PROPOSTA DE PREÇOS

21.1 DA ABERTURA DOS ENVELOPES II - PROPOSTA DE PREÇOS

21.1.1 Para a PROPOSTA DE PREÇOS, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

21.1.1.1 Carta endereçada à Comissão de Compras e Licitação - CCL, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número da Carta Convite, conforme modelo (Anexo II), relacionando ainda, os seguintes itens:

a) Preço global em valor numérico e por extenso

b) Prazo de execução dos serviços.

c) Prazo de validade da Proposta, no mínimo de **90 (noventa) dias**.

d) **Planilha Orçamentária com descrição clara e detalhada dos objetos ofertados**, da qual deverá constar:

21.1.2 Nos preços unitários propostos devem estar computados todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços.

21.1.3 As Todas as folhas da Planilha Orçamentária e do Cronograma físico-financeiro deverão estar assinadas e identificadas pelo responsável técnico, com o devido n.º do seu registro junto ao CREA, bem como pelo representante legal da empresa.

21.1.4 Nos itens considerados como verbas globais, poderá, a critério da Comissão de Compras e Licitação - CCL e surgindo necessidade, ser solicitado à licitante, o detalhamento específico do item, para melhor análise.

21.2 DO EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

21.2.1 Proclamado o resultado da fase anterior, sem interposição de recursos, ou após sua denegação, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com os membros da Comissão de Compras e Licitação - CCL, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

21.3 DA DESCLASSIFICAÇÃO DA (S) PROPOSTA(S)

21.3.1 Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão de Compras e Licitação -CCL serão consideradas **desclassificadas** aquelas que:

21.3.2 Cujo preço final proposto para os serviços seja manifestamente excessivo ou inexecutável. Serão consideradas excessivas aquelas propostas cujo preço ultrapasse o Valor Global de **R\$ 317.246,81 (trezentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos)**. Serão consideradas manifestamente inexecutáveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70 % (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado.

21.3.3 Que estejam acima do valor orçado, ou ainda,

21.3.4 Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens (exceto aqueles que estiverem com valores quantitativos iguais à zero) ou que alterem as quantidades constantes da Planilha.

21.3.5 Aquelas que tenham prazo de validade inferior a **90 (noventa) dias** contados a partir da data de abertura das Propostas de Preços.

21.3.6 Aquelas que apresentarem Propostas de Preços com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda, cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinados e estabelecidos neste Edital.

21.4 DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL

21.4.1 Nos casos em que a Comissão de Compras e Licitação - CCL constate a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, sendo estes não significativos, poderão ser efetuadas as correções necessárias para a apuração do preço final, obedecendo as seguintes disposições:

a) Havendo divergências entre o PREÇO TOTAL FINAL registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último.

b) Havendo divergência nos SUBTOTAIS, proveniente dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão de Compras e Licitação - CCL procedera à correção dos subtotais, mantidos os preços unitários constantes das Propostas de Preços, alterando em consequência os valores das mesmas.

c) Incorreção nos somatórios, admitida desde que não significativas e a Proposta de Preços seja vencedora.

21.4.5 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

21.4.5.1 As Propostas de Preços serão analisadas, conferidas e classificadas por ordem dos valores apresentados e eventualmente corrigidos.

21.4.5.2 Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo considerada vencedora aquela representada pelo **MENOR PREÇO FINAL** apurado para a execução dos serviços.

21.4.5.3 Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, considerando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o Art. 44 § 1º e Art. 45, 1, 11 e 111 da Lei complementar 123/2006;

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a microempresa ou empresa de pequeno pode mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto lícitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno pode, na forma do inciso 1 do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

21.4.6 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

21.4.6.1 No caso de empate entre as Propostas de Preços, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão de Compras e Licitação - CCL.

22 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

22.1 Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Compras e Licitação - CCL, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando-se ciência à Empresa classificada e promovendo-se sua divulgação.

22.2 Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, a **CCL**, poderá fixar o **prazo de 03 (três) dias úteis**, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93.

23 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

23.1 Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a regularidade do processo licitatório, proceder-se à adjudicação do mesmo e a homologação do seu objeto a proponente vencedora do certame.

24 DA CONTRATAÇÃO

24.1 DA CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

24.1.1 Oficialmente convocada pelo Conselho Escolar Lourenço Wajuru, com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pelo Conselho Escolar, para no local, dia e hora indicados, proceder-se a assinatura do instrumento de ajuste.

24.2 DO NÃO ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO

24.2.1 É facultado ao Conselho Escolar Lourenço Wajuru, quando a adjudicatária não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pela primeira classificada, e assim sucessivamente ou revogar a licitação na forma da lei.

24.3 DO INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DO CONTRATO

24.3.1 O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente às condições estabelecidas neste Edital resguardadas as disposições regulamentares próprias do Termo Contratual.

24.4 DA EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO

24.4.1 O Conselho Escolar Lourenço Wajuru a qualquer tempo poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

- a) Unilateralmente, desde que se configure qualquer das hipóteses da Seção V, Art. 78 e Incisos da Lei Federal N.º 8.666/93, com suas alterações;
- b) - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Conselho Escolar, na forma da Lei;
- c) - Judicialmente nos termos da legislação;

24.4.2 DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

24.4.2.1 O Contrato decorrente da presente licitação poderá ser alterado se devidamente justificado, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

25 DO RECEBIMENTO E VERIFICAÇÃO DO OBJETO

25.1 Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

25.1.1 Provisoriamente pelo Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Empresa contratada informando o término dos serviços, e por Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo em até 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento provisório, pela Comissão de Recebimento composta por no mínimo 03 (três) membros, nomeados pela CONTRATANTE e por 01 (um) representante da CONTRATADA, sendo lavrado o respectivo termo, observando-se o disposto no artigo 69, da Lei 8.666/93.

26 DO PRAZO DE INÍCIO E ENTREGA DA OBRA

- a) O prazo para início dos trabalhos fica fixado em **05 (cinco) dias**, a partir da assinatura do Termo de Contrato e do recebimento da Ordem de Serviços.
- b) O prazo para execução dos serviços é de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

27 DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

27.1 O prazo a que se refere ao item 24, alínea "b", poderá ser prorrogado em caráter excepcional, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes de término contratual, comprovada a justa causa ou motivo de força maior, devidamente justificados e aceitos.

28 DOS OUTROS PROCEDIMENTOS

28.1 Na hipótese do Conselho Escolar Lourenço Wajuru não assinar contrato com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação no prazo de **30 (trinta) dias**, ficam estas liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

29 DAS MEDIÇÕES E DA EFETUAÇÃO DO PAGAMENTO

29.1 Os pagamentos se darão de acordo com a disponibilidade financeira e será conforme medição efetuada, observada a apresentação de planilha de medição, assinada pelo engenheiro e o diário de obras. Deverão acompanhar as mesmas, os respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais.

29.1.1 As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico Financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhadas do relatório emitido pela Comissão Fiscalizadora nomeada.

29.1.2 O valor dos serviços contratados é irrevogável conforme disposto neste Edital, e na forma da Lei por matérias concernentes.

30 DOS RECURSOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1 E assegurado a qualquer cidadão o direito de impugnar os termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidade, de acordo com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 41 da Lei 8.666/93 de 21 Junho de 1.993.

- a) E assegurado a qualquer proponente o direito de impugnar os atos praticados pela Comissão de Compras e Licitação - CCL, representar ou recorrer hierarquicamente dos mesmos observadas as disposições do Art. 109 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.
- b) A Contratada, em razão de inadimplências, inclusive as referentes ao retardamento na entrega dos serviços salvo se ensejada por motivo de força maior, caso fortuito, fato da administração ou sujeição imprevista, submeter-se-á às sanções indicadas no Capítulo IV, seção II da Lei Federal nº. 8.666/93.
- c) Em caso da licitante vencedora se recusar a realizar os serviços, sujeitar-se-á a uma multa de 10 % calculados sobre o VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS, sem prejuízo das demais sanções previstas.
- d) Interposto recurso será comunicado aos demais Licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

31 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

31.1 A Empresa contratada fica obrigada a aceitar nas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos e especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei N.º. 8.666/93, sendo objeto de exame pelo Conselho Escolar da Escola.

31.2 Compete à **Contratada** realizar minucioso exame das especificações e projetos, de modo apoder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.

31.3 Comunicar ao Conselho Escolar Lourenço Wajuru, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

31.4 A Empresa contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, bem como, assumirá todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda todos os danos e prejuízos que, a qualquer título causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

31.5 A Empresa contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar vício, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade e aplicação dos materiais empregados.

31.6 Permitir e facilitar a inspeção pela Comissão de Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

31.7 Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

31.8 Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências padrão, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que merecerem destaque.

31.9 A Empresa contratada se obrigará a manter na execução dos serviços, o pessoal dimensionado, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, bem como o equipamento necessário, podendo, porém a fiscalização exigir em ambos os casos e a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas.

31.10 Executar diretamente, todos os serviços contratados ressalvada a hipótese de subcontratações parciais, devidamente autorizadas pela **CONTRATANTE**, as quais apenas poderão ser celebradas com empresas aceitas, após apurar-lhes a Capacidade Jurídica, a Capacidade Técnica, a Idoneidade Financeira e a Regularidade Fiscal.

31.11 É obrigatório à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

31.12 Obriga-se a Contratada a permitir, a qualquer tempo, o livre acesso aos órgãos fiscalizadores e de Controle, a documentação referente ao contrato bem como o acompanhamento da execução da obra

32 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

32.1 É compromisso da **CONTRATANTE**, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis à regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO** e seu registro.

33 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1 Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Compras e Licitação - CCL, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, visando ao exame de dados, informações ou documentos.

33.2 O Conselho Escolar Lourenço Wajuru, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das licitantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

33.3 As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes sendo assegurado proclamar qualquer indenização do Conselho Escolar.

33.4 As omissões porventura existentes neste Edital, serão sanadas pela Comissão de Compras e Licitação - CCL, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos Órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

33.5 A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório.

33.6 A critério do Conselho Escolar, esta licitação poderá:

33.7 SER ANULADA se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou,

33.8 SER REVOGADA, a juízo do Conselho Escolar, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou,

33.9 Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

33.10 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei 8.666/93.

33.11 A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior; e,

33.12 No caso de desfazimento do processo licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

33.13 O presente Contrato poderá ser aditivado. nos termos da Lei Federal nº. 8,666/93.

33.14 Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, elege-se como competente, o FORO da Comarca de Guajará-Mirim-RO.

34 DOS ANEXOS

34.1 Fazem parte deste Edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

ANEXO 1 - Projeto Básico (Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Elétrico, Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico e Anotação de Responsabilidade Técnica);

ANEXO II - Modelo de Carta Proposta; ANEXO III- Declaração do trabalho do menor, de atendimento ao inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 ANEXO IV - Declaração de Fato Superveniente; ANEXO V - Declaração de ME/EPP; ANEXO VI - Declaração de Visita Técnica; ANEXO VII - Declaração que não emprega servidor público; ANEXO VIII - Declaração de renúncia a Visita Técnica, ANEXO IX Declaração de Responsabilidade Técnica e ANEXO X - Minuta do Contrato
Guajará - Mirim (RO), 05 de janeiro de 2023.

Cristiane Almeida Fernandes Gilvânia Sousa da Silva
Secretária da CCL Presidente da CCL

Protocolo 0035341380

RETIFICAÇÃO

Conforme Edital nº 1/2023, foi informado por um ERRO DE DIGITAÇÃO na pagina 01, que a data para realização do certame licitatório de REFORMA DE PISOS E BANHEIROSa ser realizado na EEEF BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, ocorreria em 02/02/2022.

Porém, informamos que o referido Certame ocorreu normalmente na data de 25/01/2023, conforme disposto no item nº 18.1 do mesmo Edital, publicado no DIARIO OFICIAL dia 18/01/2023, Edição nº 12 e AVISO nº 001/2023 publicado no DIÁRIO OFICIAL no dia 19/01/2023, Edição nº 13.

Ji-Paraná, 26 de janeiro de 2023.

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE

Presidente do Conselho escolar Beatriz Ferreira da Silva

Protocolo 0035379971

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº: 0029.1261100/2022-61

INTERESSADO: Conselho Escolar Construindo o Saber da EEEFM Marechal Rondon

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023: Reforma da EEEFM Marechal Rondon (Troca do piso em cerâmica por granilite e substituição das portas), localizada no distrito de Vitória da União, no Município de Corumbiara-RO

Considerando a Ata de Realização da modalidade CARTA CONVITE Nº 001/2023 ID 0035377512, e demais documentos constantes no processo administrativo nº 00291261002022-61, cujo objeto é a Reformada EEEFM Marechal Rondon, localizado à Rua Pedro Álvares Cabral, 2225, no distrito de Vitória da União no município de Corumbiara-RO, homologamos o presente certame na modalidade Carta Convite, com fundamento, art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93; Lei 3.350/2014-RO e Portaria 2.691/2021-RO em favor da empresa **RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº17.218.134/0001-86, vencedora do item 1 no valor de R\$ 288.001,40 (duzentos e oitenta e oito mil um reais e quarenta centavos).

Corumbiara, 26 de janeiro de 2023.

CREUZA CLEMENCIA RODRIGUES ROCHA
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
AMELIA CABRAL DA SILVA
Secretária da Comissão de Compras e Licitação

JUSCELINO RODRIGUES CAVALCANTE
Membro da Comissão de Compras e Licitação
DALVA ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035353244

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente de compra do Conselho Escolar CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da Carta Convite em epígrafe, cujo objeto é a **REFORMA GERAL DO CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA, no CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA DE ESPIGÃO DO OESTE**, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, a fim de atender às demandas da referida Escola, conforme Processo Administrativo nº0029.001248/2023-74, com base na Lei Federal nº 8.666/93, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública em favor da empresa: **F H ENGENHARIA LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.970.337/0001-00 no valor de **R\$ 235.900,21** (Duzentos e trinta e cinco mil novecentos reais e um centavo).

Espigão do Oeste, 26 de janeiro de 2023.

MARLENE RAASCH ROGUS
Presidente de Comprado Conselho Escolar

Protocolo 0035304068

ERRATA

No Edital 1 Chamada Pública 001/2023- PNAE/PEALE (0035033724) **onde se lê:**

A Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Seis de maio, nº1722, bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO, inscrita no CNPJ sob n.º 26.197.035/0001-56, representada neste ato pela Senhora ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO, Coordenadora Regional de Educação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 14, da Lei nº 11.947/2009, Lei 3.753 de 30/12/2015 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria de Estado da Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE para atendimento aos alunos matriculados nas escolas estaduais de Alvorada do Oeste, Ji-Paraná e Presidente Médici, onde serão utilizados os recursos do PNAE 2023 e reprogramados e recursos do PEALE complementação 2023 e reprogramados. Os interessados (Grupos Formais detentores de DAP jurídica e produtores individuais detentores de DAP física) do município de Ji-Paraná deverão apresentar a documentação para cadastramento e habilitação e retirada do quantitativo de itens a serem adquiridos pelas escolas no período de 16 à 31 de janeiro de 2023 das 8:00h às 12:30h, pessoalmente na CRE/SEDUC no endereço Rua Seis de maio, nº1722, bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO, no setor Financeiro. Os interessados (Grupos Formais detentores de DAP jurídica e produtores individuais detentores de DAP física) do município de Alvorada do Oeste deverão apresentar a documentação para cadastramento e habilitação e retirada do quantitativo de itens a serem adquiridos pelas escolas no período de 16 à 31 de janeiro de 2023, das 8:00h às 12:00h presencialmente no escritório da EMATER de Alvorada do Oeste. (...) A presente Chamada Pública será realizada na data de 01 de fevereiro de 2023, às 9:00 horas na EEEMTI Jovem Gonçalves Vilela, localizada na Rua Antonio Ferreira de Freitas, nº 211, Bairro 02 de Abril no município de Ji-Paraná - RO para atendimento às escolas de Ji-Paraná. (...)

Leia-se:

A Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Seis de maio, nº1722, bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO, inscrita no CNPJ sob n.º 26.197.035/0001-56, representada neste ato pela Senhora ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO, Coordenadora Regional de Educação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 14, da Lei nº 11.947/2009, Lei 3.753 de 30/12/2015 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria de Estado da Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE para atendimento aos alunos matriculados nas escolas estaduais de Alvorada do Oeste, Ji-Paraná e Presidente Médici, onde serão utilizados os recursos do PNAE 2023 e reprogramados e recursos do PEALE complementação 2023 e reprogramados. Os interessados (Grupos Formais detentores de DAP jurídica e produtores individuais detentores de

DAP física) do município de Ji-Paraná deverão apresentar a documentação para cadastramento e habilitação e retirada do quantitativo de itens a serem adquiridos pelas escolas no período de 16 de janeiro à 1 de fevereiro de 2023 das 8:00h às 12:30h, pessoalmente na CRE/SEDUC no endereço Rua Seis de maio, nº1722, bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO, no setor Financeiro. Os interessados (Grupos Formais detentores de DAP jurídica e produtores individuais detentores de DAP física) do município de Alvorada do Oeste deverão apresentar a documentação para cadastramento e habilitação e retirada do quantitativo de itens a serem adquiridos pelas escolas no período de 16 de janeiro à 31 de janeiro de 2023, das 8:00h às 12:00h presencialmente no escritório da EMATER de Alvorada do Oeste. (...) A presente Chamada Pública será realizada na data de 06 de fevereiro de 2023, às 9:00 horas na EEEMTI Jovem Gonçalves Vilela, localizada na Rua Antonio Ferreira de Freitas, nº 211, Bairro 02 de Abril no município de Ji-Paraná - RO para atendimento às escolas de Ji-Paraná. (...)

E onde se lê:

1-OBJETO

(...)

Item	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	*Preço de Aquisição (R\$)
1	Abacaxi - de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	4,99
2	Abóbora Cabotiá - de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	4,39
3	Abóbora Caipira/ Comum - de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	3,47
4	Abóbora Madura/ Seca - de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	4,30
5	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 Kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	Kg	35,49
6	Alface convencional - de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	12,77
7	Banana comprida (da terra) - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	6,18

8	Banana Nanica - de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	5,10
9	Banana maçã - de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	5,77
10	Banana prata - de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	5,05
11	Batata doce - tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Kg	4,96
12	Bebida iogurte - em sabores variados de fruta, consistência cremosa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade (validade do produto mínima de 30 dias a partir da data de entrega) e selo de inspeção SIM ou SIE ou SIF. Embalado em garrafa plástica ou em embalagem de saco plástico atóxico fechado a vácuo, transportado conforme legislação vigente.	Litro	13,10
13	Cará - tamanho médio, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalado em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Kg	5,90
14	Castanha do Brasil descascada embalada a vácuo - Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, à vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	Kg	78,00
15	Cebola - tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Kg	4,05
16	Cebolinha - de 1ª qualidade, sem manchas, coloração uniforme, intactas e firmes, isenta de sujidades e materiais terrosos. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg.	Kg	20,95
17	Coentro - 1ª qualidade, com folhas interinas frescas, de cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terroso. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500g a 1 kg.	Kg	22,77
18	Colorau de urucum, em pó - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 Kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	Kg	30,50
19	Couve de 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	Kg	14,93
20	Farinha de mandioca seca - sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalada em pacotes de 1 Kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar peso, data de fabricação e validade. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	Kg	7,79
21	Inhame - tamanho médio, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalado em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Kg	6,88
22	Laranja pera - maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	4,72

23	Leite de vaca integral pasteurizado - tipo C - produto de aspecto líquido, odor e sabor característico, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite) altamente perecível, necessitando ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade (mínima de três - 04 dias a partir da data de entrega) e selo de inspeção SIM ou SIE ou SIF. Embalado em garrafa plástica ou de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 L.	Litro	6,76
24	Limão rosa - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	4,44
25	Limão taiti - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	5,55
26	Macaxeira com casca - 1ª qualidade, limpa, sem umidade exterior, firmes, não germinadas, sem cortes, fissuras, colorações ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	5,57
27	Mamão comum - in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integral e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	4,23
28	Mamão havaí/ papaia - in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integral e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	4,70
29	Manteiga - a embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, selo de inspeção SIM, SIE ou SIF, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	Kg	35,00
30	Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	Kg	4,65
31	Melão amarelo - de 1ª qualidade, tamanho médio, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Acondicionados em caixa plástica vazada.	Kg	4,87
32	Milho verde em espiga com casca - in natura, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com casca, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	8,10
33	Pão de trigo (tipo caseiro) - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões e origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalados em saco plástico atóxico transparente e resistente com dados de identificação, rotulagem, data de fabricação e validade e nome do produtor, contendo 1 Kg cada pacote.	Kg	12,89
34	Pão massa fina 50g ou 100 g - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões e origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalados em saco plástico atóxico transparente e resistente com dados de identificação, rotulagem, data de fabricação e validade e nome do produtor, contendo 1 Kg cada pacote.	Kg	22,52
35	Pepino - de 1ª qualidade na cor verde, tamanho e coloração uniforme, liso, firme, sem rugas, bem formado, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem saco plástico atóxico resistente ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	5,50

36	Pimentão verde, - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado.	Kg	6,91
37	Pimenta de cheiro - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica resistente e transparente.	Kg	11,69
38	Polpa de Açaí (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	Kg	20,50
39	Polpa de Abacaxi (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	Kg	17,29
40	Polpa de Acerola (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.	Kg	16,02
41	Polpa de Cajá (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA.	Kg	18,86
42	Polpa de Caju (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA.	Kg	17,36
43	Polpa de Cupuaçu (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA	Kg	19,13
44	Polpa de Goiaba (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA	Kg	17,08
45	Polpa de Graviola (congelada) - embalagem de 500g a 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	Kg	20,14
46	Polpa de Maracujá (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA.	Kg	26,40
47	Queijo minas frescal - de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, Informações nutricionais, nº de lote, peso médio de 500 g, com selo de inspeção SIM, ou SIE ou SIF. Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data da entrega.	Kg	35,00
48	Queijo muçarela - fatiado, de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, Informações nutricionais, nº de lote, peso médio de 500 g, com selo de inspeção SIM, ou SIE ou SIF. Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data da entrega.	Kg	39,63

49	Rúcula - 1ª qualidade in natura, cor verde, com folhas interinas frescas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, intactas, firmes. Isento de manchas, sujidades e matéria terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	Kg	15,89
50	Salsa - 1ª qualidade in natura, cor verde, com folhas interinas frescas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, intactas, firmes. Isento de manchas, sujidades e matéria terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	Kg	23,00
51	Tangerina Ponkan - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas.	Kg	5,65
52	Vagem - Produtos são, limpos e 1ª qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	Kg	16,25

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar, constantes na pesquisa de preços realizada pela Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná (Resolução FNDE nº 06/2020).

Leia-se:

1-OBJETO

(...)

Item	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	*Preço de Aquisição (R\$)
1	Abacaxi - de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	4,99
2	Abóbora Cabotiá - de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	4,39
3	Abóbora Caipira/ Comum - de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	3,47
4	Abóbora Madura/ Seca - de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	4,30
5	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 Kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	Kg	35,49

6	Alface convencional - de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	12,77
7	Banana comprida (da terra) - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	6,18
8	Banana Nanica - de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	5,10
9	Banana maçã - de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	5,77
10	Banana prata - de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	5,05
11	Batata doce - tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Kg	4,96
12	Bebida logurte - em sabores variados de fruta, consistência cremosa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade (validade do produto mínima de 30 dias a partir da data de entrega) e selo de inspeção SIM ou SIE ou SIF. Embalado em garrafa plástica ou em embalagem de saco plástico atóxico fechado a vácuo, transportado conforme legislação vigente.	Litro	13,10
13	Bolo pronto de cenoura/ fubá - de boa qualidade, casca brilhante e homogênea. Serão rejeitados os bolos mal assados, queimados, amassados, achatados, "embatumados com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente com dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade e nome do produtor.	Kg	23,00
14	Cará - tamanho médio, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalado em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Kg	5,90
15	Castanha do Brasil descascada embalada a vácuo - Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, à vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	Kg	78,00
16	Cebola - tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Kg	4,05
17	Cebolinha - de 1ª qualidade, sem manchas, coloração uniforme, intactas e firmes, isenta de sujidades e materiais terrosos. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg.	Kg	20,95
18	Coentro - 1ª qualidade, com folhas interinas frescas, de cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terroso. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500g a 1 kg.	Kg	22,77

19	Colorau de urucum, em pó - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 Kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	Kg	30,50
20	Couve de 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	Kg	14,93
21	Farinha de mandioca seca - sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalada em pacotes de 1 Kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar peso, data de fabricação e validade. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	Kg	7,79
22	Inhame - tamanho médio, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalado em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Kg	6,88
23	Laranja pera - maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	4,72
24	Leite de vaca integral pasteurizado - tipo C - produto de aspecto líquido, odor e sabor característico, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite) altamente perecível, necessitando ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade (mínima de três - 04 dias a partir da data de entrega) e selo de inspeção SIM ou SIE ou SIF. Embalado em garrafa plástica ou de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 L.	Litro	6,76
25	Limão rosa - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	4,44
26	Limão taiti - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	5,55
27	Macaxeira com casca - 1ª qualidade, limpa, sem umidade exterior, firmes, não germinadas, sem cortes, fissuras, colorações ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	5,57
28	Mamão comum - in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	4,23
29	Mamão havaí/ papaia - in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	4,70
30	Manteiga - a embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, selo de inspeção SIM, SIE ou SIF, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	Kg	35,00
31	Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	Kg	4,65

32	Melão amarelo - de 1ª qualidade, tamanho médio, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Acondicionados em caixa plástica vazada.	Kg	4,87
33	Milho verde em espiga com casca - in natura, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com casca, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	8,10
34	Pão de trigo (tipo caseiro) - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões e origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalados em saco plástico atóxico transparente e resistente com dados de identificação, rotulagem, data de fabricação e validade e nome do produtor, contendo 1 Kg cada pacote.	Kg	12,89
35	Pão massa fina ou hambúrguer 50g ou 100 g - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões e origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalados em saco plástico atóxico transparente e resistente com dados de identificação, rotulagem, data de fabricação e validade e nome do produtor, contendo 1 Kg cada pacote.	Kg	22,52
36	Pepino - de 1ª qualidade na cor verde, tamanho e coloração uniforme, liso, firme, sem rugas, bem formado, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem saco plástico atóxico resistente ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	5,50
37	Pimentão verde, - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado.	Kg	6,91
38	Pimenta de cheiro - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica resistente e transparente.	Kg	11,69
39	Polpa de Açaí (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	Kg	20,50
40	Polpa de Abacaxi (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	Kg	17,29
41	Polpa de Acerola (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.	Kg	16,02
42	Polpa de Cajá (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA.	Kg	18,86
43	Polpa de Caju (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA.	Kg	17,36
44	Polpa de Cupuaçu (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA	Kg	19,13

45	Polpa de Goiaba (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA	Kg	17,08
46	Polpa de Graviola (congelada) – embalagem de 500g a 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	Kg	20,14
47	Polpa de Maracujá (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA.	Kg	26,40
48	Queijo minas frescal - de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, Informações nutricionais, nº de lote, peso médio de 500 g, com selo de inspeção SIM, ou SIE ou SIF. Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data da entrega.	Kg	35,00
49	Queijo muçarela - fatiado, de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, Informações nutricionais, nº de lote, peso médio de 500 g, com selo de inspeção SIM, ou SIE ou SIF. Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data da entrega.	Kg	39,63
50	Rúcula - 1ª qualidade in natura, cor verde, com folhas interinas frescas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, intactas, firmes. Isento de manchas, sujidades e matéria terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	Kg	15,89
51	Salsa - 1ª qualidade in natura, cor verde, com folhas interinas frescas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, intactas, firmes. Isento de manchas, sujidades e matéria terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	Kg	23,00
52	Tangerina Ponkan - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas.	Kg	5,65
53	Vagem - Produtos são, limpos e 1ª qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	Kg	16,25

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar, constantes na pesquisa de preços realizada pela Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná (Resolução FNDE nº 06/2020).

GISLEI WESTPHAL DOS REIS

Chefe Prestação de Contas I
CRE/SEDUC – Polo Ji-Paraná-RO

ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO

Coordenadora Regional de Educação I
CRE/SEDUC – Polo Ji-Paraná-RO

Ji-Paraná, 26 de janeiro de 2023.

Protocolo 0035381883

EXTRATO

CONTRATO Nº001/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR CEEJA DONIZETE ROLMUALDO DA SILVA**

CONTRATADA: **F H ENGENHARIA LTDA -ME**, CNPJ Nº.21.970.337/0001-00

OBJETO: **REFORMA GERAL DO CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA**

VALOR: R\$ 235.900,21 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos reais e e vinte e um centavos).

DESPESA: **Programa de Apoio Financeiro** - PROAFI ADICIONAL- NE0034794705 -Fonte: 0.1.12 - Natureza da Despesa: 33.50.39.01

PROCESSO RELACIONADO: 0029..131214/2022-22 - 0029.001248/2023-74

VIGÊNCIA: 90 dias.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2023

Assinam:

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA- Presidente do Conselho Escolar

FERNANDO HENRIQUE BALERONI- Representante - EMPRESA Contratada

Espigão do Oeste, 26 de janeiro de 2023.

Protocolo 0035301228

Portaria nº 1509 de 26 de janeiro de 2023

Portaria nº 1509 de 26 de janeiro de 2023 Conselho Escolar Tiradentes.

O presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Tiradentes**, CNPJ nº 00.742.884/0001-50, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993;

Considerando que a constituição destas Comissões imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do **PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PEALE** Programa Estadual de Alimentação Escolar, **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola** PDDE Educação Básica, **PDDE Qualidade** PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, **PDDE Básico**- Parcela Desempenho, **PDDE Estrutura** Acessibilidade, **Programa Excelência** e **Cantina Escolar**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Evelin Tatiani da Costa Souza	T. ED N2 Ag. Limpeza	300163131
Secretário	Otávio Missiaggia	Professor Classe C	300115124
Membro	Leoni Bernardi	PCA/ Multimeios	300014513

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Robson Pantalão Fagundes	Téc. Adm. Educ. II/ Secretário	300105864
Secretário	Vagner Lauer Cechinel	Professor Classe C	300110220
Membro	Leidiane da Silva Teófilo Bernardo	T. ED. N2 Ag. de Alimentação	300163146

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada 12279/2022, datada de 25/10/2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cabixi- RO, 26 de janeiro de 2023.

Ângela Maria Firmiano da Costa
Presidente do Conselho Escolar Tiradentes
Matrícula 300117848

Protocolo 0035383668

Portaria nº 1512 de 26 de janeiro de 2023

Portaria nº 1512 de 26 de janeiro de 2023, Conselho Escolar Tiradentes.

O presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Tiradentes**, CNPJ nº 00.742.884/0001-50, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** e **PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Evelin Tatiani da Costa Souza	T. ED N2 Ag. Limpeza	300163131
Secretário	Otávio Missiaggia	Professor Classe C	300115124
Membro	Leoni Bernardi	PCA/ Multimeios	300014513

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Robson Pantalhão Fagundes	TÉC.ADM.EDUC.II/ SECRETÁRIO	300105864
Secretário	Vagner Lauer Cechinel	Professor Classe C	300110220
Membro	Leidiane da Silva Teófilo Bernardo	T. ED N2 Ag. de Alimentação	300163146

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria Portaria nº 12277/2022, datada de 25/10/2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cabixi- RO, 26 de janeiro de 2023.

Ângela Maria Firmiano da Costa
Presidente do Conselho Escolar Tiradentes
Matrícula 300117848

Protocolo 0035383975

AVISO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA

CONVITE Nº. 01/2023

CONSELHO ESCOLAR MAJOR GUAPINDAIA

O Conselho Escolar EEEM MAJOR GUAPINDAIA, : Padre Chiquinho, 2375 - São João Bosco - Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ 00798.174/0001-41, por intermédio da Comissão de Compras, nomeada através da Portaria nº 798 de 16 de janeiro de 2023 (0035108522), **TORNA PÚBLICO** que se encontra autorizada a realização do certame, na modalidade CARTA CONVITE, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/ADICIONAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa para **Contratação de Empresa especializada na execução de obra de Engenharia para PINTURA GERAL, NOVA DATA 03/02/2023; HORÁRIO 9h; VALOR ESTIMADO R\$ 329.834,60 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). LOCAL: EEEM MAJOR GUAPINDAIS** nos termos do Projeto Básico Manual de cores Anotações de Responsabilidade Técnica- ART's , Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo e Memorial Descritivo/especificações técnicas . Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.001923/2023-65, das 07h30 min às 17:30h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia) na direção da escola

ALICE PRESTES MONTEIRO

Presidente da Comissão de Compras

CELIO LEANDRO DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035384717

Portaria nº 1515 de 27 de janeiro de 2023

Comissão de Fiscalização de Obra e Fiscal de Contratos

A PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA HONORINA LUCAS DE BRITO, CNPJ 84.651.306/0001-06, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 36, do Estatuto do Conselho Gestor; considerando a competência para designar os membros para compor a comissão de fiscais da obra e fiscal de contratos, conforme estabelece 1º da Lei nº 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no o art. 20, § 1º da Lei nº 4.215/2017, IN nº:002/2014 - PALE/COAFI/GAB/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição desta comissão e deste fiscal se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **programa destinado a esta Unidade Executora, PROAFI ADICIONAL**. Conforme processo de concessão nº 0029.134.141/2022-24.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Fiscalização da Obra e Fiscal de Contratos referente aos recursos oriundos do Programa acima citado.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados, para comporem a Comissão e fiscal ora instituídas.

I - Comissão de Fiscalização da Obra.

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Alcindo Brasil Ávila	300051239
Membro	Eduardo Fernandes de Souza	300057354
Membro	Jeovane Antônio da Cunha	300100320

II - Fiscal de Contratos

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Paulo Silva de Araújo	2363539 siape

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cacoal, 26 de janeiro de 2023.

LURDIVÂNIA LACERDA EVANGELISTA

Gestora/Presidente do Conselho Escola

Protocolo 0035385203

AVISO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 375/2023**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portarianº 2860/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 135, de 14/07/2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, viainexigibilidade de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **GEHA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ: 00.730.326/0001-74**, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, Licença da Ferramenta de horário escolar Urânia para utilização até 31 de dezembro de 2023, no valor total estimado de R\$ 1.001,00 (Hum mil e um reais).

Rolim de Moura, 27 de janeiro de 2023.

Dorcas Vieira Dias Avila
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035361114

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº: 0029.426454/2021-21

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 00759/2022: Contratação de serviço de empresa especializada e devidamente habilitada para fornecimento de licenciamento, atualização dos módulos de softwares não personalizado que integram a plataforma da Fabricante de Firewall BLOCKBIT por 12 (doze) meses com suporte técnico em equipamentos de segurança de rede (firewall - Blockbit UTM, Blockbit VCM e/ou Blockbit SMX), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00759/2022 (0034927612), despacho final (0035298972), relatório final (0035298997), despacho SUPEL-ÔMEGA (0035319155), despacho SUPEL-GAP (0035322507), despacho SEDUC-GCOM (0035358834) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.426454/2021-21 cujo objeto é a contratação de serviço de empresa especializada e devidamente habilitada para fornecimento de licenciamento, atualização dos módulos de softwares não personalizado que integram a plataforma da Fabricante de Firewall BLOCKBIT por 12 (doze) meses com suporte técnico em equipamentos de segurança de rede (firewall - Blockbit UTM, Blockbit VCM e/ou Blockbit SMX), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa **BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº **02.423.535/0001-09**, vencedora do item 1 no valor de R\$ 779.671,27 (setecentos e setenta e nove mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), em favor da empresa **BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº **02.423.535/0001-09**, vencedora do item 2 no valor de R\$ 694.078,91 (seiscentos e noventa e quatro mil setenta e oito reais e noventa e um centavos). Perfazendo o valor total geral de R\$ 1.473.750,18 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil setecentos e cinquenta reais e dezoito centavos) .

Débora Lúcia Raposo da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0035370360

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº: 0029.133030/2020-35

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 00742/2022: Registro de preço para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Equipamento para cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00742/2022 (0035255074), despacho final (0035256882), relatório final (0035256920), despacho SUPEL-ÔMEGA (0035256952), despacho SUPEL-GAP (0035296723), despacho SEDUC-GCOM (0035339481) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.133030/2020-35 cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Equipamento para cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento neste instrumento. **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **05.252.941/0001-36**, vencedora do item 1 no valor de R\$ 1.246.996,24 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Débora Lúcia Raposo da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0035342451

Portaria nº 1436 de 25 de janeiro de 2023

Porto Velho, 25 de janeiro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Harrisson Marques Pontes, matrícula nº 300122091, para atuar como Chefe de Núcleo de Arte e Cultura Escolar NACE/GEFECE/DGE, no período de 24/01/2023 a 02/02/2023 por motivo de férias da Chefe de Núcleo Titular Sabrynne Sampaio Sena, matrícula nº 300131194, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Débora Lúcia Raposo da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0035335492

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes , vinculado ao CNPJ: 01.547.72200012-23, pertencente a EEEFM ESTÁCIO DE SÁ situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 3108, Centro, Distrito de Querência

do Norte, no Município de Primavera de Rondônia - RO, em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da lei Nº 8.666/1993, em fase de poderes conferidos pela Portaria nº 103/SEDUC/RO publicada no DIOF edição 4, de 06 de janeiro de 2023, torna público aos interessados a conclusão do procedimento de licitação na Modalidade Convite, conforme abaixo:

Carta Convite Nº 001/2023 EEEFMES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E QUALIFICADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA PARA REFORMA DA EEEFM ESTÁCIO DE SÁ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0029.037881/2022-10

EMPRESA: A. D SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CÍVIL LTDA CNPJ: 28.249.517.001/38MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS

VALOR TOTAL: R\$288.911,59 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL NOVECENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

Distrito Querência do Norte, Primavera de Rondônia, 27 de janeiro de 2023.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Ueslei Vila da Silva

Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes

Protocolo 0035390308

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 391/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho, CNPJ nº 00.672.028/0001-75, Unidade Executora do CEEJA Domingos Vona, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, publicada no DIOF nº 004, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, do agricultor familiar COOPERATIVA FISH DE PESCADO DE RONDÔNIA, **CNPJ 46.685.182/0001-82**, para fornecer ao CEEJA Domingos Vona de Santa Luzia D'Oeste, 205 quilos de filé de Tambaqui. No valor total estimado de R\$ 6.494,40 (seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) .

Santa Luzia D'Oeste, 27 de janeiro de 2023.

MIRIAN PEREIRA SUAVE

Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho

Protocolo 0035387445

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 390/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da EEEF CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Ponto Forte Materiais para Construção Ltda, CNPJ: 02.633.678/0001-37**, para fornecer a EEEF CORA CORALINA, **Materiais elétricos**, no valor total estimado de R\$ 636,90 (seiscentos e trinta e seis reais e noventa centavos) .

Ji-Paraná/RO, 27 de janeiro de 2023.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035385452

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 393/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo, CNPJ nº 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da EEEFM JUSCELINO KUBITSCHK, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos

poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, publicada no DIOF nº 004, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, do agricultor familiar COOPERATIVA FISH DE PESCADO DE RONDÔNIA, **CNPJ 46.685.182/0001-82**, para fornecer a EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKEK de Santa Luzia D'Oeste, 772 quilos de filé de Tambaqui. No valor total estimado de R\$ 24.456,96 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Santa Luzia D'Oeste, 27 de janeiro de 2023.

JOSE NILTON DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo

Protocolo 0035392344

EDITAL Nº 2/2023/SEDUC-EEEFM31M

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 002/PROAFI ADICIONAL/2023

PREÂMBULO

A ESCOLAE.E.E.F.M 31 DE MARÇO. do município deJI-PARANÁ, através do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.M 31 DE MARÇO. , torna público que se encontra autorizado, a realização do certame, na modalidade de CONVITE, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações e Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, com sessão de abertura marcada para o dia**09de fevereirode 2023 às 09h**, situada na Rua Vinícius de Moraes nº 1147 Bairro São Pedro .-, CEP 76.913-605 - Ji-Paraná/RO, nas dependências da ESCOLA E.E.E.F.M 31 DE MARÇO. tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA serviços , reformas, reparos, adaptações e manutenção NO PRÉDIO ESCOLAR DAE.E.E.F.M 31 DE MARÇO., NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, conforme especificações constantes no Projeto, Cronograma e demais documentos constantes no anexo deste edital.

1 DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo Administrativo do PROAFI-ADICIONAL/SEDUC, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2 DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a execução das obras licitadas são provenientes de recursos consignados no orçamento da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, no valor global deR\$ 172.474.42 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), a despesa, correrá a conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: **PROAFI ADICIONAL** - Fonte: 001 (**Recursos do Tesouro**) - sub elemento de Despesa: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programado da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** do ano de 2023.

3 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO INAUGURAL

Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às **09 hdo dia09 de Fevereirode 2023**, nas dependências da ESCOLA E.E.E.F.M 31 DE MARÇO. no município deJI-PARANÁ, situada na **Rua Vinícius de Moraes nº 1147 Bairro São Pedro** - Ji-Paraná/RO, quando dar-se-á início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

4 DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL:

4.1 - O Edital e seus anexos, referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados na direção daESCOLA E.E.E.F.M 31 DE MARÇO. no município de JI-PARANÁ, situada naRua Vinícius de Moraes nº 1147 Bairro São Pedro- Ji-Paraná/RO, das 7:30 horas às 12 horas.

5 DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES.

5.1 - A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Estadual nº. 12.801, de 19 de abril de 2007 e demais normas legais e regulamentos pertinentes, sujeitando-se a licitante, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE às mesmas.

5.2 - A execução dos serviços obedecerá às normas e especificações contidas na legislação Federal, Estadual e Municipal, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado - DEOSP/RO, ABNT - NBR 12.208, ABNT-NBR 12.209, resolução do CONAMA nº 237 de 19.12.1997 - Dispõe sobre procedimentos critérios de Licenciamento Ambiental, Resolução CONAMA nº 357 de 17.03.2005, Resolução CONAMA nº 430 de 13.05.2011 e suas alterações.

5.3 - Os materiais e equipamentos a serem empregados nesta obra deverão ser apropriados para tal, sob a responsabilidade da contratada e fiscalização da SEDUC por equipe nomeada para este fim através de portaria.

6 DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 - As obras em licitação obedecerão ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta.

6.2- O Valor máximo que o ESTADO DE RONDÔNIA se propõe a pagar pela obra é de **R\$ 172.474.42 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL REAIS E QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS.)** onde os preços máximos serão aqueles consignados na proposta de preço, parte integrante deste edital, sob pena de desclassificação da proposta.

7 ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

7.1 - As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto ao CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.M 31 DE MARÇO de segunda à sexta-feira, no horário das 7:30 horas às 12 horas, no endereço citado no item 3, deste Edital.

7.2 - Solicitações e comunicações entre **LICITANTES** e o **CONSELHO ESCOLAR** DA ESCOLA E.E.E.F.M 31 DE MARÇO deverão ser encaminhadas por escrito, através de correspondência oficial, até 02 (dois) dias antes da data estabelecida para a sessão inaugural (recebimento dos envelopes).

7.3 - As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida ao Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às **LICITANTES** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital.

7.4 - A emissão de **Adendo Modificador**, documento emitido pelo **CONSELHO ESCOLAR** DA ESCOLA E.E.E.F.M 31 DE MARÇO que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado **Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura**, e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas, será restituído, conforme § 4º do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.5 - As **Notas de Esclarecimento**, emitidas pelo **CONSELHO ESCOLAR** DA ESCOLA E.E.E.F.M 31 DE MARÇO, que contenham informação que não cause alteração na formulação das propostas, o prazo inicialmente informado será mantido.

7.6 - Caso o **CONSELHO ESCOLAR** DA ESCOLA E.E.E.F.M 31 DE MARÇO, julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à **LICITANTE**, sempre feitas por escrito. As respostas serão recebidas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.

7.7 - A resposta da **LICITANTE** não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita do **CONSELHO ESCOLAR** DA ESCOLA E.E.E.F.M 31 DE MARÇO.

8 DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

8.1 - Constitui objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMAS, REPAROS, ADAPTAÇÕES E MANUTENÇÃO NO PRÉDIO ESCOLAR DA E.E.E.F.M 31 DE MARÇO NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, conforme especificações constantes no Projeto, Cronograma e demais documentos constantes no anexo deste edital.

9 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1 - PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de acordo como estabelecido no Projeto Básico (**0035238262**).

10 DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS

Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

11 DO CREDENCIAMENTO

11.1 - O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

11.1.1 - Cédula de Identidade, bem como do documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

11.1.2 - Quando procurador, cópias autenticadas da Cédula de Identidade, bem como da procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório, ou ainda, das cópias autenticadas da Cédula de Identidade, devidamente acompanhada de Termo de Credenciamento com firma reconhecida em Cartório.

11.2 - Os documentos para credenciamento, constantes nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, deverão ser apresentados, **junto com a documentação de habilitação (envelope I)**, cópia autenticada, em cartório, ou por servidor do Conselho Escolar 31 de Marçoos quais serão juntados ao processo.

11.3 - Os documentos referidos nos subitens 11.1.1 e 11.2.1, quando não autenticados na forma indicada no item 11.4, poderão ser apresentados à Comissão (cópia e original), para que esta possa conferir e credenciar o representante para participar do certame.

11.4 - O não comparecimento de quaisquer dos **LICITANTES**, a qualquer das sessões marcadas, **não impedirá** a realização das mesmas e **não terá nenhum ônus para a LICITANTE**.

11.5 - A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomadas pelo CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.M 31 DE MARÇO nas sessões pertinentes à licitação.

12 DAS EPP E MICROEMPRESAS

12.1 - As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar **declaração formal** (anexo VI) de tal condição de constituição e ainda, **que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006**, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar e suas posteriores alterações.

12.2 - Para habilitação das Empresas de Pequeno Porte e Microempresas, será considerado os critérios do Art. 41 e 43 §1º e 2º. Da Lei complementar 123/2006 e suas alterações.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa será desabilitada.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

13.1 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1.1 - Poderão participar da presente licitação, somente empresas que apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação. Conforme Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93.

13.1.2 - É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio.

13.1.3 - Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.1.4 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração. O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.M 31 DE MARÇO reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

14 DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A impugnação do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8.666/93 deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, da retro citada Lei.

15 APRESENTAÇÕES DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

15.1 - Impreterivelmente na data, hora e local referido (item 3) do presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar sua documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o subitem 15.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pelo CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.M 31 DE MARÇO.

15.2 - Os documentos de habilitação e a proposta, exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e separados, endereçados ao CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.M 31 DE MARÇO, cada qual contendo 01 (uma) via, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

I - ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CONVITE Nº: 02/ PROAFI ADICIONAL/2023 CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.M 31 DE MARÇO ABERTURA:09 de FEVEREIRO de 2023, às 09h00min. EMPRESA:

II - ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS CONVITE Nº: 02/ PROAFI ADICIONAL/2023 CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.M 31 DE MARÇO ABERTURA: 09 de FEVEREIRO de 2023, às 09h00min. EMPRESA:

15.3 - Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório, todos os volumes poderão ser, encadernados (na forma como decidir o competidor), com todas as folhas rubricadas pelo (s) representante (s) legal da empresa e numeradas, em ordem crescente,

15.4 - Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

15.4.1 - Rasuras - qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, inclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

15.4.2 - Entrelinhas - qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

15.5 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legível, devidamente autenticado em Cartório ou por servidor do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.M 31 DE MARÇO (antes da sessão inaugural), em Cartório, ou ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de inabilitação.

15.6 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

15.7 - Após a efetiva entrega a Comissão de Licitação, não será admitida, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

16 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE 01

As **LICITANTES** deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, em 01 (uma) via, para efeito de comprovação de qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica:

16.1 -DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de Sociedades Comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos Estatutos Sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores.

c) Ato Constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.2 -DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão de regularidade perante de tributos federais perante a fazenda nacional Portaria Conjunta da RFB/ PGFN Nº 358 de 05/08/2014 (podendo ser positiva com efeito negativo)
d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual , admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
e) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal , admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
f) Certidão de regularidade perante o FGTS , admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
e) Certidão Regularidade de Débitos Trabalhista - CNDT (Lei 12.440/ 11); Podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

16.3- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Registro ou inscrição da licitante, bem como de seu (s) responsável (is) técnico (s), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/ BR), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA/Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);
b) Acervo técnico do profissional (is) indicado (s) na Comprovação de Registro da licitante, por execução de obras ou serviços de construção civil, de características semelhantes ao objeto da licitação, que será (ão) o(s) profissional (is) responsável l(is) técnico pela obra;
c) Atestado de Capacidade Técnica (ACT) acompanhado da respectiva ART em nome da licitante emitido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove obras com características semelhantes ao objeto da licitação. Os atestados serão aceitos somente quando constarem o número e acompanhado da respectiva ART que lhe deu origem;
d) Termo de Compromisso devidamente assinado pelo representante legal da licitante;
g) Atestado de Visita Técnica: A empresa fica facultada realizar visita técnica, porém deve apresentar declaração assinada pelo Responsável Técnico e Represente da Empresa de que está ciente e tem conhecimento da área destinada à execução dos serviços, bem como das condições e do grau de dificuldade que estes possam oferecer, não se admitindo reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas não detectadas para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação

16.4- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
b) Certidão negativa de falência, concordata ou de recuperação judicial ou extrajudicial, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão do certame, se outro prazo não for definido na própria certidão, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da LICITANTE.
c) Capital Social ou o valor do patrimônio líquido, de no mínimo a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do art. 31, da Lei 8.666/ 93.

Nota: as certidões devem estar todas com o nº do CNPJ da licitante.

PARAGRAFO ÚNICO - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, mantendo esta a responsabilidade pela entrega dos documentos mencionados.

16.5 - As Certidões, Registros, Inscrições e Certificados de que tratam os itens 16.1, 16.2 e 16.3, que não contiverem expressamente, os prazos de validade, na data da apresentação da proposta, ou justificativa de sua ausência consignada pelo órgão expedidor, só serão aceitas pela Comissão de Licitações, caso tenham sido emitidas nos últimos 90 (noventa) dias corridos, sob pena de inabilitação.

16.6 - A validade das certidões emitidas pela INTERNET fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

17 ENVELOPES 02 DA PROPOSTA DE PREÇOS

17.1 - Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

17.1.1 - Carta endereçada à Comissão de Licitações, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número do Convite, conforme modelo (Anexo VI), devidamente assinada pelo representante legal da licitante, relacionando ainda, os seguintes itens:

a) Preço global em valor numérico e por extenso;

b) Prazo de execução dos serviços;

c) Prazo de validade da Proposta, que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias.

d) A empresa deverá indicar, em sua Proposta de Preços, o Banco, Agência e número da Conta Corrente, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso esta seja vencedora deste certame.

17.1.2 - Planilha Orçamentária baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Edital, constando:

a) Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;

b) Especificação clara dos serviços a serem executados de acordo com a Planilha do órgão requisitante;

c) Nos preços unitários propostos e apresentados na Planilha Orçamentária pela licitante, deverão estar computados todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;

d) Nos itens considerados como verbas globais, poderá, a critério da Comissão de Licitação, e surgindo necessidade, ser solicitado ao licitante, o detalhamento específico do item, para melhor análise;

e) Será exigida das proponentes a apresentação:

f) As planilhas de preços (anexo III) e cronograma de execução (anexo IV) do objeto desta licitação, constantes da proposta comercial, deverão estar rubricadas em todas as folhas e ao final assinadas pelo representante legal ou profissional devidamente identificado e legalmente credenciado com registro atualizado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), observado o contido na Lei nº. 5.194, de 24.12.66 e nas resoluções nº218/73 e 282/83 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA).

18 DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1 - ABERTURAS DOS ENVELOPES (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá ao CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.M 31 DE MARÇO, a abertura dos Envelopes (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, **às 09:h15min** do dia **09 de FEVEREIRO de 2023**, no endereço mencionado no item 3, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

a) Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 02 (dois) representantes por empresa.

b) Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.

c) Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

19 DO EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

19.1 - Proclamado o resultado da fase anterior, ocorrerá, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

19.2 - DESCLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas, após demonstração da possibilidade de execução do objeto, aquelas que:

19.2.1 - As propostas com valores unitários e/ou global proposto para os serviços sejam manifestamente excessivo ou inexequível serão desclassificadas.

a) serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70 % (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

A1) Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou;

A2) Valor orçado pela administração.

19.3 - Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes da planilha.

19.4 - Aquelas que as propostas apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinada e estabelecida neste Edital, bem como aquelas que não atenderem ao art. 48 da Lei 8.666/93.

20. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

20.1 - Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO**, sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução da obra e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas.

20.2 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, considerando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o Art. 44 § 1º e Art. 45, I, II E III da Lei complementar 123/2006;

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

*- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.***

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

21 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate entre as Propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão de Licitação, em conformidade com o § 2º, do art.45 da Lei Federal nº. 8.666/93.

22 CLASSIFICAÇÃO FINAL

22.1 - Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação.

22.2 - O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo.

22.3 - Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.M 31 DE MARÇO** poderá fixar o **prazo de 08 (oito) dias úteis**, para que apresentem novas documentações ou outras propostas, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93.

22.4 - A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos membros do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.M 31 DE MARÇO e pelos representantes credenciados das **LICITANTES** presentes.

22.5 - É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora.

24 A CONTRATAÇÃO

24.1 - CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado a adjudicatória o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, pelo **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.M 31 DE MARÇO**, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato.

24.2 - INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO

O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, resguardadas as disposições regulamentares do Termo Contratual Padrão do Estado (Anexo).

24.3 - ORDEM DE SERVIÇOS

A **CONTRATADA** deverá comparecer no **endereço da escola**, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviços, no prazo de até **05 (cinco)** dias corridos, contados a partir da data da assinatura do **CONTRATO**.

24.4 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

24.5 - RECEBIMENTO DO OBJETO

24.5.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b", do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 desta Lei;

24.5.2. O prazo a que se refere à alínea "b" não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos neste edital.

25 DOS PRAZOS

25.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias corrido, que será computado para a efetiva conclusão dos serviços, bem como, para a realização de todos os testes e ensaios pertinentes.

25.2 - PRAZO DE INÍCIO

O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

25.3 - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

O prazo a que se refere o subitem 9.1 poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término Contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente justificado.

26 DAS MULTAS

26.1 - Ressalvadas os motivos de Força Maior ou Caso Fortuito que deverão ser devidamente comprovados pela Contratada, o Contratante sem prejuízo das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666/93 aplicará as seguintes multas:

a) **Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso**, sobre o valor da parcela inadimplida, na execução do Cronograma Físico Financeiro, **até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução parcial do contrato;**

b) Multa de **0,1% (um décimo por cento)** do valor do Contrato, por dia de atraso para o recebimento da Ordem de Serviço, até o limite de 10 (dez) dias de retardamento;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratual, **por cada obrigação descumprida, até o limite de 10% (dez por cento)**, a qual será fixada pelo representante legal do CONTRATANTE, exceto no caso da letra a e d desta cláusula, bem como no caso de inexecução parcial e total do objeto, que incidirão as multas previstas no item 14 (Inexecução de Serviços);

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de não proceder à disponibilização dos equipamentos, instalações, aparelhamento, ferramental, veículos e pessoal técnico adequado e necessário para a

realização do objeto da presente licitação, **no prazo de 10 (dez) dias** contados da data de assinatura da Ordem de Serviço;

27 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

27.1 - A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

27.2 - Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação.

27.3 - Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidade relativa à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

27.4 - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

27.5 - Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

27.6 - Obrigatório à contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

27.7 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, compatíveis com as obrigações por esta assumidas. (Art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93).

27.8 - Não utilizar mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal.

28 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

28.1 - É compromisso do **CONTRATANTE**, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

29 DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

29.2 - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

29.3 - As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.M 31 DE MARÇO observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

29.4 - A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório, de acordo com o art., 41, § 1º da Lei 8.666/93.

29.5 - A cidade de JI-PARANÁ, no Estado de Rondônia, será considerada domicílio desta Licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes.

30 - ANEXOS

Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I- PROJETO BÁSICO

ANEXO II-PROJETO ARQUITETÔNICO

ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ANEXO V - MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO VI - MODELO DE CARTA PROPOSTA
ANEXO VII- DECLARAÇÃO DO ART. 7º DA CONST. FEDERAL
ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI
ANEXO X-DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA (para o credenciamento - apresentar junto a proposta comercial)

Ji-PARANÁ - RO, 18 DE JANEIRO DE 2023.

Membros da Comissão de Compras e Licitação:

MAURA JOSÉ DE SOUZA

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

RG: 494 078 SSP/RO

CPF: 578.160.852-49

Matrícula: 300024013

JOAQUINA BATISTA

Secretária da Comissão de Compras e Licitação

RG: 1782 202 SSP/PR

CPF: 468.028.869-87

Matrícula: 300025009

Protocolo 0035238507

AVISO

AVISO DELICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 02/2023/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E. 31 de MARÇO.

O Conselho Escolar, através da Comissão de Compras da ESCOLA ESCOLAE.E.E.F.M 31 DE MARÇO. DE Ji-PARANÁ/RO, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº. 1493 de 26 de JANEIRO de 2023**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:0029.002267/2023-18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMADA ESCOLA ESCOLAE.E.E.F.M 31 DE MARÇO., NO MUNICÍPIO DE Ji-PARANÁ/RO.

FONTE DE RECURSOS:

Os recursos necessários para a execução das obras licitadas são provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no valor global de R\$ **172.474.42(cento e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, a despesa, correrá a conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: PROAFI ADICIONAL - Fonte: 001 (Recursos do Tesouro) - sub elemento de Despesa: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programado da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC do ano de 2023.

Elemento de Despesa:

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ R\$ **172.474.42(cento e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**,

DATA DE ABERTURA: 09 de JANEIRO de 2023, às 09:00 horas.

LOCAL: Nas dependências da ESCOLA ESCOLAE.E.E.F.M 31 DE MARÇO. situada à Rua Vinícius de Moraes, nº 1147, Bairro São Pedro, Ji-Paraná / RO - CEP:76913605, Fone: (069) 3421 --54 81. **ATO CONVOCATÓRIO:** O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na ESCOLA ESCOLAE.E.E.F.M 31 DE MARÇO. e sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 12:00 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e Licitação da ESCOLA ESCOLAE.E.E.F.M 31 DE MARÇO. no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Ji-Paraná/RO, 18 de JANEIRO de 2023.

MAURAJOSÉ DESOUSA
Presidenteda Comissão de Compras.

Protocolo 0035239031

AVISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO / PROAFIRE - REGULAR SALDO REPROGRAMADO
EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, vinculada ao CNPJ nº 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 04, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.073643/2022-78, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor de JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO, CPF 456.897.842-49, para a contratação de Serviço de manutenção e conservação de Bens imóveis no elemento de despesa 3.3.90.36, no valor de R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE CINCO REAIS), para atender as necessidades da Escola EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias.

Pimenta Bueno, 27 de janeiro de 2023.

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA
Diretora/ Presidente do Conselho Escolar
Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0035394486

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Verso o presente termo de referência sobre a contratação de empresa especializada em Obra de reforma das instalações elétricas, em atendimento ao Conselho Escolar da EEEFM Bandeirantes, e tem como objetivo demonstrar aos responsáveis pela contratação condições fundamentais para que administração pública eleja um objeto que atenda plenamente as necessidades e condições de execuções. O Conselho Escolar da EEEFM Bandeirantes, através da Comissão de Licitação da EEEFM Bandeirantes CNPJ Nº. 00.717.893/0001-90, constituída conforme Portaria nº 1485, torna público para conhecimento de interessados, que se encontra autorizada, a realização do certame licitatório, sob a modalidade de CARTA CONVITE, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações e Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, com sessão de abertura marcada para o dia 17 de fevereiro de 2023 às 09h00, na EEEFM Bandeirantes, situada na Rua Sobral, 394, telefone (69) 3253-1133, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas mais vantajosas, conforme disposições no edital e orientações abaixo, tendo como objeto a Contratação EMPRESA ESPECIALIZADA em Obra de reforma das instalações elétricas, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, para atender a EEEFM Bandeirantes, de Nova Califórnia, especificados no Edital, de conformidade com as peças que a compõem, para atender a Secretaria de Estado da Educação;

2. JUSTIFICATIVA

O Conselho Escolar da EEEFM Bandeirantes, visando a melhoria no ambiente escolar, para atender as necessidades mínimas dos estudantes e comunidade escolar da EEEFM Bandeirantes, verificou a necessidade da reforma das instalações elétricas da escola, que pela precariedade tem causado grandes transtornos e insegurança no que diz respeito a segurança aos alunos, funcionários, do patrimônio público e da comunidade.

3. OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	SERVIÇO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EEEFM BANDEIRANTES COM MATERIAL INCLUSO	UND	01

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou

especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

b) Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação.

c) Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidade relativa à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

d) Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

e) Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

f) Obrigatório à contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

g) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, compatíveis com as obrigações por esta assumidas. (Art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93).

h) Não utilizar mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela contratada.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa executar a obra dentro do prazo e normas estabelecidas neste Termo de Referência.

c) Acompanhar, fiscalizar e efetuar a execução da obra, verificando se os mesmos estão em conformidade com Item 3. - Das Especificações Técnicas/Quantidade de Objeto do presente Termo de Referência, bem como expedir os documentos necessários ao recebimento na forma e prazos estabelecidos no item 8 do presente termo.

d) Comunicar ao órgão Gerenciador eventual irregularidades constatadas no atendimento dos materiais desta licitação.

e) Rejeitar, no todo ou em parte as obras executadas em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

f) Providenciar a emissão da Ordem de serviços nos termos estabelecidos no Edital, encaminhando-os à empresa Registrada/Contratada.

g) Efetuar o pagamento a contratada, na forma e prazo pactuados.

5.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de Sociedades Comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos Estatutos Sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores (RG dos sócios);

c) Ato Constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (RG dos sócios);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Certidão de regularidade perante de tributos federais perante a fazenda nacional Portaria Conjunta da RFB/PGFN Nº 358 de 05/08/2014 (podendo ser positiva com efeito negativo);

c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

e) Certidão de regularidade perante o FGTS, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste

Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar DECLARAÇÃO FORMAL de tal condição de constituição e ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar (Anexo V). 5.3. DA REGULARIDADE TRABALHISTA a) Certidão de regularidade dos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento (LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011) PARAGRAFO ÚNICO - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, mantendo esta a responsabilidade pela entrega dos documentos mencionados.

5.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação Registro ou inscrição da licitante, bem como de seu (s) responsável (is) técnico (s), engenheiro Civil ou arquiteto, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

b) Acervo técnico do(s) profissional(is) indicado(s) na Comprovação de Registro da licitante, por execução de obra ou serviço de construção civil, de características semelhantes ao objeto da licitação, que será(ão) o(s) profissional(is) responsável(is) técnico pela obra: Execução de reforma das instalações elétricas; I- A comprovação de que o responsável técnico que responderá pela execução do objeto, pertence ao quadro da empresa, deverá ser comprovada através de uma das seguintes formas: 1) Carteira de Trabalho; 2) Certidão do CREA; 3) Contrato social; 4) Contrato de prestação de serviços; 5) Contrato de Trabalho registrado na DRT; 6) Termo, através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada.

c) Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove a execução de obra com características semelhante ao objeto da licitação, contendo, no mínimo, a execução dos serviços abaixo relacionados, admitindo-se somatório de atestados sequenciais, mesmo que realizados em períodos distintos: reforme instalações elétricas.

I) Os atestados serão aceitos somente quando houver a indicação do nº da ART que lhe deu origem ou acompanhado do acervo técnico do profissional, referente ao atestado apresentado.

II) Nos atestados e nos acervos apresentados pelas empresas deverão ser destacados os itens que comprovarão as exigências.

d) Relação explícita, bem como, declaração formal de disponibilidade das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da presente licitação, e, ainda, a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos (Anexo IV ou a critério da licitante);

e) Termo de Compromisso conforme ANEXO III do presente Edital, devidamente assinado pelo representante legal da licitante;

f) Atestado de Visita Técnica: A empresa fica facultada realizar visita técnica, porém deve apresentar declaração assinada pelo Responsável Técnico e Represente da Empresa de que esta ciente e tem conhecimento da área destinada à execução dos serviços, bem como das condições e do grau de dificuldade que estes possam oferecer, não se admitindo reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas não detectadas para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

5.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial - Lei nº. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade;

b) Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005;

c) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

d) Balanço patrimonial, referente ao último exercício social, 2021, ou o balanço de abertura, caso o licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, possui

Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de no mínimo 5% (cinco por cento), do valor esmado para o objeto.

e) O licitante vencedor deverá, na data da assinatura do contrato, comprovar através de documentos hábeis, a regularidade com os encargos sociais e previdenciários.

6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A licitante deverá formalizar sua proposta levando em consideração os preços máximos orçados pelo Conselho Escolar Monteiro Lobato (Conforme média de mercado- ITEM 11), para fornecimento objeto da presente licitação. A Proposta Comercial deverá ser elaborada, datilografada ou digitada, em uma única via, legível, sem rasuras ou entrelinhas, assinada ao final pelo representante legal e rubricadas as demais páginas, com valores unitários e globais expressos em algarismos e o total por extenso, ressaltando que, havendo discordância entre valores, prevalecerá o valor expresso por extenso. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas previamente estabelecidas no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações. A critério da Comissão Permanente de Licitação, esta poderá solicitar prazo de 3 (três) dias úteis, para análise de toda a documentação bem como da proposta de preços, e posterior comunicação às Licitantes, do resultado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM PREVENDO O LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O recebimento da obra ficará a cargo da comissão de recebimento e controle de qualidade deste conselho nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93. O objeto licitado deverá ser entregue ou prestados os serviços na EEEFM Bandeirantes, no horário das 07:30 às 17:30hs horas, de segunda a sexta feira. O prazo de entrega: 90 (noventa) dias, conforme CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO constantes na planilha Orçamentária (0034199002) , e somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

1. Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega do serviço;

2. Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso. Não se admitirá prorrogação se:

a) O atraso ocorrer por culpa da contratada;

b) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do serviço, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao Presidente do Conselho escolar para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual". Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na EEEFM Bandeirantes, localizada na Rua Sobral, 394, Distrito de Nova Califórnia, Porto Velho - RO, no horário das 07:30:00h às 17:30hs, de segunda a sexta feira.

8. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O RECEBIMENTO PROVISÓRIO (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93), que consiste na mera verificação física do serviço, para posterior verificação da qualidade, quantidade dos serviços efetuados bens imóveis e consequente aceitação, será firmado pelo servidor responsável designado pelo Conselho Escolar, em prazo não superior a 5 (cinco) dias corridos. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certificado apostado no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado. O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta para autorizar o pagamento dos bens.

O RECEBIMENTO DEFINITIVO (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade dos serviços realizados nos bens imóveis e de sua aceitação, será firmado por uma comissão de servidores, composta de no mínimo 3 (três) membros, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, liquidando a despesa. Esta comissão poderá solicitar ao setor de obras da Secretaria de Estado da Educação que auxilie nas medições mensais e elaboração do termo de recebimento definitivo, para verificação da qualidade, quantidade dos serviços realizados nos bens imóveis e de sua aceitação. No caso de entrega de bens com qualidade e quantidade inferior à contratada, que apresente algum defeito, o contratado se obriga em prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas. Nesse caso, não será expedido o termo de recebimento definitivo até a solução definitiva da pendência.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO E SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO OU CUMPRIMENTO PARCIAL

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, ou da parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, quando houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, do Decreto nº 3.555, de 2000, Decreto nº 5.450, de 2005, Decreto nº 12.234/06 e do Decreto nº 12.205/06: Inexecução total ou parcial do contrato; Apresentação de documentação falsa; Comportamento inidôneo; Fraude fiscal; Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.11. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.12. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.13. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.15. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.16. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.17. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.18. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1 Os serviços serão medidos após 30 dias no mínimo de obras, conforme efetivamente executados e de acordo com os preços integrantes da proposta da empresa vencedora.

10.2 O pagamento será efetuado em 03 parcelas, conforme execução da obra, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação formal da despesa, acompanhadas da respectiva documentação:

a) Nota fiscal;

b) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal

c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

d) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

e) Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Guia GPS INSS;

g) Guia GFIP INSS ;

h) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

i) Relatório do fiscal do contrato. j) Termo de Recebimento provisório do objeto

k) Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

l) Comprovante de registro no CREA/RO do respectivo Contrato, com anotação de responsabilidade técnica de execução da empresa e do profissional.

10.3 O pagamento será efetuado por meio de transferência Bancária, em conta da contratada.

10.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Escolar da EEEFM Bandeirantes/PROAFI Adicional, localizado na Rua Sobral, 394, Distrito de Nova Califórnia- RO, CNPJ: N.º 00.717.893/0001-90. A Nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a da representação.

11. QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	SERVIÇO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EEEFM BANDEIRANTES COM MATERIAL INCLUSO	UND	01	R\$ 291.153,08	R\$ 291.153,08

Nova Califórnia, Data e hora do Sistema.

ISABEL DOS SANTOS RAMOS SANTANA

Presidenta da Comissão de Licitação

Protocolo 0035365267

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2023

A Comissão de Compras e Licitação do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BANDEIRANTES, da EEEFM Bandeirantes do Distrito de Nova Califórnia, Porto Velho -RO, neste ato representado pela presidente da comissão de compras e licitação: **ISABEL DOS SANTOS RAMOS SANTANA**, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 01/2023, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, Modalidade: CARTA CONVITE, Data: 17 de fevereiro de 2023 às 09h00, Tipo: MENOR PREÇO, Regime de contratação: PREÇO GLOBAL, Valor estimado R\$ 291.153,08 (duzentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e três reais e oito

centavos), Local: EEEFM BANDEIRANTES, situado Rua Sobral, nº 394, Distrito de Nova Califórnia, Porto Velho - RO. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.004012/2023-90, Informações pelo e-mail institucional: escolabandeirantes@seduc.ro.gov.br e/ou por contato telefônico (69) 3253-1133 das 07h30min às 17h30m de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Porto Velho, 26 de janeiro de 2023.

ISABEL DOS SANTOS RAMOS SANTANA

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 0035369870

EDITAL Nº 2/2023/SEDUC-EEEFMBEXT

O Conselho Escolar da EEEFM Bandeirantes, através da Comissão de Licitação da EEEFM BANDEIRANTES, CNPJ Nº. 00.717.893/0001-90, constituída conforme Portaria nº 1485, publicado no DIOF nº 17 de 26/01/2023, torna público para conhecimento de interessados, que se encontra autorizada, a realização do certame licitatório, sob a modalidade de CARTA CONVITE, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações e Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, com sessão de abertura marcada para o dia 17 de fevereiro de 2023 às 09h00, na EEEFM BANDEIRANTES, situada na Rua Sobral, nº 394, Distrito de Nova Califórnia, município de Porto Velho - RO, telefone (69) 3253-1133, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas mais vantajosas, conforme disposições no edital e orientações abaixo, tendo como objeto a Contratação EMPRESA ESPECIALIZADA em serviços de reforma das instalações elétricas, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, para atender a EEEFM Bandeirantes de Nova Califórnia, especificados neste Edital, de conformidade com as peças que a compõem, para atender a Secretaria de Estado da Educação:

1. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

1.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo Administrativo do PROAFI - ADICIONAL/SEDUC-CREEXTREMA Nº 0029. 111120/2022-37 destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1. Os recursos necessários para a execução das obras licitadas são provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC no valor global de R\$ R\$ 291.153,08 (duzentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e três reais e oito centavos), a despesa correrá a conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: PROAFI/ADICIONAL, Função Programática: 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte: 0118 - Recursos Transferidos pelo FUNDEB, Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica (reformas, reparos, adaptações e manutenção), com fornecimento de material e mão de obra especializada.

3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO INAUGURAL

3.1. Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às 09h00 do dia 17 de fevereiro de 2023, na EEEFM Bandeirantes, situada na Rua Sobral, nº 394, Distrito de Nova Califórnia, Porto Velho- RO, quando dar-se-á início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

4. DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL

4.1. O Edital, Planilha e seus anexos, referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados, na EEEFM Bandeirantes, situada na Rua Sobral, nº 394, Distrito de Nova Califórnia, Porto Velho- RO, ou através solicitação por e-mail escolabandeirantes@seduc.ro.gov.br ou por contato telefônico (69) 3253-1133.

5. DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

5.1. A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Estadual nº. 12.801, de 19 de abril de 2007 e demais normas legais e regulamentos pertinentes, Lei complementar 123/2006 e alterações sujeitando-se a licitante, INCONDICIONAL E IRRESTRICTAMENTE às mesmas;

5.2. A execução dos serviços obedecerá às normas e especificações contidas na legislação Federal, Estadual e Municipal, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e do SINAP - CAIXA/RO, ABNT - NBR 12.208, ABNT-NBR 12.209, resolução do CONAMA nº 237 de 19.12.1997 - Dispõe sobre procedimentos críticos de Licenciamento Ambiental, Resolução CONAMA nº 357 de 17.03.2005, Resolução CONAMA nº430 de 13.05.2011 e suas alterações;

5.3. Os materiais e equipamentos a serem empregados nesta obra deverão ser apropriados para tal, sob a responsabilidade da contratada e fiscalização da SEDUC por equipe nomeada para este fim através de portaria.

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

6.1. As obras em licitação obedecerão ao regime de empreitada por PREÇO GLOBAL e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta;

6.2. O Valor máximo que o CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BANDEIRANTES propõe-se a pagar pela Obra, é de R\$ 291.153,08 (duzentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e três reais e oito centavos), onde os preços máximos serão aqueles consignados na planilha orçamentária, parte integrante deste edital, sob pena de desclassificação da proposta.

7. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

7.1. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto ao Conselho Escolar da EEEFM Bandeirantes, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h00 as 17h30m no endereço citado no item 3, deste Edital;

7.2. Solicitações as comunicações entre LICITANTES e o CONSELHO ESCOLAR da EEEFM Bandeirantes deverão ser encaminhadas por escrito, através de correspondência oficial, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a sessão inaugural (recebimento dos envelopes);

7.3. As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida ao Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às LICITANTES que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital;

7.4. A emissão de Adendo Modificador, documento emitido pelo Conselho Escolar da EEEFM bandeirantes, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura , e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas, será restituído, conforme § 4º do art. 21 da Lei Federal nº.8.666/93;

7.5. A s Notas de Esclarecimento, emitidos pelo Conselho Escolar da EEEFM Bandeirantes, que contenha informação que não cause alteração na formulação das propostas, o prazo inicialmente informado será mantido;

7.6. Caso o Conselho Escolar da escola Bandeirantes, julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à LICITANTE, sempre por escrito. As respostas serão recebidas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta;

7.7. A resposta da LICITANTE não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita do Conselho Escolar da Escola Bandeirantes;

7.8. A não arguição de dúvidas por parte das LICITANTES, implicará na tácita admissão de que os elementos contidos no Edital e seus anexos foram considerados suficientes.

8. DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

8.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em serviços de reforma das instalações elétricas da EEEFM Bandeirantes, com fornecimento de material e mão de obra especializada na EEEFM Bandeirantes, no Distrito de Nova Califórnia, Porto Velho - RO, conforme especificações constantes no Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro e Memorial Descritivo, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição, para atender as necessidades da CRE de Extrema.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. O PRAZO PREVISTO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS desta licitação é de: 90 (noventa dias) dias corridos, (DE ACORDO COM CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO APRESENTADO PELA CONTRATADA, JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO) e será contado a partir da emissão da Ordem de Serviço para início da obra, expedida pelo Conselho Escolar da EEEFM Bandeirantes.

10. DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS

10.1. Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

11.1.1. Cédula de Identidade, ou cópias autenticadas, bem como do documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social;

11.1.2. Quando procurador, cópias autenticadas da Cédula de Identidade, bem como da procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório, ou ainda, das cópias autenticadas da Cédula de Identidade, devidamente acompanhada de Termo de Credenciamento com firma reconhecida em Cartório;

11.2. Os documentos para credenciamento, constantes nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, deverão ser apresentados, junto com a documentação de habilitação (envelope I), com cópia autenticada em cartório, ou por membro do conselho (antes da sessão inaugural), as quais serão juntadas ao processo;

11.3. Os documentos referidos nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, quando não autenticados na forma indicada no item 11.2, poderão ser apresentados à Comissão (cópia e original), para que esta possa conferir e credenciar o representante para participar do certame;

11.4. O não comparecimento de quaisquer dos LICITANTES, a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a LICITANTE;

11.5. A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomada pelo Conselho Escolar – Comissão de Compras e Licitação, nas sessões pertinentes à licitação.

12. DAS EPPS E MICROEMPRESAS

12.1. As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar declaração formal (anexo III) de tal condição de constituição e ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar e suas posteriores alterações;

12.2. Para habilitação das Empresas de Pequeno Porte e Micro Empresas, será considerado os critérios do Art. 41 e 43 §1º e 2º. Da Lei complementar 123/2006 e suas alterações:

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

13.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1.1. Poderão participar da presente licitação, somente empresas que apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação. Conforme Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93;

13.1.2. É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio;

13.1.3. Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

13.1.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração. O Conselho Escolar da EEEFM Bandeirantes, reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

14. DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. A impugnação e os recursos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8.666/93 deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, e Art. 109 I e alíneas e §§ 2º, 3º, 4º e 5º da retro citada Lei.

15. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. Impreterivelmente na data, hora e local referido (item 3) do presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar sua documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o sub - item 15.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pelo Conselho Escolar Monteiro Lobato;

15.2. Os documentos de habilitação e a proposta, exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão de Compras e Licitação, cada qual contendo 01 (uma) via, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

ENVELOPE 01 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/ 2023 PROAFI ADICIONAL CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BANDEIRANTES ABERTURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2023 ÀS 09H00 NOME DA EMPRESA:

ENVELOPE 02 PROPOSTA DE PREÇOS CARTA CONVITE Nº 01/ 2023 PROAFI ADICIONAL CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BANDEIRANTES ABERTURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2023 ÀS 09H00 NOME DA EMPRESA:

15.3. Para fins de agilidade da fase de habilitação do certame licitatório, todos os volumes poderão ser, encadernados (na forma como decidir o competidor), com todas as folhas rubricadas pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e numeradas, em ordem crescente;

15.4. Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

a) Rasuras - qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, excluindo na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

b) Entrelinhas - qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

15.5. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legíveis, devidamente autenticadas em Cartório, ou ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de desabilitação. Caso não cheguem devidamente autenticados em cartório, poderá ser feito a autenticação mediante as cópias originais por servidor da Comissão de Compras e Licitação 01h00 antes da sessão inaugural.

15.6. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital; 15.7. Após a efetiva entrega à Comissão de Licitação, não será admitida, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

16. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE 01

16.1. As LICITANTES deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, bem como os anexos II, III, IV e V em 01 (uma) via, para efeito de comprovação de qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica e econômico-financeira:

16.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

16.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

16.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de Sociedades Comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos Estatutos Sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores (RG dos sócios);

16.2.3. Ato Constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (RG dos sócios);

16.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

16.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

16.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

16.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.3.3. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (Portaria Conjunta da RFB/PGFN Nº 358 de 05/08/2014 - podendo ser positiva com efeito negativo);

16.3.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

16.3.5. Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

16.3.6. Certidão de regularidade perante o FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

16.3.7. Certidão Regularidade de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei 12.440/11); Podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa;

16.3.8. As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentar condições de participação no presente certame, deverão apresentar DECLARAÇÃO FORMAL de tal condição de constituição e ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar;

16.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.4.1. Comprovação Registro ou inscrição da licitante, bem como de seu (s) responsável (is) técnico (s), Engenheiro Civil ou Arquiteto, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

16.4.2. Acervo técnico do(s) profissional(is) indicado(s) na Comprovação de Registro da licitante, por execução de obra ou serviço de construção civil, de características semelhantes ao objeto da licitação, que será(ão) o(s) profissional(is) responsável(is) técnico pela obra: Execução de construção de muro; Execução de construção de drenagem;

16.4.3. A comprovação de que o responsável técnico que responderá pela execução do objeto, pertence ao quadro da empresa, deverá ser comprovada através de uma das seguintes formas:

a) Carteira de Trabalho;

b) Certidão do CREA;

c) Contrato social;

d) Contrato de prestação de serviços;

e) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

f) Termo, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada;

16.4.4. Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove a execução de obra com características semelhante ao objeto da licitação, contendo, no mínimo, a execução dos serviços abaixo relacionados, admitindo-se somatório de atestados sequenciais, mesmo que realizados em períodos distintos: Execução de construção de muro; Execução de construção de drenagem;

a) Os atestados serão aceitos somente quando houver a indicação do nº da ART que lhe deu origem ou acompanhado do acervo técnico do profissional, referente ao atestado apresentado.

b) Nos atestados e nos acervos apresentados pelas empresas deverão ser destacados os itens que comprovarão as exigências;

16.4.5. Relação explícita, bem como, declaração formal de disponibilidade das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da presente licitação, e, ainda, a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos (a critério da licitante);

16.4.6. Termo de Compromisso, devidamente assinado pelo representante legal da licitante;

16.4.7. Atestado de Visita Técnica: A empresa fica facultada realizar visita técnica, porém deve apresentar declaração assinada pelo Responsável Técnico e Represente da Empresa de que esta ciente e tem conhecimento da área destinada à execução dos serviços, bem como das condições e do grau de dificuldade que estes possam

oferecer, não se admitindo reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas não detectadas para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;

16.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.5.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial - Lei nº. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade;

16.5.2. Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o(a) Pregoeiro(a) verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005;

16.5.3. Caso a empresa licitante não obtenha acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica;

16.5.4. Balanço patrimonial, referente ao último exercício social, 2021, ou o balanço de abertura, caso o licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de no mínimo 5% (cinco por cento), do valor esmado para o objeto;

16.5.5. O licitante vencedor deverá, na data da assinatura do contrato, comprovar através de documentos hábeis, a regularidade com os encargos sociais e previdenciários.

17. ENVELOPE 02 DA PROPOSTA DE PREÇOS

17.1 Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

17.1.1 Carta endereçada ao Conselho Escolar da EEEFM Bandeirantes, devidamente assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, conforme modelo (Anexo I), relacionando ainda, os seguintes itens:

- a) Preço global em valor numérico e por extenso;
- b) Prazo de execução dos serviços;
- c) Prazo de validade da Proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias;
- d) A empresa deverá indicar, em sua Proposta de Preços, o Banco, Agência e número da Conta Corrente, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso esta seja vencedora deste certame;

17.1.2. Termo de Referência/Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro de Execução (Anexo I) baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Edital constando:

- a) Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;
- b) Especificação clara dos serviços a serem executados;
- c) Composições de Custo Unitário de todos os itens, cujo valor de cada item deverá ser idêntico ao lançado na Planilha Orçamentária apresentada pela empresa;

17.1.3. Do objeto desta licitação, constantes da proposta comercial, deverão ser rubricadas/assinadas por representante legalmente credenciado com registro atualizado no conselho Regional de Engenharia, e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU observando o contido na Lei nº 5.194, de 24.12.66 e nas resoluções nº 218/73 e 282/83 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA);

17.1.4. As LICITANTES deverão apresentar as PLANILHAS DE PREÇOS, em 02 (duas) vias, sendo uma original e uma cópia em CD ou pen drive, gravadas na versão "planilha do Microsoft Excel 97-2003", para efeito de conferência das propostas pelo conselho, a ausência da cópia em CD não implica na desclassificação da Proposta Comercial.

18. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1. ABERTURAS DOS ENVELOPES (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1.1. Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá o Conselho Escolar da EEEFM Bandeirantes, a abertura dos Envelopes (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, no dia 17 de fevereiro de 2023 às 09h00, no endereço mencionado no item 3, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

18.1.2. Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 01 (um) representante por empresa;

18.1.3. Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório;

18.1.4. Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

19. DO EXAME DA PROPOSTA DE PREÇOS

19.1. Proclamado o resultado da fase de habilitação, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa dos licitantes, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas;

19.2. DESCLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

19.2.1. Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas, após demonstração da possibilidade de execução do objeto, aquelas que:

19.2.2. As propostas com valores unitários e/ou global proposto para os serviços sejam manifestamente excessivo ou inexequível;

19.2.3. Serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70 % (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou;

b) Valor orçado pela administração;

19.2.4. Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes da planilha;

19.2.5. Aquelas que as propostas apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinada e estabelecida neste Edital, bem como aquelas que não atenderem ao art. 48 da Lei 8.666/93.

20. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

20.1. Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de MENOR PREÇO, sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução da obra e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas;

20.2. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, considerando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o Art. 44 § 1º e Art. 45, I, II E III da Lei complementar 123/2006: Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. - § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; II- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

21. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

21.1. No caso de empate entre as Propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão de Licitação, em conformidade com o § 2º, do art.45 da Lei Federal nº. 8.666/93.

22. CLASSIFICAÇÃO FINAL

22.1. Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação;

22.2. O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

22.3. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o Conselho Escolar da EEEFM Bandeirantes poderá fixar o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que apresentem novas documentações ou outras propostas, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93;

22.4. A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos membros da comissão de licitação do Conselho Escolar da EEEFM Bandeirantes, e pelos representantes credenciados das LICITANTES presentes;

22.5. É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

23.1. Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora, com posterior divulgação na Imprensa Oficial do Estado.

24. A CONTRATAÇÃO

24.1. CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

24.1.1. Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado à adjudicatória o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pelo Conselho Escolar da EEEFM Bandeirantes, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato;

24.2. NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO

24.2.1. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo do Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, e assim sucessivamente ou revogar a licitação;

24.3. INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO

24.3.1. O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, resguardadas as disposições regulamentares do Termo Contratual Padrão do Estado (Anexo VI);

24.4. ORDENS DE SERVIÇOS

24.4.1. A CONTRATADA deverá comparecer na EEEFM Bandeirantes de Nova Califórnia, para análise de projetos e esclarecimentos de dúvidas quanto ao objeto, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do CONTRATO;

24.5. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

24.5.1. Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93;

24.6. RECEBIMENTO DO OBJETO

24.6.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b", do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos):

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

24.6.2. O prazo a que se refere à alínea "b" não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos neste edital.

25. DOS PRAZOS

25.1 PRAZO DE VIGÊNCIA

25.1.1. O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias corridos, que será computado excluído o dia do efetivo início e incluindo o dia do vencimento:

a) Entende-se como prazo de execução, o tempo em dias corridos necessários para a efetiva conclusão dos serviços, bem como, para a realização de todos os testes e ensaios pertinentes;

5.2. PRAZO DE INÍCIO

25.2. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

25.3. DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

25.3.1. O prazo a que e refere o subitem 9.1 poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término Contratual, comprovada a justa Causa ou motivos de força maior, devidamente justificados.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS MULTAS

26.1 Ressalvadas os motivos de Força Maior ou Caso Fortuito que deverão ser devidamente comprovados pela Contratada, o Contratante sem prejuízo das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666/93 aplicará as seguintes multas:

a) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida, na execução do Cronograma Físico Financeiro, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução parcial do contrato;

b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso para o recebimento da Ordem de Serviço, até o limite de 10 (dez) dias de retardamento;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratual, por cada obrigação descumprida, até o limite de 10% (dez por cento), a qual será fixada pelo representante legal do CONTRATANTE, exceto no caso da letra a e d desta cláusula, bem como no caso de inexecução parcial e total do objeto, que incidirão as multas previstas no item 26 (Inexecução de Serviços);

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de não proceder à disponibilização dos equipamentos, instalações, aparelhamento, ferramental, veículos e pessoal técnico adequado e necessário para a realização do objeto da presente licitação, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de assinatura da Ordem de Serviço.

27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

27.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria Geral do Estado – PGE;

27.2. Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação;

27.3. Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidade relativa à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;

27.4. Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços;

27.5. Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo;

27.6. Obrigatório à contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;

27.7. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, compatíveis com as obrigações por esta assumidas. (Art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93);

27.8. Não utilizar mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal.

28. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

28.1. É compromisso do CONTRATANTE, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos;

29.2. A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o

correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas;

29.3. As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas pela Comissão de Licitação do Conselho Escolar da EEEFM Bandeirantes, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.;

29.4. A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório, de acordo com o art., 41, § 1º;

29.5. Os projetos de reforma das instalações elétricas da EEEFM Bandeirantes, estão disponíveis para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.004012/2023-90;

29.6. o Distrito de Nova Califórnia, Porto Velho, no Estado de Rondônia, será considerada domicílio desta Licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes. Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE VISITA

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE EPP/ME

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

Nova Califórnia, data e hora do sistema.

ISABEL DOS SANTOS RAMOS SANTANA

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 0035370974

Portaria nº 1603 de 27 de janeiro de 2023

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR TEIXEIRÃO / ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALTAMIR BILLY SOARES.

A Presidente da Unidade Executora, ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR TEIXEIRÃO, vinculada à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Altamir Billy Soares, CNPJ nº 00.670.384/0001-50, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designação dos membros para compor as comissões de Compras, Licitações, Recebimento, Controle e Qualidade conforme estabelece o Art. 20, Iº da Lei nº 3.350, de 24 de Abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a Constituição destas comissões é imprescindível para a promoção correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro / PROAFI, Programa de Apoio Financeiro / PROAFI Adicional, Programa Dinheiro Direto na Escola / PDDE, Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE/Educação Conectada e Ações Integradas, Programa Estadual de Alimentação Escolar / PEALE, Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE e Programa EXCELENCIA.

Resolve: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a presidência do primeiro: Presidente Valdacy Silvério Rodrigues. Matrícula SIAP 230569, Membro Ivanildo Justino de Oliveira Matrícula 300099563, Membro Marcia Helena Martins Magnoni Matrícula 300100733

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimentos, Controle e Qualidade como Membros, sob a presidência do primeiro: Presidente José Gomes Ferreira. Matrícula 300012847, Membro Aparecida Juliana de Oliveira Rocha 300052929, Membro Luciane de Paula Matrícula 300054768.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Urupá, 27 de janeiro de 2023.

Cristina Gomes Coimbra

Diretora / Presidente do Conselho

Protocolo 0035395701

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR

CONTRATADA: **M.L. BEZERRA & CIA LTDA EPP**, CNPJ - 17.552.444/0001-32

OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Costa Junior pelo período de 02 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via dispensa de licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, aa Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 6.355,92 (seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

PROCESSO Nº 0029.002130/2023-63.

VIGÊNCIA: 02 (DOIS) meses.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2023

ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e Moniely Lima Bezerra.

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar

Governador Jorge Teixeira, 27 de janeiro de 2023

Protocolo 0035273933

Protocolo 0035274024

AVISO**CONSELHO ESCOLAR COSTA JUNIOR****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar COSTA JUNIOR, CNPJ n. 00.684.794/0001-50, Unidade Executora da EEEFM COSTA JUNIOR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 004, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa ML BEZERRA & CIA LTDA, CNPJ nº 17.552.444 / 0001-32, para Fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, pelo período de 40(quarenta) dias a partir de 01/02/2023, no valor total estimado de R\$ 6.355,92 (seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Governador Jorge Teixeira, 27 de janeiro de 2023.

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar Costa Junior**CPF - 667.055.842-20**

Protocolo 0035274002

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR

CONTRATADA: **M.L. BEZERRA & CIA LTDA EPP**, CNPJ - 17.552.444/0001-32

OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Costa Junior pelo período de 02 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via dispensa de licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.484,99 (três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

PROCESSO Nº 0029.002052/2023-05.

VIGÊNCIA: 02 (DOIS) meses.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2023

ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e Moniely Lima Bezerra.

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar

Governador Jorge Teixeira, 27 de janeiro de 2023

Protocolo 0035269321

Protocolo 0035269462

AVISO
CONSELHO ESCOLAR COSTA JUNIOR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar COSTA JUNIOR, CNPJ n. 00.684.794/0001-50, Unidade Executora da EEEMF COSTA JUNIOR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 004, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa ML BEZERRA & CIA LTDA, CNPJ nº 17.552.444 / 0001-32, para Fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, pelo período de 40(quarenta) dias a partir de 01/02/2023, no valor total estimado de R\$ 3.484,99 (três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Governador Jorge Teixeira, 27 de janeiro de 2023.

Eliana Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Escolar Costa Junior
CPF - 667.055.842-20

Protocolo 0035269250

AVISO
AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/PROAFI/REG.2022-2
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM. Professora Edilce dos Santos Freitas, CNPJ n. 00.667.312/0001-53, Unidade Executora da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora KOBAYASHE E MONTEZANI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 27.584.111/0001-49**, para fornecer a EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, materiais de gás engarrafado, a partir de 29/08/2022, no valor total estimado de R\$ 1.008,00,00 (hum mil e oito reais).
Ji-Paraná/RO, 28 de agosto de 2022.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035397134

Portaria nº 1605 de 27 de janeiro de 2023

Delegar competências para os membros da: Comissão de
Compras e Licitações;
Comissão de Recebimento.

ESCOLA: EEEFM BANDEIRANTES

Rua SOBRAL, nº 394 - CEP: 76.848-000 - DISTRITO: NOVA CALIFÓRNIA /RO

E-mail: escolabandeirantes@seduc.ro.gov.br

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BANDEIRANTES

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da EEEFM BANDEIRANTES, CNPJ nº 00.717.893/0001-90, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece Portaria nº 1109- 16/02/2021 GAB SEDUC

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa **PROAFI REGULAR**.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a presidência do primeiro:

- a) ISABEL DOS SANTOS RAMOS SANTANA /CPF-698.095.002-97/ Matrícula nº:300117780
- b) JUCILENE FREITAS DE OLIVEIRA /CPF:706.371.212-87/ Matrícula nº:300178794

c) FABIANO MATTA DA SILVA /CPF:826.155.882-20/ MATRICULA Nº 300117741

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) ROSÂNGELA TEIXEIRA DA SILVA /CPF:632.086.402-97/ Matrícula nº: 300026378

b) RAILDA DOS SANTOS GAMA /CPF:443.726.042-20 / Matrícula nº: 3300026160

c) LINDALVA DE OLIVEIRA XAVIER /CPF: 307.816.632-53/ Matrícula nº 300026288

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Califórnia, 27 de janeiro de 2023.

Gladir Zonatto

Presidente do CE

Protocolo 0035397497

AVISO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2023

A Presidente da Comissão de Compras e Licitação, Sra Edivânia Marques da Silva, CPF: 728.539.052-68, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 960 de 17 de Janeiro de 2023 ddeste Conselho Escolar Juscelino Kubitschek de Oliveira , torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço Global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta por menor preço Global, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue;

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: 01/2023

OBJETO - 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (reformas, reparos, adaptações e manutenção) discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo VI (Planilha orçamentária).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL 2022 Decreto nº 16.558 de 02/03/2012,e Lei nº 2028 de 10 de março de 2009, Rondônia, amparado pela Lei Federal nº 9615/78, e artigo 216 da Constituição Estadual nº 272/2009, Nota de empenho 0034798474.

Elemento de Despesa

33.90.39 - Investimento de **33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (reformas, reparos, adaptações e manutenção)** discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo VI (Planilha orçamentária) da EEEMTI JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, Prestação de Serviços no Valor de até: **R\$ 329.939,57** (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: 03 de fevereiro de 2023, até às 10:00 horas.

LOCAL: Sala da Prestação de Contas , localizado na Escola Estadual de Ensino Médio Em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira - Avenida Amapá, 4503, Bairro Santa Felicidade, Alta Floresta D'Oeste- RO.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sala de Prestação de Contas da Escola Estadual de Ensino Médio Em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda feira a Sexta feira, das 08h00 às 13h00 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via e-mail **escolajko_af@seduc.ro.gov.br** e/ou telefone (69) 3641-2127. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de licitações, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.**

Alta Floresta D'Oeste -RO, 27 de Janeiro de 2023.

EDIVÂNIA MARQUES DA SILVA

Presidente Comissão de Compras e Licitação

Matrícula: 300113617

Protocolo 0035401159

Portaria nº 1610 de 27 de janeiro de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO CEEJA MARECHAL RONDON

Avenida Don Bosco, Nº 1767 – BAIRRO: Centro - CEP: 76916-000 – MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 3471-1671

E-mail: ceejamedici.seduc@gmail.com

Conselho Escolar CEEJA MARECHAL RONDON - CEMARO.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar CEEJA Marechal Rondon - CEMARO, CNPJ nº 63.788.921/0001-80, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	JOSÉ MARCELINO DOS SANTOS JÚNIOR	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	300054126
Secretário	MARIA GERUSA DA SILVA SOUZA	PROFESSORA	300027329
Membro	LECILENE CUNHA DE SOUZA	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	300052953
Suplente (presidente)	EDINA FALQUETE FERREIRA DA SILVA	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	300015696
Suplente (secretário)	MARIA ELIZABETE DA SILVA	AUX. SERVIÇOS DIVERSOS	2345162

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	JOSÉ LUIZ PASSARINI	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	300057426
Membro	HOSANA RODRIGUES	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	300053152
Membro	IVANILDE DA SILVA SANTOS	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	3046238

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria Nº 787, datadas de 18/01/2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Presidente Médici /RO, 27 de Janeiro de 2023.

MARCOS NUNES CAVALCANTE

Presidente do Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO

Matrícula 300100633

Protocolo 0035400538

Portaria nº 1611 de 27 de janeiro de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO CEEJA MARECHAL RONDON

Avenida Dom Bosco, Nº 1767 – BAIRRO: Centro - CEP: 76916-000 – MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 3471-1671

E-mail: ceejamedici.seduc@gmail.com

Conselho Escolar CEEJA Marechal Rondon - CEMARO.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar CEEJA Marechal Rondon - CEMARO, CNPJ nº 63.788.921/0001-80, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução

Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Lei nº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	JOSÉ MARCELINO DOS SANTOS JÚNIOR	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	300125258
Secretário	MARIA GERUSA DA SILVA SOUZA	PROFESSORA	300027329
Membro	LECILENE CUNHA DE SOUZA	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	300052953
Suplente (presidente)	EDINA FALQUETE FERREIRA DA SILVA	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	300015696
Suplente (secretário)	MARIA ELIZABETE DA SILVA	AUX. SERVIÇOS DIVERSOS	2345162

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	JOSÉ LUIZ PASSARINI	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	300057426
Membro	HOSANA RODRIGUES	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	300053152
Membro	IVANILDE DA SILVA SANTOS	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	3046238

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portarias nº 788, datadas de 18/01/2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Presidente Médici/RO, 27 de janeiro de 2023.

MARCOS NUNES CAVALCANTE

Presidente do Conselho Escolar CEEJA Marechal Rondon - CEMARO

Matrícula 300100633

Protocolo 0035400539

Portaria nº 1612 de 27 de janeiro de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO CEEJA MARECHAL RONDON

Avenida Dom Bosco, Nº 1767 - BAIRRO: Centro - CEP: 76916-000 - MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 3471-1671

E-mail: ceejamedici.seduc@gmail.com

Conselho Escolar CEEJA Marechal Rondon - CEMARO.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar CEEJA Marechal Rondon - CEMARO, CNPJ nº 63.788.921/0001-80, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula

Presidente	JOSÉ MARCELINO DOS SANTOS JÚNIOR	1	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL	300054126
Secretário	MARIA GERUSA DA SILVA SOUZA		PROFESSORA	300027329
Membro	LECILENE CUNHA DE SOUZA	1	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL	300052953
Suplente (presidente)	EDINA FALQUETE FERREIRA DA SILVA	1	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL	300015696
Suplente (secretário)	MARIA ELISABETE DA SILVA		AUX. SERVIÇOS DIVERSOS	2345162

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	JOSÉ LUIZ PASSARINI	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	300057426
Membro	HOSANA RODRIGUES	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	300053152
Membro	IVANILDE DA SILVA SANTOS	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	30462358

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria de nº 789:datada de 18/01/2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Presidente Médici/RO, 27 de Janeiro de 2023.

Marcos Nunes Cavalcante

Presidente do Conselho Escolar CEEJA Marechal Rondon - CEMARO

Matrícula 300100633

Protocolo 0035400542

Portaria nº 1613 de 27 de janeiro de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO CEEJA MARECHAL RONDON

Avenida Dom Bosco, Nº 1767 - BAIRRO: Centro - CEP: 76916-000 - MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 3471-1671

E-mail: ceejamedici.seduc@gmail.com

Conselho Escolar CEEJA Marechal Rondon - CEMARO.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar CEEJA Marechal Rondon - CEMARO, CNPJ nº 63.788.921/0001-80, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	JOSÉ MARCELINO DOS SANTOS JÚNIOR	1 TEC. EDUCACIONAL NÍVEL	300054126
Secretário	MARIA GERUSA DA SILVA SAOUZA	PROFESSORA	300027329
Membro	LECILENE CUNHA DE SOUZA	1 TEC. EDUCACIONAL NÍVEL	300052953
Suplente (presidente)	EDINA FALQUETE DA SILVA	1 TEC. EDUCACIONAL NÍVEL	300015696
Suplente (secretário)	MARIA ELIZABETE DA SILVA	AUX. SERVIÇOS DIVERSOS	2345162

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula

Presidente	JOSÉ LUIZ PASSARINI	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	300057426
Membro	HOSANA RODRIGUES	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	300053152
Membro	IVANILDE DA SILVA SANTOS	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	3046238

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria nº 790, datadas de 18/01/2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Presidente Médici/RO, 27 de janeiro de 2023.

MARCOS NUNES CAVALCANTE

Presidente do Conselho Escolar CEEJA Marechal Rondon - CEMARO

Matrícula 300100633

Protocolo 0035400543

Portaria nº 1614 de 27 de janeiro de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO CEEJA MARECHAL RONDON

Avenida Don Bosco, Nº 1767 - BAIRRO: Centro - CEP: 76916-000 - MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 3471-1671

E-mail: ceejamedici.seduc@gmail.com

CONSELHO ESCOLAR CEEJA MARECHAL RONDON - CEMARO

O(A) presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar CEEJA Marechal Rondon - CEMARO, CNPJ nº 63.788.921/0001-80**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de **FISCAL DE CONTRATO**:

EDNA FERREIRA DE PASMO

Função: SUPERVISORA ESCULAR

Matricula: 300026337

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas a portaria 791, datadas de 18/01/2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Presidente Médici/RO, 27 de Janeiro de 2023.

MARCOS NUNES CAVALCANTE

Presidente do Conselho Escolar CEEJA Marechal Rondon - CEMARO

Matrícula 300100633

Protocolo 0035400545

HOMOLOGAÇÃO

PROAFI - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/ ADICIONAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

UF - RO	MUNICÍPIO - JI-PARANÁ	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.001915/ 2023-19	
MODALIDADE	CONVITE N º 001/ 2023/PROAFI ADICIONAL		
CONTRATANTE	CONSELHO ESCOLAR BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	CNPJ	84.651.504/ 0001-61
CONTRATADA	MODESTO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	CNPJ	48.891.437/ 0001-99

Homologamos o procedimento licitatório, Convite nº 001/PROAFI ADICIONAL/2023, do tipo menor preço global em favor da empresa MODESTO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, adjudicando o objeto conforme especificado no quadro abaixo, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da

licitação. A execução dos serviços obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NOS PISOS E BANHEIROS NO PRÉDIO ESCOLAR DA EEEF BEATRIZ FERREIRA DA SILVANO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/ RO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (Noventa) dias

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 327.909,48 (Trezentos e vinte e sete mil, novecentos e nove reais e quarenta e oito centavos).

JI-PARANÁ - RO, 26 DE JANEIRO DE 2023.

ELIETE PAGNO DOS SANTOS DOS ANJOS

Presidente da Comissão de compras

Matricula: 300099653

EDER COSTA TEIXEIRA

Secretário da Comissão de compras

Matricula: 300062114

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE

Diretor e Presidente do Conselho Escolar BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

Port. nº 103/2023-SEDUC/CRE/JI-PARANÁ/RO

CPF: 162.765.582-49

Protocolo 0035348505

Portaria de férias nº 879 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA KEITE LOBATO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300010430, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(19/06/2023 a 28/06/2023) e (29/06/2023 a 08/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2023 a 20/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/03/2023 a 06/04/2023) e (07/04/2023 a 16/04/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/04/2023 a 26/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9664

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR-SALDO REPROGRAMADO 2022.

O Presidente do Conselho Escolar Valdir Monfredinho da Escola CEEJA-Glicéria Maria De Oliveira Crivelli, vinculada ao CNPJ nº 00.700.422/0001-70 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023/SEDUC-NTFG, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 4, Disponibilização: 06/01/2023, Publicação: 06/01/2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.246913/2021-95, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa SILVEIRA COMERCIO DE EXTINTORES E SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO EIRELI, CNPJ: 32.843.226/0001-40, para

aquisição de Recarga de Extintor de Incêndio, no elemento de despesa 33.90.30, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para atender as necessidades desta Escola .

Pimenta Bueno, 27 de Janeiro de 2023.

ADEMIR SOTT

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035274752

Portaria nº 1499 de 26 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.003298/2023-96, que tem como objeto Reforma, de interesse do Conselho Escolar Getúlio Vargas, da **CEEJA GETÚLIO VARGAS**, localizada no município de **São Miguel do Guaporé**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **São Francisco do Guaporé/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor DERICK EULETERIO RODRIGUES DE MOURA (**Engenheiro Civil**), lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de Janeiro de 2023.

Débora Lúcia Raposo da Silva

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0035379364

ERRATA

Retificação do Edital 1 - ID (0035195404), conforme abaixo:

Onde se lê:

16.4.2. Acervo técnico do(s) profissional(is) indicado(s) na Comprovação de Registro da licitante, por execução de obra ou serviço de construção civil, de características semelhantes ao objeto da licitação, que será(ão) o(s) profissional(is) responsável(is) técnico pela obra: Execução de construção de muro; Execução de construção de drenagem;

Leia-se:

16.4.2. Acervo técnico do(s) profissional(is) indicado(s) na Comprovação de Registro da licitante, por execução de obra ou serviço de construção civil, de características semelhantes ao objeto da licitação, que será(ão) o(s) profissional(is) responsável(is) técnico pela obra: Execução de construção de auditório e passarela;

Alta Floresta D'Oeste -RO, 27 de Janeiro de 2023.

EDIVÂNIA MARQUES DA SILVA

Presidente Comissão de Compras e Licitação

Matrícula: 300113617

Protocolo 0035403738

EXTRATO

1. EXTRATO: Contrato/01/EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS/2023 **2. CONTRANTE:** Conselho Escolar da EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS/2023 **3. CONTRATADA: CONSTRUART SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.990.864/0001-33 **4. OBJETO:** Contratação de uma empresa para: PINTURA GERAL da Escola EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, localizada no município de Ji-Paraná - RO. **5. VALOR: R\$ 312.724,10 (trezentos e doze mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos)** **6. DESPESA:** Programa de Trabalho: 12.368.2125.2393 - Fonte de Recurso: 0112 - Natureza da Despesa: 33.90.39.24 **7. PROCESSO:** 0029.001724/2023-57

8. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Carta Convite/001/2023 **9. PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 dias **10. VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Prazo de 90 dias, a contar da data de recebimento da ordem de serviços. **11. DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2023.

Protocolo 0035396141

Portaria nº 1399 de 24 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 2 (0035097129) SEDUC-DGE (0035118257) Processo nº.0029.001875/2023-13.Errata (0035310672).

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar **31/01/2023** de o(a) servidor(a) EDRIANA FERREIRA DA SILVA matrícula **300110732** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretora do CEEJA Ariquemes **Tipologia 05**, localizada no Município de Ariquemes/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035313135

Portaria nº 1400 de 24 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 2 (0035097129) SEDUC-DGE (0035118257) Processo nº.0029.001875/2023-13.Errata (0035310672)

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **01/02/2023** de o(a) servidor(a) ESTELITA MOREIRA BRAGA Matrícula nº.**300039147** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer da função de Diretora do CEEJA Ariquemes **Tipologia 05**, localizada no Município de Ariquemes/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035313143

Portaria nº 1377 de 24 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 2 (0035017395) (SEDUC-NGD (0035051277)) Processo nº.0029.001277/2023-36

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **11/01/2023** o (a) servidor (a) **ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA PINTO**, Matrícula nº **300024482**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Técnico Educacional Nível I da função de secretária Escolar da EEEFM Dr. JOSÉ OTINO DE FREITAS Tipologia 04 localizada no município de Porto Velho/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035297523

Portaria nº 1462 de 25 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 1 (0035016874) (SEDUC-NGD (0035049262) Processo nº.0029.001270/2023-14

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **11/01/2023** o (a) servidor (a) **FRANCIS CRISTIANE MACAUACHE TAVARES**, Matrícula nº **300118426**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Técnico Educacional Nível II PARA exercer a função de secretária Escolar da EEEFM Dr. JOSÉ OTINO DE FREITAS Tipologia 04 localizada no município de Porto Velho/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035347937

Portaria nº 1489 de 26 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 9 (0034991689) SEDUC-DGE (0035326884) Processo nº.0029.001110/2023-75

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023** de o(a) servidor(a) ,NILZA RIBEIRO EMERICH, Matrícula nº 300111489 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer da função de Vice-Diretora da EEEF Maria Lourenço Cassiano **Tipologia 02**, localizada no Município de Espigão do Oeste, /RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035370302

Portaria nº 1486 de 26 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 28 (0034984842) SEDUC-DGE (0035266516) Processo nº.0029.001078/2023-28

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023** de o(a) servidor(a) Gabriela Schutz, Matrícula nº.**300098254** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer da função de Vice-Diretora da EEEF Jerris Adriani Turatti **Tipologia 03**, localizada no Município de Espigão do Oeste, /RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035364680

Portaria nº 1503 de 26 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando Nº.5 (0034712544) SEDUC-NGD (0035263255) Processo nº.0029.001030/2023-10.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar **03/01/2023** de o(a) servidor(a) **VERA LUCIA ISSLER BOTONI**, Matrícula nº.**300100358** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de DIRETORA do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira Tipologia 01, localizada no Distrito de Extrema, SEDUC-CRE/ EXTREMA/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035381067

Portaria nº 1504 de 26 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando Nº.5 (0034712544) SEDUC-NGD (0035263255) Processo nº.0029.001030/2023-10.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023** de o(a) servidor(a) **ROSILENE APARECIDA PAULINO RODRIGUES**, Matrícula nº.**300124537** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de DIRETORA do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira Tipologia 01, localizada no Município de /RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035381106

Portaria nº 1506 de 26 de janeiro de 2023

Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.2 (0034976562) SEDUC--NGD (0035247021) Processo nº.0029.001019/2023-50.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar **03/01/2023** de o(a) servidor(a) **ARIANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA** Matrícula nº **300106640** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função da EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, **Tipologia 03**, localizada no Distrito de Extrema - SEDUC-CRE/ Extrema/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035381685

Portaria nº 1507 de 26 de janeiro de 2023

Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.2 (0034976562) SEDUC--NGD (0035247021) Processo nº.0029.001019/2023-50.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023** de o(a) servidor(a) **VERA LUCIA ISSLER BOTONI** Matrícula nº **300100358** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função da **EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, Tipologia 03**, localizada no Distrito de Extrema - SEDUC-CRE/ Extrema/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035381734

Portaria nº 1292 de 23 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.192 (0034696382) SEDUC--NGD (0035047072) Processo nº 0029.131663/2022-71.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Interina na período de **19/12/2022 a 16/06/2023** de o(a) servidor(a) ÉRICA MORAES RAMOS SILVA Matrícula nº **300099418** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função Vice-Diretora da E.E.E.F.M PROF. PAULO FREIRE, em substituição GLAUCIMAR MARIA F. NUNES **que se** encontra de Licença Maternidade **Tipologia 04**, localizada no município de Presidente Médici SEDUC-CRE JI-PARANÁ RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035280854

Portaria nº 14966 de 30 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 72(0034569812) SEDUC-NGD (0034798808) Processo nº.0029.131037/2022-84.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar 31/12/2022 de o(a) servidor(a) **DIVINA MARTA PEDRA** Matrícula nº **300051458** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função Diretora EEEFM MARCILENE CARVALHO RICARDO **Tipologia 02**, localizada no Município de São Francisco do Guaporé/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034798808

Portaria nº 1395 de 24 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 72(0034569812) SEDUC-NGD (0034798808) Processo nº.0029.131037/2022-84.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023** de o(a) servidor(a)DIVINA MARTA PEDRA Matrícula nº 300051458 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função Diretora EEEFM MARCILENE CARVALHO RICARDO **Tipologia 02**, localizada no Município de São Francisco do Guaporé/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035311897

Portaria nº 1405 de 24 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012 e nos termos do Processo nº.0029.131488/2022-11.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar os dados abaixo relacionados contidos na Portaria nº 102 de 04 de janeiro de 2023, das Escolas Estaduais da Secretaria de Estado da Educação/RO.

ONDE SE LÊ:					
MUNICÍPIO - PORTO VELHO - CENTRO					
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM 21 de Abril	3	Diretor (a)	LUCIA LOPES LEITE	300046325	Professor Classe C
	3	Vice	ANA FLAVIA OLIVEIRA ALVES RIGGO	300098036	Professor Classe C
	3	Secretário (a)	VALDIRENE SOARES DO NASCIMENTO	300017302	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEF Dr. Osvaldo Piana	2	Diretor (a)			
	2	Vice	GECILENE VASCONCELOS LIMA	300115484	Professor Classe C
	2	Secretário (a)	JOÃO BOSCO VIEIRA DA SILVA	300024400	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Major Guapindaia	4	Diretor (a)	CELIO LEANDRO DA SILVA	300024222	Professor Classe C
	4	Vice	QUEITE FERNANDES DEMOURA	300052846	Professor Classe C
	4	Secretário (a)	MARIA GOMES DA CONCEIÇÃO BARROS	300024201	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Marechal Castelo Branco	4	Diretor (a)	VALTER BELARMINO	300018653	Professor Classe C
	4	Vice	CARLA DA SILVA FREIRE	300023611	Professor Classe C
	4	Secretário (a)	JEAN CARLOS OLIVEIRA DE QUEIROZ	300117612	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Rio Branco	4	Diretor (a)	JOSE NILTON FROTA PEREIRA	300059646	Professor Classe C
	4	Vice	FABRICIA SILVA MEDEIROS	300117051	Professor Classe C
	4	Secretário (a)	JOELMA SANTANA DA SILVA	300026348	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEF PROFª.Mª.APARECIDA DA S.RODRIGUES	2	Diretor (a)	MEIRIZAN FILGUERA VAZ	300109456	Professor Classe C
	2	Vice			

	2	Secretário (a)	SONIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	300181781	Agente Administrativo
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEF Profº. Roberto Duarte Pires	2	Diretor (a)	ERODIANY JULIETA COSTA DOS SANTOS	300058457	Professor Classe C
	2	Vice	MARCIA AMORIM DE CARVALHO	300024939	Professor Classe C
	2	Secretário (a)	RIONILCE FERREIR DA SILVA	300026166	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Prof. Daniel Neri da Silva	3	Diretor (a)	GERLLIANY FERNANDES DE LIMA ALVES	300115033	Professor Classe C
	3	Vice	SONNISLEY FREITAS DA SILVA	300108634	Professor Classe C
	3	Secretário (a)	SELMA SANTANA EVARISTO	300024516	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEF Maria de Nazaré dos Santos	3	Diretor (a)	IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	300023414	Professor Classe C
	3	Vice	ELLEN KELLEN DE OLIVEIRA CORREA	300060893	Professor Classe C
	3	Secretário (a)	MARIA DE N.DIAS CARVALHO LIMA	300025157	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Bela Vista	4	Diretor (a)	EVELIN PEREIRA DA COSTA	300123933	Professor Classe C
	4	Vice			
	4	Secretário (a)	MARIA MACIEL SILVA	300025340	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Profº. João Bento da Costa	5	Diretor (a)	FRANCISCO RODRIGUES LOPES	300018702	Professor Classe C
	5	Vice			
	5	Secretário (a)	MARIA RONILCE CORDEIRO AFONSO	300026143	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEFM Maria de Nazaré dos Santos	3	Diretor (a)	KLYCIA ROCELIA PAES MOTA	300115500	Professor Classe C
	3	Vice	ORISVALDO DOS SANTOS	300023459	Professor Classe C
	3	Secretário (a)	JANIO SILVA DE SOUZA	300074415	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM TIRADENTES JACY PARANA II	4	Diretor (a)	IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA	300156608	Coronel
	4	Vice			
	4	Secretário (a)			

MUNICÍPIO - CANDEIAS DO JAMARI-ZONA LESTE					
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Jaime Barcessat	2	Diretor (a)	EDINEIA FERREIRA DA SILVA	300105572	Professor Classe C
	2	Vice			
	2	Secretário (a)	NADICO SOUZA DOS SANTOS	300155194	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEF Carlos Drumond de Andrade	3	Diretor (a)	ROSINEIA ALVES CIRINO	300100057	Professor Classe C
	3	Vice			
	3	Secretário (a)	GENIVALDO PEREIRA DE LIMA	300024450	Técnico Educacional
MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA					
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Carlos Drummond de Andrade	3	Diretor (a)			
	3	Vice			
	3	Secretário (a)	JESSICA APARECIDA A.CESAR BALANSIM	3001060644	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Maria Comandolli Lira	2	Diretor (a)	ANGELA CUTOLO	300050876	Professor Classe C
	2	Vice	MAURINDA APARECIDA DE LIMA	300128785	Professor Classe C
	2	Secretário (a)	PATRICIA FARIAS DADILHA	300106938	Técnico Educacional
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA D'OESTE					
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEF Eurídice Lopes Pedroso	3	Diretor (a)	DINALVA MARTINS DA SILVA ARMI	300027644	Professor Classe C
	3	Vice	ANDREA MACIEL DE LUCENA KERBER	300024054	Professor Classe C
	3	Secretário (a)	CLARICE FELIPE DE LIMA	300061214	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEMTI Juscelino Kubitschek de Oliveira	3	Diretor (a)	EVERSON DE OLIVEIRA SOUZA	300127271	Professor Classe C
	3	Vice	KENYA ALVES RODRIGUES	300132303	Professor Classe C
	3	Secretário (a)	GENI PEREIRA NASCIMENTO DE SOUZA	300132303f	Técnico Educacional
MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE DOS PARECIS					
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Artur da Costa e Silva	5	Diretor (a)	ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUZA	300099262	Professor Classe C

	5	Vice	ANGELICA FREZZE DA SILVA	300125306	Professor Classe C
	5	Secretário (a)	TALLITA HAWANY PEREIRA DOS SANTOS	300107433	Técnico Educacional
MUNICÍPIO: VILHENA					
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM SHIRLEI CERUTTI	2	Diretor (a)			
	2	Vice	MARCELO ALVES DE LIMA	300060845	Professor Classe C
	2	Secretário (a)	MARIA DO SOCORRO CHAVES BARBOSA	300059664	Técnico Educacional
MUNICÍPIO: CABIXI					
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Planalto	1	Diretor (a)	DIVINA CARLA ALVES DIAS,	300125882	Professor Classe C
	1	Vice			
	1	Secretário (a)			
MUNICÍPIO: COLORADO D'OESTE					
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Paulo de Assis Ribeiro	4	Diretor (a)	ZALMIR JOSÉ KRE TILOUSKI	300027635	Professor Classe C
	4	Vice	IONE APARECIDA SEGA	300046539	Professor Classe C
	4	Secretário (a)	NELSON ROMERO S. DA SILVA	300052564	Técnico Educacional
MUNICÍPIO: ARIQUEMES					
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Cora Coralina	5	Diretor (a)	ALBANIZA DE OLIVEIRA DIAS	300019891	Professor Classe C
	5	Vice	CREONICE DAVID CAMPOS	300046329	Professor Classe C
	5	Secretário (a)	LIDIANE DO SOCORRO SERRÃO CORREA	300122453	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM PROF.QUITERIA DE O.DA SILVA	1	Diretor (a)	EDINALVA CELESTINA GOBIRA	300099863	Professor Classe C
	1	Vice	EDICARLOS FERNANDES GOBIRA	300023671	Professor Classe C
	1	Secretário (a)	DEBORA LIMA DUARTE ROMANINI	300112827	Técnico Educacional
MUNICÍPIO: CACOAL					
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEF Frei Caneca	2	Diretor (a)	CEICERA EDNEUSA LEITE RODRIGUES	300019290	Professor Classe C
	2	Vice	CECILIA HELENA DE MATOS MACHADO	300022271	Professor Classe C
	2	Secretário (a)	RAMILE ALVES DA COSTA	300113383	

ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Graciliano Ramos	2	Diretor (a)	ROSECLER ALVES SANTOS	300028160	Professor Classe C
	2	Vice	LANA MARIA DE C. VASCONCELOS SANTOS	300028549	Professor Classe C
	2	Secretário (a)	SONIA APARECIDA SOARES CARVALHO	300052990	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Antonio Gonçalves Dias	2	Diretor (a)	MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO	300116299	Professor Classe C
	2	Vice	MARIA ELIANE CARDOSO DURAN SIMOES	300158189	Professor Classe C
	2	Secretário (a)	MARLI GONÇALVES CRISTALDO	300012417	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Honorina Lucas de Brito	2	Diretor (a)	LURDIVANIA LACERDA EVANGELISTA	300027793	Professor Classe C
	2	Vice	ALCINDO BRASIL AVILA	300051239	Professor Classe C
	2	Secretário (a)	CARLA BONFA DA CRUZ	300106610	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Maria Aurora do Nascimento	2	Diretor (a)	FÁBIA CORNELIA CECHETTO	300059477	Professor Classe C
	2	Vice	MARCIA MARIA BARBOSA	300060772	Professor Classe C
	2	Secretário (a)	ODAIR APARECIDO GOMES	300052728	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEF Paulo Freire	2	Diretor (a)	ROSANGELA MARIA CARVALHO DE MARCO	300114967	Professor Classe C
	2	Vice	IVETE MARIA DE JESUS	300028540	Professor Classe C
	2	Secretário (a)	NATHALIA FERNANDES MACHADO	300106904	
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Bernardo Guimarães	4	Diretor (a)	NILTON CESAR DA MATA	300024725	Professor Classe C
	4	Vice	SHIRLEY ANDRADE DE SOUSA	300106242	Professor Classe C
	4	Secretário (a)	AMALRI JOSE DE OLIVEIRA	300112384	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Celso Ferreira Cunha	2	Diretor (a)	ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	300023737	Professor Classe C
	2	Vice	FABIANA TREVIZANI	300028440	Professor Classe C
	2	Secretário (a)	IVONETE RODRIGUES DA SILVA	300106095	Técnico Educacional

ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Cora Coralina	3	Diretor (a)	TAINAH MUSA	300050616	Professor Classe C
	3	Vice	ELIZABETH DA CUNHA GARCIA	300014167	Professor Classe C
	3	Secretário (a)	ELIANA HONORINA DE BRITO	300140103	Técnico Educacional
MUNICÍPIO: ESPIGÃO DO OESTE					
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
CEEJA Donizete Romualdo da Silva	2	Diretor (a)	GISLAINE SANDRA R. DA SILVEIRA	300114944	Professor Classe C
	2	Vice	ROSILEINE OLIVEIRA DA CUNHA SILVA	300114972	Professor Classe C
	2	Secretário (a)	MANOELA REGINA ACHUTZ	300121936	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEF JEAN PIAGET	5	Diretor (a)	CREDIANE CAETANO MIRANDA	300028438	Professor Classe C
	5	Vice	MARCIA ROBERTA DOS SANTOS	300028150	Professor Classe C
	5	Secretário (a)	JULIANA REIS LINHARES	300071884	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEF Maria Lourenço Cassiano	2	Diretor (a)	ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS	300129393	Professor Classe C
	2	Vice	EDILENE MARTINS DOS SANTOS	300114930	Professor Classe C
	2	Secretário (a)	JOSE CARLOS PREATO	300025416	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEMTI Sete de Setembro	3	Diretor (a)	IVANI MARIA DE OLIVEIRA	300027861	Professor Classe C
	3	Vice	ILCA FURTADO CAVALCANTE	300051445	Professor Classe C
	3	Secretário (a)	ILCLEIA REGIANE CORREIA	300117504	Técnico Educacional
MUNICÍPIO: NOVA MAMORÉ					
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM.Prof. Maria Laurinda Groff	3	Diretor (a)	EDNA COSTA DOS SANTOS,	300114875	Professor Classe C
	3	Vice			
	3	Secretário (a)	TIAGO SALOMÃO CORREIA	300119044	Técnico Educacional
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ					
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
CEEJA Teresa Mitsuko Tustuni	4	Diretor (a)	JADIR PEREIRA LIRA	300025531	Profesor Classe C
	4	Vice			

	4	Secretário (a)			
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEF Antonio Bianco	2	Diretor (a)	MARIA M. ALVES DOS SANTOS CLEMENCIO	300111563	Professor Classe C
	2	Vice	NUBIA MOREIRA LOBATO CARMONA	300054747	Professor Classe C
	2	Secretário (a)	ELIGIANE MARTINS JUSTINO DO PRADO	300053169	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEF Beatriz Ferreira da Silva	2	Diretor (a)	ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE	300167846	Professor Classe C
	2	Vice	DORIANE FERREIRA DA SILVA	300026546	Professor Classe C
	2	Secretário (a)	ROSELY ALVES DOS SANTOS	300052572	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEF Janete Clair	2	Diretor (a)	MARINA DE OLIVEIRA DA SILVA	300019229	Professor Classe C
	2	Vice	MARIA HELENA EVANGELISTA DE SOUZA	300060704	Professor Classe C
	2	Secretário (a)	KEITY C. NORA DE OLIVEIRA GOMES	300113436	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEF Parque São Pedro	2	Diretor (a)	LUCIA DA COSTA ROCHA	300051368	Professor Classe C
	2	Vice	WAGNER REZENDE DIAS	300142998	Professor Classe C
	2	Secretário (a)	EDUARDO CARDOZO DA SILVA	300073992	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEF Profª. Carmem Rocha Borges	2	Diretor (a)	ERINALDO CARLOS DA CUNHA	300130713	Professor Classe C
	2	Vice	ALBERTINA MONTEIRO NETTA	300027213	Professor Classe C
	2	Secretário (a)	HELIO COELHO PEREIRA	300073794	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEF Prof. Edilce dos Santos Freitas	2	Diretor (a)	JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO	300023778	Professor Classe C
	2	Vice	LUCILENE CAMPOS DA SILVA	300115249	Professor Classe C
	2	Secretário (a)	ZENAIDE CHAVES DE CARVALHO	300019487	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM 31 de Março	2	Diretor (a)	SILVIA LUDIMILA CHAVEZ RASLAN	300080569	Professor Classe C
	2	Vice	FRANCISCA JAIDE DA SILVA	300020506	Professor Classe C

	2	Seceretário	IZABEL KELY PEREIRA LUNA CORRADI	300073430	Técnico Educatonal
MUNICÍPIO: ALVORADA D'OESTE					
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Santa Ana	4	Diretor (a)	IRENE MOREIRA ALCÂNTARA	300046316	Professor Classe C
	4	Vice	LUCIANA DA SILVA	300028552	Professor Classe C
	4	Secretário (a)	ISAIAS COSTA	300121976	Técnico Educatonal
MUNICÍPIO: PRESIDENTE MÉDICI					
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
CEEJA Marechal Rondon	2	Diretor (a)	MARCOS NUNES CAVALCANTE	300100633	Professor Classe C
	2	Vice	MARIA CLEMENTINA AMARAL ANTUNES	300018981	Professor Classe C
	2	Secretário (a)	ANA PAULA DE ALMEIDA GUERRA -999012620	300071897	Técnico Educatonal
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEF Irmã Dorothy Mãe Stang	1	Diretor (a)	TATHIANE GOTARDI CARDOSO	300127001	Professor Classe C
	1	Vice	FLAVIA SORAIA DE ARAUJO GONCALVES	300099368	Professor Classe C
	1	Secretário (a)	GETULIO DO PRADO GOMES	300071944	Técnico Educatonal
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEF Carlos Drummond de Andrade	3	Diretor (a)	CELSO SILVERIO BELCHIOR	300019000	Professor Classe C
	3	Vice	ELIANIS SOARES DE MORAES	300039403	Professor Classe C
	3	Secretário (a)	ANGELICA NEGRISOLI FERREIRA	300059600	Técnico Educatonal
MUNICÍPIO: URUPÁ					
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira	1	Diretor (a)	VANIRA RODRIGUES PEDRO	300110193	Professor Classe C
	1	Vice	ALEXANDRE CRISTINA C.DOS SANTOS	300115017	Professor Classe C
	1	Secretário (a)			
MUNICÍPIO: OURO PRETO D'OESTE					
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEF Maria de Matos e Silva	1	Diretor (a)	RICARDO CARLOS GOMES	300124409	Professor Classe C
	1	Vice	TANIA MARIA LUBIANA SANTILHO	300006983	Professor Classe C
	1	Secretário (a)	MARIA MARGARIDA DIAS	300052748	Técnico Educatonal
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO

EEEF Monteiro Lobato	3	Diretor (a)	NADIA CRISTINA CARNEIRO DE ALMEIDA	300063527	Professor Classe C
	3	Vice	GLAUCIANA CUSTODIO BARBA	300110072	Professor Classe C
	3	Secretário (a)	CLAUDINEIA RODRIGUES CABRAL DA SILVA	300071662	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Colégio T. da Policia M. CTPM- Unidade XII	4	Diretor (a)	GLADSON PAGOTTO SILVESTRE	300169812	Capitão
	4	Vice	MARIA HELENA AGOSTINHO	300012965	Professor Classe C
	4	Secretário (a)	MELISSA RIBEIRO DE MARCO LIMA	300061418	Técnico Educacional
MUNICIPIO:MIRANTE DA SERRA					
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEF Florizel Lamego Ferrari	2	Diretor (a)	LEILA DA SILVA PEIXOTO	300124323	Professor Classe C
	2	Vice	ANDREIA LADY DE PAIVA	300027023	Professor Classe C
	2	Secretário (a)	MOACIR CONCEIÇÃO SILVA	300140851	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM dos Migrantes	2	Diretor (a)	NAIDE EVARISTO DA SILVA	300130384	Professor Classe C
	2	Vice	ELIVALDO MARQUES DOS SANTOS	300027058	Professor Classe C
	2	Secretário (a)	PAULO SERGIO FARIA KRUGEL	300073404	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
CEEJA Profº Edson Duarte Lopes	1	Diretor (a)	MARIA ELIANE NUNES DE OLIVEIRA	300026727	Professor Classe C
	1	Vice	TANIA MARIS GIBIM REZENDE	300155132	Professor Classe C
	1	Secretário (a)	MARIA GLORIA ALVES OLIVEIRA FERRARI	3000134002	Técnico Educacional
MUNICÍPIO: TEIXEIRÓPOLIS					
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Pioneiras	2	Diretor (a)	ARLEUDA DE ARAUJO OLIVEIRA	300115958	Professor Classe C
	2	Vice	ROSA MÔNICA GONÇALVES GAHIAS	300051809	Professor Classe C
	2	Secretário (a)	MARCIA SEZOSKI DA SILVA	300105816	Técnico Educacional
MUNICÍPIO: VALE DO PARAISO					
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Tubarão	3	Diretor (a)	RENILDA MARQUES DOS SANTOS	300023123	Professor Classe C
	3	Vice	JULIANA BORGES DOS SANTOS	300110067	Professor Classe C

	3	Secretário (a)	MARIA HELENA DOS SANTOS	300107377	Técnico Educacional
LEIA-SE:					
MUNICÍPIO - PORTO VELHO - CENTRO					
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM 21 de Abril	3	Diretor (a)	LUCIA LOPES LEITE	300023186	Professor Classe C
	3	Vice	ANA FLAVIA OLIVEIRA ALVES RIGGO	300098036	Professor Classe C
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEF Dr. Osvaldo Piana	2	Diretor (a)	JURACIR DA CONCEICAO BOTAO NETO	300110181	Professor Classe C
	2	Vice	GECILENE VASCONCELOS LIMA	300115484	Professor Classe C
	2	Secretário (a)	JOÃO BOSCO VIEIRA DA SILVA	300024400	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Major Guapindaia	4	Diretor (a)	CELIO LEANDRO DA SILVA	300024222	Professor Classe C
	4	Vice	QUEITE FERNANDES DE MOURA	300052846	Professor Classe C
	4	Secretário (a)	MARIA GOMES DA CONCEIÇÃO BARROS	300024201	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Rio Branco	4	Diretor (a)	JOSE NILTON FROTA PEREIRA	300059646	Professor Classe C
	4	Vice	FABRICIA SILVA MEDEIROS	300117051	Professor Classe C
	4	Secretário (a)	SAMUEL DE OLIVEIRA MACHADO	300021867	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Prof. Daniel Neri da Silva	3	Diretor (a)	GERLLIANY FERNANDES DE LIMA	300115033	Professor Classe C
	3	Vice	SONNISLEY FREITAS DA SILVA	300108634	Professor Classe C
	3	Secretário (a)	SELMA SANTANA EVARISTO	300024516	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEF PROFª.Mª.APARECIDA DA S.RODRIGUES	2	Diretor (a)	MEIRIZAN FILGUERA VAZ	300109456	Professor Classe C
	2	Vice	VERA LUCIA ALMEIDA DA SILVA	300024518	Professor Classe C
	2	Secretário (a)	SONIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	300181781	Agente Administrativo
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEF Profº. Roberto Duarte Pires	2	Diretor (a)	ERODIANY JULIETA COSTA DOS SANTOS	300058457	Professor Classe C

	2	Vice	MARCIA AMORIM DE CARVALHO	300024939	Professor Classe C
	2	Secretário (a)	RAIONILCE FERREIRA DA SILVA AYALA	300026166	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEF Maria de Nazaré	3	Diretor (a)	IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	300023414	Professor Classe C
	3	Vice	ELLEN KELLEN DE OLIVEIRA CORREA	300060893	Professor Classe C
	3	Secretário (a)	MARIA DE N.DIAS CARVALHO LIMA	300025157	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Bela Vista	4	Diretor (a)	EVELIN PEREIRA DA COSTA	300123933	Professor Classe C
	4	Vice	ADRIANA OLIVEIRA MARQUES	300116346	Professor Classe C
	4	Secretário (a)	MARIA MACIEL SILVA	300025340	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Profº. João Bento da Costa	5	Diretor (a)	FRANCISCO RODRIGUES LOPES	300018702	Professor Classe C
	5	Vice	IVONETE COSTA VIEIRA	300027295	Professor Classe C
	5	Secretário (a)	MARIA RONILCE CORDEIRO AFONSO	300026143	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEFM Maria de Nazaré dos Santos	3	Diretor (a)	KLYCIA ROCELIA PAES MOTA	300115500	Professor Classe C
	3	Vice	ORISVALDO SOUZA DE OLIVEIRA	300023459	Professor Classe C
	3	Secretário (a)	JANIO SILVA DE SOUZA	300074415	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM TIRADENTES JACY PARANA II	4	Diretor (a)	IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA	300156608	Coronel
	4	Vice	ALESSANDRO DE SOUSA RODRIGUES	300026251	Professor Classe C
	4	Secretário (a)	MAG SCARINGE SOARES DA SILVA	300186811	Cabo
MUNICÍPIO - CANDEIAS DO JAMARI- ZONA LESTE					
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Jaime Barcessat	2	Diretor (a)	EDINEIA FERREIRA DA SILVA	300105572	Professor Classe C
	2	Vice	GICELLE JUSTINIANO SARCO	300023196	Professor Classe C
	2	Secretário (a)	NADICO SOUZA DOS SANTOS	300155194	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO

EEEF Carlos Drumond de Andrade	3	Diretor (a)	ROSINEIA ALVES CIRINO	300100057	Professor Classe C
	3	Vice	MARCIA FERNANDES DA SILVA	300094762	Professor Classe C
	3	Secretário (a)	GENIVALDO PEREIRA DE LIMA	300024450	Técnico Educacional
MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA					
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Carlos Drummond de Andrade	3	Diretor (a)			
	3	Vice			
	3	Secretário (a)	JESSICA APARECIDA ANDRADE CESAR BALANSIN	3001060644	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Maria Comandolli Lira	2	Diretor (a)	ANGELA CUTOLO	300050876	Professor Classe C
	2	Vice	MAURINDA APARECIDA DE LIMA	300128785	Professor Classe C
	2	Secretário (a)	EDUARDO SEBASTIAO DA SILVA	300053090	Técnico Educacional
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA D'OESTE					
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Eurídice Lopes Pedroso	3	Diretor (a)	DINALVA MARTINS DA SILVA ARMI	300027644	Professor Classe C
	3	Vice	ANDREIA MACIEL DE LUCENA KERBER	300024054	Professor Classe C
	3	Secretário (a)	CLARICE FELIPE DE LIMA	300061214	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEMTI Juscelino Kubitschek de Oliveira	3	Diretor (a)	EVERSON DE OLIVEIRA SOUZA	300127271	Professor Classe C
	3	Vice	KENYA ALVES RODRIGUES	300132303	Professor Classe C
	3	Secretário (a)	GENI PEREIRA NASCIMENTO DE SOUZA	300117317	Técnico Educacional
MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE DOS PARECIS					
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Artur da Costa e Silva	5	Diretor (a)	ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUZA	300099262	Professor Classe C
	5	Vice	ANGELICA FREZZE DA SILVA	300125306	Professor Classe C
	5	Secretário (a)	TALLITA HAWANY PEREIRA DOS SANTOS	300107433	Técnico Educacional
MUNICÍPIO: VILHENA					
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM SHIRLEI CERUTTI	2	Diretor (a)	VANDERLI TROVO	300181873	PROF. 1º e 2º GRAUS

	2	Vice	MARCELO ALVES DE LIMA	300060845	Professor Classe C
	2	Secretário (a)	MARIA DO SOCORRO CHAVES BARBOSA	300059664	Técnico Educacional
MUNICÍPIO: CABIXI					
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Planalto	1	Diretor (a)	DIVINA CARLA ALVES DIAS,	300125882	Professor Classe C
	1	Vice			
	1	Secretário (a)	SIRLEY ANCHIETA ADRIANO	300118673	Técnico Educacional
MUNICÍPIO: COLORADO D'OESTE					
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Paulo de Assis Ribeiro	4	Diretor (a)	ZALMIR JOSE KRETIKOUSKI	300027635	Professor Classe C
	4	Vice	IONE APARECIDA SEGA	300046539	Professor Classe C
	4	Secretário (a)	NELSON ROMERO S. DA SILVA	300052564	Técnico Educacional
MUNICÍPIO: ARIQUEMES					
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Cora Coralina	5	Diretor (a)	ROSINEIDE MAGALHÃES RIBEIRO MORAES	300098612	Professor Classe C
	5	Vice	CREONICE DAVID CAMPOS	300046329	Professor Classe C
	5	Secretário (a)	LIDIANE DO SOCORRO SERRÃO CORREA	300122453	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM PROF.QUITERIA DE O.DA SILVA	1	Diretor (a)	EDICARLOS FERNANDES GOBIRA	300023671	Professor Classe C
	1	Vice			Professor Classe C
	1	Secretário (a)	DEBORA LIMA DUARTE ROMANINI	300112827	Técnico Educacional
MUNICÍPIO: CACOAL					
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Frei Caneca	2	Diretor (a)	CEICERA EDNEUSA LEITE RODRIGUES	300019290	Professor Classe C
	2	Vice	CECILIA HELENA DE MATOS MACHADO	300022271	Professor Classe C
	2	Secretário (a)	RAMILE ALVES DA COSTA	300113383	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEF Graciliano Ramos	2	Diretor (a)	ROSECLER ALVES SANTOS	300028160	Professor Classe C
	2	Vice	LANA MARIA DE C. VASCONCELOS SANTOS	300028549	Professor Classe C
	2	Secretário (a)	SONIA APARECIDA SOARES CARVALHO	300052990	Técnico Educacional

ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEF Antonio Gonçalves Dias	2	Diretor (a)	MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO	300116299	Professor Classe C
	2	Vice	MARIA ELIANE CARDOSO DURAN SIMOES	300158189	Professor Classe C
	2	Secretário (a)	MARLI GONÇALVES CRISTALDO	300012417	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEF Honorina Lucas de Brito	2	Diretor (a)	LURDIVANIA LACERDA EVANGELISTA	300027793	Professor Classe C
	2	Vice	ALCINDO BRASIL AVILA	300051239	Professor Classe C
	2	Secretário (a)	CARLA BONFA DA CRUZ	300106610	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEF Maria Aurora do Nascimento	2	Diretor (a)	FÁBIA CORNELIA CECHETTO	300059477	Professor Classe C
	2	Vice	MARCIA MARIA BARBOSA	300060772	Professor Classe C
	2	Secretário (a)	ODAIR APARECIDO GOMES	300052728	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Paulo Freire	2	Diretor (a)	ROSANGELA MARIA CARVALHO DE MARCO	300114967	Professor Classe C
	2	Vice	IVETE MARIA DE JESUS	300028540	Professor Classe C
	2	Secretário (a)	NATHALIA FERNANDES MACHADO	300106904	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEF Bernardo Guimarães	4	Diretor (a)	NILTON CESAR DA MATA	300024725	Professor Classe C
	4	Vice	SHIRLEY ANDRADE DE SOUSA	300106242	Professor Classe C
	4	Secretário (a)	AMALRI JOSE DE OLIVEIRA	300112384	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Celso Ferreira Cunha	2	Diretor (a)	ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	300023737	Professor Classe C
	2	Vice	FABIANA TREVIZANI	300028440	Professor Classe C
	2	Secretário (a)			
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEM Cora Coralina	3	Diretor (a)	TAINAH MUSA	300050616	Professor Classe C
	3	Vice	ELIZABETH DA CUNHA GARCIA	300014167	Professor Classe C
	3	Secretário (a)	ELIANA HONORINA DE BRITO	300140103	Técnico Educacional

MUNICÍPIO: ESPIGÃO DO OESTE					
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
CEEJA Donizete Romualdo da Silva	2	Diretor (a)	GISLAINE SANDRA R. DA SILVEIRA	300114944	Professor Classe C
	2	Vice	ROSILEINE OLIVEIRA DA CUNHA SILVA	300114972	Professor Classe C
	2	Secretário (a)	MANOELA REGINA SCHUTZ	300121936	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEF JEAN PIAGET	5	Diretor (a)	CREDIANE CAETANO MIRANDA COSTA	300028438	Professor Classe C
	5	Vice	MARCIA ROBERTA DOS SANTOS	300028150	Professor Classe C
	5	Secretário (a)	JULIANA REIS LINHARES	300071884	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEF Maria Lourenço Cassiano	2	Diretor (a)	ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS	300129393	Professor Classe C
	2	Vice	EDILENE MARTINS DOS SANTOS	300114930	Professor Classe C
	2	Secretário (a)	JOSE MARCOS PREATO	300025416	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEMTI 7 de Setembro	3	Diretor (a)	IVANI MARIA DE OLIVEIRA	300027861	Professor Classe C
	3	Vice	ILCA FURTADO CAVALCANTI	300051445	Professor Classe C
	3	Secretário (a)	ILCLEIA REGIANE CORREIA ZENARO	300117504	Técnico Educacional
MUNICÍPIO: NOVA MAMORÉ					
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM.Prof. Maria Laurinda Groff	3	Diretor (a)	EDNA COSTA DOS SANTOS RAMOS	300114875	Professor Classe C
	3	Vice	GRACIELE CRISTINA TAFAREL	300124134	Professor Classe C
	3	Secretário (a)	TIAGO SALOMÃO CORREIA	300119044	Técnico Educacional
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ					
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
CEEJA Teresa Tustuni Mitsuko	4	Diretor (a)	JADIR PEREIRA LIRA	300025531	Professor Classe C
	4	Vice			
	4	Secretário (a)			
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Antonio Bianco	2	Diretor (a)	MARIA M. ALVES DOS SANTOS CLEMENCIO	300111563	Professor Classe C
	2	Vice	NUBIA MOREIRA LOBATO CARMONA	300054747	Professor Classe C

	2	Secretário (a)	ELIGIANE MARTINS JUSTINO DO PRADO	300053169	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Beatriz Ferreira da Silva	2	Diretor (a)	ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE	300167846	Professor Classe C
	2	Vice	DORIANE FERREIRA DA SILVA	300026546	Professor Classe C
	2	Secretário (a)	ROSELY ALVES DOS SANTOS	300052572	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Janete Clair	2	Diretor (a)	MARINA DE OLIVEIRA DA SILVA	300019229	Professor Classe C
	2	Vice	MARIA HELENA EVANGELISTA DE SOUZA	300060704	Professor Classe C
	2	Secretário (a)	KEITY C. NORA DE OLIVEIRA GOMES	300113436	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEF São Pedro	2	Diretor (a)	LUCIA DA COSTA ROCHA	300051368	Professor Classe C
	2	Vice	WAGNER REZENDE DIAS	300142998	Professor Classe C
	2	Secretário (a)	EDUARDO CARDOZO DA SILVA	300073992	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEF Profª. Carmem Rocha Borges	2	Diretor (a)	ERINALDO CARLOS DA CUNHA	300130713	Professor Classe C
	2	Vice			
	2	Secretário (a)	HELIO COELHO PEREIRA	300073794	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Prof. Edilce dos Santos Freitas	2	Diretor (a)	JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO	300023778	Professor Classe C
	2	Vice	LUCILENE CAMPOS DA SILVA	300115249	Professor Classe C
	2	Secretário (a)	ZENAIDE CHAVES DE CARVALHO	300019487	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM 31 de Março	2	Diretor (a)			
	2	Vice			
	2	Secretário	IZABEL KELLY PEREIRA LUNA CORRADI	300073430	Técnico Educacional
MUNICÍPIO: ALVORADA D'OESTE					
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Santa Ana	4	Diretor (a)	IRENE MOREIRA ALCÂNTARA	300046316	Professor Classe C
	4	Vice			
	4	Secretário (a)	ISAIAS COSTA	300121976	Técnico Educacional
MUNICÍPIO: PRESIDENTE MÉDICI					

ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Irmã Dorothy Mãe Stang	1	Diretor (a)	TATHIANE GOTARDI CARDOSO	300127001	Professor Classe C
	1	Vice	FLAVIA SORAIA DE ARAUJO GONCALVES	300099368	Professor Classe C
	1	Secretário (a)	GETULIO DO PRADO GOMES	300071944	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Carlos Drummond de Andrade	3	Diretor (a)	CELSO SILVERIO BELCHIOR	300019000	Professor Classe C
	3	Vice	ELIANIS SOARES DE MORAES	300039403	Professor Classe C
	3	Secretário (a)	ANGELICA NEGRISOLI FERREIRA	300059600	Técnico Educacional
MUNICÍPIO: URUPÁ					
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira	1	Diretor (a)	VANIRA RODRIGUES PEDRO	300110193	Professor Classe C
	1	Vice	ALEXANDRA CRISTINA COELHO DOS SANTOS	300115017	Professor Classe C
	1	Secretário (a)			
MUNICÍPIO: OURO PRETO D'OESTE					
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Maria de Matos e Silva	1	Diretor (a)	RICARDO CARLOS GOMES	300124409	Professor Classe C
	1	Vice	TANIA MARIA LUBIANA SANTILHO	300006983	Professor Classe C
	1	Secretário (a)	MARIA MARGARIDA DIAS	300052748	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Monteiro Lobato	3	Diretor (a)	NADIA CRISTINA CARNEIRO DE ALMEIDA	300063527	Professor Classe C
	3	Vice	GLAUCIANA CUSTODIO BORBA	300110072	Professor Classe C
	3	Secretário (a)	CLAUDINEIA RODRIGUES CABRAL DA SILVA	300071662	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Colégio T. da Polícia M. CTPM- Unidade XII	4	Diretor (a)	GLADSON PAGOTTO SILVESTRE	300169812	Capitão
	4	Vice	MARIA HELENA AGOSTINHO	300012965	Professor Classe C
	4	Secretário (a)	MELISSA RIBEIRO DE MARCO	300061418	Técnico Educacional
MUNICIPIO:MIRANTE DA SERRA					
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEF Florizel Lamego Ferrari	2	Diretor (a)	LUCIMARA BIS BASTOS	300058254	Professor Classe C

	2	Vice	LEILA DA SILVA PEIXOTO	300124323	Professor Classe C
	2	Secretário (a)	MOACIR CONCEIÇÃO SILVA	300140851	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Migrantes	2	Diretor (a)	NAIDE EVARISTO DA SILVA	300130384	Professor Classe C
	2	Vice	ELIVALDO MARQUES DOS SANTOS	300027058	Professor Classe C
	2	Secretário (a)	PAULO SERGIO FARIA KRUGEL	300073404	Técnico Educacional
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
CEEJA Profº Edson Duarte Lopes	1	Diretor (a)	MARIA ELIANE NUNES DE OLIVEIRA	300026727	Professor Classe C
	1	Vice	TANIA MARIS GIBIM REZENDE	300155132	Professor Classe C
	1	Secretário (a)	MARIA DA GLORIA ALVES DE OLIVEIRA	300013402	Técnico Educacional
MUNICÍPIO: TEIXEIRÓPOLIS					
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Pioneira	2	Diretor (a)	ARLEUDA DE ARAUJO OLIVEIRA	300115958	Professor Classe C
	2	Vice	ROSA MÔNICA GONÇALVES	300051809	Professor Classe C
	2	Secretário (a)	MARCIA SEZOSKI DA SILVA	300105816	Técnico Educacional
MUNICÍPIO: VALE DO PARAISO					
ESCOLAS	TIPOLOGIA	FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
EEEFM Tubarão	3	Diretor (a)	RENILDA MARQUES DOS SANTOS	300023123	Professor Classe C
	3	Vice	JULIANA BORGES DOS SANTOS	300110067	Professor Classe C
	3	Secretário (a)	MARIA HELENA DOS SANTOS	300106007	Técnico Educacional

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035314350

Portaria de férias nº 880 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANETE RIBEIRO DE SOUZA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300027730, pertencente ao

quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9665

Portaria de férias nº 881 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEBORA FERRETTI IAROSSI**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300124423, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(25/01/2023 a 03/02/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/03/2023 a 29/03/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/04/2023 a 20/04/2023) e (01/08/2023 a 10/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9666

Portaria de férias nº 882 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JACQUELINY PEREIRA DE OLIVEIRA**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300150337, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9667

Portaria de férias nº 883 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **MARIA APARECIDA LOURENCO JOVINO, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300054152, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9668

Portaria de férias nº 884 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300141413, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9669

Portaria de férias nº 885 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KENIA FELIPE DE GODOI JESUS, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300100675, pertencente ao

quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9670

ERRATA

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF OSVALDO PIANA - JI-PARANÁ RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROAFI - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/ ADICIONAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

UF - RO	MUNICIPIO - JI-PARANÁ	PROCESSO ADMINISTRATIVO N.0029.128247/ 2022-95	
MODALIDADE		CONVITE N º 01/ 2023/PROAFI ADICIONAL-	
CONTRATANTE	CONSELHO ESCOLAR DA EEEF OSVALDO PIANA	CNPJ	00.817.654/ 0001-02
CONTRATADA	MODESTO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	CNPJ	48.891.437/ 0001-99

PELA PRESENTE APONTAMOS A CORREÇÃO QUE DEVE SER REALIZADA NO VALOR DA CONTRATAÇÃO DO QUADRO ABAIXO ID 0035238442 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.128247/2022-95

OBJETO: REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ESCOLA EEF OSVALDO PIANA NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ / RO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) dias

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$313.287,27 (Trezentos e treze mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos),

A) ONDE SE LÊ - VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$313.287,27 (Trezentos e treze mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos)

LEIA - SE - VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$313.211,59 (Trezentos e treze mil duzentos e onze reais e cinquenta e nove centavos)

ji-Paraná, 27 de janeiro de 2023.

ROSÂNGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO

Coordenadora Regional de Educação Ji-Paraná - RO

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS

Presidente do Conselho Escolar

da EEEF OSVALDO Piana

Matrícula 300026839

TATIANE DA CUNHA SANTOS MATEUS

Presidente da Comissão de Compras do Conselho Escolar

da EEEF Osvaldo Piana

Matrícula: 300107043

MARIA DE FÁTIMA BATISTA DA SILVA

Secretária da Comissão de Compras do Conselho Escolar

da EEEF Osvaldo Piana

Matrícula 3000013017

Protocolo 0035385060

Portaria de férias nº 886 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA EDIMEIA DE ANDRADE, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300023424, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9671

Portaria de férias nº 887 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/01/2023 a 01/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA ELEONEIDE DE LIMA ARRUDA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300019744, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2023 a 01/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9672

Portaria de férias nº 888 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/01/2023 a 30/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300024195, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(21/01/2023 a 30/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9673

Portaria de férias nº 889 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DALVANI APARECIDA DE FRANCA , PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300027748, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9674

Portaria de férias nº 890 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MEYRE ANGELA VIEIRA DE OLIVEIRA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300040481, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(12/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9675

Portaria de férias nº 891 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA ROSANE SENN MACHADO, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300026142, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9676

Portaria de férias nº 892 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/01/2023 a 03/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA VANDETE DA SILVA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300046231, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(25/01/2023 a 03/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9677

Portaria de férias nº 893 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSILENE APARECIDA PAULINO RODRIGUES, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300124537, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9681

Portaria de férias nº 894 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **NERZELI TAVEIRA NUNES, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300036058, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9685

Portaria de férias nº 895 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA TANIA GREGORIO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300013797, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(14/08/2023 a 23/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/03/2023 a 29/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9686

Portaria de férias nº 896 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NILZA RIBEIRO EMERICH, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300111489, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9687

Portaria de férias nº 897 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SERAIAS AILUD MARTINS MENEZES, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300097853, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9688

Portaria de férias nº 898 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DAS DORES VIEIRA, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300022074, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(14/02/2023 a 15/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/06/2023 a 11/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9689

Portaria de férias nº 899 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300118438, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(05/06/2023 a 19/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/07/2023 a 24/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9690

Portaria de férias nº 901 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CIBELI CASANI MORETTO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300115486, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **02/01/2023 a 31/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **02/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9693

Portaria de férias nº 902 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA EDIMEIA DE ANDRADE**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300023424, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **02/01/2023 a 31/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **02/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/02/2023 a 15/03/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9694

Portaria de férias nº 903 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ELEONEIDE DE LIMA ARRUDA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300019744, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **13/01/2023 a 01/02/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **13/01/2023 a 01/02/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/02/2023 a 13/03/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9695

Portaria de férias nº 904 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLENE SCHMOELLER FERREIRA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300054931, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/02/2023 a 10/02/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/04/2023 a 13/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9696

Portaria de férias nº 908 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MOACY NUNES DANTAS**, ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 300156207, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(07/06/2023 a 26/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/06/2023 a 01/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9699

Portaria de férias nº 912 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NELCILEIA VARGAS DOS SANTOS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300027818, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **09/01/2023 a 07/02/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **09/01/2023 a 07/02/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/08/2023 a 30/08/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9702

Portaria nº 1496 de 26 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.003106/2023-41, que tem como objeto **Construção de Bloco com Quatro Salas de Aula**, de interesse do Conselho Escolar Maria Lourenço Cassiano, da **EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO**, localizada no município de **Espigão do Oeste**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Espigão do Oeste/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **SABRINA ROMLO ABUCATER CRUZ (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de Janeiro de 2023.

Débora Lúcia Raposo da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0035377532

Portaria de férias nº 913 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE ALCIDES DA SILVA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300015667, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **02/01/2023 a 31/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **02/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/07/2023 a 01/08/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA
Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9703

Portaria nº 1631 de 27 de janeiro de 2023

Portaria nº 1631 de 27 de janeiro de 2023 Conselho Escolar Tiradentes.

O presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Tiradentes**, **CNPJ nº 00.742.884/0001-50**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI REGULAR; PROAFI ADICIONAL**, PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar, PEALE Programa Estadual de Alimentação Escolar, PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada,

PDDE Mais Alfabetização, **PDDE** Básico- Parcela Desempenho, PDDE Estrutura Acessibilidade, Programa Excelência e Cantina Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de Fiscal de Contrato:

SANTO BELEM DA SILVA

Função: Professor Classe C

Matrícula: 300051812

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 12286 datada 25/10/2022 .

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cabixi -RO, 27 de janeiro de 2023.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA
Presidente do Conselho Escolar Tiradentes
Matrícula 300117848

Protocolo 0035410075

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLARGETÚLIO VARGAS.

CONTRATADA: D DOS SANTOS BORGHI LTDA CNPJ 41.731.932/0001-91

1-EXTRATO: CNT/0540/SEDUC/PGE/2022 2-CONTRANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 3-CONTRATADA: CONSTRUTORA D DOS SANTOS BORGHI LTDA CNPJ 41.731.932/0001-91 4-OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CEEJA GETÚLIO VARGAS, localizada no município de São Miguel do Guaporé- RO". 5-VALOR: R\$ 137.471,53 6-DESPESA: Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252393239301 - Fonte de Recurso: 0112000000 - Natureza da Despesa: 33503901 7-PROCESSO: 0029.131606/2022-91 8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Carta Convite/001/2023 9-VIGÊNCIA: Prazo de 90 dias, a contar da data de recebimento da ordem de serviços. 10-DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023.

VALOR: **R\$137.471,53** (cento e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos).

PROCESSO: Nº 0029.000847/2023-71

VIGÊNCIA: 90 (noventa dias letivos)

DATA DE ASSINATURA: 25/01/2023

ASSINAM: **Wanderlei Aparecido Gabriel**

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Daniela dos Santos Borghi

Representante / Contratada

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de Janeiro de 2023.

Protocolo 0035396251

Portaria nº 1609 de 27 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.004168/2023-71, que tem como objeto reforma da rede Elétrica, de interesse do Conselho Escolar, Enaldo Lucas de Oliveira localizada no município de **Ouro Preto do Oeste**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de Ouro Preto do Oeste /RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor, **SINESIO TOLEDO** (Engenheiro Eletricista)lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da

Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de Janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035400525

Portaria de férias nº 916 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NILZA RIBEIRO EMERICH**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300111489, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **02/01/2023 a 31/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **23/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/07/2023 a 25/07/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9706

Portaria de férias nº 918 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA FERREIRA DE SENA NASCIMENTO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300028071, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(13/12/2023 a 22/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/12/2023 a 15/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9708

Portaria nº 1626 de 27 de janeiro de 2023

Regulamenta as diretrizes quanto aos procedimentos dos cálculos e sua publicação, pertinente ao Programa Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, com vistas ao cronograma de desembolso para o exercício de 2023, entre o Governo do Estado de Rondônia, através da SEDUC, e os municípios e assim realizar o repasse financeiro aos Entes municipais para contratação dos serviços de locação e manutenção do transporte escolar dos alunos da Rede Pública Estadual e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e

CONSIDERANDO

Ser dever do Estado com a educação, garantir o atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de transporte, conforme prevê o artigo 208, inciso VII, da Constituição Federal.

A **Lei 10.709, de 30 de julho de 2003**, que acrescentou incisos aos arts. 10 e 11 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996: **Art.10. Os Estados incumbir-se-ão de: VII - assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual.**

A Decisão Normativa n. 02/2016/TCE-RO do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

A INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 58/2017/TCE-RO, Dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

A Lei nº 4.426/2018, que instituiu o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de transferir recursos financeiros, de forma direta, aos Entes Municipais que realizarem o transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino residentes em zona rural.

O Decreto 24.490/2019, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 10 de dezembro de 2018, que "Institui o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte do educando residente em zona rural".

A necessidade de normatizar os procedimentos administrativos relativo aos cálculos com vistas ao cronograma de desembolso para o exercício de 2023 e publicação de valores, via repasse direto, aos municípios, para a execução do transporte escolar dos alunos da rede pública estadual, com o intuito de melhorar o desenvolvimento e desempenho das atividades desta Secretaria de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 3º da Lei 4.426/2018 e inciso, IV do Art. 8º do Decreto 24.490/2019.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DOS CRITÉRIOS E NORMAS DE ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 1º. Os alunos da Educação Básica regularmente matriculados na rede de ensino estadual serão atendidos com recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir que destinam-se exclusivamente ao custeio do transporte escolar, executado direta ou indiretamente pelo Município.

Parágrafo único. Os alunos referidos no *caput* deste artigo serão definidos com base no censo escolar, conforme a Lei nº 4.426/2018, tendo a CRE- Coordenadoria Regional de Educação a atribuição de informar, identificar e atestar esses alunos nos trajetos atendidos.

Art. 2º. Serão atendidos os alunos que residirem a partir de 02 (dois) quilômetros da Unidade Educacional na qual estiverem matriculados, sendo a distância calculada por meio de levantamento realizado pelo Município e conferido pela Coordenadoria Regional de Educação - CRE sob sua jurisdição.

Parágrafo único. Os pais ou responsáveis que optarem por efetuar matrícula em escola preferencial localizada em distância menor que 2 (dois) quilômetros de sua residência, deverão tomar ciência, no ato da matrícula, quanto à impossibilidade no atendimento do Transporte Escolar.

Art. 3º. O serviço de transporte escolar compreende o deslocamento de ida e volta de alunos para a escola mais próxima de sua residência, situada no território municipal.

Parágrafo único. Ante a ausência comprovada de vagas em escola mais próxima, o aluno poderá ser deslocado até a escola onde efetivar sua matrícula.

Art. 4º. O calendário escolar atendido com o transporte escolar para os alunos estaduais será emitido oficialmente pela SEDUC, devendo a CRE realizar planejamento conjunto com o Município de sua jurisdição, conforme Art. 9º da Lei nº 4.426/2018, para a unificação do mesmo.

Art. 5º. O Governo do Estado de RO, através da SEDUC, publicará anualmente planilha com os cálculos dos valores para repasse aos municípios para a execução do transporte escolar dos alunos da rede pública estadual.

§ 1º O cálculo do valor para o repasse a Prefeitura Municipal será realizado tendo como base no Caderno técnico da SUPEL para Transporte Escolar Rural.

§ 2º O cálculo considerará o Caderno Técnico da SUPEL para Transporte Escolar Rural e o Censo escolar: rota, quilometragem, trajeto, tipo de pavimentação previamente definido.

§ 3º O tipo de veículo a ser utilizado para o cálculo será, a saber:

1. Ônibus Rural Escolar - ORE 1: ônibus com comprimento total máximo de 7.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg, comportando transportar 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados equipado com plataforma elevatória veicular.
2. Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4): ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500kg, comportando transportar 23 (vinte e três) estudantes sentados equipado com plataforma elevatória veicular.
3. Ônibus Rural Escolar - ORE 2: ônibus com comprimento total máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, comportando transportar 31 (trinta e um) passageiros adultos sentados ou 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados equipado com plataforma elevatória veicular.
4. Ônibus Rural Escolar - ORE 3: ônibus com comprimento total máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, comportando transportar 44 (quarenta e quatro) passageiros adultos sentados ou 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados com plataforma elevatória veicular.

§ 4º Todos os custos são calculados considerando a contratação de motorista e monitor.

§ 5º O cálculo das rotas realizadas por veículos da frota própria do Município, terá como base as Instruções Gerais do Caderno técnico da SUPEL para Transporte Escolar Rural, conforme consulta realizada PGE/Procuradoria Setorial SEDUC.

Art. 6º. Os valores definidos pela SUPEL corresponderam aos polos regionais da Secretaria de Educação do Estado de Rondônia, divididos em seis polos: Regional Vilhena, Regional Cacoal, Regional Ji-Paraná, Regional Ariquemes, Regional São Miguel do Guaporé e Regional Porto Velho. A divisão dos municípios por polo regional ocorre como apresentado na tabela abaixo:

Polo Regional	Faixa/Km		Valor Referencial (R\$) por Trecho							
			ORE 1		ORE 1 (4X4)		ORE 2		ORE 3	
	INICIAL	FINAL	PAVIM.	Ñ PAVIM.	PAVIM.	Ñ PAVIM.	PAVIM.	Ñ PAVIM.	PAVIM.	Ñ PAVIM.
Vilhena	0,01	40,00	17,77	18,32	20,18	20,82	21,19	22,06	20,62	21,46
	40,01	50,00	14,94	15,49	16,98	17,63	18,08	18,95	17,59	18,44
	50,01	60,00	13,05	13,61	14,85	15,49	16,01	16,88	15,58	16,43
	60,01	70,00	11,70	12,26	13,32	13,97	14,53	15,39	14,14	14,99
	70,01	80,00	10,69	11,25	12,18	12,83	13,42	14,28	13,06	13,91
	80,01	90,00	9,91	10,47	11,29	11,94	12,55	13,42	12,22	13,07
	90,01	100,00	9,28	9,84	10,58	11,23	11,86	12,73	11,55	12,40
	100,01	110,00	8,77	9,32	10,00	10,64	11,29	12,16	11,00	11,85
	110,01	120,00	8,34	8,89	9,52	10,16	10,82	11,69	10,54	11,39
	120,01	130,00	7,97	8,53	9,11	9,75	10,42	11,29	10,15	11,00
Cacoal	130,01	140,00	7,66	8,22	8,75	9,40	10,08	10,95	9,82	10,67
	140,01	150,00	7,39	7,95	8,45	9,09	9,79	10,65	9,53	10,38
	150,01	Acima	7,16	7,72	8,18	8,83	9,53	10,39	9,28	10,13
	0,01	40,00	17,81	18,38	20,23	20,88	21,27	22,15	20,69	21,55
	40,01	50,00	14,98	15,55	17,03	17,68	18,16	19,04	17,67	18,53
	50,01	60,00	13,10	13,66	14,89	15,54	16,08	16,96	15,65	16,51
	60,01	70,00	11,75	12,31	13,37	14,02	14,60	15,48	14,22	15,07
	70,01	80,00	10,74	11,30	12,23	12,88	13,49	14,37	13,14	13,99
	80,01	90,00	9,95	10,52	11,34	11,99	12,63	13,51	12,30	13,16
	90,01	100,00	9,32	9,89	10,63	11,28	11,94	12,81	11,62	12,48
Ji-Paraná	100,01	110,00	8,81	9,38	10,05	10,70	11,37	12,25	11,07	11,93
	110,01	120,00	8,38	8,95	9,56	10,21	10,90	11,78	10,62	11,48
	120,01	130,00	8,02	8,58	9,15	9,80	10,50	11,38	10,23	11,09
	130,01	140,00	7,71	8,27	8,80	9,45	10,16	11,04	9,90	10,76
	140,01	150,00	7,44	8,00	8,49	9,15	9,86	10,74	9,61	10,47
	150,01	Acima	7,20	7,77	8,23	8,88	9,60	10,48	9,36	10,22
	0,01	40,00	17,81	18,38	20,23	20,88	21,27	22,15	20,69	21,55
	40,01	50,00	14,98	15,55	17,03	17,68	18,16	19,04	17,67	18,53
	50,01	60,00	13,10	13,66	14,89	15,54	16,08	16,96	15,65	16,51
	60,01	70,00	11,75	12,31	13,37	14,02	14,60	15,48	14,22	15,07
Vale do Paraíso	70,01	80,00	10,74	11,30	12,23	12,88	13,49	14,37	13,14	13,99
	80,01	90,00	9,95	10,52	11,34	11,99	12,63	13,51	12,30	13,16
	90,01	100,00	9,32	9,89	10,63	11,28	11,94	12,81	11,62	12,48
	100,01	110,00	8,81	9,38	10,05	10,70	11,37	12,25	11,07	11,93
	110,01	120,00	8,38	8,95	9,56	10,21	10,90	11,78	10,62	11,48
	120,01	130,00	8,02	8,58	9,15	9,80	10,50	11,38	10,23	11,09
	130,01	140,00	7,71	8,27	8,80	9,45	10,16	11,04	9,90	10,76
	140,01	150,00	7,44	8,00	8,49	9,15	9,86	10,74	9,61	10,47
	150,01	Acima	7,20	7,77	8,23	8,88	9,60	10,48	9,36	10,22
	V São Miguel	0,01	40,00	17,81	18,38	20,23	20,88	21,27	22,15	20,69
40,01		50,00	14,98	15,55	17,03	17,68	18,16	19,04	17,67	18,53
50,01		60,00	13,10	13,66	14,89	15,54	16,08	16,96	15,65	16,51
60,01		70,00	11,75	12,31	13,37	14,02	14,60	15,48	14,22	15,07
70,01		80,00	10,74	11,30	12,23	12,88	13,49	14,37	13,14	13,99
80,01		90,00	9,95	10,52	11,34	11,99	12,63	13,51	12,30	13,16
90,01		100,00	9,32	9,89	10,63	11,28	11,94	12,81	11,62	12,48
100,01		110,00	8,81	9,38	10,05	10,70	11,37	12,25	11,07	11,93
110,01		120,00	8,38	8,95	9,56	10,21	10,90	11,78	10,62	11,48
120,01		130,00	8,02	8,58	9,15	9,80	10,50	11,38	10,23	11,09
VI Porto Velho	130,01	140,00	7,71	8,27	8,80	9,45	10,16	11,04	9,90	10,76
	140,01	150,00	7,44	8,00	8,49	9,15	9,86	10,74	9,61	10,47
	150,01	Acima	7,20	7,77	8,23	8,88	9,60	10,48	9,36	10,22
	0,01	40,00	20,45	21,31	20,06	20,69	21,00	21,84	20,42	21,24
	40,01	50,00	16,81	17,56	16,87	17,49	17,89	18,73	17,40	18,22
	50,01	60,00	14,37	15,06	14,73	15,36	15,81	16,65	15,38	16,20
	60,01	70,00	12,64	13,27	13,21	13,84	14,33	15,17	13,95	14,76
	70,01	80,00	11,34	11,93	12,07	12,69	13,22	14,06	12,87	13,68
	80,01	90,00	10,32	10,89	11,18	11,80	12,36	13,19	12,03	12,84
	90,01	100,00	9,51	10,06	10,47	11,09	11,67	12,50	11,35	12,17
VII Cujubim	100,01	110,00	8,85	9,38	9,88	10,51	11,10	11,94	10,80	11,62
	110,01	120,00	8,30	8,81	9,40	10,03	10,63	11,47	10,35	11,16
	120,01	130,00	7,83	8,33	8,99	9,62	10,23	11,07	9,96	10,78
	130,01	140,00	7,43	7,92	8,64	9,26	9,89	10,73	9,63	10,44
	140,01	150,00	7,08	7,56	8,33	8,96	9,59	10,43	9,34	10,16
	150,01	Acima	6,78	7,25	8,07	8,69	9,33	10,17	9,09	9,90
	0,01	40,00	20,45	21,31	20,06	20,69	21,00	21,84	20,42	21,24
	40,01	50,00	16,81	17,56	16,87	17,49	17,89	18,73	17,40	18,22
	50,01	60,00	14,37	15,06	14,73	15,36	15,81	16,65	15,38	16,20
	60,01	70,00	12,64	13,27	13,21	13,84	14,33	15,17	13,95	14,76
VIII Nova Mamoré	70,01	80,00	11,34	11,93	12,07	12,69	13,22	14,06	12,87	13,68
	80,01	90,00	10,32	10,89	11,18	11,80	12,36	13,19	12,03	12,84
	90,01	100,00	9,51	10,06	10,47	11,09	11,67	12,50	11,35	12,17
	100,01	110,00	8,85	9,38	9,88	10,51	11,10	11,94	10,80	11,62
	110,01	120,00	8,30	8,81	9,40	10,03	10,63	11,47	10,35	11,16
	120,01	130,00	7,83	8,33	8,99	9,62	10,23	11,07	9,96	10,78
	130,01	140,00	7,43	7,92	8,64	9,26	9,89	10,73	9,63	10,44
	140,01	150,00	7,08	7,56	8,33	8,96	9,59	10,43	9,34	10,16
	150,01	Acima	6,78	7,25	8,07	8,69	9,33	10,17	9,09	9,90

Art. 7º - A tabela abaixo corresponde ao levantamento de custo elaborado pela Gerência de Convênios/SEDUC, e, valor a ser repassado por município, em conformidade com as planilhas apresentadas pelas Coordenadorias Regionais - CRE's, pelos entes Municipais e pelo Caderno Técnico da SUPEL para Transporte Escolar Rural.

TRANSPORTE ESCOLAR RURAL
PLANILHA DE DECOMPOSIÇÃO DE CUSTOS - Exercício 2023
Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir

Informativo				Km/dia			Alunos			Valor Referencial dos Alunos (R\$) por Fração						
Polo Regional/ Prefeitura Municipal	Qtde Trecho	Qtde Veíc.	Dias Letivos	Pavim.	Ñ Pavim.	Total	Estad.	Munic.	Total	Pavim.	Ñ Pavim.	Média	Anual	Per Capita Média	Cota Parte Estadual	Cota Parte Municipal
I Vilhena																
Cabixi	15	15	210	222,30	1.421,30	1.643,60	244	201	445	127,31	179,07	11,64	3.898.517,28	10.813,80	2.150.319,60	1.748.197,68
Cerejeiras	15	15	210	645,68	1.310,58	1.956,26	235	209	444	175,28	187,84	12,11	4.562.716,62	12.579,28	2.343.292,79	2.219.423,83
Chupinguaia	25	25	210	138,40	2.184,20	2.322,60	362	284	646	54,11	332,60	13,23	5.958.306,90	11.465,45	3.366.835,27	2.591.471,63
Colorado do Oeste	20	21	210	382,80	1.402,16	1.784,96	176	442	618	198,75	264,00	12,88	4.617.712,97	11.839,61	1.519.933,47	3.097.779,50
Corumbiara	17	17	210	26,20	2.066,85	2.093,05	372	293	665	104,17	202,52	11,67	4.898.128,20	8.686,45	2.674.355,57	2.223.772,63
Espigão do Oeste	41	43	210	293,20	3.410,80	3.704,00	704	885	1.589	161,48	562,44	13,58	9.680.521,20	7.372,01	4.249.095,08	5.431.426,12
Pimenta Bueno	32	34	210	925,00	2.534,00	3.459,00	948	386	1.334	346,72	352,25	12,64	7.820.589,00	7.020,83	5.487.682,22	2.332.906,78
Pimenteiras do Oeste	11	11	210	308,00	1.608,00	1.916,00	120	106	226	60,47	113,82	10,12	3.778.907,58	19.194,83	2.000.860,20	1.778.047,38
Vilhena	34	70	210	1.207,00	4.997,00	6.204,00	874	1.449	2.323	291,69	380,65	10,84	13.509.776,70	8.099,74	4.324.055,66	9.185.721,04
II Cacoal																
Alta Floresta do Oeste	44	44	210	317,30	3.044,10	3.361,40	616	1.060	1.676	224,66	665,85	15,00	9.659.985,09	7.247,56	3.172.529,78	6.487.455,31
Alto Alegre dos Parecis	24	26	210	165,00	3.035,00	3.200,00	274	1.325	1.599	73,55	262,89	11,41	7.233.695,70	7.151,41	1.259.053,96	5.974.641,74
Cacoal	58	58	210	1.034,80	2.792,90	3.827,70	1.819	1.456	3.275	597,02	884,18	16,02	11.376.451,17	4.641,02	5.605.569,87	5.770.881,30
Castanheiras	13	13	210	353,00	1.014,00	1.367,00	103	379	482	161,86	150,63	12,84	3.342.116,40	7.495,22	628.531,88	2.713.584,52
Ministro Andreazza	18	18	210	164,00	1.075,50	1.239,50	266	501	767	90,41	272,82	15,01	3.780.103,95	5.153,36	1.334.748,36	2.445.355,59
Nova Brasilândia do Oeste	44	44	210	1.214,70	1.662,01	2.876,71	389	729	1.118	586,18	656,31	14,91	8.269.852,45	19.321,27	3.529.847,79	4.740.004,66
Novo Horizonte do Oeste	13	13	210	328,60	1.027,20	1.355,80	496	489	985	148,11	159,27	11,82	3.282.436,50	3.601,38	1.667.430,08	1.615.006,42
Parecis	13	13	210	22,00	1.375,08	1.397,08	100	360	460	18,16	163,30	12,53	3.500.462,28	9.074,54	698.914,16	2.801.548,12
Primavera de Rondônia	11	11	210	141,90	773,00	914,90	223	187	410	156,23	165,39	14,62	2.494.909,41	6.382,00	1.334.757,93	1.160.151,48
Rolim de Moura	28	28	210	765,48	1.309,10	2.074,58	353	905	1.258	364,54	374,67	14,48	5.958.235,80	5.499,80	1.868.561,60	4.089.674,20
Santa Luzia do Oeste	11	11	210	273,42	773,89	1.047,31	179	199	378	132,20	141,70	12,45	2.656.397,35	8.297,33	1.216.467,87	1.439.929,48
São Felipe	15	15	210	421,71	1.367,01	1.788,72	418	323	741	170,29	183,23	11,78	4.150.486,00	7.175,63	2.522.897,72	1.627.588,28
III Ji-Paraná																
Ji-Paraná	49	49	210	639,40	3.895,80	4.535,20	1.050	818	1.868	222,90	612,28	13,08	11.841.156,81	7.766,01	6.116.704,57	5.724.452,24
Mirante da Serra	12	12	210	195,60	811,40	1.007,00	241	188	429	157,63	167,95	13,57	2.692.718,70	6.629,42	1.586.202,52	1.106.516,18
Ouro Preto do Oeste	32	32	210	809,40	1.962,60	2.772,00	712	542	1.254	273,88	439,15	13,74	7.507.416,84	6.680,62	4.373.784,40	3.133.632,44
Urupá	14	14	210	-	1.452,40	1.452,40	305	295	600	-	176,93	12,64	3.711.996,12	7.237,00	2.085.269,90	1.626.726,22
Vale do Paraíso	17	17	210	-	1.514,80	1.514,80	161	462	623	-	227,56	13,39	4.091.351,04	7.279,98	958.270,31	3.133.080,73
IV Ariquemes																
Alto Paraíso	22	22	210	-	1.610,50	1.610,50	267	182	449	-	344,60	15,66	4.859.079,75	17.048,13	3.175.317,39	1.683.762,36
Ariquemes	47	47	210	1.232,32	4.714,38	5.946,70	400	1.458	1.858	268,99	487,20	10,83	12.768.558,35	8.272,63	2.971.279,82	9.797.278,53
Cacaulândia	14	14	210	118,47	1.140,98	1.259,45	199	284	483	61,20	184,07	13,00	3.290.642,38	8.074,31	1.377.638,87	1.913.003,51
Campo Novo de RO	39	39	210	242,80	2.821,80	3.064,60	564	752	1.316	157,21	579,50	14,77	8.366.315,58	8.396,71	3.797.828,80	4.568.486,78
Cujubim	21	22	210	617,80	2.893,96	3.511,76	445	899	1.344	135,49	241,36	11,24	7.553.336,86	7.084,95	2.404.879,32	5.148.457,54
Governador Jorge Teixeira	20	20	210	36,98	1.710,00	1.746,98	410	533	943	21,12	255,26	13,82	4.784.871,36	5.613,49	2.046.616,31	2.738.255,05
Jarú	51	51	210	1.484,80	2.827,60	4.312,40	1.189	1.160	2.349	542,06	571,03	13,15	11.334.526,98	5.519,20	6.119.127,53	5.215.399,45
Machadinho do Oeste	87	87	210	1.218,30	6.789,90	8.008,20	1.679	1.348	3.027	387,21	1.145,91	13,40	21.292.749,24	8.922,58	11.978.198,12	9.314.551,12
Monte Negro	29	29	210	710,70	2.327,28	3.037,98	577	485	1.062	258,41	352,57	12,24	7.417.901,32	8.010,58	4.048.630,55	3.369.270,77
Rio Crespo	16	16	210	554,80	1.160,00	1.714,80	188	293	481	182,64	184,58	11,78	3.860.996,16	8.748,15	1.515.411,06	2.345.585,10
Theobroma	23	23	210	284,00	2.282,90	2.566,90	314	817	1.131	115,50	264,85	12,00	6.163.788,96	6.071,78	1.679.048,67	4.484.740,29
V São Miguel																
São Francisco do Guaporé	31	31	210	442,00	3.206,31	3.648,31	377	927	1.304	187,68	361,40	11,42	8.450.887,06	7.379,99	2.473.530,95	5.977.356,11
São Miguel do Guaporé	29	32	210	479,70	1.620,40	2.100,10	934	385	1.319	235,11	465,63	15,82	6.230.573,16	5.245,52	4.743.890,67	1.486.682,49
Seringueiras	18	20	210	445,20	1.993,27	2.438,47	651	312	963	170,26	206,53	11,10	5.476.872,91	6.465,92	3.932.966,10	1.543.906,81
VI Porto Velho																
Itapuã do Oeste	18	22	210	708,05	1.258,82	1.966,87	260	217	477	200,97	186,93	11,53	4.567.288,65	20.024,42	2.316.956,17	2.250.332,48
Nova Mamoré	31	31	210	305,00	3.196,00	3.501,00	664	293	957	52,79	373,58	11,98	8.316.898,80	10.382,39	5.794.797,80	2.522.101,00
Porto Velho	128	128	210	3.082,40	8.620,24	11.702,64	3.262	1.950	5.212	1.367,71	1.672,64	13,33	29.665.726,98	7.462,51	19.306.708,44	10.359.018,54
Total Geral	1.250	1.303	210	22.958,21	99.995,02	122.953,23	24.120	26.768	50.888	9.241,95	16.156,94	13,17	308.675.962,56	8.393,77	147.758.799,13	160.917.163,43

Art. 8º. O serviço de transporte escolar, tanto o terceirizado ou o realizado por frota própria,deverá obedecer as condições previstas na Lei 4.426/2018, e Legislação de Transito vigente.

Art. 9º. Os veículos que atendem os alunos que utilizam o transporte escolar rural deverá estar sob cobertura de seguro, plotado com a publicidade do Programa IR e VIR, licenciado e equipado, na forma exigida pelo Código Nacional de Transito e outras normas pertinentes, bem como o condutor deverá ser devidamente habilitado com o curso de condutor de transporte escolar.

Art. 10º. As adesões e os repasses relacionados ao Programa de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, serão firmados e calculados referente ao atendimento de 210 dias, incluindo a recuperação conforme § 1ºart. 2º do Decreto nº 24.490, de 22 de novembro de 2019.

Art. 11º. Os valores serão repassados em 04 parcelas de fevereiro a novembro de cada exercício, conforme Art. 3º § 3º, da Lei 4.426/2018 - Programa Ir e Vir.

Art. 12º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretaria de Estado da Educação

Portaria de férias nº 923 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSILENE APARECIDA PAULINO RODRIGUES**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300124537, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **02/01/2023 a 31/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **25/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/05/2023 a 21/05/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9709

Portaria de férias nº 925 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300089116, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(03/08/2023 a 01/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/08/2023 a 08/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9710

Portaria de férias nº 935 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA MARA RIGUETTO**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300020943, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente

marcadas para o **02/01/2023 a 31/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **09/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/03/2023 a 01/04/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9711

Portaria de férias nº 946 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA MARIA DALLA COSTA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300124998, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(07/03/2023 a 26/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/08/2023 a 26/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9712

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 15 de 26 de janeiro de 2023

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a composição dos membros da Portaria nº 135 de 23 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 118, Publicada em: 24/06/2022, e **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, especificamente no objeto dos Contratos nº 46/PGE-2020 (10068381) e nº 50/PGE-2020 (10086897), atuarem como Gestor e Fiscais de Contratos de que trata o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os processos relativos à Contratação de Serviços para ministração de cursos presenciais de Formação Técnica de Nível Médio, prestados pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI DR/RO e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC-RO:

Nome	Matrícula	Nomenclatura
SYLVANA VENTURA DA SILVA NUNES	300164823	Gestora de Contrato
JOVELINA GONÇALVES REIS DA SILVA	3046507(SIAPE)	Fiscal de Contrato
FLÁVIO ANTONIO RODRIGUES ABRAÃO	300027700	Fiscal Suplente de Contrato

Art. 2º - O Gestor procederá à instrução dos processos administrativos, cuidando de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, incidentes relativos a pagamentos, documentação, controle dos prazos de vencimento, prorrogação, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 3º - O Fiscal do Contrato atuará com a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência dos respectivos contratos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência do IDEP-RO.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º - Revoga-se a Portaria nº 22 de 01 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº ed. 22 - 139 de 3 de fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0035364205

HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 505/2022

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 505/2022, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002 e Despacho SUPEL-GAP (0035254202), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0048.571093/2021-49, cujo objeto é: Registro de preço para futuras aquisições de MATERIAIS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades das unidades executoras deste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO, totalizando o valor de R\$ 791.669,01 (setecentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e um centavo), em favor das Empresas descritas abaixo:

1. **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51 vencedora dos itens 03 e 25;
2. **C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.314.972/0001-47, vencedora dos itens 04, 05, 12, 13, 15, 19 e 24;
3. **P A R FRANCA INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.756.549/0001-01, vencedora do item 06;
4. **B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.179.851/0001-16, vencedora do item 07;
5. **K. K. D. BATISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.816.310/0001-54, vencedora dos itens 08 e 09;
6. **CR3 COMERCIO ELETRONICO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.669.022/0001-03, vencedora dos itens 10 e 11;
7. **RENTAL SAAS SERVICOS E SOLUCOES EM INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.766.438/0001-09, vencedora do item 26.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0035359451

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "EDITAL Nº 77/2020/SEJUCEL-CODEC 1ª EDIÇÃO MARY CYANNE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA E À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS (0016608118) originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo (0032.099931/2021-12) em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplado **ENIO RICARDO DA SILVA CARDOSO** CNPJ/CPF: **139.402.362-68**, que recebeu o aporte financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a realização do Projeto "**GRUPO CAMAFEU BIOGRAFA AS RELÍQUIAS DO SAMBA DE RAIZ**", realizado no Município de Porto Velho - RO nos dias **01/03/2021 A 31/05/2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do Parecer nº 597/2022/SEJUCEL-CI Id.(0030942574) e ao Despacho Id(0034574764). Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **aprovo e homologo** a presente prestação de contas do contemplado **GRUPO CAMAFEU BIOGRAFA AS RELÍQUIAS DO SAMBA DE RAIZ**.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer SEJUCEL - em substituição

Portaria nº 16 de 25 de Janeiro de 2023

Protocolo 0035316888

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "EDITAL Nº 77/2020/SEJUCEL-CODEC 1ª EDIÇÃO MARY CYANNE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA E À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS Id. (0016604387) originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo (0032.099682/2021-65) em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **EVANDRO DE JESUS TAVARES DE SOUZA**, CNPJ/CPF: **420.806.222-34**, que recebeu o aporte financeiro no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a realização do Projeto "**LIVE EVANDRO DE JESUS**", realizado no Município de Porto Velho - RO nos dias, 01 de janeiro 2021 a 30 de abril 2021 que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do Parecer nº Parecer nº 289/2022/SEJUCEL-CI Id.(0028802476) e ao Despacho Id(0034577235). Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação sem ressalvas.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **aprovo e homologo sem ressalva** a presente prestação de contas do contemplado **MARCELO GOMES DOS ANJOS**.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer SEJUCEL - em substituição

Portaria nº 16 de 25 de Janeiro de 2023

Protocolo 0035341544

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 77/2020/SEJUCEL-CODEC 1ª EDIÇÃO MARY CYANNE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA E À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS** (0016565199) originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo (0032.096497/2021-19) em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplado **MAGMA PRODUTORA - MARFIZA CALIXTO DE FRANÇA**

CNPJ/CPF: **36.577142/0001-63**, que recebeu o aporte financeiro no valor de R\$ **15.000,00 (quinze mil reais)** para a realização do Projeto "**MUSICA DE VALOR- SARAU COM RESPONSABILIDADE SOCIAL**", realizado no Município de Porto Velho - RO nos dias **01/01/2021 A 30/04/2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do Parecer nº 660/2022/SEJUCel-CI Id.(0031329787) e ao Despacho Id(0033753436). Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação com ressalvas.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCel, à disposição. Assim, **APROVO e HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **MAGMA PRODUTORA - MARFIZA CALIXTO DE FRANÇA**.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer SEJUCel - em substituição

Portaria nº 16 de 25 de Janeiro de 2023

Protocolo 0035259952

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCel torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 77/2020/SEJUCel-CODEC 1ª EDIÇÃO MARY CYANNE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA E À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS** Id. (0016562270) originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo (0032.096239/2021-32) em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada **MARCELO GOMES DOS ANJOS**, CNPJ/CPF: **293.040.368-36**, que recebeu o aporte financeiro no valor de R\$ **10.000,00 (dez mil reais)**, para a realização do Projeto "**KAY CONSTANTINO E THE BLUES BAND**", realizado no Município de Porto Velho - RO nos dias, 01 de janeiro 2021 a 30 de abril 2021 que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do Parecer nº 878/2022/SEJUCel-CI Id.(0033529499) e ao Despacho Id(0033750780). Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação sem ressalvas.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCel, à disposição. Assim, **APROVO e HOMOLOGO SEM RESSALVA** a presente prestação de contas do contemplado **MARCELO GOMES DOS ANJOS**.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer SEJUCel - em substituição

Portaria nº 16 de 25 de Janeiro de 2023

Protocolo 0035245686

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCel torna público o termo de homologação, referente ao "**1ª EDITAL Nº 86/2020/SEJUCel-CODEC - 1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS** (0016481842) originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo (0032.088824/2021-69) em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplado **ALEX CARLOS CEZAR EDUARDO RODRIGO CALDAS DA SILVA**, CNPJ/CPF: **842.559.192-91**, que recebeu o aporte financeiro no valor de R\$ **40.000,00 (quarenta mil reais)** para a realização do Projeto "**VITROLA DE FICHA**", realizado no Município de Porto Velho - RO nos dias **01/01/2021 A 31/05/2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do Parecer nº 873/2022/SEJUCel-CI Id.(0033428742) e ao Despacho Id(0034677450). Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação com ressalvas.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCel, à disposição. Assim, **APROVO e HOMOLOGO COM RESSALVA** a presente prestação de contas da contemplada **ALEX CARLOS CEZAR EDUARDO RODRIGO CALDAS DA SILVA**.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer SEJUCEL - em substituição
Portaria nº 16 de 25 de Janeiro de 2023

Protocolo 0035252136

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao " EDITAL Nº 78/2020/SEJUCEL-CODEC 1ª EDIÇÃO JAIR RANGEL "PISTOLINO" DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (0016397053) originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo (0032.081111/2021-74) em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplado **XÊNIA DE CASTRO BARBOSA** CNPJ/CPF: **740.927.822-68**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para a realização do Projeto "PAITERSUCUI: CULTURA E SEGURANÇA ALIMENTAR" , realizado no Município de Porto Velho - RO nos dias **15/12/2020 A 29/06/2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do Parecer nº 203/2022/SEJUCEL-CI Id.(0028180412) e ao Despacho Id(0033563085). Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO e HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **XÊNIA DE CASTRO BARBOSA**.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer SEJUCEL - em substituição
Portaria nº 16 de 25 de Janeiro de 2023

Protocolo 0035262035

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno/SEJUCEL, desta Superintendência nos termos do Parecer nº 28/2023/SEJUCEL-CI (Id 0035065112), e Relatório de Monitoramento(0027462928) e Parecer nº 21/2022/SEJUCEL-SECONV(27381184), o qual julgou a **Aprovação da Prestação de Contas com Ressalvas**, referente ao Termo de Fomento **Nº 002/PGE-2021(0015640924)**, firmado entre a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e a FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO - FRF7SE (CNPJ:13.644.957/0001-12), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), do Processo Administrativo 0032.513260/2020-25 , cujo objeto foi o Projeto aquisição de material esportivo para equipes (kit de uniforme de futebol, bolas de futebol society e bomba de plástico para inflar bola). Permaneçam os presentes autos em arquivo de Fomento/SEJUCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, HOMOLOGAR no Grau Regular com Ressalvas, a presente prestação de contas, determinando a Gerência de Convênios/SEJUCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/SIGEF.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2023.

José Carlos Barbosa
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer- em Substituição
Portaria nº 16 de 25 janeiro de 2023

Protocolo 0035373089

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 89 de 18 de janeiro de 2023

Divulga os beneficiários aptos, desligados, suspensos e reabilitados ao Programa Estadual de Transferência de Renda Crescendo Bem, referente ao mês de Janeiro/ 2023.

O DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das competências que lhe são delegadas pela Portaria nº 397 de 07 de junho de 2022, publicada no DOE nº 117, de 23 de junho de 2022, referente às competências dadas à Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social através do artigo 159 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2019, que Instituiu o Plano de Proteção da Primeira Infância da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no qual está inserido o Programa Estadual de Transferência de Renda Crescendo Bem, alterada pela Lei nº 5.158, de 25 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, que regulamenta o Programa Crescendo Bem; e

CONSIDERANDO a análise dos cadastros inseridos no Sistema Estadual de Cadastramento de Benefícios Sociais - SISCAB, do Programa Estadual Crescendo Bem, referente ao mês de janeiro, lançados até 31/12/2022, objeto do monitoramento técnico de elegibilidade, conforme Relatório (0035141456).

RESOLVE:

Art.1º Tornar público o resultado das análises dos cadastros inseridos no Sistema Estadual de Cadastramento de Benefícios Sociais - SISCAB, referente ao mês de dezembro de 2022, dos beneficiários aptos, suspensos e reabilitados ao Programa Estadual de Transferência de Renda Crescendo Bem, cujos nomes constam no Anexo I, II e III desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas/SEAS

Delegação de Poderes - Portaria nº 397 (SEI nº 0029444129)

ANEXO I

Relação Nominal de Beneficiários Aptos ao Programa Crescendo Bem

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	MUNICÍPIO	NB
1	Erika Cristina De Lima	***308.911**	Alta Floresta Do Oeste	3102-0
2	Franciele Romanha Leite Dos Santos	***805.222**	Alta Floresta Do Oeste	3103-8
3	Jessica Pereira Da Cunha	***461.882**	Alta Floresta Do Oeste	3104-6
4	Adriana Dos Santos	***036.502**	Ariquemes	3105-4
5	Adriana Rodrigues Barreto	***035.932**	Ariquemes	3106-2
6	Alcione Souza	***090.521**	Ariquemes	3107-0
7	Aline Anjos Oliveira	***983.962**	Ariquemes	3108-9
8	Aline Brito Miranda	***711.222**	Ariquemes	3109-7
9	Amanda Andrade Da Silva	***704.632**	Ariquemes	3110-0
10	Ana Paula Martins Coutinho	***684.922**	Ariquemes	3111-9
11	Beatriz Lissa Da Silva	***799.662**	Ariquemes	3112-7
12	Bianca Caroline Carriel De Oliveira	***698.882**	Ariquemes	3113-5
13	Bianca Dos Santos Da Costa	***894.812**	Ariquemes	3114-3
14	Bruna Dos Santos Paulo	***859.572**	Ariquemes	3115-1
15	Cassia Priscila Metzker De Souza	***194.762**	Ariquemes	3116-0
16	Cintia Oliveira De Paula	***908.722**	Ariquemes	3117-8
17	Claudia Silva Dos Santos	***942.092**	Ariquemes	3118-6
18	Daiane Wingert Fernandes	***869.352**	Ariquemes	3119-4
19	Danielle Pereira De Oliveira Quinato	***684.092**	Ariquemes	3120-8
20	Elizangela Vanessa Mattos De Oliveira	***287.282**	Ariquemes	3121-6
21	Eudilane Silva Santos	***087.862**	Ariquemes	3122-4
22	Flavia Gomes Barbosa	***559.902**	Ariquemes	3123-2
23	Gessica Poliana Ribeiro Duarte	***397.826**	Ariquemes	3124-0
24	Jacqueline Meira De Oliveira	***255.672**	Ariquemes	3125-9
25	Joiciele Da Silva Rodrigues	***830.262**	Ariquemes	3126-7
26	Karine Cristina De Lima	***149.052**	Ariquemes	3127-5

27	Luana Nestal Do Couto	***603.992**	Ariquemes	3128-3
28	Lucivania Rodrigues Dos Santos	***144.262**	Ariquemes	3129-1
29	Maria Jose Diaz Rivas	***828.522**	Ariquemes	3130-5
30	Maysa Keele Candida Da Silva	***295.552**	Ariquemes	3131-3
31	Meiriane Rosa Broenstrup	***888.172**	Ariquemes	3132-1
32	Naldecir Mariano De Jesus	***998.267**	Ariquemes	3133-0
33	Patricia Soares Da Silva	***783.692**	Ariquemes	3134-8
34	Raimunda Silva Santos Fernandes	***090.012**	Ariquemes	3135-6
35	Rebeca Silva Santos	***268.412**	Ariquemes	3136-4
36	Rosenilda Machado	***589.192**	Ariquemes	3137-2
37	Sabrina De Aquino Ferreira	***847.652**	Ariquemes	3138-0
38	Sandra Karina Gonzales Millan	***851.752**	Ariquemes	3139-9
39	Sandra Lopes Lima	***515.752**	Ariquemes	3140-2
40	Shirlei Fernandes Dos Santos	***376.202**	Ariquemes	3141-0
41	Shirley Cristina Pereira Da Silva	***168.282**	Ariquemes	3142-9
42	Simone De Lima Ferreira	***716.432**	Ariquemes	3143-7
43	Simônica Nunes De Andrade Dias	***857.122**	Ariquemes	3144-5
44	Suzana Mirian Ribeiro Santos De Jesus	***760.452**	Ariquemes	3145-3
45	Talita Borges Santos	***726.842**	Ariquemes	3146-1
46	Thais Nunes Lopes	***753.232**	Ariquemes	3147-0
47	Vanderleia Rodrigues De Melo	***230.102**	Ariquemes	3148-8
48	Adriana Cristina Teles Favare	***330.332**	Cacoal	3149-6
49	Alanna Welly Silva	***809.232**	Cacoal	3150-0
50	Debora Oliveira Da Cunha	***330.842**	Cacoal	3151-8
51	Erica Pereira Da Silva	***483.852**	Cacoal	3152-6
52	Jaine Pacheco Da Silva	***091.332**	Cacoal	3153-4
53	Jessica Marcela Da Silva Lima	***938.702**	Cacoal	3154-2
54	Laissa Rodrigues Da Silva	***865.122**	Cacoal	3155-0
55	Rilary Thays Berger Lagass	***515.762**	Cacoal	3156-9
56	Tainara Alves Lopes	***011.262**	Cacoal	3157-7
57	Rosane Ferreira De Sousa	***230.002**	Campo Novo De Rondônia	3158-5
58	Alisson De Lima Barbosa	***073.292**	Cerejeiras	3159-3
59	Angélica Barbosa Braz	***639.232**	Cerejeiras	3160-7
60	Ivete Ferreira Da Silva	***519.312**	Cerejeiras	3161-5
61	Katiane Silva De Faria	***512.692**	Cerejeiras	3162-3
62	Mirian Gonçalves Ferreira	***261.232**	Cerejeiras	3163-1
63	Rosiani Gonçalves De Aguiar	***788.102**	Cerejeiras	3164-0
64	Elivania Da Silva Santos	***304.702**	Chupinguaia	3165-8
65	Francilene Ferreira Da Silva	***093.972**	Chupinguaia	3166-6
66	Jaqueline Barreto De Andrade	***842.153**	Chupinguaia	3167-4
67	Jaqueline Dos Santos Theodoro	***294.082**	Colorado Do Oeste	3168-2
68	Joelma Vaz Martins	***902.182**	Corumbiara	3169-0
69	Marina Dos Santos Costa	***770.122**	Corumbiara	3170-4
70	Milene De Andrade Vicente	***458.022**	Corumbiara	3171-2
71	Nayadini Nunes Souza	***110.802**	Corumbiara	3172-0
72	Poliane Da Silva Pimenta	***942.172**	Corumbiara	3173-9
73	Edvania Furtado Dorado	***398.102**	Costa Marques	3174-7

74	Elionaide Rodrigues De Oliveira	***651.902**	Costa Marques	3175-5
75	Marineide De Souza Santana	***669.962**	Costa Marques	3176-3
76	Sandra Conceição De Souza	***218.482**	Costa Marques	3177-1
77	Sheila Arza Mercado	***933.722**	Costa Marques	3178-0
78	Yancarla Fuentes Domingues	***824.472**	Costa Marques	3179-8
79	Amanda Aguiar De Jesus	***344.732**	Espigão Do Oeste	3180-1
80	Cleidiane Neimeg Schimidt	***392.402**	Espigão Do Oeste	3181-0
81	Ebina Paula Vicente Merquiades	***361.062**	Espigão Do Oeste	3182-8
82	Gerliane Da Silva Kampim	***863.802**	Espigão Do Oeste	3183-6
83	Gleicivania De Oliveira Dos Santos	***952.072**	Espigão Do Oeste	3184-4
84	Kamilla Da Silva Lima	***373.692**	Espigão Do Oeste	3185-2
85	Marcilene Tresmann	***531.672**	Espigão Do Oeste	3186-0
86	Nirlene Domingos Dos Santos Costa	***044.382**	Espigão Do Oeste	3187-9
87	Sueli Teresinha De Freitas Ribeiro	***635.212**	Espigão Do Oeste	3188-7
88	Tatiane Aguiar Da Costa	***749.922**	Espigão Do Oeste	3189-5
89	Ana Clara Moraes Dos Santos	***515.652**	Ji-Paraná	3190-9
90	Ana Cristina Ribeiro Neres	***760.442**	Ji-Paraná	3191-7
91	Andreia Da Silva Franco	***498.602**	Ji-Paraná	3192-5
92	Andreina Keillye Neves Cruz	***213.242**	Ji-Paraná	3193-3
93	Andressa Gomes Da Silva	***365.032**	Ji-Paraná	3194-1
94	Bruna De Souza	***628.352**	Ji-Paraná	3195-0
95	Bruna Vilhalva Belasque	***616.662**	Ji-Paraná	3196-8
96	Caroline Santos Nascimento	***561.512**	Ji-Paraná	3197-6
97	Cristiely Jatoba Ferreira	***771.772**	Ji-Paraná	3198-4
98	Cynthia Alves Ferreira	***787.502**	Ji-Paraná	3199-2
99	Daiana Dutra Nunes	***007.122**	Ji-Paraná	3200-0
100	Edna De Carvalho Barbosa	***745.592**	Ji-Paraná	3201-8
101	Elaine Ferreira Da Silva Queiroga	***489.252**	Ji-Paraná	3202-6
102	Gesilene Da Silva Souza	***584.382**	Ji-Paraná	3203-4
103	Jarlete De Jesus	***883.735**	Ji-Paraná	3204-2
104	Jessica Dayane Mendonça	***484.442**	Ji-Paraná	3205-0
105	Karolaine Rocha Da Silva	***131.532**	Ji-Paraná	3206-9
106	Paloma Gonçalves Da Silva Moraes	***715.012**	Ji-Paraná	3207-7
107	Simone Araújo Da Silva	***156.772**	Ji-Paraná	3208-5
108	Suelem Dias De Abreu	***553.982**	Ji-Paraná	3209-3
109	Thifany Luzarte Da Silva	***360.792**	Ji-Paraná	3210-7
110	Veridiana Cristina Oleias	***125.582**	Ji-Paraná	3211-5
111	Mirelle Silva De Lima	***979.982**	Monte Negro	3212-3
112	Telma Maulaz Da Silva Santos	***017.822**	Monte Negro	3213-1
113	Fabila Carolina Da Silva Souza	***462.832**	Nova Brasilândia Do Oeste	3214-0
114	Juscilene Martins Rodrigues	***628.242**	Nova Brasilândia Do Oeste	3215-8
115	Rosangela Figueiredo Dos Santos	***856.922**	Nova Brasilândia Do Oeste	3216-6
116	Cleonice Pereira Claudino	***.306.20**	Nova Mamoré	3217-4
117	Eide De Lima Arruda	***139.752**	Ouro Preto Do Oeste	3218-2
118	Gabriela Oliveira Alves	***915.782**	Ouro Preto Do Oeste	3219-0
119	Telma De Lima Dos Santos	***897.542**	Ouro Preto Do Oeste	3220-4
120	Catiele Rodrigues Silva	***529.792**	Pimenta Bueno	3221-2

121	Maria Nilva Inacio Braga Da Silva	***447.022**	Pimenta Bueno	3222-0
122	Mauricio Teixeira Dos Santos Ribeiro	***588.452**	Pimenta Bueno	3223-9
123	Aroiuz Luzia Fazzio	***514.932**	Presidente Médici	3224-7
124	Daiane Soaris De Oliveira	***172.572**	Presidente Médici	3225-5
125	Darfinny Ferreira Da Silva	***228.552**	Presidente Médici	3226-3
126	Eliane Silva De Souza	***557.542**	Presidente Médici	3227-1
127	Jaine Araújo De Oliveira	***701.312**	Presidente Médici	3228-0
128	Jaqueline Da Silva Cotrin	***804.032**	Presidente Médici	3229-8
129	Josiane Da Silva Vicente	***332.512**	Presidente Médici	3230-1
130	Joyce Priscila Da Silva Marques	***529.432**	Presidente Médici	3231-0
131	Katiane Do Carmo Silveira	***575.682**	Presidente Médici	3232-8
132	Keila Rodrigues Cordeiro	***123.222**	Presidente Médici	3233-6
133	Lucimar Atanásio Ferreira Cardoso	***443.142**	Presidente Médici	3234-4
134	Neusa Alcântara Da Gloria	***540.062**	Presidente Médici	3235-2
135	Priscila Oliveira De Aguiar	***103.072**	Presidente Médici	3236-0
136	Tawany Moronary Da Silva	***681.502**	Presidente Médici	3237-9
137	Viviane De Araújo	***221.032**	Presidente Médici	3238-7
138	Alcione Cardoso Da Silva	***365.422**	Rolim De Moura	3239-5
139	Aline Medina Souza	***609.312**	Rolim De Moura	3240-9
140	Ana Carolina Ricardino Da Silva	***133.762**	Rolim De Moura	3241-7
141	Ana Caroline Gonçalves Dos Santos	***441.872**	Rolim De Moura	3242-5
142	Beatriz Diniz Lopes	***559.202**	Rolim De Moura	3243-3
143	Beatriz Souza Dos Santos	***744.172**	Rolim De Moura	3244-1
144	Camilla Dos Santos Machado	***296.252**	Rolim De Moura	3245-0
145	Daiane Gonçalves De Lima	***782.222**	Rolim De Moura	3246-8
146	Edeyciane Sobrinho Ostaquio	***380.292**	Rolim De Moura	3247-6
147	Ellen Prado Da Silva	***451.542**	Rolim De Moura	3248-4
148	Fabiana Moreira Da Costa	***377.342**	Rolim De Moura	3249-2
149	Geziane Lemes Cunha	***087.642**	Rolim De Moura	3250-6
150	Hellen Cristina Alcantara De Oliveira	***034.872**	Rolim De Moura	3251-4
151	Ilzanete Dias Leonel	***201.012**	Rolim De Moura	3252-2
152	Isamar Silva Siqueira	***525.662**	Rolim De Moura	3253-0
153	Janieire Ramalho Da Silva	***868.092**	Rolim De Moura	3254-9
154	Juliana Bonazzi Lopes	***353.841**	Rolim De Moura	3255-7
155	Karine Da Silva Souza	***274.822**	Rolim De Moura	3256-5
156	Ketlyn Cristina Fagundes Marques	***114.807**	Rolim De Moura	3257-3
157	Luciene Furtado Alves Ribeiro	***823.792**	Rolim De Moura	3258-1
158	Maiza Irmão Córes	***494.132**	Rolim De Moura	3259-0
159	Patricia Alves Martins Silva	***915.502**	Rolim De Moura	3260-3
160	Patrícia Balbino De Carvalho	***256.502**	Rolim De Moura	3261-1
161	Rafaela De Souza Vicente	***411.892**	Rolim De Moura	3262-0
162	Rosimeire Soares Martins	***995.202**	Rolim De Moura	3263-8
163	Thayza Karla Gesza De Souza	***793.422**	Rolim De Moura	3264-6
164	Vanuza Da Silva Firmino	***774.872**	Rolim De Moura	3265-4
165	Jesia Alves Do Rego	***497.452**	São Francisco Do Guaporé	3266-2
166	Karen Ellen Saibel Da Conceição	***673.297**	São Francisco Do Guaporé	3267-0
167	Keila Caroline Rodrigues Da Costa	***124.492**	São Francisco Do Guaporé	3268-9

168	Lucilane Ribeiro Parada	***049.012**	São Francisco Do Guaporé	3269-7
169	Marcela Do Nascimento Schmidt	***951.972**	São Francisco Do Guaporé	3270-0
170	Rayane Dos Santos Lima	***779.652**	São Francisco Do Guaporé	3271-9
171	Rozangela Dos Santos	***265.372**	São Francisco Do Guaporé	3272-7
172	Vanessa Teixeira Ramos	***724.182**	São Francisco Do Guaporé	3273-5
173	Camila Mariano De Amorim	***075.512**	Vale Do Paraíso	3274-3
174	Gleiciane Pereira Da Silva	***308.712**	Vale Do Paraíso	3275-1
175	Leiliane Alves Da Silva	***909.902**	Vale Do Paraíso	3276-0
176	Thais Ribeiro	***136.182**	Vale Do Paraíso	3277-8
177	Wilma Rodrigues Eloy	***797.372**	Vale Do Paraíso	3278-6
178	Elizangela Santos Viana	***063.962**	Vilhena	3279-4

ANEXO II**Relação Nominal de Beneficiários Suspensos do Programa Crescendo Bem**

Nº	NOME	CPF	MUNICIPIO	JUSTIFICATIVA	NB
1	Ilza Maria Noga	***632.312**	Alta Floresta do Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	1108-8
2	Luzinete Maria Jesus De Souza	***411.102**	Ariquemes	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	1629-2
3	Hallyne Oliveira Malanchem	***978.632**	Cacoal	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	0744-7
4	Nathalia Dheysla Dos Santos Neves	***878.752**	Cacoal	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	2643-3
5	Adriana Pereira	***518.262**	Campo Novo de Rondônia	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	0749-8
6	Bianca Da Silva	***802.582**	Cerejeiras	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	1497-4
7	Geizikeli Gomes Dos Santos	***955.722**	Cerejeiras	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	2668-9
8	Raissa Silva Miranda	***322.512**	Chupinguaia	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	2676-0
9	Gabriella Mantovani Nunes	***040.752**	Colorado do Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	2381-7
10	Ivone Fernandes	***836.122**	Colorado do Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	0893-1
11	Jessica Mara Pereira Rocha	***112.642**	Colorado do Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	1469-9
12	Sonia Almeida Amaral	***653.082**	Colorado do Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	0902-4

13	Ana Paula Da Costa	***065.522**	Corumbiara	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	2397-3
14	Camila Diziderio Da Silva	***342.473**	Corumbiara	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	0459-6
15	Daniel Camilo Alves Cardoso	***674.451**	Corumbiara	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	2396-5
16	Diane Mendes De Amorim	***568.152**	Corumbiara	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	2399-0
17	Eli Mariane Rodrigues	***394.042**	Corumbiara	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	2391-4
18	Ketohli Poliana Rosa Da Rocha	***990.432**	Corumbiara	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	2404-0
19	Luciana Batista Alves	***221.811**	Corumbiara	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	2838-0
20	Vitoria Helena De Oliveira Dos Santos	***669.332**	Corumbiara	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	2415-5
21	Analice Bispo	***546.522**	Espigão do Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	0420-0
22	Neiva Fernandes Da Silva	***454.452**	Espigão do Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	2438-4
23	Alice Rodrigues Furtado	***482.622**	Guajará-Mirim	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	1635-7
24	Aline Santos Silva	***443.392**	Guajará-Mirim	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	1015-4
25	Ana Beatriz Da Silva De Oliveira	***950.152**	Guajará-Mirim	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	1479-6
26	Cinthya Pereira Do Nascimento	***056.442**	Guajará-Mirim	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	0908-3
27	Clarice Mercado De Paula	***430.432**	Guajará-Mirim	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	1855-4
28	Dheinily De Oliveira Daviez	***391.652**	Guajará-Mirim	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	2092-3
29	Doralice Pereira Rocha Cabral	***044.202**	Guajará-Mirim	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	2098-2

30	Eligreti Choma	***269.362**	Guajará-Mirim	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	1669-1
31	Elizabeth Ferreira Costa	***864.652**	Guajará-Mirim	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	2094-0
32	Fatima Choma Massay	***667.722**	Guajará-Mirim	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	1636-5
33	Franciele Ferreira Da Rocha	***709.262**	Guajará-Mirim	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	1857-0
34	Franciney Fernandes Pereira	***213.962**	Guajará-Mirim	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	2096-6
35	Francisca Da Silva Santos	***536.012**	Guajará-Mirim	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	1858-9
36	Gil Riany Montes Da Silva	***232.932**	Guajará-Mirim	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	2340-0
37	Greicy Kelly Pereira Do Nascimento	***580.922**	Guajará-Mirim	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	1860-0
38	Ingrid Soares Barbosa Maia	***071.962**	Guajará-Mirim	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	2339-6
39	Isaura Choma Massay	***686.852**	Guajará-Mirim	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	1481-8
40	Ivanete Dorado Aguilera	***799.112**	Guajará-Mirim	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	1861-9
41	Jenice Ribeiro Languidey	***663.882**	Guajará-Mirim	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	1668-3
42	Joana Miranda Da Gama	***733.822**	Guajará-Mirim	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	1482-6
43	Joyce Moraes Tomicha	***807.782**	Guajará-Mirim	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	1862-7
44	Leidiane Costa Almeida	***058.522**	Guajará-Mirim	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	1510-5
45	Luana Leite De Assunção	***835.602**	Guajará-Mirim	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	1835-0
46	Mara Mendez De Souza	***446.222**	Guajará-Mirim	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	1072-3

47	Marcela Ferreira Siqueira	***262.832**	Guajará-Mirim	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	2093-1
48	Maria De Lourdes Rodrigues Dos Santos	***037.682**	Guajará-Mirim	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	1014-6
49	Maria José Do Nascimento Soares	***538.132**	Guajará-Mirim	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	0920-2
50	Michely Cezari Campos	***977.302**	Guajará-Mirim	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	1863-5
51	Mirilane Ribeiro Cuelhar	***740.162**	Guajará-Mirim	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	1733-7
52	Regiane Da Silva Goncalves	***067.752**	Guajará-Mirim	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	2097-4
53	Rosely Silva De Jesus	***330.572**	Guajará-Mirim	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	1511-3
54	Sheila Maria Custodio Dantas	***029.892**	Guajará-Mirim	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	0924-5
55	Sonia Beatriz Canoe	***081.542**	Guajará-Mirim	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	2095-8
56	Aline Mendes Da Silva	***677.412**	Ji-Paraná	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	1870-8
57	Ana Alice Silva Dos Santos	***170.952**	Ji-Paraná	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	2230-6
58	Dara Santos Da Silva	***616.242**	Ji-Paraná	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	1881-3
59	Helanika Chyslenne Dos Santos Rocha	***406.482**	Ji-Paraná	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	1801-5
60	Jessica Poliana de Paula	***230.822**	Ji-Paraná	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	3086-4
61	Jusara Caetano Da Silva	***264.312**	Ji-Paraná	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	2871-1
62	Lucineia Joaquim Almeida	***184.642**	Ji-Paraná	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	1906-2

63	Mariana Santana Dos Santos	***322.521**	Ji-Paraná	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	1909-7
64	Michelli Silva Cardoso	***576.162**	Ji-Paraná	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	1708-6
65	Thayonara Camargo Luciano	***702.572**	Ji-Paraná	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	1925-9
66	Claudia Cristina Barbosa	***450.722**	Pimenta Bueno	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	2949-1
67	Marcos Rodrigo Santos	***808.752**	Pimenta Bueno	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	2217-9
68	Gessica Cristina Oliveira Rodrigues	***176.572**	Presidente Médici	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	2258-6
69	Kailane Da Silva Gomes	***730.342**	Presidente Médici	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	1647-0
70	Thais Souza Da Silva	***476.882**	Presidente Médici	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	0237-2
71	Nubia Daieny Neves Carvalho	***257.662**	Santa Luzia do Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	2535-6
72	Quezia Monteiro Dos Santos	***324.262**	Santa Luzia do Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	1960-7
73	Regiane Mariano Honorato da Silva	***915.402**	Santa Luzia do Oeste	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	1824-4
74	Ana Beatriz Melgar Ortiz	***413.992**	São Francisco do Guaporé	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	1279-3
75	Sandy Stefany Nascimento Dos Santos	***499.542**	São Francisco do Guaporé	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	1962-3
76	Vitoria Rodrigues Dos Santos	***531.252**	São Francisco do Guaporé	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	1963-1
77	Graziella Goncalves Rosa De Amorim	***804.437**	Vale do Paraíso	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	2283-7
78	Michelli Aparecida Reis	***629.202**	Vale do Paraíso	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	2290-0
79	Eliana Cristina de Oliveira	***544.619**	Vilhena	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item IV.	2482-1

ANEXO III**Relação Nominal de Beneficiários Reabilitados do Programa Crescendo Bem**

Nº	BENEFICIÁRIO	CPF	MUNICÍPIO	JUSTIFICATIVA	NB
1	Jhennifer Lenair de Lima	***036.472**	Alta Floresta Do Oeste	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.	1379-0
2	Tayná Matos de Oliveira	***411.838**	Campo Novo De Rondônia	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.	1167-3
3	Fabiana Moreira Neves	***512.442**	Cerejeiras	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.	1173-8
4	Rosa Martins Siqueira	***992.192**	Colorado Do Oeste	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.	1494-0
5	Franciely Dias	***131.632**	Corumbiara	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.	0625-4
6	Gediane de Brito Biazoto Nascimento	***771252-**	Corumbiara	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.	0757-9
7	Gislaine Poche de Sá	***451.772**	Corumbiara	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.	0626-2
8	Layane Nayara Ferreira De Souza	***614.742**	Corumbiara	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.	0627-0
9	Ranielis Marins Rodrigues	***714.682**	Nova Brasilândia Do Oeste	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.	0815-0
10	Cleidisleia Silva Rodrigues	***865.322**	Ouro Preto Do Oeste	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.	0357-3
11	Jessica Santana de Souza Duarte	***510.322**	Ouro Preto Do Oeste	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.	1202-5
12	Claisla Fernanda Dias Steinhorst	***087.392**	Pimenta Bueno	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.	1717-5
13	Patricia Almeida de Freitas	***056.422**	Vale do Paraíso	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.	1430-3
14	Francisca Alves da Silva	***960.882**	Vilhena	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.	0339-5
15	Simone Ferreira Cordeiro	***577.312**	Vilhena	Restabelecemos o pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Art. 5, Item V.	0633-5

Protocolo 0035178772

Portaria nº 101 de 26 de janeiro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 7/2023/SEAS-GPM(0035265044), contido nos autos de n. 0026.000449/2023-84.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **01.02.2023 a 10.02.2023**, a servidora **FABIANA CORRÊA LEÃO**, ASSESSOR VII, CDS-07, matrícula n. *****154, para responder pela Gerência de Política para Mulheres - GPM desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição a titular Adriana Leite de Oliveira Maia, Gerente, CDS-09, matrícula *****880, considerando os termos da Portaria de Férias nº 6911 de 21 de novembro de 2022 (0035265792).

Publique-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0035354687

Portaria nº 1102 de 30 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 30 de Dezembro de 2022, publicado no DOE n. 251, de 31.12.2022;

Considerando o solicitado no Memorando nº 154/2022/SEAS-DAF (0034766852), dos autos de 0026.072820/2022-29;

Considerando a Portaria de Interrupção de Férias nº 316 de 15 de junho de 2021, id.0034766834;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício de **2021**, do servidor **ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**, Diretor Administrativo e Financeiro, CDS-15, TC PM RE 10009300-2, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **11/06/2021 à 20/06/2021**, no qual fora Interrompido em **12/06/2021**, ficando 9 (nove) dias transferidos para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 9 dias de Férias, a contar de 19/01/2023, com término em 27/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0034787893

Portaria nº 40 de 04 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 30 de Dezembro de 2022, publicado no DOE n. 251, de 31.12.2022;

Considerando o solicitado no Despacho id (0034833377), dos autos de 0026.072820/2022-29;

RESOLVE:

DESIGNAR, nos dias **30.12.2022, 13.01.2023 e 16.01.2023 à 18.01.2023**, a servidora **CARINA DE SOUZA FRANCO**, Assessor IX, CDS-09, matrícula n. *****033, para responder pela **Diretoria Administrativa e Financeira**, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao titular **ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**, Diretor Administrativo e Financeiro, CDS-15, matrícula nº *****002, considerando seu período de Recesso Administrativo, conforme os termos da Portaria nº 1069 de 21 de dezembro de 2022, id (0034854693).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0034854443

Portaria nº 46 de 04 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 30 de Dezembro de 2022, publicado no DOE n. 251, de 31.12.2022;

Considerando o solicitado no Despacho id (0034833377), dos autos de 0026.072820/2022-29;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **03.01.2023 à 12.01.2023**, a servidora **CARINA DE SOUZA FRANCO**, Assessor IX, CDS-09, matrícula n. *****033, para responder pela **Diretoria Administrativa e Financeira**, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao titular **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**, Diretor Administrativo e Financeiro, CDS-15, matrícula nº *****002, considerando seu período de Férias conforme os termos da Portarias Anual de férias nº 6911 de 21 de novembro de 2022, id (0034848723).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0034859022

Portaria nº 96 de 24 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 30 de Dezembro de 2022, publicado no DOE n. 251, de 31.12.2022;

Considerando o solicitado no Memorando nº 154/2022/SEAS-DAF id.0034766852, dos autos de 0026.072820/2022-29;

Considerando a Portaria de Férias nº 1102 de 30 de dezembro de 2022, id.0034787893;

Considerando os termos do art. 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, que versa acerca da interrupção de férias;

RESOLVE:

INTERROMPER, a contar de **21.01.2023**, o gozo de férias referente ao exercício de **2021**, do servidor **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**, Diretor Administrativo e Financeiro, CDS-15, TC PM RE 10009300-2, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído período de **19/01/2023 a 27/01/2023**, por motivo de abertura do exercício financeiro de 2023, no qual será remarcado para data oportuna;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0035293311

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 44 de 25 de janeiro de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capítulo VI e capítulo VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Outubro de 2020 a Outubro de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
01	300093317	JONAS ANTÔNIO GUARNIERI	Agente de Segurança Socioeducativo	27/ 10/2009	C2-III	C3-I	27/ 10/2022

Porto Velho, 25 de janeiro de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0035320313

Portaria nº 52 de 26 de janeiro de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capítulo VI e capítulo VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Setembro de 2020 a Setembro de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
01	300134827	DIEGO MORENO LOPES	Agente de Segurança Socioeducativo	16/ 09/2015	C1-III	C2-I	26/ 09/2022 ID 0032443865

Porto Velho, 26 de janeiro de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0035353781

Portaria nº 53 de 26 de janeiro de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de

Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capítulo VI e capítulo VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período:**Abril de 2020 a Abril de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
01	300087365	GRACIELLY MOCCELLIN TESSER	Agente de Segurança Socioeducativo	20/ 04/2009	C2-III	C3-I	01/ 11/2022 ID 0033873275

Porto Velho, 26 de janeiro de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0035357155

Portaria nº 54 de 26 de janeiro de 2023

Conceder Progressão Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão de Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único - A Progressão de Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capítulo VI, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período:**Junho de 2020 a Junho de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
01	300109322	THATYANE GOMES DE AGUIAR	Agente de Segurança Socioeducativo	14/ 06/2011	C2-II	C2-III	14/ 06/2022

Porto Velho, 26 de janeiro de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0035357667

Portaria nº 57 de 26 de janeiro de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do

Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capítulo VI e capítulo VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Novembro de 2020 a Novembro de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
01	300093419	FRANCISCO DOS REIS DE FREITAS	Agente de Segurança Socioeducativo	03/ 11/2009	C2-III	C3-I	25/ 11/2022 ID 0034381857

Porto Velho, 26 de janeiro de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0035367292

Portaria nº 56 de 26 de janeiro de 2023

Conceder Recesso Administrativo ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) dias de Recesso Administrativo, no período de 30 de janeiro a 03 de fevereiro, com base na Portaria nº 1107 de 07 de dezembro de 2022 0035365876, ao servidor Cladean Sousa Costa, Assessor Gestão de Pessoas, matrícula nº 300134816, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0035365969

Portaria nº 55 de 26 de janeiro de 2023

Concede Recesso Administrativo ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. Concede 05 (cinco) dias de Recesso Administrativo, no período de 30 de maio a 03 de junho de 2022, com base na Portaria nº855 de 13 dezembro de 2021 0035358703, ao servidor SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA, Coordenador Administrativo e Financeiro, matrícula nº 300155731, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0035360065

Portaria nº 49 de 25 de janeiro de 2023

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) **CLEBER DE ARAUJO SOBRINHO**, matrícula 300116320, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório ID.0031633653.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0035329624

Portaria nº 50 de 25 de janeiro de 2023

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10% conforme informação do Parecer do Controle Interno, Processo 0065.067961/2022-63, ID 0027475439, ao servidor (a) **MARCELO FREITAS SILVA**, matrícula nº 300131439, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0035142893.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **20/09/2022**, data da conclusão do término do curso de Pós Graduação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0035331490

Portaria nº 51 de 25 de janeiro de 2023

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação **5%**, ao servidor (a) **ELZA GUARDA BELLO FREITAS**, matrícula nº 300093484, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de

Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório ID.0035142480.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **26/09/2022**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0035333332

Portaria nº 58 de 26 de janeiro de 2023

Designar a Servidora para Responder Interinamente no cargo de Assessora de Gestão de Pessoas CDS - 05, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente a servidora **NÁDIA PAULA TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula **300134989**, Agente de Segurança Socioeducativo, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **CLADEAN SOUSA COSTA**, Matrícula 300134816, Assessor de Gestão de Pessoas CDS - 05, nos períodos de 30 de janeiro a 03 de fevereiro, por motivo do Recesso Administrativo, conforme a Portaria nº 56 de 26 de janeiro de 2023, e de 06 a 15 de fevereiro de 2023, por motivo de Gozo de Férias.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0035367444

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria de férias nº 758 de 25 de janeiro de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/01/2023 a 25/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JONAS FERREIRA RAMOS**, **CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO**, matrícula 300171231, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(16/01/2023 a 25/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC9605

Portaria de férias nº 760 de 25 de janeiro de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO GUIMARAES DA SILVA**, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, matrícula 300091181, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(06/06/2023 a 15/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/03/2023 a 22/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC9607

Portaria de férias nº 761 de 25 de janeiro de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCO ANTONIO MUGRABE OLIVEIRA**, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula 300108089, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 01/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2023 a 10/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2023 a 30/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC9609

Portaria de férias nº 764 de 25 de janeiro de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PEDRO DA SILVA LOBATO**, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300091815, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(11/02/2023 a 02/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2023 a 20/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC9611

Portaria de férias nº 766 de 25 de janeiro de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2023 a 20/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAFAEL LUIS DA SILVA, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA**, matrícula 300091079, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2023 a 20/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC9612

Portaria de férias nº 768 de 25 de janeiro de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TONY EDGLEY CATAO TENORIO**, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula 300053255, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(20/01/2023 a 29/01/2023) e (30/01/2023 a 08/02/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2023 a 20/12/2023) e (21/12/2023 a 30/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC9614

Portaria de férias nº 759 de 25 de janeiro de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS AGUIAR LOPES**, ASSESSOR TÉCNICO II, matrícula 300164182, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **01/02/2022 a 10/02/2022 e 08/08/2022 a 17/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/02/2022 a 10/02/2022 e 08/08/2022 a 17/08/2022 e 01/02/2022 a 10/02/2022 e 08/08/2022 a 17/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/01/2023 a 27/01/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/01/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC9617

Portaria nº 126 de 26 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Processo nº 0015.000738/2023-11;

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, a contar de 1º de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, a servidora **SUELEN MARCON PIVA**, Fiscal Estadual Agropecuária - Especialidade: Agronomia, matrícula n. 300092392, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada anteriormente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Santa Luzia, para continuar exercendo suas atividades junto à Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena (Posto Fiscal Vilhena).

Art. 2º. No dia 05 de janeiro de 2027, a servidora deverá apresentar-se junto a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Santa Luzia, para retorno de suas atividades laborais.

Art. 3º. Fica concedido o período de 1º de fevereiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Art. 4º. Torna sem efeito a Portaria n. 125 de 25 de janeiro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0035380255

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 43 de 26 de janeiro de 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, Ed. 251 de 31.12.2022

Considerando o Requerimento (0035134534), contido nos autos do Processo nº 0028.000934/2023-38.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 02 (dois) dias de folga nos dias 19 e 20.01.2023, com base na Lei 3922 de 17.10.2016, a servidora **NATHALIA LUZIA CARDOSO MARCELINO**, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma/Analista Ambiental, Matrícula nº300172947, lotada na ERGASJPA, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue para FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 21.11.2021, 11.03.2022 e 22.07.2022, conforme Declaração 0035134646.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0035350759

Portaria nº 44 de 26 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, Ed. 251 de 31.12.2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto n. 22.768 de 19 de abril de 2018, que altera dispositivos do Decreto n. 21.917, de 22 de maio de 2017, que "Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências".

Considerando Memorando 9 (0035191337), contida nos autos do processo nº 0028.001080/2023-15

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a inclusão da Servidora **LUCIANA JUNQUEIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Engenheira Florestal, matrícula nº300135914, lotada no Escritório Regional de Gestão Ambiental de Vilhena - ERGASVHA desta SEDAM, no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

Parágrafo único - O período de tempo em que a servidora será assegurada na inclusão do regime de Escritório Remoto é de 18.01.2023 a 31.03.2023, permitida a renovação, desde que cumpra-se o CAPÍTULO IV do DECRETO N. 21.971, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto, mediante apresentação mensal de Plano de Trabalho autorizado pelo chefe imediato e titular da pasta.

Art. 3º - Esta portaria será registrado no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de informações dos servidores.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0035351141

Portaria nº 45 de 26 de janeiro de 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, Ed. 251 de 31.12.2022.

Considerando o Memorando nº11 (0035301738), contido nos autos do processo ID: 0028.001371/2023-03.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **CRISTIANO CORREA DA SILVA**, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, matrícula nº 300138067, como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, do servidor **HELEONE**

MACHADO FOCHEZATTO, ocupante do cargo de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Extrema de Rondônia, matrícula nº 300156957, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0035352304

EDITAL Nº 1/2023/SEDAM-DAINOTIFICAO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 44, § 3º, da Lei nº 3.830/2016 e artigos 3º, § 1º, incisos I e II, e 5º, § 2º, da Instrução Normativa SEDAM nº 01/2017, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo elencadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido, possuírem endereço desconhecido ou insuficiente ou, ainda, por não ter sido possível a sua notificação pela via postal, para que efetuem o pagamento da multa ou interponham defesa administrativa, em razão do julgamento do AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado.

A defesa poderá ser interposta no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da presente publicação, e deverá ser dirigida à autoridade julgadora que proferiu a decisão.

O pagamento da multa no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da presente publicação, ensejará desconto de 35 % (trinta e cinco por cento) sobre o valor corrigido da penalidade, sendo facultado ao autuado, ainda, solicitar o parcelamento do débito.

O não pagamento da multa nem a interposição de defesa no prazo estipulado ensejarão a inscrição do débito em Dívida Ativa e o ajuizamento de ação de execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/1980.

Nº	Processo Administrativo	Parte	Auto de Infração
1.	01-1801.00758-0000/ 2018	Elhomar Quirino	001628
2.	01-1801.00612-0000/ 2018	RonyCarlos Soares da Silva	001508
3.	01-1801.01259-0000/ 2017	Vanildo de Assis Gerônimo	002168
4.	01-1801.02744-0000/ 2017	José Derli da Rosa	000170
5.	01-1801.00048-0000/ 2017	Maria Amélia Nóbrega do Nascimento	001401
6.	01-1801.00478-0000/ 2017	Valdemir Lima de Carvalho	004561
7.	01-1801.00127-0000/ 2019	Madeiraira Canela LTDA - ME	002230
8.	01-1801.02245-0000/ 2018	Sebastião Albino Martins	001124
9.	01-1801.00603-0000/ 2019	Zaquel da Silva Pereira	002085
10.	01-1801.01889-0000/ 2017	Antonio Francisco de Souza	000332
11.	01-1801.01398-0000/ 2017	Alaurindo Batista da Silva	011828
12.	01-1801.00255-0000/ 2018	Rita Rodrigues Trigueiro	000602
13.	01-1801.00148-0000/ 2018	Vilmar dos Santos Teodoro	001905
14.	01-1801.02215-0000/ 2018	Raimundo Alves de Sousa	011744
15.	01-1801.00095-0000/ 2019	Raimundo Marques Gonçalves	011789
16.	01-1801.00820-0000/ 2017	Marcos Eduardo de Oliveira Gomes	004621

17.	01-1801.01900-0000/ 2017	Jaldecir Pereira da Costa	012107
18.	01-1801.00760-0000/ 2017	Jose Oliveira de Sá	010865
19.	01-1801.02437-0000/ 2017	Josafá Lopes Bezerra	012756
20.	01-1801.03790-0000/ 2017	Edmar Pires dos Santos	001908
21.	01-1801.01960-0000/ 2018	Luiz Henrique Andrade da Costa	001694
22.	01-1801.01100-0000/ 2016	Beira Rio Agroindustrial Madeireira LTDA	011594
23.	01-1801.02367-0000/ 2013	Pica-Pau Ind. e Com. de Madeiras LTDA	006862

Informamos, por fim, que os processos administrativos acima relacionados se encontram disponíveis para consulta no seguinte endereço: Av. Farquar, nº 2986, Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 2º andar, CEP 76.801-361, Porto Velho/RO.

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM

Data e assinatura do sistema.
Protocolo 0035319683

Portaria nº 41 de 25 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, Ed. 251 de 31.12.2022

Considerando o Requerimento (0034969509), contido nos autos do Processo nº 0028.074565/2022-39.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 04 (quatro) dias de folga nos dias 03.01.2023 a 06.01.2023 com base na Lei 3922 de 17.10.2016, ao servidor **DIEGO ENRIQUE GONÇALVES MONTEIRO**, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, Matrícula nº 300137639, lotado na CODEF, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, considerandos serviços prestados a Justiça Eleitoral, conforme certidões de serviços eleitorais ID (0034970630).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0035350112

Portaria nº 49 de 27 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, Ed. 251 de 31.12.2022

Considerando o Despacho (0035317295), contido nos autos do Processo nº 0028.082982/2022-55

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 02 (dois) dias de folga nos dias 06.03.2023 e 17.03.2023, com base na Lei 3922 de 17.10.2016, a servidora **STEFANIA MARQUES PIMENTEL**, ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental/Analista Ambiental, Matrícula nº 300169283, lotada na COMRAR, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, considerando serviços prestado a Justiça Eleitoral, conforme certidões de serviços eleitorais ID (0033237281).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0035406907

Portaria nº 47 de 26 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, Ed. 251 de 31.12.2022

Considerando o Despacho (0034969509), contido nos autos do Processo nº 0028.082665/2022-39

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 01 (um) dia de folga no dia 17.02.2023 com base na Lei 3922 de 17.10.2016, ao servidor **RAEUMSON DE SOUZA COSTA**, ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental/Analista Ambiental, Matrícula nº 300169299, lotado na COMRAR, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, considerando serviços prestados a Justiça Eleitoral, conforme certidões de serviços eleitorais ID (0034969712).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0035371605

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**EXTRATO**

1-EXTRATO: CONTRATO 01/SEOSP/2023 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADO:** LEIDE MARCIA APARECIDA SANTOS **4-OBJETO:** Contrato administrativo referente à contratação de servidor por tempo determinado. **5-PROCESSO:** 0069.000175/2023-27 **6-VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos prorrogável por igual período **7-DATA DE ASSINATURA:** 24/01/2023.

Protocolo 0035339553

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO 02/SEOSP/2023 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADO:** ROSE DOS ANJOS MAIA **4-OBJETO:** Contrato administrativo referente à contratação de servidor por tempo determinado. **5-PROCESSO:** 0069.000240/2023-14 **6-VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos prorrogável por igual período **7-DATA DE ASSINATURA:** 24/01/2023.

Protocolo 0035347076

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO 03/SEOSP/2023 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADO:** VICTOR WINICIUS DE ARAÚJO RIBAS **4-OBJETO:** Contrato administrativo referente à contratação de servidor por tempo determinado. **5-PROCESSO:** 0069.000242/2023-11 **6-VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos prorrogável por igual período **7-DATA DE ASSINATURA:** 24/01/2023.

Protocolo 0035347036

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO 04/SEOSP/2023 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADO:** NILCELEA GONÇAVES VIEIRA **4-OBJETO:** Contrato administrativo referente à contratação de servidor por tempo determinado. **5-PROCESSO:** 0069.000246/2023-91 **6-VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos prorrogável por igual período **7-DATA DE ASSINATURA:** 25/01/2023.

Protocolo 0035346960

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO 05/SEOSP/2023 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADO:** MARIA GORETTY ROQUE KURODA **4-OBJETO:** Contrato administrativo referente à contratação de servidor por tempo determinado. **5-PROCESSO:** 0069.000245/2023-476 **VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos prorrogável por igual período **7-DATA DE ASSINATURA:** 24/01/2023.

Protocolo 0035347001

Portaria nº 84 de 24 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº. 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.069087/2022-69 Convenio nº. 523/PGE-2022 id. 0030398350 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **DESIGNAR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 523/PGE-2022, qual seja, "Aquisição de 03 Playgrounds Infantis e 02 Academias de Saúde ao Ar Livre em consonância ao Plano de Trabalho apresentado ID(0029550994), para serem instalados em espaços públicos de convivência", no município de Alta Floresta D'Oeste/RO.

I - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - 1º Fiscal - mat. nº. 300156965;

II - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza** - 2º Fiscal - mat. nº. 300007372; e

III - Arquiteto e Urbanista **Naare Corrêa Silva** - suplente - mat. nº. 300107789;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0035294034

Portaria nº 85 de 24 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº. 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.068721/2022-46 Convenio nº. 508/PGE-2022 id. 0030501993 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP -

RO e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **DESIGNAR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 508/PGE-2022, qual seja, "implantação de iluminação pública na Av. São Francisco, conforme Plano de Trabalho à id. 0029902326 e anexos do presente processo", no município de São Francisco do Guaporé/RO.

I - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - 1º Fiscal - mat. nº. 300156965;

II - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza** - 2º Fiscal - mat. nº. 300007372; e

III - Arquiteto e Urbanista **Naare Corrêa Silva** - suplente - mat. nº. 300107789;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0035294069

Portaria nº 86 de 24 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº. 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.068261/2022-56 Convenio nº. 521/PGE-2022 id. 0030834453 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **DESIGNAR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 521/PGE-2022, qual seja, "IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM RUAS E AVENIDAS DO DISTRITO DE SÃO DOMINGOS", no município de Costa Marques/RO.

I - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - 1º Fiscal - mat. nº. 300156965;

II - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza** - 2º Fiscal - mat. nº. 300007372; e

III - Arquiteto e Urbanista **Naare Corrêa Silva** - suplente - mat. nº. 300107789;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0035294082

Portaria nº 87 de 24 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº. 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.067579/2022-10 Convenio nº. 409/PGE-2022 id. 0030024664 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **DESIGNAR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 409/PGE-2022, qual seja, "reforma do Ginásio Expedito Gonçalves Ferreira, conforme Plano de Trabalho (id. 0028032742) e anexos do presente processo", no município de Alta Floresta D'Oeste/RO.

I - Engenheiro Civil **Gabriel Bremmer do Nascimento** - 1º Fiscal - mat. nº. 300156965;

II - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza** - 2º Fiscal - mat. nº. 300007372; e

III - Arquiteto e Urbanista **Naare Corrêa Silva** - suplente - mat. nº. 300107789;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0035294114

AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, através do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal - PAC Saneamento/RO, localizado na Av. Farquar, nº 2986, 4º andar, Ed. Rio Jamari, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 37.621.806/0001-07, **TORNA PÚBLICO QUE OBTVE LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 156658**, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente ao processo nº **1801/02512/2007**, para Obra de Implantação e Ampliação das Adutoras de Água Bruta em Ferro Fundido DN 900 e 1000 mm no Sistema de Abastecimento de Água de Porto Velho/RO, Contrato nº 061/PGE-2016, Termo de Compromisso Nº 222.793-77/2007/MDR/CAIXA.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

Protocolo 0035409643

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 268 de 24 de janeiro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Requerimento DER-4ºRR ID 0032812603, Análise DER-SEPROD ID 0035256331 e Despacho DER-GGP ID 0035256331, nos autos do Processo SEI Nº 0009.0803338/2022-71.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR o APROVEITAMENTO**, a contar de 30 de janeiro de 2023, a servidora NEUZA DE SOUZA SILVA GUDE, Matrícula 300106761, Agente de Portaria, para exercer a função de Almoхарife, lotado na 4ª Residência Regional de Cacoal DER-4ªRR, nos moldes do art. 37 da LEI COMPLEMENTAR Nº 68, de 9 de Dezembro de 1.992, em virtude da presente desnecessidade do cargo de Agente de Portaria, devido a contratação de Empresa especializada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0035307667

Portaria nº 267 de 24 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Requerimento DER-13ªRR ID 0030046698, Análise DER-SEPROD ID 0034873029 e Despacho DER-GGP ID 0035258837, nos autos do Processo SEI Nº 0009.075680/2022-59.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR o APROVEITAMENTO**, a contar de 01 de julho de 2022, o servidor CICERO ARAÚJO DE MATOS, Matrícula 300108048, Agente de Portaria, para exercer a função de Almoхарife, lotado na 13ª Residência Regional de Porto Velho-RO DER-13ªRR, nos moldes do art. 37 da LEI COMPLEMENTAR Nº 68, de 9 de Dezembro de 1.992, em virtude da presente desnecessidade do cargo de Agente de Portaria, devido a contratação de Empresa especializada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0035304009

Portaria nº 297 de 26 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Requerimento DER-6ª RR ID 0035247059 e Memorando nº 24/2023/DER-CGP ID 0035318673, nos autos do Processo SEI nº 0009.000811/2023-25;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR, a contar de 30 de janeiro de 2023**, na 13ª Residência Regional de Porto Velho-RO DER-13ª RR, o servidor Marcos Terres de Paula, Matrícula 300168158, Motorista, do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, anteriormente lotado na 6ª Residência Regional de Machadinho DER-6ª RR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0035369544

Portaria nº 286 de 26 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº

99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Requerimento DER-12ª RR ID 0035174749 e Memorando nº 25/2023/DER-CGP ID 0035341284, nos autos do Processo SEI nº 0009.000670/2023-41;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, na **6ª Residência Regional de Machadinho do Oeste DER-6ª RR**, o servidor **Adonias de Oliveira Rosa**, servidor público estadual efetivo, na função de Oficial de Manutenção, matrícula 300029553, do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, anteriormente lotado na 12ª Residência Regional de Jarú de DER-12ª RR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0035356104

Portaria nº 295 de 26 de janeiro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Requerimento DER-CGP ID 0035093887, Despacho DER-16ª RR ID 0035347020 e Despacho DER-13ª RR ID 0035347246, nos autos do Processo SEI nº 0009.000531/2023-17;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1 de janeiro de 2023** na 13ª Residência Regional de Porto Velho-RO DER-13ª RR, o servidor **LUIZ GONZAGA SANCHES JUNIOR**, matrícula nº 300122090, ocupante do cargo de Motorista, **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, anteriormente lotado na 16ª Residência Regional de São Francisco DER-16ª RR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0035363732

Portaria nº 296 de 26 de janeiro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Requerimento DER-13ª RR ID 0035040105 e Memorando nº 23/2023/DER-CGP ID 0035311797, nos autos do Processo SEI nº 0009.000422/2023-08;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **15 de fevereiro de 2023**, na Gerência de Topografia e Laboratório DER-GTOP, o servidor **EMERSON ANASTASSIOY LIMA**, Matrícula nº 300106145, Motorista, do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, anteriormente lotado na 13ª Residência Regional de Porto Velho-RO DER-13ª RR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0035367975

Portaria nº 299 de 26 de janeiro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 581/2022/DER-8RR ID 0034669216 e Despacho DER-COF ID 0034831459, nos autos do Processo SEI n. 0009.083628/2022-76;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **LUCAS DA SILVA MAGALHÃES**, matrícula nº 300179432, Assessor VII, para responder pela 8ª Residência Regional em Ji-Paraná DER-8ªRR, em virtude do titular, o servidor **KLAYSON FURTADO MENDONÇA**, Matrícula nº 300092688, Residente, encontrar-se de Receso, no período de **26/12/2022 a 30/12/2022**, 5 (cinco) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0035374255

Portaria nº 298 de 26 de janeiro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Art. 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 3252 de 25 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 226 de 28.11.2022, que concedeu folga compensatória por 8 (oito) dias úteis, para usufruir nos dias 2, 3, 5, 6, 9, 10, 11 e 12 de janeiro de 2023, ao servidor MESSIAS ALVES DE MORAES, Motorista, matrícula 300107288, lotado na 13ª Residência Regional em Porto Velho DER-13ªRR, lotado na 13ª Residência Regional em Porto Velho DER-13ªRR.

Onde se Lê: nos dias 2, 3, 5, 6, 9, 10, 11 e 12 de janeiro de 2023.

Leia-se: nos dias 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11 e 12 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0035372918

Portaria nº 284 de 25 de janeiro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento DER-GFP ID 0035321418 e Cronograma do Curso ID 0035321313, nos autos do Processo SEI n. 0009.080515/2022-19;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **MAXWEL CAVALCANTE LACERDA**, matrícula nº 300173820, para responder pela Gerência de Folha de Pagamento DER-GFP, em virtude do titular, o servidor **URACY HITZSCHIKI DOS REIS**, matrícula 300024476, encontrar-se no Curso, no período de 20.09.2022 a 28.09.2022, 8 (oito) dias, conforme CronogramaID 0034539916.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0035347519

Portaria nº 280 de 25 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Art. 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 3435 de 15 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 240 de 16.12.2022, que concedeu folga compensatória por (5) dias, referente aos períodos de doação 21/01/2022, 14/04/2022, 02/07/2022 e 3/09/2022, a qual irá usufruir no período de 2 e 31 de janeiro de 2023 e 13, 14 e 15 de fevereiro de 2023, ao servidor VANIUS GARCIA PAIVA, Engenheiro Civil, matrícula nº 300121487, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária DER-CIA.

Onde se Lê: nos dias 2 e 31 de janeiro de 2023 e 13, 14 e 15 de fevereiro de 2023.

Leia-se: no dia 30 e 31 de janeiro de 2023 e 13, 14 e 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0035346582

Portaria nº 289 de 26 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Requerimento DER-NUAD3 ID 0030002281, Análise DER-SEPROD ID 0034865050 e Despacho DER-GGP ID 0035255204, nos autos do Processo SEI Nº 0009.074697/2022-99.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR o APROVEITAMENTO**, a contar de 30 de janeiro de 2023, o servidor VALDEMY MARIANO NETO, Matrícula 300151345, Agente de Portaria, para exercer a função de Almoxeiro, lotado na 3ª Residência Regional de Ouro Preto do Oeste DER-3ªRR, nos moldes do art. 37 da LEI COMPLEMENTAR Nº 68, de 9 de Dezembro de 1.992, em virtude da presente desnecessidade do cargo de Agente de Portaria, devido a contratação de Empresa especializada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0035357996

Portaria nº 288 de 26 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Requerimento DER-NUAD3 ID 0030003394, Análise DER-SEPROD ID 0034865133 e Despacho DER-GGP ID 0035257481, nos autos do Processo SEI Nº 0009.074690/2022-77.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR o APROVEITAMENTO**, a contar de 30 de janeiro de 2023, o servidor ESDRAS SALLES DIAS, Matrícula 300107238, Agente de Portaria, para exercer a função de Almoxeiro, lotado na 3ª Residência Regional

de Ouro Preto do Oeste-RO DER-3ªRR, nos moldes do art. 37 da LEI COMPLEMENTAR Nº 68, de 9 de Dezembro de 1.992, em virtude da presente desnecessidade do cargo de Agente de Portaria, devido a contratação de Empresa especializada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0035357265

Portaria nº 292 de 26 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Requerimento DER-USROM ID 0029287040, Análise DER-SEPROD ID 0034974141 e Despacho DER-GGP ID 0035253882, nos autos do Processo SEI Nº 0009.073567/2022-18.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o **APROVEITAMENTO**, a contar de 30 de janeiro de 2023, o servidor ANDERSON RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 300149684, Agente de Portaria, para exercer a função de Almoxarife, lotado na Usina de Rolim de Moura DER-USROM, nos moldes do art. 37 da LEI COMPLEMENTAR Nº 68, de 9 de Dezembro de 1.992, em virtude da presente desnecessidade do cargo de Agente de Portaria, devido a contratação de Empresa especializada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0035359384

Portaria nº 272 de 25 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Requerimento (0035110978), nos autos do Processo SEI nº 0009.160380/2020-11;

Art. 1º - **CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 830 de 13 de maio de 2020 ID 0011536427 e **HOMOLOGAR** a contar do dia 30 de janeiro de 2023, o retorno do servidor ALLAN FIGUEIREDO DE ARAUJO, Matrícula 300107307, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, anteriormente lotado na 3ª RR/OURO PRETO DER-3ª RR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0035326335

Portaria nº 274 de 25 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Requerimento ID 0035110978 e Despacho DER-COUSA ID 0035179065, nos autos do Processo SEI nº 0009.160380/2020-11;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR, a contar de 30 de janeiro de 2023**, na Usina de Asfalto de Ji-Paraná DER-USJIPA, o servidor **ALLAN FIGUEIREDO DE ARAUJO**, matrícula nº300107307, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, anteriormente lotado na 3ª Residência Regional de Ouro PretoDER-3ª RR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0035328722

Portaria nº 294 de 26 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

CONSIDERANDO a organização interna realizada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.118, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, bem como LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Regimento Interno do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

RESOLVE:

Art. 1.º - INCLUIR a servidora, abaixo relacionada, na Portaria nº 3166 de 16 de novembro de 2022 (ID-0033679528), para compor a comissão com o fito de promover o estudo e projeto do Regimento Interno do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	COMISSÃO	SETOR
ALUSKA KATARINA DA ROCHA FELIX	300149512	Assessor VI	Membro	DER-GPASLV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ÉDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0035361827

Portaria nº 302 de 27 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros das Comissões de Recebimento de refeições prontas, fornecidas às Residências e Usinas de Asfalto, no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, por meio da Ata de Registro de Preços nº 101/2021, publicada no DOE nº 76, de 13 de abril de 2021, conforme Processo SEI nº 0009.377403/2020-16.

CONSIDERANDO, ainda, as disposições constantes no Contrato nº 061/2021, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria nº 2744 de 22 de dezembro de 2021 de Comissões de Recebimento para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito das residências regionais e usinas de asfalto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em seus respectivos lotes, conforme orientações constantes no **MANUAL DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA**,

referente aos Contratos Nº 061/2021, Empresa **CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 17.079.925/0001-72.**

EXCLUIR:

I - Membro - Luana Barros Barbosa, Chefe de Pátio, matrícula nº 300164684;

INCLUIR:

I - Membro - Edione Ribeiro de Almeida, Mecânico de Máquinas Pesadas, matrícula nº 300168524.

Art. 2º. As Comissões de Recebimento permanecerão em vigor pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0035389583

Portaria nº 194 de 13 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE nº de 31.12.2022 - Edição 251.

RESOLVE:**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 217/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

FISCAL	MATRÍCULA
Almir das Chagas Silva	300073050
Andrea Passos dos Santos	300173486

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os seguir relacionados: **Recuperação de 11,51 km de Estradas Vicinais**, conforme localizações apresentadas nas planilhas e croquis, no **Município de Buritis/RO**, conforme o plano de trabalho aprovado pelo DER-RO, que tratam dos autos do processo Nº 0009.074661/2022-13.

Porto Velho, 13 de Janeiro de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0035084206

Portaria nº 281 de 25 de janeiro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº

99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022- Edição 251.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do **CONVÊNIO Nº 269/2022/PGE/DER-RO** do **MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - Pablo Henrique Candido, CPF: 690.332.422-49, Matrícula nº 300102110;

II - Membro - Júlio César Correa Martins, CPF: 033.429.962-42, Matrícula nº 300172348.

Art. 2º O bem objeto do presente Convênio relacionado a seguir: Aquisição de uma roçadeira articulada para trator, uma máquina extrusora e uma vassoura angular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0035346764

Portaria nº 290 de 26 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022- Edição 251.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do **CONVÊNIO Nº 270/2022/PGE-DER** do **MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - Cícero Messias Dantas de Araújo, CPF: 781.659.462-34, Matrícula nº 300118113;

II - Membro - Ernandes de Souza Bonfim, CPF: 638.779.115-72, Matrícula nº 300114660.

Art. 2º O bem objeto do presente Convênio relacionado a seguir: Aquisição de 01 (um) veículo tipo camionete pick-up.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a parti da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0035358521

Portaria nº 285 de 26 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o constante no Memorando nº 22 DER-GAD ID (0035150523), Errata DER-GAD ID(0035155498), e Despacho DER-CAF ID(0035155237), nos autos do Processo nº 0009.000631/2023-43.

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar os termos da Portaria nº 261 de 20 de janeiro de 2023, publicada no DIOF n. 15 de 24/01/2023, que **Interrompeu** por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor: **THALISSON GOMES**

NOGUEIRA, matrícula **300156916**, ocupante do cargo de Gerente Administrativo, lotado na GAD-DER, marcadas para usufruir em **07/02/2022 até 26/02/2022 - 20 (vinte) dias** referente ao **exercício 2022**.

Onde se lê: referente ao exercício de 2022.

Leia-se: referente ao **exercício de 2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0035352053

Portaria nº 293 de 26 de janeiro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022- Edição 251.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do **CONVÊNIO Nº 273/2022/PGE-DER do MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO** qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - Adálio Ferreira Pereira, CPF: 928.906.441-20, Matrícula nº 300107220;

II - Membro - Francisco de Assis Amazonas Araújo, CPF: 075.211.112-49, Matrícula nº 300165233.

Art. 2º O bem objeto do presente Convênio relacionado a seguir: Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão pipa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a parti da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0035360746

Portaria nº 303 de 27 de janeiro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022- Edição 251.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do **CONVÊNIO Nº 274/2022/PGE-DER do MUNICÍPIO DE CACOAL/RO**, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - Benedito Meneguelli, CPF: 248.565.922-20, Matrícula nº 300175780;

II - Membro - Ilair José Pantano, CPF: 558.477.732-34, Matrícula nº 300106984.

Art. 2º O bem objeto do presente Convênio relacionado a seguir: aquisição de máquinas pesadas (uma pá-carregadeira e uma retroescavadeira).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0035393421

EXTRATO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 02/2023

DO OBJETO

Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis com a finalidade de atender as metodologias das atividades coletivas a serem desenvolvidas no Departamento de Estrada de Rodagem **pelo período de até 12 (doze) meses, conforme especificação no Termo de Referência ID: 0027941080.**

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente Contrato é de **R\$ 23.985,60** (Vinte e Três Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **100**, Programa de atividade: **26.122.1015.2087**, Elemento de Despesa: **33.90.30**, do ano de **2022**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, e conforme Pré-Empenho com a devida Adequação Financeira.

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente contrato terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e CICAL IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP - CNPJ/MF n.º 07.524.215/0001-50.

PROCESSO Nº 0009.069629/2022-16.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023.

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

JOSE IOVAN TEIXEIRA - Proprietário da CICAL IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP - CNPJ/MF n.º 07.524.215/0001-50.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0035056330

Portaria nº 269 de 24 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicado no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020, e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE nº 120, de 23 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade deste Departamento de máquinas pesadas, veículos e equipamentos para realizar as atividades que são de responsabilidade do DER/RO;

CONSIDERANDO a necessidade de aferição da vantajosidade entre a aquisição e locação de veículos, a qual deve ser feita de forma adequada, motivada e fundamentada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso I e III, da Lei Federal nº 10.520/02, que prevê a necessidade do ordenador de despesa justificar as contratações e que essa justificativa esteja documentada nos autos;

CONSIDERANDO que os estudos técnicos preliminares constituem a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo: a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços, de acordo com exigência que consta no Decreto 2.271/1997, art. 2º.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** comissão para promoção de estudo técnico preliminar quanto ao patrimônio existente neste Departamento relativo às máquinas pesadas, veículos e equipamentos, bem como se atende as necessidades do DER/RO, além de aferir a vantajosidade entre a aquisição e locação de veículos, sob o viés da eficiência e economicidade, considerando ainda o quantitativo necessário em ambos os casos de contratação.

Art. 2º **DESIGNAR os servidores embaixo** relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, para realizar o preceituado no art. 1º da presente portaria:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS	300106221	023.689.164-23	PRESIDENTE DA COMISSÃO
EDUARDO HENRIQUE SOUZA PORTELLA	300179533	961.782.992-49	MEMBRO DA COMISSÃO
GLAUCO FERNANDO AGUIAR ROCHAANDREOLLI	300172944	820.486.652-68	MEMBRO DA COMISSÃO
LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR	300150390	005.602.242-57	MEMBRO DA COMISSÃO
SAVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA	100067747	630.862.042-49	MEMBRO DA COMISSÃO
MARCELO SILVA DOS SANTOS	300170513	419.865.712-20	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Portaria revoga a **Portaria 188 (0035078544) de 13 de Janeiro de 2023.**

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0035311443

Portaria nº 301 de 27 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Requerimento DER-15RR (ID. 0035346580);

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **CRISTIANO FELIPE DE SOUZA**, matrícula nº 300176647, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, no DER-15RR, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de 01/07/2023 a 30/07/2023 - 30 (trinta) dias, conforme Portaria de férias nº 7064 de 28 de novembro de 2022, ficando para fruição o **1º período de 06/02/2023 á 20/02/2023 15 (quinze) dias, 2º período de 01/03/2023 á 15/03/2023 15 (quinze) dias, referente ao exercício de 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0035387338

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

Portaria nº 3 de 26 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA-FAPERO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 5 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o Memorando nº 8/2022/FAPERO-DPE nos autos do Processo nº 0012.067658/2022-86, que solicita autorização para abertura de processo para serviços de reeducandos;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação nº 05/PGE nos autos do Processo nº 0033.061812/2022-68, firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS e a Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, para utilização de mão-de-obra de reeducandos;

CONSIDERANDO o Memorando nº 12/2023/FAPERO-DAF, de 17/01/2023 nos autos do Processo nº 0012.000034/2023-60, que solicita a elaboração de portaria para substituição de servidor para executar a gestão do Termo de Cooperação nº 05/PGE-2022;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora **LILIANE MACARIO MARTINS**, ocupante do cargo de Assessor, Matrícula nº 300182049, sem prejuízo de suas atribuições normais, para atuar na função de gestora titular do Termo de Cooperação nº 05/PGE nos autos do Processo nº 0012.067809/2022-04.

Art. 2º **DESIGNAR**, o servidor **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor, Matrícula nº 300156471, para atuar como suplente da titular nos impedimentos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a contar de 01 de janeiro de 2023, revogando-se automaticamente a portaria nº 28, publicada no DOE de 25 de agosto de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2023.

PAULO RENATO HADDAD

Presidente/FAPERO

Protocolo 0035380954

Portaria nº 4 de 26 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 5 de dezembro de 2012;

Considerando, o Memorando nº 12/2023/FAPERO-DAF, de 17 de janeiro de 2023, nos autos do processo nº 0012.000034/2023-60.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor, Gerente de Programas de Ações do Plano Plurianual – PPA, para execução, avaliação e monitoramento do PPA 2020/2023, exercício 2023, desta Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO.

I - COMITÊ GESTOR:

a) Paulo Renato Haddad, Matrícula nº 300155679;

Coordenador do Comitê;

b) Maria Dioneia Nogueira da Silva Oliveira, Matrícula nº 300145618;

Primeiro Membro do Comitê;

c) Zulene Honorio da Silva, Matrícula nº 300139568;

Segundo Membro do Comitê;

II - GERENTES DE PROGRAMAS:

Maria Dioneia Nogueira da Silva Oliveira, Matrícula nº 300145618;

Gerente do Programa – 1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;

Zulene Honorio da Silva, Matrícula nº 300139568;

Gerente do Programa – 2086 – C&T e Cooperação para o Desenvolvimento;

III - USUÁRIOS DE APOIO:

Clelia Souza Maciel, Matrícula nº 300124673;

Sadraque Shockness de Souza, Matrícula nº 300168263;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a contar de 01 de janeiro de 2023, revogando-se automaticamente a portaria nº 2 de 17 de janeiro de 2022, publicada no DOE, de 18 de janeiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2023.

PAULO RENATO HADDAD

Presidente/FAPERO

Protocolo 0035382017

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 62 de 25 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo

nº0010.053863/2021-01;

Resolve:

Art. 1º **Dispensar**, a contar de 23/12/2022, a servidora **IVONE ORTIZ MARINHO**, matrícula nº 300142482, da função de gestora, dos Contratos nº 033/2022/PGE-DETRAN (0031981330) e nº 034/2022/PGE-DETRAN (0032182454), que trata da alienação de veículos automotores caracterizados como sucatas inservíveis, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN-RO e suas respectivas Circunscrições Regionais.

Art. 2º Designar, a contar de 23/12/2022, o servidor **UILLIAN PEREIRA ORTEGA**, matrícula nº 30091508, na função de gestor, dos Contratos supramencionados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23/12/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035327056

Portaria nº 64 de 26 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.077510/2022-70;

Resolve:

Art. 1º **Renovar credenciamento**, no período de 1º/03/2023 a 28/02/2024, da empresa Concessionária MAZZUTTI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.595.449/0001-99, localizada na Avenida Castelo Branco, 19642 - Bairro Centro - Cacoal/RO, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035358778

EXTRATO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 2/2023-COMPID

DOADOR: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ nº 15.883.796/0001-45, com sede na Rua Dr. José Adelino, nº 4477 - Bairro Costa e Silva, representado por seu Diretor-Geral, **Paulo Higo Ferreira de Almeida** - CPF nº 998.***.***-20 e pelos servidores nomeados por meio da Portaria nº 1560 de 29 de agosto de 2022 (0031646409), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 166, de 30/08/2022, que compôs Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis deste DETRAN/RO.

DONATÁRIO: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, CNPJ 03.693.136/0001-12, situada na Av. Farquar, nº 2986 - Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 1º andar, Porto Velho-RO, representada por sua Superintendente, SEMAYRA GOMES MORET, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 24.041 de 8 de julho de 2019 e alteração que trata da regulamentação da gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Processo nº 0042.460625/2021-73.

DO VALOR Para efeito contábil, o valor do material doados totaliza a monta de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), vide SISTEMA PATRIMONIOWEB, gerido pelo órgão doador.

Processo Administrativo/SEI nº 0042.460625/2021-73.

Porto Velho/RO, 26 de janeiro de 2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035374333

Portaria nº 68 de 26 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.071144/2022-45;

Resolve:

Art. 1º **Credenciar**, no período de 1º/03/2023 a 28/02/2024, da empresa Concessionária 2M COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.721.022/0002-39, localizada na Avenida Marechal Rondon, 4200 - Bairro Centro - Vilhena/RO, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035366259

Portaria nº 73 de 26 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e suas alterações, e conforme Processo nº 0010.025551/2021-08;

Resolve:

Art. 1º **DELEGAR**, até 31 de dezembro de 2023, ao Corregedor Geral, a competência para:

- I - **ORDENAR** a abertura de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas Investigativas;
- II - **INSTAURAR**, *ex officio*, as Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares previstos no art. 21, XXVI e XXX da Lei Complementar nº 369/2009, excetuados os Processos de Tomada de Conta Especial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035372589

Portaria nº 69 de 26 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.457839/2018-34;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MARQUES LTDA	07.133.420/0001-95	CFC LÍDER	ALTO PARAÍSO/ RO	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0035367162

Portaria nº 72 de 26 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.070624/2022-99;

Resolve:

Art. 1º **Renovar credenciamento**, no período de 1º/03/2023 a 28/02/2024, da empresa Concessionária MAZZUTTI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.595.449/0002-70, localizada na Avenida 25 de Agosto, 2503 - Bairro Jardim Eldorado - Rolim de Moura/RO, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0035369485

Portaria nº 63 de 26 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.070465/2022-22;

Resolve:

Art. 1º **Renovar credenciamento**, no período de 1º/03/2023 a 28/02/2024, da empresa Concessionária 2M COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.721.022/0001-58, localizada na Avenida Amazonas, 2018 - Bairro Centro - Cacoal/RO, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0035358001

Portaria nº 67 de 26 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.461601/2018-11[;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
AUTO ESCOLA ESPIGÃO LTDA.	14.345.376/ 0001-42	CFC QUATRO RODAS	ESPIGÃO D'OESTE/ RO	"AB" (Ensino Teórico e Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0035365077

Portaria nº 18 de 12 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.097413/2021-12;

Resolve:

Art. 1º **Conceder o afastamento para mandato eletivo**, sem vencimento do cargo efetivo, a contar de **1º/01/2023 a 31/12/2025**, de acordo com o artigo 38, inciso IV da Constituição Federal e artigo 134 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.92, à servidora **DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE**, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 300074017, lotada na CIRETRAN de Espigão do Oeste, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º/01/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0035050344

ADENDO
ADENDO MODIFICADOR Nº I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
PROCESSO Nº 0010.104957/2022-29

Objeto: Contratação de empresa especializada que utilize tecnologia da informação na administração e controle (autogestão), via INTERNET, de serviço de gerenciamento relativo à manutenção preventiva, corretiva e gestão incluindo o fornecimento de acessórios e peças originais ou genuínas recomendadas pelo fabricante, componentes, acessórios, placas e outros indispensáveis ao uso de veículos oficiais e outros materiais de uso automotivo, por meio de redes de estabelecimentos credenciados, para atender os veículos oficiais, máquinas e equipamentos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto de 05 de janeiro de 2.023, publicado no DOE nº 05, de 09.01.2023, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas que acessaram o edital do **Pregão Eletrônico nº 045/2022**, que considerando impugnações interpostas por empresas interessadas em participar do certame, o edital/termo de referência sofrerá a seguinte alteração:

Alteração no edital e seus anexos:

1. Fica excluída a exigência de preposto presencial contida no item 18.19 do termo de referência - anexo I do edital e itens correlatos;

2. Fica excluída a obrigatoriedade do uso de cartão magnético do termo de referência - anexo I do edital e itens correlatos.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Diante do exposto e considerando o disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 22 do Decreto Federal nº 10.024/2019, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe para o dia **09 de fevereiro de 2023, às 10:00 (horário de Brasília)**, no mesmo local indicado no instrumento convocatório.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2023.

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO

Pregoeira

Protocolo 0035375870

Portaria nº 70 de 26 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.458358/2018-46;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CORREA & ALEXANDRE LTDA - ME.	03.165.220/0001-63	CFC QUATRO RODAS	COLORADO D'OESTE/ RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0035368258

Portaria nº 66 de 26 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e considerando decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010.356650/2021-21.

Resolve:

Art. 1º **RECONHECER** a **CULPABILIDADE** da Empresa **A. V. S LTDA-ME**, CNPJ 03.437.038/0001-14, pelo descumprimento do Art. 38, III, da Portaria nº 2599/GAB/DETRAN/2015, com aplicação da penalidade da **SUSPENSÃO DE 60 (SESSENTA) DIAS**, considerando a reincidência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Portaria de férias nº 914 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANDA BACKES DA SILVA SANTOS**, CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA, matrícula 300143548, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(02/05/2023 a 21/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9704

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Deliberação nº 3 de 26 de janeiro de 2023

A Presidência da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018, Decreto de nomeação de 30/12/2022, publicado no DOE Edição 251, p. 8 e 9, em 31/12/2022, e Portaria nº 11 de 10/01/2023, publicada no DOE nº 7 de 11/01/2023;

- Considerando Processo SEI nº 0011.000550/2023-02;

DELIBERA:

Art. 1º. REVOGAR a Deliberação/GAB/PRES/008/2018 de 22/03/2018;

Art. 2º. DETERMINAR, no âmbito da EMATER-RO, que as concessões de diárias passem a ser regulamentadas conforme Portaria nº 17 de 09 de Janeiro de 2023.

Art. 3º. RESOLVE, no âmbito da EMATER-RO, aplicar os valores de diárias de acordo com os cargos constantes no quadro abaixo:

Cargos Portaria nº 17 de 09 de Janeiro de 2023	Cargos Correlacionados EMATER-RO	Diária*(R\$)	Diária Internacional (US\$)
Secretários de Estado, Adjuntos, Superintendentes, Diretores Executivos e Cargos Compatíveis Ajudantes de Ordem do Governador e Vice-Governador do Estado	Diretor-Presidente Diretor Vice Presidente	R\$ 623,00	US\$ 593,00
Cargos de Gerência Superior - CDS - 8 a CDS 13, FG-9 e FG 10 e Procurador de Estado	Diretores, Procuradores Geral e procuradores Autárquicos, Controlador Chefe, Pregoeiro, Presidente da Comissão de Licitação, Gerente Regional	R\$ 534,00	US\$ 474,00

Cargos de Gerências Intermediárias - CDS 1 a 7; FG-1 a FG8, Auditores Fiscais, Técnicos Tributários, demais Cargos Funcionais e de natureza Civil e Militar	Assessor de Comunicação, Gerente Estadual, Administrador Centrer, Assessores da Diretoria Executiva, Motoristas da Diretoria Executiva, Gerente Locais e demais servidores	R\$ 445,00	US\$ 474,00
*Aplica-se nos deslocamentos para fora do Estado, dentro do Território Brasileiro o disposto no §5º do art. 2º e art. 3º do Decreto 18.728/ 2014. *Quando o servidor autárquico ou agente político se deslocar para fora do Estado de Rondônia, o valor será acrescido de 100% e quando for via aérea, além dos 100%, mais 240,00 (Duzentos e quarenta reais) para custear traslado, tanto no local de origem, como nos locais de destino.			

Publique-se.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO
RENATA ROSA DE SOUZA
DIRETORA VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0035352267

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 34 de 24 de janeiro de 2023

Dispensa remunerada

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 6 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da declaração de doação de sangue de 11/06/2021 (0022737047);

Considerando teor do requerimento (0035178653);

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** 02 (dois) dias de dispensa remunerada à servidora **EDENEIDE DOS SANTOS**, matrícula **300034266**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nos dias 20/01/2023 e 01/02/2023, concernentemente à doação de sangue, de acordo com o art. 1º da Lei 3.922, de 17/10/2016, publicada no DOE nº 194, de 17/10/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0035288499

Portaria nº 40 de 25 de janeiro de 2023

Dispensa Remunerada

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 6 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da declaração de doação de sangue de 12/05/2021 (0028651043);

Considerando teor do requerimento(0035220387).

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** 01 (um) dia de dispensa remunerada à servidora **ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS**, matrícula 300161439, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Auditor, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no dia 20/01/2023,

concernentemente à doação de sangue, de acordo com o art. 1º da Lei 3.922, de 17/10/2016, publicada no DOE nº 194 de 17/10/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035322002

EXTRATO

EXTRATO DE DIVERGÊNCIA, DE 16/01/2023.

ENTIDADE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – Iperon

ASSUNTO: APOSENTADORIA

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.299046/2020-59.

1. Pelo indeferimento do pedido de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, formulado pela servidora **MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA**, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, por **não** preencher os requisitos necessários segundo a regra de transição prevista no **inciso IV, do artigo 6º da EC nº 41/2003**, conforme o teor constante na **INFORMAÇÃO Nº 630/PGE/IPERON/2020**, de 29/07/2020, na forma do **artigo 56-A, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação conferida pela Lei Complementar nº 783/2014**.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0035141331

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Portaria nº 24 de 27 de janeiro de 2023

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, 35 e 36 do Estatuto Social;

RESOLVE:

I – Autorizar, sem ônus para esta Companhia, a cedência da empregada **ELIANA ROSA SETI**, matrícula n. 026900, admitida no Cargo de Analista de Gestão e Negócios, para o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme ofício n. 533/2023/GOV-CED (0035247043).

II – Esta Portaria tem efeito a contar de 01 de fevereiro de 2023.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Diretor Técnico Operacional - CAERD

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor Administrativo e Financeiro – CAERD

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente – CAERD

Protocolo 0035396887

Portaria nº 25 de 27 de janeiro de 2023

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, 35 e 36 do Estatuto Social;

RESOLVE:

I – Autorizar, sem ônus para esta Companhia, a cedência da empregada **ELENITA MARIA NOVAIS**, matrícula n. 02806-8, admitida no Cargo de Técnico de Suporte a Gestão e Negócios, para o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme ofício n. 519/2023/GOV-CED(0035238851).

II – Esta Portaria tem efeito a contar de 01 de fevereiro de 2023.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Diretor Técnico Operacional - CAERD

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor Administrativo e Financeiro – CAERD

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente – CAERD

Protocolo 0035397508

Portaria nº 28 de 27 de janeiro de 2023

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, 35 e 36 do Estatuto Social;

RESOLVE:

I – Autorizar, sem ônus para esta Companhia, a cedência do empregado **OLAVIO INACIO DA SILVA**, matrícula n. 01023-0, admitido no Cargo de Técnico de Suporte a Gestão e Negócios, para o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme Ofício nº 581/2023/DETRAN-ASSESCRH (0035074075).

II – Esta Portaria tem efeito a contar de 01 de fevereiro de 2023.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Diretor Técnico Operacional - CAERD

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor Administrativo e Financeiro – CAERD

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente – CAERD

Protocolo 0035398961

Portaria nº 27 de 27 de janeiro de 2023

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, 35 e 36 do Estatuto Social;

RESOLVE:

I – Autorizar, sem ônus para esta Companhia, a cedência do empregado **LANDOALDO TELES NOVAIS**, matrícula n. 01091-9, admitido no Cargo de Técnico de Suporte a Gestão e Negócios, para o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme ofício n.520/2023/GOV-CED (0035238891).

II – Esta Portaria tem efeito a contar de 01 de fevereiro de 2023.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Diretor Técnico Operacional - CAERD

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor Administrativo e Financeiro – CAERD

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente – CAERD

Protocolo 0035398469

Portaria nº 29 de 27 de janeiro de 2023

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, 35 e 36 do Estatuto Social;

RESOLVE:

I – Autorizar, sem ônus para esta Companhia, a cedência da empregada **MARIA SONIA CARNEIRO GABRIEL**, matrícula n. 020184, admitida no Cargo de Analista de Gestão e Negócios, para o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme ofício n.513/2023/GOV-CED (0035238233).

II – Esta Portaria tem efeito a contar de 01 de fevereiro de 2023.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Diretor Técnico Operacional - CAERD

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor Administrativo e Financeiro – CAERD

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente – CAERD

Protocolo 0035399181

Portaria nº 23 de 27 de janeiro de 2023

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, 35 e 36 do Estatuto Social;

RESOLVE:

I – Autorizar, sem ônus para esta Companhia, a cedência do empregado **JOSÉ MARIA ALVES LEITE**, matrícula n. 030489, admitido no Cargo de Analista de Gestão e Negócios, para o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme ofício n. 535/2023/GOV-CED (0035247306).

II – Esta Portaria tem efeito a contar de 01 de fevereiro de 2023.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Diretor Técnico Operacional – CAERD

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor Administrativo e Financeiro – CAERD

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente – CAERD

Protocolo 0035396755

Portaria nº 31 de 27 de janeiro de 2023

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, 35 e 36 do Estatuto Social;

RESOLVE:

I – Autorizar, sem ônus para esta Companhia, a cedência do empregado **FABIO CHRISTIAN DE FREITAS CARVALHO**, matrícula n. 028847, admitido no Cargo de Agente de Suporte a Gestão e Negócios, para o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme Ofício n.516/2023/GOV-CED (0035238757).

II – Esta Portaria tem efeito a contar de 01 de fevereiro de 2023.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Diretor Técnico Operacional – CAERD

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor Administrativo e Financeiro – CAERD

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente – CAERD

Protocolo 0035399924

Portaria nº 26 de 27 de janeiro de 2023

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, 35 e 36 do Estatuto Social;

RESOLVE:

I – Autorizar, sem ônus para esta Companhia, a cedência da empregada **ROGERIA DOS SANTOS LIMA**, matrícula n. 026986, admitida no Cargo de Técnico de Suporte a Gestão e Negócios, para o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme ofício n. 529/2023/GOV-CED (0035245864).

II – Esta Portaria tem efeito a contar de 01 de fevereiro de 2023.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Diretor Técnico Operacional – CAERD

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor Administrativo e Financeiro – CAERD

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente – CAERD

Protocolo 0035398146

Portaria nº 33 de 27 de janeiro de 2023

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, 35 e 36 do Estatuto Social;

RESOLVE:

I – Autorizar, sem ônus para esta Companhia, a cedência da empregada **CATIA SIMONE ALMEIDA DE LIMA SANTOS**, matrícula n. 027440, admitida no Cargo de Analista de Gestão e Negócios, para o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme ofício n. 532/2023/GOV-CED (0035246755).

II – Esta Portaria tem efeito a contar de 01 de fevereiro de 2023.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Diretor Técnico Operacional – CAERD

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor Administrativo e Financeiro – CAERD

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente – CAERD

Protocolo 0035401271

Portaria nº 32 de 27 de janeiro de 2023

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, 35 e 36 do Estatuto Social;

RESOLVE:

I – Autorizar, sem ônus para esta Companhia, a cedência da empregada **LEIDIANE DOS SANTOS VITORIANO**, matrícula n. 029567, admitida no Cargo de Agente de Suporte a Gestão e Negócios, para o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme ofício n. 517/2023/GOV-CED (0035238814).

II – Esta Portaria tem efeito a contar de 01 de fevereiro de 2023.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Diretor Técnico Operacional – CAERD

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor Administrativo e Financeiro – CAERD

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente – CAERD

Protocolo 0035400781

Portaria nº 30 de 27 de janeiro de 2023

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, 35 e 36 do Estatuto Social;

RESOLVE:

I – Autorizar, sem ônus para esta Companhia, a cedência da empregada **OSSILDA MARIA GOMES RIBEIRO**, matrícula n. 01344-1, admitida no Cargo de Técnico de Suporte a Gestão e Negócios, para o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme ofício n. 524/2023/GOV-CED (0035238996).

II – Esta Portaria tem efeito a contar de 01 de fevereiro de 2023.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Diretor Técnico Operacional – CAERD

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor Administrativo e Financeiro – CAERD

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente – CAERD

Protocolo 0035399585

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2022/CAERD (id 0035342275)**PROC. SEI RO Nº 0003.068780/2022-89****CONTRATANTE:** CAERD**CONTRATADA:** RECHE GALDEANO & CIA LTDA

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões $\frac{3}{4}$ (três quarto), basculante, pipa e munck (sendo que o caminhão munck deverá ser traçado), em caráter emergencial, para atender às necessidades da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD, em todo o Estado, conforme especificações e condições gerais contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 180 dias, de 26/01/2023 a 25/07/2023.

CLÁUSULA 3ª-DA RESCISÃO: Fica estabelecido que o presente Termo Aditivo poderá ser rescindido a qualquer momento, sem prejuízo, encargos ou multas a nenhuma das partes.

CLÁUSULA 4ª-DO VALOR: R\$ 1.015.800,00

CLÁUSULA 5ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.101.308 - Locação de Veículos.

CLÁUSULA 6ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: Porto Velho-RO, 26/Jan/2023.

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO, Representantes Legal/RECHE GALDEANO & CIA LTDA

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0035395311

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Portaria nº 7 de 26 de janeiro de 2023

Porto Velho, 26 de Janeiro de 2023.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E:

ART. 1º - NOMEAR, o Senhor **Bruno da Silva Queiroz**, Carteira de Identidade nº 891.221 -SSP-RO e CPF nº 530.XXX.XXX-34, na função de Chefe de Setor, GAP 02, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor-Presidente

Protocolo 0035355476

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI****AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO

Torna-se público o P. E.: 001/2023, de Ampla Concorrência, tipo menor preço por Item, Processo Administrativo nº 1189/2022/SEMOSP. Objeto: contratação de empresa para realização de Recapagem e Serviço de Machões de pneus. Valor estimado R\$ 99.689,76. Data de Abertura: 16 de fevereiro de 2023, às 09h30min (horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 23 de janeiro de 2023.

Allison Maicon Bento Pretto

Pregoeiro Oficial
Dec. nº 013/2023

Protocolo DO19440

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-12044/2022 - SEMUSA, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, **cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de construção civil, para realização da construção da área externa e paisagismo interno do Centro de Especializado em Reabilitação Física e Auditiva - CER, Obra de Revitalização externa, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.** Valor Total Estimado: **R\$ 194.214,70** (cento e noventa e quatro mil, duzentos e quatorze reais e setenta centavos) Data de **Abertura: 14/02/2023. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 26 de janeiro de 2023.

Lourival do N. Matos
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 4.238/2022

Protocolo DO19476

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022/CPL-OBRS/SML/PVH
O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022/CPL-OBRS/SML/PVH**, deflagrada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 21.00028/2021**, cujo objeto é a **CONCESSÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DENOMINADO COMPLEXO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ - E.F.M.M, PARA FINS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO**, fixada pelo prazo de 10 (dez) anos, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, e Memorial Descritivo deste edital, independente de transcrição, visando atender à **Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL** Considerando o **Parecer Jurídico n. 026/SPACC/PGM/2023**, fls. 1858-1866, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: **AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 84.750.538/0001-03, sagrou-se vencedora com o VALOR TOTAL DE R\$ 200.001,00 (Duzentos mil e um reais).** Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO/SML/PVH (Assinado em 26/01/2023 às 11h00min)

Protocolo DO19481

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022/CPL-OBRS/SML/PVH
O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017,

em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 019/2022/CPL-OBRS/SML/PVH, deflagrada no PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12.00076/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS MARIANA, LOCALIZADO À RUA PIRITUBA, S/N LOTE 0254, QUADRA 579, SETOR 35 - BAIRRO MARIANA - PORTO VELHO/RO - CONVÊNIO Nº 286/PGE-2020 de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, e Memorial Descritivo deste edital, independente de transcrição, visando atender à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF Considerando o Parecer Jurídico n. 022/SPACC/PGM/2023, fls. 1664-1669, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: **3R CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ N 03.733.899/0001-40, **sagrou-se vencedora com o VALOR TOTAL DE R\$ 574.537,79** (Quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO/SML/PVH (Assinado em 26/01/2023 às 09h30min)

Protocolo DO19482

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 067/PGM/2022

Espécie: Extrato de Rescisão do Contrato nº **067/PGM/2022**; **Data da Rescisão:** 25/01/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado(a):** BARBOSA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS EIRELI; **Objeto:** Rescisão Amigável do Contrato; **Fundamento Legal:** Art. 79, inciso II da Lei 8.666/1993 e Cláusula Oitava do Contrato 067/PGM/2022 **Processo:** 532/SEMEC/2022; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Robson Eslei Barbosa.

Alto Alegre dos Parecis, 25 de janeiro de 2023.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO19483

EXTRATO DO CONTRATO 001/PGM/2023

Espécie: : Contrato 001/PGM/2023; **Data do Contrato:** 26/01/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a):** BARBOSA FABRICAÇÃO DE MOVEIS EIRELI; **Objeto:** Aquisição de playgrounds para escolas da rede municipal de ensino do município de Alto Alegre dos Parecis-RO; **Amparo:** Adesão a ata de Registro de Preço nº. 006/CIMCERO/2021 referente ao Pregão Eletrônico 009/SRP/CIMCERO/2022; **Fundamento Legal:** Art. 22º, do Decreto nº 7892/2013; **Convênio:** 154/PGE/2022; **Processo:** 532/SEMEC/2022; **Vigência:** 26/05/2023; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 12.3610002.1057, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fichas: 392 **Valor Global:** R\$ 53.468,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais); **Nota de Empenho nº:** 3040 de 28/12/2022; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Robson Eslei Barbosa.

Alto Alegre dos Parecis, 26 de janeiro de 2023.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO19506

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

PROCESSO 973/2022

Objeto: Aquisição de Materiais gráficos necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas das Secretarias do Município de Governador Jorge Teixeira. Os (as) secretários (as) Municipais de: Educação E Cultura, Fundo Municipal De Assistência Social, Administração e Fundo

Municipal De Saúde, juntamente com o executivo do município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto nº.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termo da lei federal 8.666/93 e lei federal 10.520/2002, o termo de homologação do pregão eletrônico nº060/2022, nos termos do inciso IX do art. 17 do decreto nº 10.024/2019, considerando termo de adjudicação e parecer jurídico, autoriza a homologação, para eventuais aquisições, conforme quantidades, condições e especificações técnicas dos itens minuciosamente descritas nos anexos do edital, em favor das respectivas empresas e valor total abaixo:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
HOMEL INDUSTRIA GRÁFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI	63.750.350/ 0001-95	R\$ 191.176,60
MARCELO SIMONI	04.664.811/ 0001-48	R\$ 47.000,00
MG SERVIÇOS DE ADESIVOS E PUBLICIDADE LTDA	27.164.796/ 0001-74	R\$ 61.200,00
GRÁFICA OPÇÃO LTDA	05.501.123/ 0001-20	R\$ 1.620,00
SIDNEI APARECIDO EGGERT & CIA LTDA	10.891.397/ 0001-02	R\$ 70.450,00
GRÁFICA PORTO LTDA EPP	15.539.260/ 0001-07	R\$ 175.309,00
L.H.C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	01.060.256/ 0001-57	R\$ 36.874,00
PRIINT EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS EIRELI	35.687.062/ 0001-06	R\$ 8.500,00
AMAZONAS COMÉRCIO LTDA	11.383.230/ 0001-01	R\$ 3.630,00
IDPROMO COMERCIAL EIRELI	17.791.755/ 0001-54	R\$ 520,00

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 26 de janeiro de 2023.

JANIEL PINHEIRO DAMASCENO

Secretário M. De Educação E Cultura

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Secretária M. De Assistência Social

PABLO DEOMAR SANTOS BRAMBILLA

Secretário M. De Administração

DIEGO MAMÉDIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Protocolo DO19484

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

ADENDO PREGÃO ELETRÔNICO PE 03-2023

Torna pública a mudança da data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia- DIOF em 18/01/2023. Onde se **LÊ**: ABERTURA DA PROPOSTA: 01/02/2023 às 9h. **LEIA-SE** ABERTURA DA PROPOSTA: 10/02/2023 às 9h. As demais informações permanecem inalteradas. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefone (69) 99901-4517.

Colorado do Oeste RO, 27 de janeiro de 2023.

Eliene Medeiros Felix
Pregoeira

Protocolo DO19489

PREGÃO ELETRÔNICO PE 05/2023

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Família e do Trabalho pela Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2023, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 2316/2022 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 05/2023 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações

com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOTONETAS NECESSÁRIAS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ E CRESCENDO BEM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA FAMÍLIA E DO TRABALHO DE COLORADO DO OESTE/RO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO CONVÊNIO 537/PGE-2022, CONFORME DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 09/02/2023. LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefones (69) 33413421 e 999014517.

Colorado do Oeste RO, 27 de Janeiro de 2023.

Eliene Medeiros Felix
Pregoeira

Protocolo DO19491

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/PJM/2022

CONTRATO: Nº 003/PJM/2022

PROCESSO: Nº 1-1148/2021/SEMTUR.

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso - RO.

CONTRATADO: Empresa Mano Construções e Terraplanagem LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.098.506/0001-40.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 003/PJM/2022 que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL 13 DE FEVEREIRO NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO - 4ª ETAPA, LOCALIZADA NA AVENIDA JORGE TEIXEIRA NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO - RO, COM ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA PISTA E PAISAGISMO: 1.613,18 M², para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUR, de acordo com as informações contidas no Processo Administrativo 1-1148/2021.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato será renovado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, compreendido no período de 29/01/2023 a 29/03/2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade.

Alto Paraíso - RO, 27 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal

JOÃO PAVAN

Contratado: Mano Construções e Terraplanagem LTDA - CNPJ Nº 18.098.506/0001-40

Representante: Dilmar Benetti

Valmir José Christ

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUR

Protocolo DO19490

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1857/2022

MODO DE DISPUTA ABERTO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA (ME, EPP, MEI, EIRELI)

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES NA MODALIDADE LICENÇA DE USO". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 77.750,00 (setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais). Início da sessão pública: dia 14/02/2023 às 10h00min (horário de

Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 27 de janeiro de 2023.

ELIENE DA SILVA
Pregoeira

Protocolo DO19500

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, PALCO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LASER (SEMTUR) POR UM PERÍODO DE 12 MESES", Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 719.500,13 (setecentos e dezenove mil, e quinhentos reais e treze centavos). Início da sessão pública: dia 16/02/2023 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 27 de janeiro de 2023.

ELIENE DA SILVA
Pregoeira

Protocolo DO19501

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 160/2022
PROC. N.º 17.898/SEMSAU/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 160/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 17.898/2022, cujo objeto é: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos de Uso Hospitalar, tipo: ácido ascórbico, albumina humana, alteplase, amicacina, benzilpenicilina, bupivacaína, dexametasona, diclofenaco, dipirona, escopolamina, glicose, lidocaína, ocitocina, sugamadex, tenoxicam, vitaminas do complexo B, etc..., para atender o município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas: HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA SA, CNPJ: 01.571.702/0001-98, item 53, no valor total de R\$ 25.344,00 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais); DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPI, CNPJ: 02.520.829/0001-40, item 3, no valor total de R\$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais); ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, CNPJ: 04.307.650/0012-98, item 52, no valor total de R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais); UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.484.373/0001-24, itens 4 e 41, no valor total de R\$ 103.260,00 (cento e três mil, duzentos e sessenta reais); MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO, CNPJ: 07.752.236/0001-23, item 21, no valor total de R\$ 78.120,00 (setenta e oito mil, cento e vinte reais); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 12.418.191/0001-95, item 22, 51 e 62, no valor total de R\$ 59.160,00 (cinquenta e nove mil, cento e sessenta reais); INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02, itens 27, 47 e 64, no valor total de R\$ 20.268,00 (vinte mil, duzentos e sessenta e oito reais); ULTRA MEDKA PRODUTOS P SAUDE LTDA, CNPJ: 14.646.435/0001-12, item 10, no valor total de R\$ 14.176,80 (catorze mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos); GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 17.472.278/0001-64, itens 8, 12, 14, 17, 19, 28, 31, 32, 34, 45, 48, 58, 60, 61 e 67, no valor total de R\$ 262.965,00 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais); HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD, CNPJ: 26.921.908/0002-02, item 59, no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSP LTDA, CNPJ: 28.418.133/0001-00, itens 18, 30, 44, no valor total de R\$ 52.402,80 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e

oitenta centavos); ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA, CNPJ: 28.911.309/0001-52, item 23, no valor total de R\$ 167.040,00 (cento e sessenta e sete mil e quarenta reais); COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSP LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34, item 40, no valor total de R\$ 19.128,00 (dezenove mil, cento e vinte e oito reais); BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 38.329.458/0001-61, item 35, no valor total de R\$ 11.544,00 (onze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais); UP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 44.152.616/0001-53, item 65, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, CNPJ: 60.665.981/0009-75, item 63, no valor total de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91, itens 11, 13, 24, 26, 36 e 46, no valor total de R\$ 51.123,84 (cinquenta e um mil, cento e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$ 1.279.792,44 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Ariquemes/RO, 26 de janeiro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO19492

EXTRATO 01/2023
COMUNICADO A POPULAÇÃO

Para: População
De: Gerência de Cemitérios do Município de Ariquemes
Assunto: COMUNICADO

Prezados(as) Senhores(as),

Conforme a **Lei Municipal N°1256, de 06 de Novembro de 2006.**

Art.21. "Considera-se em abandono as sepulturas que não receberem os serviços de limpeza e conservação necessários à decência do cemitério, considera-se ruína, aquelas nas quais não foram feitas as obras ou serviços de reparação, reforma ou reconstrução necessárias à segurança das pessoas, bens e a salubridade dos cemitérios"

Art.22.
§ 2º "... para que no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias promova as obras de limpeza e reparação da sepultura conforme o laudo."
§ 3º "Findo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, sem que o concessionário ou seu representante legal tenha procedido as obras de reparação, a concessão será declarada extinta por despacho fundamentado..."
§ 4º "Ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, em que o concessionário não promova as obras de reparação da sepultura ou equivalente e após o devido chamamento via publicação na imprensa, e declarada extinta a concessão, consequentemente vago o terreno será providenciado pelo administrador do cemitério a remoção dos restos mortais para o ossuário, e promoverá a demolição da sepultura, com amparo no **Inciso XXIX do art. 7º da Lei Orgânica do Município de Ariquemes.**"

Segue abaixo lista com óbitos que se fazem necessário o comparecimento dos familiares para que possam se fazer presentes na Gerência de Cemitérios do Município de Ariquemes:

CEMITÉRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - QUADRA 1A		
SEPULTURA	NOME	FALECIMENTO
75	ADEVANI OLIVEIRA BRAGA	01/ 10/1997
76	JOÃO BATISTA FERREIRA	01/ 10/1997
77	HELIO DA SILVA	03/ 10/1997
78	ANTÔNIO SANTOS DE JESUS	04/ 10/1997
79	ANTÔNIO MODESTO DE ALMEIDA	05/ 10/1997
80	MARIA BENEDITA GOMES	09/ 10/1997
82	PEDRONILIA FRANCO DE JESUS	12/ 10/1997
83	JADIR JOSÉ DA SILVA	13/ 10/1997
85	JOÃO BISPO DA SILVA	14/ 10/1997
88	CELSON SANTOS ADÃO	20/ 10/1997

89	MARIA SEBASTIANA DE JESUS	20/ 10/1997
90	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	24/ 10/1997
92	EURICI LOBIGUEL DA SILVA	26/ 10/1997
94	MANANDRA CONCEIÇÃO LOPES	27/ 10/1997
96	JOAQUIM PEREIRA	28/ 10/1997
98	JOÃO RICIERI LIRA	29/ 10/1997
99	ODOLINO GOMES DA SILVA	30/ 10/1997
100	ANTÔNIO FAVIRO	01/ 11/1997
101	LEANDRO LOPES PASCHUINI	01/ 11/1997
103	ISABEL FERREIRA	02/ 11/1997
105	JOSÉ PROFETA DA SILVA	03/ 11/1997
106	NATALIA BANDEIRA QUEIROZ	04/ 11/1997
107	MARIA SALETE SANTOS	04/ 11/1997
108	IRENE BATISTA BOENO	04/ 11/1997
111	VANCLEI AUGUSTO DA SILVA	08/ 11/1997
112/ A	ANTÔNIO RODRIGUES MACHADO	10/ 11/1997
112/ B	FRANCISCO MARTINS	14/ 11/1997
116	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	27/ 11/1997
118	FRANCISCO DA SILVA	29/ 11/1997
119	MARIA GERALDA	29/ 11/1997
120	OSMAR DE SOUZA BARBOSA	30/ 11/1997
121	ANANIAS PEREIRA AZEVEDO	01/ 12/1997
123	JOSÉ PEREIRA	05/ 12/1997
124	SERGIMAR FIRMINO PEREIRA	05/ 12/1997
125	EURIPEDES MENDES DA SILVA	06/ 12/1997
126	AILSON FRANCISCO DE JESUS	07/ 12/1997
127	ANTÔNIO ALVES DE SOUZA	10/ 12/1997
128	VICENTE ILDEFONSO	11/ 12/1997
131	CASTURINA DO E.S. MELESKI	13/ 12/1997
133	JULIO CESARIO VIANA	14/ 12/1997
134	PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	18/ 12/1997
139	MARIA DE SOUZA	22/ 12/1997
141	AUDIVONE FERNANDES MAIA	23/ 12/1997
142	JUSTINA BISPO DO NASCIMENTO	24/ 12/1997
143	GERALDO FERMINO DOS SANTOS	26/ 12/1997
145	LUIZ C. DOS SANTOS	27/ 12/1997
146	MARIA FIRME DE SOUZA	28/ 12/1997
147	FRANCISCA PEDROSO	29/ 12/1997
148	CARLIXTO FELIX DOS SANTOS	30/ 12/1997
149	MARILZE DE FREITAS	31/ 12/1997

150	OTACILIO VIEIRA DOS SANTOS	04/ 01/1998
151	JOSÉ COSTA	SEM DATA
152	OLINDA MARIA DE OLIVEIRA	06/ 01/1998
153	JOCIENE ASSIS DOS SANTOS	08/ 01/1998
154	GREGÓRIO DE O. DOS PRAZERES	09/ 01/1998
155	LUIZ ROGÉRIO CANÓLIO	09/ 01/1998
157	DEUZIMAR RODRIGUES DA SILVA	12/ 01/1998
159	MARIA LOBO GONÇALVES	18/ 01/1998
162	MARIA DAS V. NASCIMENTO	23/ 01/1998
163	JOSÉ BASTOS DA SILVA	24/ 01/1998
164	JOÃO MARIA MARVAN	24/ 01/1998
166	MARILEI DE SOUZA VICENTE	25/ 01/1998
169	WANLON MOREIRA DE SOUZA	30/ 01/1998
170	JANIO SOARES DA SILVA	30/ 01/1998
171	JOÃO MORAES SOBRINHOS	30/ 01/1998
172	RITA PEREIRA DOS S. MONTEIRO	06/ 02/1998
173	EDSON DE LIMA NASCIMENTO	07/ 02/1998
174	VILSON TROMBETTA	09/ 02/1998
175	LUIZ GONZAGA M. DA SILVA	10/ 02/1998
176	SILA BATISTA DE SOUZA	11/ 02/1998
181	QUINTINO PEREIRA DA SILVA	17/ 02/1998
182	IRIO PEREIRA	19/ 02/1998
186	CARMELINA DE LIMA	26/ 02/1998
187	LEVINO MARRONE	27/ 02/1998
188	JOAQUIM CARDOSO DOS SANTOS	28/ 02/1998
189	MANOEL MESSIAS RAMOS	01/ 03/1998
190	ADAIR JOSÉ ARAUJO	01/ 03/1998
192	GILMAR LOPES DE SOUZA	01/ 03/1998
195	MARIA APARECIDA A. PAIVA	11/ 03/1998
196	ALCINDO DE SOUZA	11/ 03/1998
197	ALFREDO VALENTE DOS SANTOS	12/ 03/1998
200	JOSÉ VILSON DE P. SANTOS	19/ 03/1998
201	JOSÉ CANDIDO	20/ 03/1998
202	MARIA MONTEIRO DE SALES	20/ 03/1998
206	DARLENE IARA PEREIRA	28/ 03/1998
215	AIDÊ BATISTA ALVES	10/ 04/1998
218	EMILIO MONTEIRO	13/ 04/1998
220	MARLEIDE NETO AMORIM	16/ 04/1998
222	LEONOR GARLIM	21/ 04/1998
235	JEOVANI JOSÉ DE SOUZA	24/ 04/1998
237	LEONES SOARES SOUZA	27/ 04/1998
238	CLÓVIS FREITAS DE ARAUJO	28/ 04/1998
239	MARIA SANTINA DOS SANTOS	04/ 05/1998

240	JOÃO MOTA BARROSO	04/ 05/1998
241	JOSÉ BARBOZA DOS SANTOS	06/ 05/1998
242	HELENA MARIA DA SILVA	07/ 05/1998
243	JOAQUINA MARIA DE JESUS	08/ 05/1998
245	FLORISVALDO BARBOSA ALMEIDA	10/ 05/1998
246	EUGÊNIO FERREIRA CELESTINO	11/ 05/1998
248	RAIMUNDO NONATO SAMPAIO	13/ 05/1998
251	NOELITA AMÉLIA DOS SANTOS	22/ 05/1998
252	SERGIO WOICELVASCKI	24/ 05/1998
253	ADÃO RODRIGUES DE ALMEIDA	25/ 05/1998
254	JOSÉ CARLOS BRAZ	25/ 05/1998
255	OLINDA CRUZ RODRIGUES	28/ 05/1998
256	DIRCEU FERREIRA DOS SANTOS	29/ 05/1998
257	VALDEVINO RODRIGUES LIMA	29/ 05/1998
258	ALAELSON ROCHA OLIVEIRA	30/ 05/1998
260	JOÃO NUNES	06/ 06/1998
261	JOÃO GONÇALVES COELHO	06/ 06/1998
264	FRANCISCO CORDEIRO DOS SANTOS	08/ 06/1998
267	GEORGE PEDRO DA SILVA	11/ 06/1998
270	RAIMUNDO B. RODRIGUES	17/ 06/1998
271	JOSÉ N. DOS SANTOS	22/ 06/1998
274	ODETE F. DA COSTA	25/ 06/1998
278	JURACI P. DE SOUZA	29/ 06/1998
280	JACSON PAIXÃO DE JESUS	02/ 07/1998
282	BISPO LIMA	05/ 07/1998
283	MARCOS LIMA DOS SANTOS	06/ 07/1998
284	PEDRO CLEMENTINO DE SOUZA	07/ 07/1998
286	JOÃO GOMES COELHO	10/ 07/1998
290	FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA	18/ 07/1998
291/ B	ANTÔNIO DE JESUS SANTOS	20/ 07/1998
292	JOSÉ CORNÉLIO NONATO	24/ 07/1998
293	DJALMA T. DOS SANTOS	26/ 07/1998
294	MARIA R. DA COSTA	26/ 07/1998
295	LEOTÉRIO A. DE SOUZA	29/ 07/1998
296	MIGUEL GALHARDO	30/ 07/1998
297	MILTON S. MARTINS	30/ 07/1998
298	CLEMENCIA F. DA COSTA	03/ 08/1998
302	ALICE MARIA DA COSTA	11/ 08/1998
307	PAULO ROBERTO PEREIRA	16/ 08/1998
308	ANTÔNIO S. DE O. FILHO	21/ 08/1998
309	ORLANDO H. DA SILVA	25/ 08/1998
312	OSVALDO BARROS BARBOSA	28/ 08/1998
314	JOÃO OSÓRIO M. DOS SANTOS	05/ 09/1998
315	NEIDE FELIPE	07/ 09/1998
316	OSVALDO ARANHA VALENTE	10/ 09/1998

317	SINÉSIO OLIVEIRA DOS SANTOS	10/ 09/1998
320	VALDENIR MARTINS BIANCO	20/ 09/1998

CEMITÉRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - QUADRA 1B

SEPULTURA	NOME	FALECIMENTO
327	MARIA D. L. A. DE SOUZA	05/ 08/2000
331	BENEDITO B. PEREIRA	11/ 08/2000
333	EFIGENIA F. DA SILVA	16/ 08/2000
336	AURORA F. CAPEL	17/ 08/2000
337	DAVINO S.MARTINS	18/ 08/2000
338	VALDECIR DE OLIVEIRA	19/ 08/2000
339	JOVINO V. DA SILVA	20/ 08/2000
346	ANTÔNIO BANDEIRA	28/ 08/2000
348	ELIDIO A. DIAS	30/ 08/2000
349	ARABELA L. DA FONSECA	03/ 09/2000
352	NEIDE F. DE SOUZA	12/ 09/2000
355	ODAIR DE CASTRO	15/ 09/2000
356	ANDREIA P. DA COSTA	17/ 09/2000
357	CECILIA H. S. DE ALMEIDA	18/ 09/2000
358	SEBASTIÃO A. DE OLIVEIRA	18/ 09/2000
359	ANTÔNIO N. SILVA	20/ 09/2000
360	BRAZ P. DE O. FILHO	24/ 09/2000
362	ENÉZIA M ^a . DE F. DA SILVA	01/ 10/2000
366	JOSENILDO S. DOS SANTOS	01/ 10/2000
368	ROBENILTON S. DA SILVA	04/ 10/2000
369	DEIZI S. CARDOSO	04/ 10/2000
371	JOSÉ C. OTAVIANO	06/ 10/2000
374	PEDRO DE ALMEIDA	09/ 10/2000
378	JOSÉ DE S. BARBOSA	12/ 10/2000
380	PEDRO S. DOS SANTOS	13/ 10/2000
382	IZABEL O. SANTOS	26/ 10/2000
386	IZAURA A. DA S. OLIVEIRA	02/ 11/2000
388	SILVIO DOS S. DULTRA	03/ 11/2000
389	JOSÉ DE MELO	06/ 11/2000
390	JOÃO MARIA DOS SANTOS	08/ 11/2000
391	AMALIA DE MATTOS	09/ 11/2000
396	LUIZ R. DO NASCIMENTO	14/ 11/2000
397	MARIA DA A. N. DA SILVA	15/ 11/2000
398	IZIDORO S. DIAS	16/ 11/2000
399	SEVERO C. DE LIMA	17/ 11/2000
400	SEBASTIÃO Q. DE OLIVEIRA	18/ 11/2000
403	ROSALINA DE JESUS	22/ 11/2000
405	VALMIR M. DA SILVA	28/ 11/2000
406	ALEXANDRE DA C. PEREIRA	28/ 11/2000
407	FRANCISCO P. DA SILVA	30/ 11/2000
409	MARINALVA P. DE SOUZA	30/ 11/2000
410	MARTINS PEREIRA	05/ 12/2000
413	ROZARIA MARIA DE JESUS	09/ 12/2000

414	VALDIVINO S. MOURA	13/ 12/2000
424	VICENTE MARIANO	27/ 12/2000
429	MARIA R. S. RODRIGUES	SEM DATA
430	MILTON H. DE S. FILHO	03/ 01/2001
434	CLAUDETE DUARTE	10/ 01/2001
435	JOÃO E. DE SOUZA	14/ 01/2001
439	CONSTANTINO G. DE ARAUJO	22/ 01/2001
441	AURELIANO B. SAMPAIO	24/ 01/2001
442	ANTÔNIO M. DA SILVA	26/ 01/2001
443	NADIR A. SILVA	27/ 01/2001
446	FABIO B. FONSECA	29/ 01/2001
447	PÂMELA P. DE JESUS	30/ 01/2001
449	LUIZ DA S. LADEIRA	30/ 01/2001
450	ANTÔNIO J. DA SILVA	02/ 02/2001
454	JOSÉ C. DOS SANTOS	12/ 02/2001
457	MARCELINO M. NAM	19/ 02/2001
458	RONALDO MONTOVANI	21/ 02/2001
459	NITTOI K. Z. DE SOUZA	24/ 02/2001
460	GERALDO F. DOS SANTOS	26/ 02/2001
461	JOSÉ ANDRADE	27/ 02/2001
465	TEREZA DA C. SOARES	13/ 03/2001
466	PARACILIO J. SUTIL	20/ 03/2001
467	OSCALDO MONTEIRO	20/ 03/2001
469	OTACILIO SOARES	22/ 03/2001
475	JOSÉ B. RIBEIRO	04/ 04/2001
476	MANOEL R. DA S. FILHO	09/ 04/2001
477	JORGE ESTOIAN	10/ 04/2001
479	MARCOS A. BARBOSA	12/ 04/2001
480	AIDÊ G. DA SILVA	13/ 04/2001
481	ANTÔNIO B. DE OLIVEIRA	16/ 04/2001
482	ANTÔNIO LOTÉRIO	16/ 04/2001
484	VALDOMIRO RAMOS	23/ 04/2001
485	FRANCISCO J. DO NASCIMENTO	24/ 04/2001
495	JOSÉ O. DA SILVA	14/ 05/2001
498	CARLA W. F. DO AMARAL	24/ 05/2001
503	LUIZ BOBO	09/ 06/2001
506	EDENIAS S. PARENTE	13/ 06/2001
507	LUZIA A. DE OLIVEIRA	13/ 06/2001
510	MANOEL L. DA SILVA	17/ 06/2001
516	EDUARDO J. DOS SANTOS	25/ 06/2001
517	GUILHERME C. F. MORAES	28/ 06/2001
519	OSVALDINA L. OLIVEIRA	30/ 06/2001
521	SIDMAR O. DE SOUZA	03/ 07/2001
522	EDYL KLEVER DE OLIVEIRA	06/ 07/2001
526	JOSÉ N. DA SILVA	14/ 07/2001
530	JOSÉ ANTÔNIO	17/ 07/2001

Conforme disposto acima a Gerência de Cemitérios do Município aguarda o comparecimento dos familiares dos concessionários ou representantes legais em seu escritório que fica localizado na **Avenida Rio Branco, Setor Jorge Teixeira, N°3844 no Cemitério São Sebastião**, Telefone: (69) 3536-5411 ou (69) 99946-2844.

Atenciosamente,

MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

AMANDA DOS SANTOS BARELLA

GERENTE DE GESTÃO DE CEMITÉRIOS

Protocolo DO19494

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2022/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO ADM. Nº 13.827/SEMPOG/2022

MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522

LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em **Serviços de Transporte de Dados e Serviço de Link de Internet** para interligação dos prédios públicos e sistema de monitoramento de vias urbanas vinculados a prefeitura de Ariquemes/RO, através de rede isolada (via MPLs, VLAN ou outra que garanta isolamento e segurança), por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R\$ 1.306.400,00.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.400 de 29 de dezembro de 2022, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 181/2022** do tipo **MENOR PREÇO** critério de julgamento **POR GRUPO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 31/01/2023 até às 09h00min do dia 13/02/2023. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 13/02/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 27 de janeiro de 2023.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO19499

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, através do seu Prefeito, vem informar a Adjudicação e Homologação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2711/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022, para **CONTRUÇÃO DE 01 (UM) MURO EM ALVENARIA, NO POSTO DE POLICAMENTO DA POLICIA MILITAR NO DISTRITO DE TRIUNFO, Conforme** Parecer Jurídico acostado no ID ATHUS 409409 e Parecer Jurídico pós-licitatório ID ATHUS 6BE294 que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: VISÃO EMPRESARIAL LTDA - ME, CNPJ:09.520.005/0001-10, no valor total de R\$64.326,22 (Sessenta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).

Candeias de Jamari - RO, 26 de Janeiro de 2023.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Protocolo DO19493

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações Resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS: Tomada de Preço n. 005/2022 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DEFINITIVA MISTA DE CONCRETO ARMADO E AÇO LAMINADO ESTRUTURAL PRÉ MOLDADA - CONFORME PROJETO BÁSICO**. Processo nº 1328/SEMOSP/2022 - Data da Adjudicação: 26/01/2023 - Data da Homologação: 26/01/2023
Sagrou - se Vencedora a empresa: **ECOPONTES - SISTEMA ESTRUTURAIS SUSTENTAVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **13.613.420/0001-95**. Com Valor Global R\$: 1.440.754,11 (Um milhão quatrocentos e quarenta mil setecentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos).

Primavera de Rondônia/RO, em 26 de janeiro de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Protocolo DO19496

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2023/CPLMS PROCESSO Nº 214/SEMECE/2023
O Município de Buritis-RO, através do Decreto 12.586/GAB/PMB/2022, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (LOTE). Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, valor prévio R\$ 2.755.117,68 (dois milhões e setecentos e cinquenta e cinco mil e cento e dezessete reais e sessenta e oito centavos). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 09/02/2023 (Horário de Brasília), endereço www.licitanet.com.br (LICITANET). Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 27 de janeiro de 2023.

Daiane Santana Fontes-Pregoeira

Protocolo DO19498

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações, Lei Federal 8.883/94, LC 123/06, LC 147/14, Lei Municipal 548/13 e 584/2013 e Decreto Municipal 031/13 e 026/2021, **TOMADA DE PREÇO N. 001/2023**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA PADRÃO FNDE, NA ESCOLA MUNICIPAL NOVA ESTRELA**. Solicitação: **SEMEC**. Proc. **970/2022**. Recurso: **CONVÊNIO 421/PGE-2022 - CONTRA PARTIDA - PRÓPRIO**. Abertura dia **15/02/2023** às **09h00min**. O valor estimado da contratação é de **R\$ 1.251.650,60 (UM MILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**. O edital está disponível pelo site <http://www.bll.org.br/> www.urupa.ro.gov.br ou solicitação por e-mail cplurupa2016@gmail.com, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218** ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 27 de janeiro de 2023

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU SOUZA
PRESIDENTE DA CPL PORT 001/2021
ASSINADO EM 27/01/2023 ÀS 11:25

Protocolo DO19502

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 80/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº2-802/SEMSAU/2022 torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico nº80/CPL/2022 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:PROCESSO Nº2-802/SEMSAU/2022.MODALIDADE:MENOR PREÇO POR ITEM.OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) VEÍCULOS TIPO PICK-UP, 03 (TRÊS) VEÍCULOS UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETA, 03 (TRÊS) VEICULOS AUTOMOTIVO TIPO MINIVAN, 04(QUATRO) VEICULO TIPO PASSEIO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS:SEMSAU, SEMPLAD, SEMAPEM, GABINETE, DO MUNICIPIO DO VALE DO PARAÍSO/RO.Empresa(s) Vencedora(s):*FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA-46.135.499/0001-45 VALOR TOTAL.R\$719.400,00(setecentos e dezenove mil e quatrocentos reais).*NISSEY MOTORS LTDA CNPJ:04.996.600/0001-02 VALOR TOTAL.R\$1.238.500,00(um milhão duzentos e trinta nove mil e quinhentos reais).*TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:32.426.859/0001-53 VALOR TOTAL.R\$ R\$ 413.400,00(quatrocentos e treze mil e quatrocentos reais).Valor Total de R\$2.371.300,00(dois milhões trezentos e setenta e um mil trezentos reais).JURÍDICO:VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE>Data:05/01/2023.PARECER CONTROLE:JOZADAQUE PITANGUI DESIDARIO>Data:23/01/2023.Para maiores Informações, no endereço Av. Paraíso, nº2601-setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69)3464-1005/1462.Vale do Paraíso-RO, em 23 de janeiro de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Protocolo DO19503

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 72/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº1-1466/SEMECE/2022 torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico nº72/CPL/2022 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:PROCESSO Nº1-1466/SEMECE/2022.MODALIDADE:MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, CONDUTORES E MONITORES, VISANDO O TRANSPORTE DE ALUNOS NAS ESCOLAS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO SEMECE, NO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.Empresa(s) Vencedora(s):*POSITIVO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI-08.424.032/0001-26 VALOR TOTAL.R\$ 853.918,80(oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos).JURÍDICO:VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE>Data:18/01/2023.PARECER CONTROLE:JOZADAQUE PITANGUI DESIDARIO>Data:23/01/2023.Para maiores Informações, no endereço Av. Paraíso, nº2601-setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69)3464-1005/1462.Vale do Paraíso-RO, em 23 de janeiro de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Protocolo DO19504

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Este Termo tem por objetivo **RETIFICAR** o descrito nos itens 1.6, 5.1, 4 do Anexo II, referente ao PE 72/2022, Edital 123/2022, Processo 1.765-1/2022, Aviso de Licitação, sendo feito a inclusão item 24.4 no referido edital.

ONDE SE LÊ:

Data: 20/12/2022

5.1. O prazo para o fornecedor entregar os pneus para reposição será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia seguinte à entrega da Nota de Empenho ao licitante vencedor.

LEIA-SE:

Data: 14/02/2023

5.1. O prazo para o fornecedor entregar os pneus para reposição será de 30 (trinta) dias consecutivos a contar do dia seguinte à entrega da Nota de Empenho ao licitante vencedor.

20.4. REFERENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.4.1. No mínimo um atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, que comprove a capacidade técnica quanto ao cumprimento similar ao objeto da licitação, expedido por pessoas física e/ou jurídica de direito público ou privado, por entrega de objeto com características similar ao objeto da licitação.

Santa Luzia D Oeste, RO - 17 de janeiro de 2023.

Edonias Pires Pereira

Pregoeiro
Port. 269/GP/2022

Protocolo DO19505
